



Diário Oficial

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0785



GOVERNO DO PARÁ

03 Cadernos
48 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

NP 30.923

ANO CXIII DA REPÚBLICA

BELÉM, PARÁ, QUINTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2004

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCCXLII)

O interventor José Carneiro da Gama Malcher baixou o Decreto-Lei nº 3.974, de 19 de janeiro de 1942, fixando o efetivo da Força Policial do Estado.

Assim, para o ano de 1942, a Força Policial seria composta de um Comando Geral, uma Companhia de Guardas, um Batalhão de Infantaria, um Esquadrão de Cavalaria, um Centro de Instrução, uma Auditoria, e uma Enfermaria Hospital, tudo com sede em Belém. O efetivo normal seria de 724 homens, sendo 43 oficiais e 681 praças, podendo ser aumentado em caso de mobilização, ou quando o interventor julgasse conveniente ao serviço. Do Batalhão de Infantaria seriam destacadas duas Companhias, uma para o Baixo Amazonas (Santarém) e outra para a Estrada de Ferro (Igarapé-Açu).

As promoções na Força Policial seriam efetuadas segundo os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 192, de 17/01/1936, sendo também condição, possuir o oficial no posto, o tempo mínimo de seis meses.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ioepa

Informação que faz história

SEPOF estabelece normas para o encerramento do exercício de 2004

A Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças, através da Portaria nº 1154/2004, estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financei-

ra e patrimonial dos Órgãos da Administração Pública Estadual, para levantamento do Balanço Geral do Estado do exercício de 2004. A portaria, entre outras disposições, estabelece que o pra-

zo limite para emissão de Nota de Empenho será até 15 de dezembro e para emissão de Ordem Bancária até 30 de dezembro de 2004.

(Cad. 1 - Pág. 16)

Desenvolvimento agroindustrial

A SAGRI celebra convênio com a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu. O objetivo é apoiar o desenvolvimento do setor primário desse município, através da elaboração de um Programa de Desenvolvimento Agroindustrial de Fruticultura, visando a sustentabilidade do pólo de fruticultura na microrregião. O convênio tem validade até o dia 31/12/2004.

(Cad. 2 - Pág. 2)

Processo licitatório

O Instituto de Metrologia do Estado do Pará torna público que procederá a abertura de procedimento licitatório na modalidade Leilão nº 001/2004, no dia 13 de dezembro de 2004, às 09:00 horas na sede do IMEP, à Av. Almirante Barroso, nº 1645, para venda de nove lotes, sendo veículos, lancha, balanças e equipamentos diversos.

(Cad. 2 - Pág. 3)

Resultado de julgamento

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará divulga o resultado definitivo do julgamento das propostas comerciais apresentadas no certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 024/04, e a empresa vencedora, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (kits sorológicos).

(Cad. 2 - Pág. 8)

SESPA proíbe uso de cigarro e similares em suas dependências

Portaria nº 1242/2004 da SESPA, proíbe o uso de cigarro, cigarilha, charutos, cachimbos ou de qualquer produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, nos ambientes fechados desta SESPA, em especial nos jardins internos, banheiros, áreas de circulação e

áreas de cobertura. A portaria justifica a medida, considerando, entre outros pontos, a preocupação com a saúde, o bem-estar, o conforto, a produtividade e o absenteísmo ao trabalho, dos ocupantes de todos os ambientes da secretaria.

(Cad. 2 - Pág. 9)

Parceria técnica

O Programa Banco Cidadão e a Prefeitura Municipal de Soure assinam convênio sob nº 047/2004, tendo como objeto a cooperação e parceria técnica. O convênio tem validade até dezembro de 2005.

(Cad. 2 - Pág. 1)

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR	
Decretos	Cad. 1 - Pág. 3
Resoluções	Cad. 1 - Pág. 7
GABINETE DA VICE-GOVERNADORA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Errata	Cad. 1 - Pág. 12
Portaria	Cad. 1 - Pág. 12
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	
Errata	Cad. 1 - Pág. 14
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 14
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Paulas de Julgamentos	Cad. 1 - Pág. 14
Portarias	Cad. 1 - Pág. 15
Errata	Cad. 1 - Pág. 15
Edital	Cad. 1 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
Dispensa de Licitação	Cad. 1 - Pág. 16
Portaria	Cad. 1 - Pág. 16
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 12
Errata	Cad. 2 - Pág. 12
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Aviso de Pregão	Cad. 2 - Pág. 12
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 12
Extratos Contratuais	Cad. 2 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	
Portaria	Cad. 2 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Notas de Empenhos	Cad. 2 - Pág. 13
Termos Aditivos	Cad. 2 - Pág. 13
Ordem de Serviço	Cad. 2 - Pág. 13
Errata	Cad. 2 - Pág. 13

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Contrato	Cad. 2 - Pág. 1
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Edital de Convocação	Cad. 2 - Pág. 1
Pregão	Cad. 2 - Pág. 1
Tomada de Preços	Cad. 2 - Pág. 1
BANCO DO CIDADÃO	
Extrato de Convênio	Cad. 2 - Pág. 1
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
Aviso de Licitação	Cad. 2 - Pág. 1
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Atos Administrativos	Cad. 2 - Pág. 1
Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato de Contrato	Cad. 2 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Errata	Cad. 2 - Pág. 2
Portarias	Cad. 2 - Pág. 2
Extrato de Convênio	Cad. 2 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 2
Extratos	Cad. 2 - Pág. 2
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
Edital	Cad. 2 - Pág. 3
Erratas	Cad. 2 - Pág. 3
Resultado de Pregão	Cad. 2 - Pág. 3
Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	
Aviso de Lelão	Cad. 2 - Pág. 3
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	
Ato de Homologação	Cad. 2 - Pág. 5
Portarias	Cad. 2 - Pág. 5
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 5
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato de Termo de Distrato	Cad. 2 - Pág. 6
Erratas	Cad. 2 - Pág. 6
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	
Carta Convite	Cad. 2 - Pág. 6
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
Extratos de Contratos	Cad. 2 - Pág. 6
Homologações	Cad. 2 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Extrato de Contrato	Cad. 2 - Pág. 6
Dispensa de Licitação	Cad. 2 - Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 7
Homologação	Cad. 2 - Pág. 8
Dispensa de Licitação	Cad. 2 - Pág. 8
Revogações	Cad. 2 - Pág. 8
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 8
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 8
Resultados de Licitações	Cad. 2 - Pág. 8
Errata	Cad. 2 - Pág. 8
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	
Pregão Presencial	Cad. 2 - Pág. 8
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 8
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Portaria	Cad. 2 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 9
Homologações	Cad. 2 - Pág. 9
Aviso	Cad. 2 - Pág. 10
Apostila	Cad. 2 - Pág. 12
Erratas	Cad. 2 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Extrato de Convênio	Cad. 2 - Pág. 12
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 13
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
Ediais	Cad. 2 - Pág. 14
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Notificações de Julgamentos	Cad. 2 - Pág. 13
Portarias	Cad. 2 - Pág. 14
PARTICULARES	
Matérias	Cad. 2 - Pág. 15 à 16
Prefeituras	Cad. 2 - Pág. 16

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL	
SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ata de Distribuição	Cad. 1 - Pág. 1
VARA ÚNICA DE SANTARÉM	
Boletim nº 149/04	Cad. 1 - Pág. 1
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 6
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	
Errata	Cad. 1 - Pág. 15
Portarias	Cad. 1 - Pág. 15
Termos Aditivos	Cad. 1 - Pág. 16
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
Acórdão	Cad. 1 - Pág. 14
Relificação	Cad. 1 - Pág. 15
Protocolo	Cad. 1 - Pág. 15

**SIMÃO JATENE**
GOVERNADOR DO ESTADOVALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Vice-Governadora do EstadoMÁRIO COUTO
Presidente da Assembleia Legislativa do EstadoMARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do EstadoFRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIAS ESPECIAIS
GOVERNO
Francisco Sérgio Belch de Souza LeãoGESTÃO
Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo RosaINTEGRAÇÃO REGIONAL
José Augusto Soares AfonsoPRODUÇÃO
Vilmos da Silva GrunvaldDEFESA SOCIAL
Manoel Santino Nascimento JúniorPROMOÇÃO SOCIAL
Gerson dos Santos PeresPROTEÇÃO SOCIAL
Valéria Vinagre Pires Franco

IOEPA

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082ALTINO TAVARES PINHEIRO
PresidenteFRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa e FinanceiraPAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e TecnologiaMÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados. As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro**RECLAMAÇÃO**
Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE**
226-0556
atendimento@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)	R\$ 125,00	Assinatura anual:(capital)	R\$ 250,00
outras cidades:	R\$ 283,80	Outras cidades:	R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 50,00	Digitação: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 10,00
Exemplar avulso:	R\$ 1,00	Exemplar atrasado	R\$ 2,00

4 Executivo

CADERNO 1

Art. 17. A Diretoria Executiva cabe, em nível superior, a organização, a orientação, a coordenação, o controle e a avaliação das atividades da EMATER-Pará, competindo-lhe especificamente:

- I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações do Conselho Técnico-Administrativo;
- II - elaborar e submeter à aprovação do Conselho Técnico-Administrativo o Regulamento Geral da EMATER-Pará;
- III - estabelecer as normas operacionais e administrativas que regerão as atividades da EMATER-Pará, respeitadas as disposições do presente Estatuto;
- IV - submeter à aprovação do Conselho Técnico-Administrativo os programas anuais e plurianuais, bem como os respectivos orçamentos;
- V - submeter à apreciação do Conselho Técnico-Administrativo os relatórios anuais de atividades e financeiros;
- VI - submeter ao Conselho Fiscal os balanços, relatórios financeiros e prestações de contas da EMATER-Pará;
- VII - criar e operar os mecanismos necessários à articulação com os outros serviços do Poder Público e do Setor Privado, especialmente os de pesquisa agropecuária, crédito rural, provisão de insumos, agroindustrialização, preservação ambiental, comercialização de produtos agropecuários e organização de produtores;
- VIII - estabelecer órgãos locais e regionais para execução dos projetos de assistência técnica e extensão rural;
- IX - submeter à aprovação do Conselho Técnico-Administrativo o plano de cargos e salários da EMATER-Pará;
- X - aprovar convênios, contratos e ajustes;
- XI - autorizar a aquisição, locação e alienação de bens móveis da Empresa, bem como transigência, renúncia e desistência de direito e ação, e propor ao Conselho Técnico-Administrativo a aquisição, o gravame ou a alienação de bens imóveis;
- XII - participar das reuniões do Conselho Técnico-Administrativo;
- XIII - encaminhar ao Conselho Técnico-Administrativo e Conselho Fiscal proposta de aumento do capital da EMATER-Pará, mediante prévia aprovação do Governador do Estado;
- XIV - autorizar a contratação de firmas idôneas e de competência técnica, com aprovação do Conselho Técnico-Administrativo, para os serviços de auditoria; e
- XV - designar os substitutos dos diretores em seus impedimentos.

Subseção Única
Dos Diretores

Art. 18. Compete ao Presidente da EMATER-Pará:

- I - representar a EMATER-Pará em juízo ou fora dele e constituir procuradores;
- II - dirigir, coordenar e controlar todas as atividades técnicas e administrativas da EMATER-Pará;
- III - convocar e presidir reuniões da Diretoria Executiva;
- IV - cumprir e fazer cumprir as disposições emanadas da Diretoria e do Conselho Técnico-Administrativo;
- V - atribuir responsabilidades específicas aos Diretores, principalmente no que concerne à coordenação e supervisão de atividades previstas nos objetivos e na organização técnico-administrativa da EMATER-Pará;
- VI - assinar ou delegar poderes para a assinatura de convênios, contratos e ajustes;
- VII - encaminhar aos Conselhos Técnico-Administrativo e Fiscal e às instituições competentes da Secretaria Especial de Estado de Produção, e a outras entidades competentes os documentos e informações para efeito de acompanhamento da execução das atividades da EMATER-Pará, no que couber, dentro dos prazos regulamentares, especialmente:

- a) programas anuais e plurianuais de trabalho e respectivos orçamentos;
- b) prestações de contas;
- c) relatório anual de atividades;
- d) avaliação de resultados; e
- e) relatórios especiais, quando solicitados;
- VIII - dar cumprimento aos planos anuais e plurianuais e respectivos orçamentos, depois de aprovados;
- IX - admitir, promover, transferir e dispensar pessoal da EMATER-Pará, aplicar-lhes penalidades e praticar os demais atos de administração;
- X - receber, depositar e movimentar os recursos em conjunto com um diretor da EMATER-Pará, podendo delegar essa competência a outro diretor ou funcionário, ressalvado o disposto no art. 20;
- XI - controlar a aplicação e promover a comprovação dos recursos recebidos, de acordo com as normas vigentes; e
- XII - designar o diretor que o substituirá em seus impedimentos.

Art. 19. Os diretores, dentro de sua área de atuação, deverão elaborar e submeter ao presidente os projetos de atos e normas, cujo exame e aprovação sejam de competência da Diretoria.

Art. 20. A competência para movimentar contas bancárias, quando delegada pelo Presidente, será sempre exercida em conjunto por um diretor da EMATER-Pará, e/ou dirigente da unidade administrativa ou por este e outra pessoa expressamente autorizada pela Diretoria.

Seção IV**Do Conselho Fiscal**

Art. 21. O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes de reputação ilibada e reconhecida capacidade, designados pelo Governador do Estado para um mandato de 3 (três) anos, admitida a recondução por mais um período apenas.

Parágrafo único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pelo Secretário Especial de Estado de Produção e homologada pelo Governador do Estado.

Art. 22. Ao Conselho Fiscal compete:

- I - examinar os balanços, relatórios financeiros e prestações de contas da EMATER-Pará, restituindo-os ao Presidente com o respectivo pronunciamento, podendo recomendar a contratação de auditoria externa;
- II - acompanhar a execução financeira e orçamentária da EMATER-Pará, podendo examinar livros e documentos e requisitar informações;

- III - articular-se com auditorias a serem indicadas pela Secretaria Especial de Estado de Produção e/ou contratadas pela EMATER-Pará, facilitando-lhes o acesso aos documentos relativos à aplicação de recursos, relatórios financeiros e prestações de contas;
- IV - manifestar-se sobre os gravames ou alienação de bens imóveis de propriedade da Empresa; e
- V - oferecer parecer às propostas de aumento de capital social.

CAPÍTULO VI
DO PESSOAL

Art. 23. O regime jurídico do pessoal da EMATER-Pará será o da legislação trabalhista e respectiva legislação complementar.

§ 1º Em todos os contratos de trabalho firmados pela EMATER-Pará será consignado que o empregado poderá ser transferido para qualquer ponto do território do Estado do Pará, de acordo com as necessidades de serviço.

§ 2º Enquanto no exercício do cargo, aos membros da Diretoria da EMATER-Pará são estendidos os deveres e direitos inerentes ao regime jurídico de que trata este artigo.

§ 3º O ingresso no quadro de pessoal da EMATER-Pará será feito mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, observada, quanto aos empregos de confiança previsto no art. 24 deste estatuto.

§ 4º Para a execução de serviços especializados, a EMATER-Pará poderá contratar pessoas físicas ou jurídicas de reconhecida capacidade, observadas as normas legais aplicáveis, inclusive as diretrizes do Conselho Técnico-Administrativo e da Diretoria Executiva.

Art. 24. Fica autorizada a criação 10 (dez) empregos de provimento em comissão denominados "Emprego de Confiança da Empresa Estatal", visando atender à expansão e à renovação institucional da EMATER-Pará, distribuídos pelo grau de responsabilidade e complexidade em:

- I - Emprego de Confiança I - ECI, com remuneração de R\$709,73 (setecentos e nove reais e setenta e três centavos);
- II - Emprego de Confiança II - ECII, com remuneração de R\$1.380,01 (mil trezentos e oitenta reais e um centavo); e
- III - Emprego de Confiança III - ECIII, com remuneração de R\$2.365,72 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

§ 1º Desses 10 (dez) empregos de provimento em comissão, a Presidência disporá de 6 (seis) e as Diretorias disporão de 4 (quatro) vagas.

§ 2º Os empregos acima relacionados são de investidura temporária, de livre provimento e exoneração "ad nutum" do Presidente da EMATER-Pará.

Art. 25. A remuneração do pessoal da EMATER-Pará deverá respeitar a legislação vigente.

Art. 26. Todo o pessoal técnico e administrativo da EMATER-Pará será submetido, periodicamente, a uma avaliação de desempenho, visando medir a melhoria alcançada pelo servidor e os impactos por ele gerados no alcance dos objetivos da EMATER-Pará.

Parágrafo único. A avaliação de que trata este artigo será realizada por meio de critérios constantes do Plano de Cargos e Salários da EMATER-Pará.

CAPÍTULO VII
DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 27. O exercício social da EMATER-Pará corresponderá ao ano civil, levantando-se, obrigatoriamente, o seu balanço em 31 de dezembro de cada ano civil, para todos os fins de direito.

Art. 28. Os resultados apurados em balanço, atendida a legislação pertinente, lerão a destinação que o Governo do Estado determinar, por proposta do Secretário Especial de Estado de Produção, estabelecida, desde logo, prioridade para o aumento do capital social da empresa.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos a que se refere este artigo para concessões de qualquer tipo de gratificação ao pessoal da EMATER-Pará.

CAPÍTULO VIII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 29. É vedado à EMATER-Pará conceder financiamento.

Art. 30. Este estatuto poderá ser alterado por proposta da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho Técnico-Administrativo, e encaminhado ao Secretário Especial de Estado de Produção que, se concordar com as reformulações sugeridas, as submeterá à homologação do Governador do Estado.

Art. 31. Em caso de extinção da EMATER-Pará, seus bens e direitos, atendidos os encargos e responsabilidades assumidos, reverterão ao patrimônio do Estado e às pessoas jurídicas que participaram da formação de seu capital, proporcionalmente à respectiva integralização.

D E C R E T O N° 1.365, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.

Homologa o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Pará - CETRAN/PA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que atribuiu ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN competência para estabelecer diretrizes para o funcionamento dos Conselhos Estaduais de Trânsito;

Considerando a Resolução nº 150 do CONTRAN, de 8 de outubro de 2003, que estabeleceu as diretrizes para elaboração do Regimento Interno dos Conselhos Estaduais de Trânsito;

Considerando a aprovação do Regimento Interno pelo Conselho Estadual de Trânsito do Pará - CETRAN/PA,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Pará - CETRAN/PA, na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 1.365, DE 24-11-2004.

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARÁ - CETRAN/PA

Regimento Interno

TÍTULO I

Da Instituição

CAPÍTULO I

Da Natureza e da Finalidade

Art. 1º O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Estadual de Trânsito do Pará - CETRAN/PA, nos termos dos arts. 7º, 14 e 15, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e em consonância com as diretrizes para elaboração do Regimento Interno dos Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN/PA, nos termos da Resolução nº 150 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, de 8 de setembro de 2003.

Art. 2º O CETRAN/PA, com sede no Município de Belém, é órgão colegiado normativo, consultivo e coordenador do Sistema de Trânsito do Estado do Pará e componente do Sistema Nacional de Trânsito, e responsável pelo julgamento em segunda instância dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas por órgãos e entidades executivos de trânsito do Estado e dos municípios, nos casos em que a legislação estabelece.

TÍTULO II

Da Competência

CAPÍTULO I

Das Atribuições

Art. 3º Dentre outras atribuições previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, compete ao Conselho Estadual de Trânsito do Pará - CETRAN/PA, na circunscrição estadual:

- I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
- II - elaborar normas no âmbito de sua competência;
- III - estabelecer seu Regimento Interno segundo as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
- IV - responder a consultas relativas à aplicação da legislação e dos procedimentos normativos de trânsito;
- V - julgar os recursos interpostos contra decisões:

- a) das JARIs;

- b) do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA nos casos de inaptidão permanente constatados nos exames de aptidão física, mental ou psicológica;

- VI - exercer, em todo o território do Estado do Pará, amplo acompanhamento dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Trânsito, solicitando às autoridades competentes a adoção das providências necessárias no desempenho de suas atribuições legais, especialmente quando irregularidades forem constatadas, para adoção de medidas cabíveis;

- VII - solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários do Estado e Municípios relatório mensal de movimentação das receitas arrecadadas com as cobranças das multas por infrações de trânsito, com identificação de sua aplicação exclusiva em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização, educação de trânsito e do repasse de 5% do valor global ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme estabelece o art. 320 e seu parágrafo único, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e art. 6º da Lei 9.802, de 21 de janeiro de 1998;

- VIII - relatar ao órgão máximo normativo de trânsito da União, as atividades do Conselho, segundo disposições estabelecidas por aquele órgão;
- IX - informar ao CONTRAN sobre o cumprimento das exigências definidas nos §§ 1º e 2º, do art. 333, do CTB;

- X - divulgar, promover, coordenar e participar da realização de seminários, congressos, debates e encontros sobre trânsito;
- XI - instaurar procedimentos apuratórios em decorrência de atos, ações e omissões que atentem contra a legalidade, a legitimidade e a moralidade, pertinentes à matéria trânsito;

- XII - manter intercâmbio técnico-científico com órgãos e entidades ligados direta ou indiretamente com o trânsito de veículos;
- XIII - convocar, sempre que necessário, autoridades de trânsito do Estado e Municípios, ou qualquer integrante do quadro dos órgãos e entidades de trânsito componentes do Sistema de Trânsito do Estado do Pará, para ouvir, discutir, inquirir ou socializar assuntos pertinentes à matéria trânsito;

- XIV - constituir grupos de trabalho integrados com representações de órgãos e entidades públicas e privadas, e da própria sociedade civil, objetivando estudo e planejamento de ações que ofereçam subsídios ao desenvolvimento das atividades de responsabilidade do CETRAN/PA.

CAPÍTULO II

Da Composição e do Mandato

Art. 4º O CETRAN/PA é composto dos seguintes membros, nomeados pelo Governador do Estado:

- I - um presidente, escolhido pelo chefe do Poder Executivo Estadual;
- II - cinco representantes do Estado e seus respectivos suplentes, sendo:

- a) um do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;
- b) um do Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual;
- c) um da Polícia Militar do Estado do Pará;
- d) um da Secretaria Executiva de Estado de Transportes - SETRAN;
- e) um da Polícia Civil do Estado do Pará;
- III - cinco representantes dos Municípios e seus respectivos suplentes, sendo:

- a) um da Capital do Estado (Belém);
- b) um do segundo Município com a maior população (Ananindeua);
- c) um do terceiro Município com maior população (Santarém);
- d) um do quarto Município com maior população (Marabá);
- e) um do quinto Município com maior população (Castanhal);

Executivo

CADERNO 1



GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2004

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500

DECRETO Nº 1.363, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.
Dispõe sobre a extinção do Comitê Estadual do Programa Nacional de Municipalização do Turismo - PNMT, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando que o Comitê Estadual do Programa Nacional de Municipalização do Turismo foi criado com base e vinculação ao Programa Nacional de Municipalização do Turismo, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério do Turismo;
Considerando as alterações implementadas na Política Estadual de Desenvolvimento do Turismo por intermédio do Decreto Governamental nº 0221, de 26 de junho de 2003, que criou o Fórum de Desenvolvimento Turístico do Estado do Pará, conforme as diretrizes estabelecidas pelo novo Programa de Regionalização do Turismo - Roteiros do Brasil,
RESOLVE:
Art. 1º Fica extinto o Comitê Estadual do Programa Nacional de Municipalização do Turismo - PNMT, criado pelo Decreto nº 2.055, de 11 de março de 1997.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO Nº 1.364, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.
Aprova o Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER-PARÁ, nos termos do art. 5º da Lei Estadual nº 4.669, de 9 de novembro de 1976.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.564, de 1º agosto de 2003,
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER-PARÁ, nos termos do anexo deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Secretário Especial de Estado de Produção

ANEXO DO DECRETO Nº 1.364, DE 24-11-2004.
ESTATUTO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 1º A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PARÁ, empresa pública vinculada à Secretaria Especial de Estado de Produção, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, rege-se à Lei nº 4.669, de 9 de novembro de 1976, pelo presente Estatuto e pelas normas de direito aplicáveis.

CAPÍTULO II

DA SEDE, DO FORO E DA DURAÇÃO

Art. 2º A EMATER-PARÁ terá sede e foro na Rodovia BR 316, km 12, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP 67.105-970, e atuação em todo território estadual, podendo, por deliberação da Diretoria Executiva, estabelecer unidades municipais e regionais.
Art. 3º O prazo de duração da EMATER-PARÁ é indeterminado.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 4º São objetivos da EMATER-PARÁ:
I - colaborar com as instituições competentes da Secretaria Especial de Estado de Produção, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no Estado, na formulação e execução das políticas de assistência técnica e extensão rural do Estado do Pará; e
II - planejar, coordenar e executar programas de assistência técnica e extensão rural visando à difusão de conhecimentos de natureza técnica, econômica e social, para aumento da produção e da produtividade agrícola e a melhoria das condições de vida no meio rural do Estado do Pará, de acordo com as políticas de ação dos Governos Estadual e Federal.
Art. 5º Para a consecução dos seus objetivos, deverá a EMATER-PARÁ observar as seguintes diretrizes básicas:
I - compatibilização dos programas de assistência técnica e extensão rural com os planos plurianuais;
II - estabelecimento e manutenção de processos de relacionamento operacional com os Sistemas de Planejamento Setorial de produção, de abastecimento e de geração de tecnologia da Secretaria Especial de Estado de Produção ou a esta vinculadas e dos ministérios afins;

III - colaboração com o Governo Federal na formulação das diretrizes e programação das atividades de assistência técnica e extensão rural do País;

IV - estímulo e apoio ao desenvolvimento, no meio rural, de ações reveladas de caráter educativo e, bem assim, à ação conjunta entre os serviços públicos e privados de assistência técnica, extensão rural, educação, nutrição e saúde, visando à execução de programas integrados de promoção do homem;

V - estímulo e apoio ao inter-relacionamento entre os órgãos de pesquisa, agropecuária e os produtores rurais, tanto para identificação das necessidades destes como para transferência de tecnologia gerada e avaliação de seus efeitos;

VI - estímulo à transferência de tecnologia à agropecuária por intermédio do crédito rural e apoio aos organismos creditícios na aplicação dos recursos financiados e na avaliação dos resultados;

VII - apoio à formação e ao aperfeiçoamento do pessoal especializado em atividades-fim e atividade-meio, para difusão de tecnologia e promoção do homem do meio rural, com a participação das universidades e de outros órgãos de desenvolvimento de recursos humanos;

VIII - adequação dos programas e projetos de assistência técnica e extensão rural às prioridades estabelecidas pelos ministérios afins e pela Secretaria Especial de Estado de Produção para o desenvolvimento do setor rural, em conformidade com as necessidades regionais;

IX - estímulo, em caráter prioritário, aos programas nos quais a assistência técnica e a extensão rural estejam associadas ao crédito, à produção de insumos, à agroindústria, à preservação ambiental, à comercialização agropecuária e à organização de produtores; e

X - estabelecimento e manutenção de sistema de acompanhamento, avaliação de resultados e controle das atividades de assistência técnica e extensão rural.

Art. 6º A EMATER-PARÁ poderá ser contratada por pessoas jurídicas de direito público ou privado e por pessoas físicas, mediante remuneração, para executar serviços de assistência técnica e extensão rural.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 7º O capital inicial da EMATER-PARÁ será representado pelo valor dos bens móveis e imóveis de propriedade do Estado a ela transferidos, nos termos do art. 3º da Lei nº 4.669, de 1976, no montante e na forma a serem estabelecidos por ato do Poder Executivo.

Art. 8º Poderá ser autorizado, por ato do Poder Executivo, o aumento do capital da EMATER-PARÁ mediante:

I - a participação de outras pessoas jurídicas de direito público e de entidades da administração indireta do Estado, da União e dos Municípios, assegurada a participação majoritária do Estado;

II - a incorporação de lucros e reservas, e outros recursos; e

III - a reavaliação e correção monetária do ativo.

Art. 9º Constituem recursos financeiros da EMATER-PARÁ:

I - as transferências consignadas nos orçamentos anuais e plurianuais do Estado, União e Municípios;

II - os recursos provenientes de convênios, contratos e ajustes;

III - os créditos abertos em seu favor;

IV - os recursos de capital, inclusive os resultados de conversão, em espécie, de bens e direitos;

V - a renda de bens patrimoniais;

VI - os recursos de operações de crédito decorrentes de empréstimos e financiamentos;

VII - recursos provenientes de fundos existentes ou a serem criados, destinados a promover o aumento da produção e da produtividade agrícola e a melhoria das condições de vida no meio rural;

VIII - recursos decorrentes de leis específicas;

IX - participação no resultado econômico apresentado em cada exercício financeiro por empresas de cujo capital o Estado detém maioria, de conformidade com o que ficar estabelecido, em cada caso, com o Poder Executivo;

X - receitas operacionais;

XI - auxílios e subvenções internacionais ou estrangeiras, atendidas as prescrições legais;

XII - outras receitas; e

XIII - doações e legados que lhe forem feitos.

CAPÍTULO V

Da Organização Geral

Art. 10. A administração superior que representa a EMATER-PARÁ se compõe da seguinte estrutura:

I - Conselho Técnico-Administrativo - CTA;

II - Diretoria Executiva; e

III - Conselho Fiscal.

Art. 11. A estrutura da EMATER-PARÁ e as funções dos órgãos que a compõem serão definidas em regulamento geral a ser aprovado pelo Conselho Técnico-Administrativo - CTA e homologado pelo Governador do Estado.

Seção I

Do Conselho Técnico-Administrativo

Art. 12. O Conselho Técnico-Administrativo - CTA, órgão de caráter normativo e deliberativo, será integrado pelos seguintes membros:

I - Secretário Especial de Estado de Produção, que o presidirá;

II - representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado - DFA-Pará;

III - representante da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA;
IV - Secretário Executivo de Estado de Agricultura;

V - representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA no Estado;

VI - 1 (um) representante da Federação da Agricultura do Estado do Pará - FAEPA;

VII - 01 (um) representante da Federação dos Trabalhadores da Agricultura - FETAGRI;

VIII - 1 (um) representante da Associação dos Servidores da EMATER-ASSEMPA;

IX - 1 (um) representante do Sindicato dos Engenheiros do Estado do Pará - SENGE/PA;

X - 1 (um) Deputado Estadual, representante da Assembleia Legislativa do Estado do Pará; e

XI - 2 (dois) membros indicados pelo Secretário Especial de Estado de Produção dentre profissionais de formação universitária de reconhecida capacidade técnica em atividades relacionadas com a difusão de informações, o conhecimentos e/ou desenvolvimento rural.

§ 1º O Secretário Especial de Estado de Produção e o Secretário Executivo de Estado de Agricultura são membros natos e os demais membros serão nomeados pelo Governador do Estado para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º Os membros a que se referem dos incisos VI, VII, VIII, IX e X serão indicados pelas respectivas organizações ao Secretário Especial de Estado de Produção, que encaminhará as indicações ao Governador do Estado para efeito de designação.

§ 3º A remuneração dos membros do Conselho Técnico-Administrativo será fixada pelo Governador do Estado, por proposta do Secretário Especial de Estado de Produção, atendidas as prescrições legais.

§ 4º O Conselho Técnico-Administrativo só poderá reunir-se com a presença de metade mais um de seus membros.

§ 5º As decisões do Conselho Técnico-Administrativo serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade nos casos de empate.

§ 6º Os membros da Diretoria Executiva da EMATER-PARÁ participarão das reuniões do Conselho Técnico-Administrativo com o direito a voz e sem direito a voto.

§ 7º Nas ausências e impedimentos, os membros do Conselho Técnico-Administrativo serão substituídos pelos suplentes indicados pelas entidades que representam, o que deverá ser feito por escrito logo sejam designados, devendo a designação recair sobre pessoas de reconhecida capacidade.

§ 8º O suplente do Secretário Especial de Estado de Produção, bem assim dos membros por ele indicados na forma do inciso XI do art. 12, serão todos de indicação deste.

Art. 13. O Conselho Técnico-Administrativo reunir-se-á trimestralmente em sessão ordinária e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo único. as reuniões serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo ser encaminhadas aos membros a pauta dos trabalhos e a documentação a ser objeto de discussão e/ou deliberação.

Art. 14. Compete ao Conselho Técnico-Administrativo:

I - fixar as políticas de ação da EMATER-PARÁ;

II - aprovar os programas anuais e plurianuais da EMATER-PARÁ e respectivos orçamentos;

III - aprovar os relatórios financeiros da Diretoria acompanhados de laudo de auditoria e apresentar recomendações sobre a evolução das receitas e despesas da EMATER-PARÁ;

IV - apreciar os balanços e as prestações de contas da EMATER-PARÁ, após exame pelo Conselho Fiscal;

V - apreciar o Relatório Anual de Atividade da Diretoria Executiva;

VI - aprovar o aumento do capital da Empresa com base no parecer do Conselho Fiscal, sempre que necessário, submetendo-o à apreciação do Governador do Estado;

VII - aprovar o Plano de Cargos e Salários da EMATER-PARÁ submetendo-o à apreciação do Governador do Estado;

VIII - aprovar o Regulamento Geral da EMATER-PARÁ e suas modificações;

IX - delegar competência à Diretoria Executiva, quando julgar necessário;

X - autorizar a aquisição, a alienação ou o gravame de bens imóveis da EMATER-PARÁ;

XI - examinar e submeter à aprovação do Governador, por intermédio de seu Presidente, o presente Estatuto e suas eventuais alterações; e

XII - deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto.

Seção II

Da Diretoria Executiva

Art. 15. A Diretoria da EMATER-PARÁ será composta de 1 (um) Presidente e 2 (dois) Diretores, nomeados pelo Governador do Estado para um mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos.

§ 1º A escolha dos dirigentes de que trata este artigo deverá recair em técnicos brasileiros de formação superior nas áreas de Ciências Agrárias, ou Ciências Humanas, ou Ciências Sociais, de comprovada experiência administrativa e reputação ilibada.

§ 2º Compete ao Secretário Especial de Estado de Produção a indicação, ao Governador do Estado, dos nomes para compor a Diretoria Executiva.

Art. 16. A remuneração e demais vantagens dos membros da Diretoria Executiva da EMATER-PARÁ serão fixadas por lei estadual.

IV - cinco representantes de entidades civis e seus respectivos suplentes correspondendo a:

- um patronal representando empresas de transportes de passageiros;
- um patronal representando empresa de transportes de cargas;
- um trabalhador em transporte de passageiros;
- um trabalhador em transporte de cargas;
- um representante de uma organização não governamental ligada ao trânsito;

V - um representante da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal, com nível superior, e seu respectivo suplente.

Art. 5º O mandato dos membros do CETRAN/PA é de, no máximo, 2 (dois) anos, admitida a recondução por igual período.

§ 1º Cada membro titular do CETRAN/PA será substituído, em seus impedimentos, pelo respectivo suplente, cuja designação obedecerá ao exigido para a dos membros titulares.

§ 2º Os membros titulares ou suplentes deverão ter residência permanente no Estado, sob pena de perda do mandato.

§ 3º Os membros titulares e suplentes do CETRAN/PA e seu Secretário Executivo farão jus a remuneração, a título de representação e também gratificação de presença (jetons), até o máximo de 2 (duas) reuniões ordinárias por mês, observada a legislação pertinente, sendo facultado o pagamento de até o máximo de 2 (duas) reuniões extraordinárias, quando se fizer necessário, em função do excesso de processos para julgamento.

Art. 6º Os representantes das entidades civis e seus suplentes serão escolhidos por intermédio da lista tríplice, apresentada pelas entidades locais que congreguem condutores profissionais ou amadores, empresas de transporte de passageiros e carga, mediante solicitação do Governador do Estado.

Art. 7º Não poderão fazer parte do CETRAN/PA:

- personas cujo serviço, atividade ou função profissional estejam relacionadas com Centro de Formação de Condutores e Despachantes;
- condutor que apresentar em seu prontuário, nos últimos 12 (doze) meses, infração de natureza gravíssima.

Parágrafo único. Os membros do CETRAN/PA são impedidos de compor as JARIs, como membros ou assessores, e de representar terceiros junto aos órgãos de trânsito.

Art. 8º Será automaticamente destituído de suas funções, não podendo mais ser nomeado, a qualquer tempo, para compor o CETRAN/PA, o membro titular ou suplente que:

- deixar de comparecer, sem motivo de força maior que justifique, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 8 (oito) alternadas, em um período de 12 (doze) meses;

II - reter simultaneamente e sem justo motivo, 5 (cinco) ou mais processos, além de 30 (trinta) dias;

III - empregar direta ou indiretamente, meios irregulares para retardar o exame ou o julgamento de qualquer processo, bem como praticar qualquer ato de favorecimento ilícito, regularmente apurado;

IV - tenha sido condenado por crime de trânsito, com sentença transitada em julgado ou acumule, em seu prontuário, pontuação suscetível à suspensão do direito de dirigir.

Art. 9º Nos casos de licença ou impedimentos, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente e os membros titulares serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Art. 10. Nos casos de vacância ou renúncia, o suplente completará o período que faltar do mandato do Presidente ou dos membros efetivos, sendo, neste caso, escolhido novo suplente.

CAPÍTULO III

Dos Recursos

Art. 11. Cabe recurso ao CETRAN/PA:

- das decisões das JARIs dos órgãos ou entidades executivos de trânsito e órgãos rodoviários do Estado e dos Municípios;
- das decisões do órgão executivo estadual, nos casos de inapetência permanente constatadas nos exames de aptidão física, mental ou psicológica.

§ 1º O recurso de decisão de provimento exarada pelas JARIs será interposto pela autoridade que impôs a penalidade.

§ 2º O recurso de decisão de não provimento exarada pelas JARIs será interposto pelo infrator, mediante petição apresentada à autoridade recorrida, a qual deverá remetê-lo ao órgão julgador dentro de 10 (dez) dias úteis subsequentes à sua apresentação e, se o entender intempestivo, assinalará o fato no despacho de encaminhamento.

Art. 12. No julgamento do recurso pelo CETRAN/PA será admitida sustentação oral, no prazo de 10 (dez) minutos, após o voto do relator.

TÍTULO III

Dos Direitos e das Obrigações

CAPÍTULO I

Da Presidência

Art. 13. São atribuições do presidente do CETRAN/PA:

- convocar, abrir, presidir e encerrar as sessões;
 - suspender a sessão quando a ordem não for mantida e as circunstâncias o exigirem;
 - designar o Secretário Executivo;
 - estabelecer e anunciar a Ordem do Dia;
 - aprovar a inclusão de assuntos extra-pauta, quando revestidos de caráter de urgência e relevância;
 - dirigir os trabalhos, resolver as questões de ordem, ouvido o Conselho, apurar votações e proclamar os resultados;
 - proferir voto de qualidade, no caso de empate de votação;
 - conceder vistas a assuntos constantes da pauta ou extra-pauta durante as reuniões do Conselho;
 - balizar atos administrativos de caráter normativo;
 - representar o CETRAN/PA:
- nos convênios, contratos e documentos públicos ou privados, desde que aprovados pelo plenário;
 - nos expedientes indispensáveis ao intercâmbio técnico e regulamentar da matéria de trânsito;

c) nos atos, solenidades, reuniões, simpósios, conclaves, congressos e outros, oficiais ou não, podendo delegar essa atribuição a Conselheiros ou nomear Comissões dos mesmos para a finalidade;

XI - assinar as atas das reuniões, decisões, Resoluções e Deliberações do Colegiado;

XII - convidar para participar das reuniões do Colegiado, sem direito a voto, autoridades, representantes de entidades públicas e privadas e, excepcionalmente, quando assim convier, qualquer membro da sociedade civil;

XIII - deliberar ad referendum do Conselho, nos casos de urgência e de relevante interesse público;

XIV - determinar a instauração de procedimentos apuratórios;

XV - indicar os presidentes e respectivos suplentes das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARIs que funcionarem junto a órgão e entidade executivos de trânsito e rodoviários do Estado;

XVI - celebrar convênios, contratos e assinar outros documentos afins, públicos ou privados, em nome do CETRAN/PA, aprovados pelo Plenário;

XVII - cumprir e fazer cumprir este Regimento e as Deliberações do CETRAN/PA.

CAPÍTULO II

Da Vice-Presidência

Art. 14. O Vice-Presidente será o representante do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

Art. 15. Ao Vice-Presidente incumbe, além das atribuições dos demais Conselheiros, substituir o Presidente nos seus impedimentos e ausências.

CAPÍTULO III

Dos Conselheiros

Art. 16. Constituem direitos e obrigações dos Conselheiros:

I - comparecer regularmente às sessões ordinárias e às extraordinárias, quando convocados;

II - relatar a matéria que lhe for distribuída, na reunião ordinária imediatamente após o seu recebimento, exarando parecer e apresentando minuta de medida proposta, quando for o caso;

III - solicitar vistas de qualquer assunto ou processo constante da pauta ou apresentado extra-pauta, oferecendo parecer fundamentado no prazo de 15 (quinze) dias;

IV - requerer a inclusão de assuntos na pauta ou extra-pauta, que devam ser objeto de discussão, bem como a discussão prioritária do assunto dela constante, devidamente justificada, para deliberação do plenário;

V - apresentar proposições, dentro das competências do CETRAN/PA, que objetivem a melhoria e humanização do trânsito;

VI - requerer, sem embargo das atribuições do Presidente, a convocação de reuniões extraordinárias do Conselho para apresentação e discussão de matérias relevantes, sendo necessária a anuência de, no mínimo, um terço de seus membros;

VII - propor ou requerer informações e esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação de matérias;

VIII - relatar ao Conselho sobre irregularidades constatadas no exercício das atividades de órgãos e instituições integrantes do Sistema de Trânsito do Estado do Pará, para adoção das medidas cabíveis por parte do CETRAN/PA;

IX - presidir as reuniões do Conselho, na ausência e impedimentos do Presidente e do Vice-Presidente, encontrando-se na condição de Conselheiro mais idoso;

X - comunicar com antecedência de 15 (quinze) dias o gozo de férias a que tem direito;

XI - representar o Conselho em atos que se fizerem necessários, quando designados pelo Presidente ou escolhidos pelo Colegiado.

Parágrafo único. Os membros suplentes do CETRAN/PA deverão participar das reuniões ordinárias ou extraordinárias, sem direito a voto quando presente o membro titular, contribuindo no processo de estudo e discussão das matérias e no assessoramento de seu respectivo titular.

CAPÍTULO IV

Da Secretaria Executiva

Art. 17. A Secretaria Executiva do CETRAN/PA será exercida e assegurada pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

Art. 18. Os serviços da Secretaria Executiva são:

I - organizar a pauta das reuniões do Colegiado em conformidade com este Regimento;

II - comunicar aos Conselheiros a data, a hora e o local das reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - enviar aos Conselheiros, imediatamente após sua definição, a pauta de cada reunião e cópia dos assuntos nela incluídos, conferindo-lhes tratamento confidencial;

IV - prover os serviços de secretaria nas reuniões do Conselho, elaborando inclusive as respectivas atas;

V - manter arquivo e ementário de assuntos de interesse do CETRAN/PA, bem como das decisões adotadas em suas reuniões;

VI - organizar, dirigir e manter a biblioteca técnica do CETRAN/PA que funcionará junto ao DETRAN/PA;

VIII - encaminhar ao Presidente do CETRAN/PA os expedientes recebidos devidamente autuados e instruídos;

IX - remeter aos Conselheiros e membros do Comitê Executivo Estadual cópia das atas, resoluções, portarias e outras deliberações do CETRAN/PA, DETRAN e CONTRAN;

X - responder aos interessados sobre as deliberações do Colegiado.

TÍTULO IV

Do Funcionamento

CAPÍTULO I

Das Reuniões

Art. 19. O CETRAN/PA realizará reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º Serão realizadas duas reuniões ordinárias por mês.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou na forma prevista no inciso VI do artigo 16, sendo no máximo 2 (duas) mensais.

§ 3º O Presidente marcará dia e hora para as reuniões extraordinárias, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, mediante comunicação da Secretaria.

§ 4º As reuniões do CETRAN/PA serão realizadas com qualquer número de Conselheiros, exigindo-se, para deliberação e aprovação de matéria, a presença de número correspondente à metade mais um de seus membros com direito a voto, observada a paridade de representação.

§ 5º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão secretariadas pelo Secretário Executivo e, no seu impedimento, por um servidor público designado pelo presidente.

§ 6º Não havendo quorum para deliberações, as reuniões serão realizadas para efeito de cômputo de presença e continuidade dos trabalhos dos conselheiros que comparecerem.

§ 7º As decisões deverão ser fundamentadas e aprovadas em deliberação pela maioria de votos, cabendo a cada Conselheiro um voto e ao Presidente, alínea, o de qualidade, sempre que houver empate.

Art. 20. O CETRAN/PA estabelecerá normas por meio de portaria, deliberação e resolução.

Parágrafo único. As resoluções serão assinadas pelo Presidente do CETRAN/PA, homologadas pelo Governador do Estado e seu resumo publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 21. A ordem dos trabalhos nas reuniões será a seguinte:

- abertura da reunião pelo Presidente ou seu substituto legal;
- verificação do número de presença;
- leitura, discussão, votação e aprovação da ata da reunião anterior;
- apresentação da Ordem do Dia;
- apresentação de processos, proposições, comunicações e sugestões de assuntos relacionados com as atribuições do CETRAN/PA;
- discussão e aprovação de Deliberações, Pareceres e demais expedientes;
- distribuição de processos e designação de Relatores ou Comissões.

Parágrafo único. A julgo do CETRAN/PA, e desde que devidamente justificado, poderá haver preferência de apreciação da matéria na reunião.

Art. 22. A reunião será aberta pelo presidente, para posterior verificação de quorum para deliberação e aprovação de matéria, conforme previsão do § 4º do art. 19.

Art. 23. O expediente lido ou citado na reunião poderá ser despachado ou distribuído pelo Presidente.

Art. 24. Ressalvadas as hipóteses excepcionais, o exame dos processos na reunião observará a ordem cronológica de entrada no CETRAN/PA.

§ 1º Sempre que for o caso, e se o desejar, poderá o Conselheiro propor inclusão de matéria na Ordem do Dia, para discussão prioritária.

§ 2º Os assuntos constantes na Ordem do Dia, que por qualquer razão não forem discutidos e votados, constarão prioritariamente da pauta da reunião subsequente.

Art. 25. As matérias submetidas ao pronunciamento do CETRAN/PA serão distribuídas pelo Presidente aos Conselheiros, isoladamente ou em comissão, designado relator.

§ 1º Se o relator designado ou um dos componentes da Comissão declarar-se suspeito ou impedido, o Presidente redistribuirá o feito ou designará substituto.

§ 2º O relator poderá solicitar da parte interessada o cumprimento das exigências, medidas complementares ou prestação de informações necessárias, por intermédio da Secretaria.

Art. 26. O Parecer será apresentado pelo relator, que poderá prestar os esclarecimentos, eventualmente solicitados na reunião e finalmente submetidos à discussão e votação.

Art. 27. Os pareceres, as deliberações, as portarias e as resoluções serão publicados no Diário Oficial do Estado e, posteriormente, em jornais de grande circulação, sempre que possível.

Art. 28. Os Conselheiros poderão fazer uso da palavra pelo tempo de 10 (dez) minutos, com prorrogação, a critério do Presidente.

Art. 29. As reuniões poderão ter caráter reservado ou não, a critério do CETRAN/PA.

Art. 30. As reuniões terão duração máxima de 3 (três) horas, podendo ser prorrogadas a critério do Presidente ou por aprovação da maioria dos Conselheiros presentes.

Parágrafo único. Durante o mês de julho, o CETRAN/PA entrará em recesso, funcionando somente sua Secretaria.

TÍTULO V

Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 31. O Regimento Interno do CETRAN/PA poderá ser alterado mediante proposta de 1 (um) terço dos Conselheiros, submetida à apreciação do Colegiado e aprovada por maioria de no mínimo dois terços.

Art. 32. O suporte técnico, administrativo e financeiro do CETRAN/PA será prestado pelo Governo do Estado do Pará, através do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

Art. 33. Sendo o exercício de mandato do Conselheiro considerado serviço relevante para o Estado, disso deverá ser identificado o órgão ou a entidade a que pertencer o membro do CETRAN/PA.

Art. 34. Os órgãos da administração de trânsito proporcionarão aos membros do CETRAN/PA todas as facilidades necessárias ao eficiente exercício legal de suas funções.

Art. 35. As deliberações do CETRAN/PA, em forma de resolução, decisão e portaria aprovadas antes da edição da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e sua legislação complementar, continuam em pleno vigor, desde que não estejam em conflito com a nova legislação de trânsito.

Art. 36. As dúvidas sobre casos omissos neste Regimento ou na efetivação de sua prática, constituirão questão de ordem.

Art. 37. A questão de ordem resolvida será registrada a fim de servir de norma para casos futuros.

Art. 38. Este Regimento deverá ser homologado pelo chefe do Poder Executivo do Estado do Pará.

Art. 39. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Executivo

CADERNO 1


GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2004

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500

DECRETO Nº 1.363, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre a extinção do Comitê Estadual do Programa Nacional de Municipalização do Turismo - PNMT, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que o Comitê Estadual do Programa Nacional de Municipalização do Turismo foi criado com base e vinculação ao Programa Nacional de Municipalização do Turismo, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério do Turismo;

Considerando as alterações implementadas na Política Estadual de Desenvolvimento do Turismo por intermédio do Decreto Governamental nº 0221, de 26 de junho de 2003, que criou o Fórum de Desenvolvimento Turístico do Estado do Pará, conforme as diretrizes estabelecidas pelo novo Programa de Regionalização do Turismo - Roteiros do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica extinto o Comitê Estadual do Programa Nacional de Municipalização do Turismo - PNMT, criado pelo Decreto nº 2.055, de 11 de março de 1997.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO Nº 1.364, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.

Aprova o Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER-PARÁ, nos termos do art. 5º da Lei Estadual nº 4.669, de 9 de novembro de 1976.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.564, de 1º agosto de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER-PARÁ, nos termos do anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do EstadoVILMOS DA SILVA GRUNVALD
Secretário Especial de Estado de Produção

ANEXO DO DECRETO Nº 1.364, DE 24-11-2004,
ESTATUTO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 1º A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PARÁ, empresa pública vinculada à Secretaria Especial de Estado de Produção, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, rege-se à Lei nº 4.669, de 9 de novembro de 1976, pelo presente Estatuto e pelas normas de direito aplicáveis.

CAPÍTULO II

DA SEDE, DO FORO E DA DURAÇÃO

Art. 2º A EMATER-PARÁ terá sede e foro na Rodovia BR 316, km 12, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP 67.105-970, e atuação em todo território estadual, podendo, por deliberação da Diretoria Executiva, estabelecer unidades municipais e regionais.

Art. 3º O prazo de duração da EMATER-PARÁ é indeterminado.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 4º São objetivos da EMATER-PARÁ:

I - colaborar com as instituições competentes da Secretaria Especial de Estado de Produção, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no Estado, na formulação e execução das políticas de assistência técnica e extensão rural do Estado do Pará; e

II - planejar, coordenar e executar programas de assistência técnica e extensão rural visando à difusão de conhecimentos de natureza técnica, econômica e social, para aumento da produção e da produtividade agrícola e a melhoria das condições de vida no meio rural do Estado do Pará, de acordo com as políticas de ação dos Governos Estadual e Federal.

Art. 5º Para a consecução dos seus objetivos, deverá a EMATER-PARÁ observar as seguintes diretrizes básicas:

I - compatibilização dos programas de assistência técnica e extensão rural com os planos plurianuais;

II - estabelecimento e manutenção de processos de relacionamento operacional com os Sistemas de Planejamento Setorial de produção, de abastecimento e de geração de tecnologia da Secretaria Especial de Estado de Produção ou a esta vinculadas e dos ministérios afins;

III - colaboração com o Governo Federal na formulação das diretrizes e programação das atividades de assistência técnica e extensão rural do País;

IV - estímulo e apoio ao desenvolvimento, no meio rural, de ações revestidas de caráter educacional e, bem assim, à ação conjunta entre os serviços públicos e privados de assistência técnica, extensão rural, educação, nutrição e saúde, visando à execução de programas integrados de promoção do homem;

V - estímulo e apoio ao inter-relacionamento entre os órgãos de pesquisa, agropecuária e os produtores rurais, tanto para identificação das necessidades destes como para transferência de tecnologia gerada e avaliação de seus efeitos;

VI - estímulo à transferência de tecnologia à agropecuária por intermédio do crédito rural e apoio aos organismos creditícios na aplicação dos recursos financiados e na avaliação dos resultados;

VII - apoio à formação e ao aperfeiçoamento do pessoal especializado em atividades-fim e atividade-meio, para difusão de tecnologia e promoção do homem do meio rural, com a participação das universidades e de outros órgãos de desenvolvimento de recursos humanos;

VIII - adequação dos programas e projetos de assistência técnica e extensão rural às prioridades estabelecidas pelos ministérios afins e pela Secretaria Especial de Estado de Produção para o desenvolvimento do setor rural, em conformidade com as necessidades regionais;

IX - estímulo, em caráter prioritário, aos programas nos quais a assistência técnica e a extensão rural estejam associadas ao crédito, à produção de insumos, à agroindústria, à preservação ambiental, à comercialização agropecuária e à organização de produtores; e

X - estabelecimento e manutenção de sistema de acompanhamento, avaliação de resultados e controle das atividades de assistência técnica e extensão rural.

Art. 6º A EMATER-PARÁ poderá ser contratada por pessoas jurídicas de direito público ou privado e por pessoas físicas, mediante remuneração, para executar serviços de assistência técnica e extensão rural.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 7º O capital inicial da EMATER-PARÁ será representado pelo valor dos bens móveis e imóveis da propriedade do Estado a ela transferidos, nos termos do art. 3º da Lei nº 4.669, de 1976, no montante e na forma a serem estabelecidos por ato do Poder Executivo.

Art. 8º Poderá ser autorizado, por ato do Poder Executivo, o aumento do capital da EMATER-PARÁ mediante:

I - a participação de outras pessoas jurídicas de direito público e de entidades da administração indireta do Estado, da União e dos Municípios, assegurada a participação majoritária do Estado;

II - a incorporação de lucros e reservas, e outros recursos; e

III - a reavaliação e correção monetária do ativo.

Art. 9º Constituem recursos financeiros da EMATER-PARÁ:

I - as transferências consignadas nos orçamentos anuais e plurianuais do Estado, União e Municípios;

II - os recursos provenientes de convênios, contratos e ajustes;

III - os créditos abertos em seu favor;

IV - os recursos de capital, inclusive os resultados de conversão, em espécie, de bens e direitos;

V - a renda de bens patrimoniais;

VI - os recursos de operações de crédito decorrentes de empréstimos e financiamentos;

VII - recursos provenientes de fundos existentes ou a serem criados, destinados a promover o aumento da produção e da produtividade agrícola e a melhoria das condições de vida no meio rural;

VIII - recursos decorrentes de leis específicas;

IX - participação no resultado econômico apresentado em cada exercício financeiro por empresas de cujo capital o Estado detém maioria, de conformidade com o que ficar estabelecido, em cada caso, com o Poder Executivo;

X - receitas operacionais;

XI - auxílios e subvenções internacionais ou estrangeiras, atendidas as prescrições legais;

XII - outras receitas; e

XIII - doações e legados que lhe forem feitos.

CAPÍTULO V

Da Organização Geral

Art. 10. A administração superior que representa a EMATER-PARÁ se compõe da seguinte estrutura:

I - Conselho Técnico-Administrativo - CTA;

II - Diretoria Executiva; e

III - Conselho Fiscal.

Art. 11. A estrutura da EMATER-PARÁ e as funções dos órgãos que a compõem serão definidas em regulamento geral a ser aprovado pelo Conselho Técnico-Administrativo - CTA e homologado pelo Governador do Estado.

Seção I

Do Conselho Técnico-Administrativo

Art. 12. O Conselho Técnico-Administrativo - CTA, órgão de caráter normativo e deliberativo, será integrado pelos seguintes membros:

I - Secretário Especial de Estado de Produção, que o presidirá;

II - representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado - DFA-Pará;

III - representante da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA;

IV - Secretário Executivo de Estado de Agricultura;

V - representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA no Estado;

VI - 1 (um) representante da Federação da Agricultura do Estado do Pará - FAEPA;

VII - 01 (um) representante da Federação dos Trabalhadores da Agricultura - FETAGRI;

VIII - 1 (um) representante da Associação dos Servidores da EMATER - ASSEMPA;

IX - 1 (um) representante do Sindicato dos Engenheiros do Estado do Pará - SENGE/PA;

X - 1 (um) Deputado Estadual, representante da Assembleia Legislativa do Estado do Pará; e

XI - 2 (dois) membros indicados pelo Secretário Especial de Estado de Produção dentre profissionais de formação universitária de reconhecida capacidade técnica em atividades relacionadas com a difusão de informações, o conhecimentos e/ou desenvolvimento rural.

§ 1º O Secretário Especial de Estado de Produção e o Secretário Executivo de Estado de Agricultura são membros natos e os demais membros serão nomeados pelo Governador do Estado para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º Os membros a que se referem dos incisos VI, VII, VIII, IX e X serão indicados pelas respectivas organizações ao Secretário Especial de Estado de Produção, que encaminhará as indicações ao Governador do Estado para efeito de designação.

§ 3º A remuneração dos membros do Conselho Técnico-Administrativo será fixada pelo Governador do Estado, por proposta do Secretário Especial de Estado de Produção, atendidas as prescrições legais.

§ 4º O Conselho Técnico-Administrativo só poderá reunir-se com a presença de metade mais um de seus membros.

§ 5º As decisões do Conselho Técnico-Administrativo serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade nos casos de empate.

§ 6º Os membros da Diretoria Executiva da EMATER-PARÁ participarão das reuniões do Conselho Técnico-Administrativo com o direito a voz e sem direito a voto.

§ 7º Nas ausências e impedimentos, os membros do Conselho Técnico-Administrativo serão substituídos pelos suplentes indicados pelas entidades que representam, o que deverá ser feito por escrito tão logo sejam designados, devendo a designação recair sobre pessoas de reconhecida capacidade.

§ 8º O suplente do Secretário Especial de Estado de Produção, bem assim dos membros por ele indicados na forma do inciso XI do art. 12, serão todos de indicação deste.

Art. 13. O Conselho Técnico-Administrativo reunir-se-á trimestralmente em sessão ordinária e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo único. as reuniões serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo ser encaminhadas aos membros a pauta dos trabalhos e a documentação a ser objeto de discussão e/ou deliberação.

Art. 14. Compete ao Conselho Técnico-Administrativo:

I - fixar as políticas de ação da EMATER-PARÁ;

II - aprovar os programas anuais e plurianuais da EMATER-PARÁ e respectivos orçamentos;

III - aprovar os relatórios financeiros da Diretoria acompanhados de laudo de auditoria e apresentar recomendações sobre a evolução das receitas e despesas da EMATER-PARÁ;

IV - apreciar os balanços e as prestações de contas da EMATER-PARÁ, após exame pelo Conselho Fiscal;

V - apreciar o Relatório Anual de Atividade da Diretoria Executiva;

VI - aprovar o aumento do capital da Empresa com base no parecer do Conselho Fiscal, sempre que necessário, submetendo-o à apreciação do Governador do Estado;

VII - aprovar o Plano de Cargos e Salários da EMATER-PARÁ submetendo-o à apreciação do Governador do Estado;

VIII - aprovar o Regulamento Geral da EMATER-PARÁ e suas modificações;

IX - delegar competência à Diretoria Executiva, quando julgar necessário;

X - autorizar a aquisição, a alienação ou o gravame de bens imóveis da EMATER-PARÁ;

XI - examinar e submeter à aprovação do Governador, por intermédio de seu Presidente, o presente Estatuto e suas eventuais alterações; e

XII - deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto.

Seção II

Da Diretoria Executiva

Art. 15. A Diretoria da EMATER-PARÁ será composta de 1 (um) Presidente e 2 (dois) Diretores, nomeados pelo Governador do Estado para um mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos.

§ 1º A escolha dos dirigentes de que trata este artigo deverá recair em técnicos brasileiros de formação superior nas áreas de Ciências Agrárias, ou Ciências Humanas, ou Ciências Sociais, de comprovada experiência administrativa e reputação ilibada.

§ 2º Compete ao Secretário Especial de Estado de Produção a indicação, ao Governador do Estado, dos nomes para compor a Diretoria Executiva.

Art. 16. A remuneração e demais vantagens dos membros da Diretoria Executiva da EMATER-PARÁ serão fixadas por lei estadual.

4 Executivo

CADERNO 1

Art. 17. A Diretoria Executiva cabe, em nível superior, a organização, a orientação, a coordenação, o controle e a avaliação das atividades da EMATER-Pará, competindo-lhe especificamente:

- I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações do Conselho Técnico-Administrativo;
- II - elaborar e submeter à aprovação do Conselho Técnico-Administrativo o Regulamento Geral da EMATER-Pará;
- III - estabelecer as normas operacionais e administrativas que regerão as atividades da EMATER-Pará, respeitadas as disposições do presente Estatuto;
- IV - submeter à aprovação do Conselho Técnico-Administrativo os programas anuais e plurianuais, bem como os respectivos orçamentos;
- V - submeter à apreciação do Conselho Técnico-Administrativo os relatórios anuais de atividades e financeiros;
- VI - submeter ao Conselho Fiscal os balanços, relatórios financeiros e prestações de contas da EMATER-Pará;
- VII - criar e operar os mecanismos necessários à articulação com os outros serviços do Poder Público e do Setor Privado, especialmente os de pesquisa agropecuária, crédito rural, provisão de insumos, agroindustrialização, preservação ambiental, comercialização de produtos agropecuários e organização de produtores;
- VIII - estabelecer órgãos locais e regionais para execução dos projetos de assistência técnica e extensão rural;
- IX - submeter à aprovação do Conselho Técnico-Administrativo o plano de cargos e salários da EMATER-Pará;
- X - aprovar convênios, contratos e ajustes;
- XI - autorizar a aquisição, locação e alienação de bens móveis da Empresa, bem como transigência, renúncia e desistência de direito e ação, e propor ao Conselho Técnico-Administrativo a aquisição, o gravame ou a alienação de bens imóveis;
- XII - participar das reuniões do Conselho Técnico-Administrativo;
- XIII - encaminhar ao Conselho Técnico-Administrativo e Conselho Fiscal proposta de aumento do capital da EMATER-Pará, mediante prévia aprovação do Governador do Estado;
- XIV - autorizar a contratação de firmas idôneas e de competência técnica, com aprovação do Conselho Técnico-Administrativo, para os serviços de auditoria; e
- XV - designar os substitutos dos diretores em seus impedimentos.

Subseção Única
Dos Diretores

Art. 18. Compete ao Presidente da EMATER-Pará:

- I - representar a EMATER-Pará em juízo ou fora dele e constituir procuradores;
 - II - dirigir, coordenar e controlar todas as atividades técnicas e administrativas da EMATER-Pará;
 - III - convocar e presidir reuniões da Diretoria Executiva;
 - IV - cumprir e fazer cumprir as disposições emanadas da Diretoria e do Conselho Técnico-Administrativo;
 - V - atribuir responsabilidades específicas aos Diretores, principalmente no que concerne à coordenação e supervisão de atividades previstas nos objetivos e na organização técnico-administrativa da EMATER-Pará;
 - VI - assinar ou delegar poderes para a assinatura de convênios, contratos e ajustes;
 - VII - encaminhar aos Conselhos Técnico-Administrativo e Fiscal e às instituições competentes da Secretaria Especial de Estado de Produção, e a outras entidades competentes os documentos e informações para efeito de acompanhamento da execução das atividades da EMATER-Pará, no que couber, dentro dos prazos regulamentares, especialmente:
 - a) programas anuais e plurianuais de trabalho e respectivos orçamentos;
 - b) prestações de contas;
 - c) relatório anual de atividades;
 - d) avaliação de resultados; e
 - e) relatórios especiais, quando solicitados;
 - VIII - dar cumprimento aos planos anuais e plurianuais e respectivos orçamentos, depois de aprovados;
 - IX - admitir, promover, transferir e dispensar pessoal da EMATER-Pará, aplicar-lhes penalidades e praticar os demais atos de administração;
 - X - receber, depositar e movimentar os recursos em conjunto com um diretor da EMATER-Pará, podendo delegar essa competência a outro diretor ou funcionário, ressalvado o disposto no art. 20;
 - XI - controlar a aplicação e promover a comprovação dos recursos recebidos, de acordo com as normas vigentes; e
 - XII - designar o diretor que o substituirá em seus impedimentos.
- Art. 19. Os diretores, dentro de sua área de atuação, deverão elaborar e submeter ao presidente os projetos de atos e normas, cujo exame e aprovação sejam de competência da Diretoria.
- Art. 20. A competência para movimentar contas bancárias, quando delegada pelo Presidente, será sempre exercida em conjunto por um diretor da EMATER-Pará, e/ou dirigente da unidade administrativa ou por este e outra pessoa expressamente autorizada pela Diretoria.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 21. O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes de reputação ilibada e reconhecida capacidade, designados pelo Governador do Estado para um mandato de 3 (três) anos, admitida a recondução por mais um período apenas.

Parágrafo único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pelo Secretário Especial de Estado de Produção e homologada pelo Governador do Estado.

Art. 22. Ao Conselho Fiscal compete:

- I - examinar os balanços, relatórios financeiros e prestações de contas da EMATER-Pará, restituindo-os ao Presidente com o respectivo pronunciamento, podendo recomendar a contratação de auditoria externa;
- II - acompanhar a execução financeira e orçamentária da EMATER-Pará, podendo examinar livros e documentos e requisitar informações;

- III - articular-se com auditorias a serem indicadas pela Secretaria Especial de Estado de Produção e/ou contratadas pela EMATER-Pará, facilitando-lhes o acesso aos documentos relativos à aplicação de recursos, relatórios financeiros e prestações de contas;
- IV - manifestar-se sobre os gravames ou alienação de bens imóveis de propriedade da Empresa; e
- V - oferecer parecer às propostas de aumento do capital social.

CAPÍTULO VI
DO PESSOAL

Art. 23. O regime jurídico do pessoal da EMATER-Pará será o da legislação trabalhista e respectiva legislação complementar.

§ 1º Em todos os contratos de trabalho firmados pela EMATER-Pará será consignado que o empregado poderá ser transferido para qualquer ponto do território do Estado do Pará, de acordo com as necessidades de serviço.

§ 2º Enquanto no exercício do cargo, aos membros da Diretoria da EMATER-Pará são estendidos os deveres e direitos inerentes ao regime jurídico de que trata este artigo.

§ 3º O ingresso no quadro de pessoal da EMATER-Pará será feito mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, observada, quanto aos empregos de confiança previsto no art. 24 deste estatuto.

§ 4º Para a execução de serviços especializados, a EMATER-Pará poderá contratar pessoas físicas ou jurídicas de reconhecida capacidade, observadas as normas legais aplicáveis, inclusive as diretrizes do Conselho Técnico-Administrativo e da Diretoria Executiva.

Art. 24. Fica autorizada a criação 10 (dez) empregos de provimento em comissão denominados "Emprego de Confiança da Empresa Estatal", visando atender à expansão e à renovação institucional da EMATER-Pará, distribuídos pelo grau de responsabilidade e complexidade em:

- I - Emprego de Confiança I - ECI, com remuneração de R\$709,73 (setecentos e nove reais e setenta e três centavos);
- II - Emprego de Confiança II - ECII, com remuneração de R\$1.380,01 (mil trezentos e oitenta reais e um centavo); e
- III - Emprego de Confiança III - ECIII, com remuneração de R\$2.365,72 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

§ 1º Desses 10 (dez) empregos de provimento em comissão, a Presidência disporá de 6 (seis) e as Diretorias disporão de 4 (quatro) vagas.

§ 2º Os empregos acima relacionados são de investidura temporária, de livre provimento e exoneração "ad nutum" do Presidente da EMATER-Pará.

Art. 25. A remuneração do pessoal da EMATER-Pará deverá respeitar a legislação vigente.

Art. 26. Todo o pessoal técnico e administrativo da EMATER-Pará será submetido, periodicamente, a uma avaliação de desempenho, visando medir a melhoria alcançada pelo servidor e os impactos por ele gerados no alcance dos objetivos da EMATER-Pará.

Parágrafo único. A avaliação de que trata este artigo será realizada por meio de critérios constantes do Plano de Cargos e Salários da EMATER-Pará.

CAPÍTULO VII
DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 27. O exercício social da EMATER-Pará corresponderá ao ano civil, levantando-se, obrigatoriamente, o seu balanço em 31 de dezembro de cada ano civil, para todos os fins de direito.

Art. 28. Os resultados apurados em balanço, atendida a legislação pertinente, terão a destinação que o Governo do Estado determinar, por proposta do Secretário Especial de Estado de Produção, estabelecida, desde logo, prioridade para o aumento do capital social da empresa.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos a que se refere este artigo para concessões de qualquer tipo de gratificação ao pessoal da EMATER-Pará.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. É vedado à EMATER-Pará conceder financiamento.

Art. 30. Este estatuto poderá ser alterado por proposta da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho Técnico-Administrativo, e encaminhado ao Secretário Especial de Estado de Produção que, se concordar com as reformulações sugeridas, as submeterá à homologação do Governador do Estado.

Art. 31. Em caso de extinção da EMATER-Pará, seus bens e direitos, atendidos os encargos e responsabilidades assumidos, reverterão ao patrimônio do Estado e às pessoas jurídicas que participaram da formação de seu capital, proporcionalmente à respectiva integralização.

D E C R E T O Nº 1.365, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.

Homologa o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Pará - CETRAN/PA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que atribuiu ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN competência para estabelecer diretrizes para o funcionamento dos Conselhos Estaduais de Trânsito;

Considerando a Resolução nº 150 do CONTRAN, de 8 de outubro de 2003, que estabeleceu as diretrizes para elaboração do Regimento Interno dos Conselhos Estaduais de Trânsito;

Considerando a aprovação do Regimento Interno pelo Conselho Estadual de Trânsito do Pará - CETRAN/PA,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Pará - CETRAN/PA, na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 1.365, DE 24-11-2004.

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARÁ - CETRAN/PA

Regimento Interno

TÍTULO I

Da Instituição

CAPÍTULO I

Da Natureza e da Finalidade

Art. 1º O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Estadual de Trânsito do Pará - CETRAN/PA, nos termos dos arts. 7º, 14 e 15, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e em consonância com as diretrizes para elaboração do Regimento Interno dos Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN/PA, nos termos da Resolução nº 150 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, de 8 de setembro de 2003.

Art. 2º O CETRAN/PA, com sede no Município de Belém, é órgão colegiado normativo, consultivo e coordenador do Sistema de Trânsito do Estado do Pará e componente do Sistema Nacional de Trânsito, e responsável pelo julgamento em segunda instância dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas por órgãos e entidades executoras de trânsito do Estado e dos municípios, nos casos em que a legislação estabelece.

TÍTULO II

Da Competência

CAPÍTULO I

Das Atribuições

Art. 3º Dentre outras atribuições previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, compete ao Conselho Estadual de Trânsito do Pará - CETRAN/PA, na circunscrição estadual:

- I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
- II - elaborar normas no âmbito de sua competência;
- III - estabelecer seu Regimento Interno segundo as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
- IV - responder a consultas relativas à aplicação da legislação e dos procedimentos normativos de trânsito;
- V - julgar os recursos interpostos contra decisões:

- a) das JARIS;
- b) do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA nos casos de inaplicação permanente constatados nos exames de aptidão física, mental ou psicológica;

VI - exercer, em todo o território do Estado do Pará, amplo acompanhamento dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Trânsito, solicitando às autoridades competentes a adoção das providências necessárias no desempenho de suas atribuições legais, especialmente quando irregularidades forem constatadas, para adoção de medidas cabíveis;

VII - solicitar aos órgãos e entidades executoras de trânsito e rodoviários do Estado e Municípios relatório mensal de movimentação das receitas arrecadadas com as cobranças das multas por infrações de trânsito, com identificação de sua aplicação exclusiva em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização, educação de trânsito e do repasse de 5% do valor global ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme estabelece o art. 320 e seu parágrafo único, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e art. 6º da Lei 9.602, de 21 de janeiro de 1998;

VIII - relatar ao órgão máximo normativo de trânsito da União, as atividades do Conselho, segundo disposições estabelecidas por aquele órgão;

IX - informar ao CONTRAN sobre o cumprimento das exigências definidas nos §§ 1º e 2º, do art. 333, do CTB;

X - divulgar, promover, coordenar e participar da realização de seminários, congressos, debates e encontros sobre trânsito;

XI - instaurar procedimentos apuratórios em decorrência de atos, ações e omissões que atentem contra a legalidade, a legitimidade e a moralidade, pertinentes à matéria trânsito;

XII - manter intercâmbio técnico-científico com órgãos e entidades ligados direta ou indiretamente com o trânsito de veículos;

XIII - convocar, sempre que necessário, autoridades de trânsito do Estado e Municípios, ou qualquer integrante do quadro dos órgãos e entidades de trânsito componentes do Sistema de Trânsito do Estado do Pará, para ouvir, discutir, inquirir ou socializar assuntos pertinentes à matéria trânsito;

XIV - constituir grupos de trabalho integrados com representações de órgãos e entidades públicas e privadas, e da própria sociedade civil, objetivando estudo e planejamento de ações que ofereçam subsídios ao desenvolvimento das atividades de responsabilidade do CETRAN/PA.

CAPÍTULO II

Da Composição e do Mandato

Art. 4º O CETRAN/PA é composto dos seguintes membros, nomeados pelo Governador do Estado:

- I - um presidente, escolhido pelo chefe do Poder Executivo Estadual;
- II - cinco representantes do Estado e seus respectivos suplentes, sendo:
 - a) um do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;
 - b) um do Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual;
 - c) um da Polícia Militar do Estado do Pará;
 - d) um da Secretaria Executiva de Estado de Transportes - SETRAN;
 - e) um da Polícia Civil do Estado do Pará;
- III - cinco representantes dos Municípios e seus respectivos suplentes, sendo:
 - a) um da Capital do Estado (Belém);
 - b) um do segundo Município com a maior população (Ananindeua);
 - c) um do terceiro Município com maior população (Santarém);
 - d) um do quarto Município com maior população (Marabá);
 - e) um do quinto Município com maior população (Castanhal);

IV - cinco representantes de entidades civis e seus respectivos suplentes correspondendo a:

- um patronal representando empresas de transportes de passageiros;
- um patronal representando empresa de transportes de cargas;
- um trabalhador em transporte de passageiros;
- um trabalhador em transporte de cargas;
- um representante de uma organização não governamental ligada ao trânsito;

V - um representante da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal, com nível superior, e seu respectivo suplente.

Art. 5º O mandato dos membros do CETRAN/PA é de, no máximo, 2 (dois) anos, admitida a recondução por igual período.

§ 1º Cada membro titular do CETRAN/PA será substituído, em seus impedimentos, pelo respectivo suplente, cuja designação obedecerá ao exigido para a dos membros titulares.

§ 2º Os membros titulares ou suplentes deverão ter residência permanente no Estado, sob pena de perda do mandato.

§ 3º Os membros titulares e suplentes do CETRAN/PA e seu Secretário Executivo farão jus a remuneração, a título de representação e também gratificação de presença (jetons), até o máximo de 2 (duas) reuniões ordinárias por mês, observada a legislação pertinente, sendo facultado o pagamento de até o máximo de 2 (duas) reuniões extraordinárias, quando se fizer necessário, em função do excesso de processos para julgamento.

Art. 6º Os representantes das entidades civis e seus suplentes serão escolhidos por intermédio de lista tríplice, apresentada pelas entidades locais que congreguem condutores profissionais ou amadores, empresas de transporte de passageiros e carga, mediante solicitação do Governador do Estado.

Art. 7º Não poderão fazer parte do CETRAN/PA:

- pessoas cujo serviço, atividade ou função profissional estejam relacionadas com Centro de Formação de Condutores e Despachantes;
- condutor que apresentar em seu prontuário, nos últimos 12 (doze) meses, infração de natureza gravíssima.

Parágrafo único. Os membros do CETRAN/PA são impedidos de compor as JARIs, como membros ou assessores, e de representar terceiros junto aos órgãos de trânsito.

Art. 8º Será automaticamente destituído de suas funções, não podendo mais ser nomeado, a qualquer tempo, para compor o CETRAN/PA, o membro titular ou suplente que:

- deixar de comparecer, sem motivo de força maior que justifique, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 8 (oito) alternadas, em um período de 12 (doze) meses;
- reter simultaneamente e sem justo motivo, 5 (cinco) ou mais processos, além de 30 (trinta) dias;
- empregar direta ou indiretamente, meios irregulares para retardar o exame ou o julgamento de qualquer processo, bem como praticar qualquer ato de favorecimento ilícito, regularmente apurado;
- tenha sido condenado por crime de trânsito, com sentença transitada em julgado ou acumule, em seu prontuário, pontuação suscetível à suspensão do direito de dirigir.

Art. 9º Nos casos de licença ou impedimentos, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente e os membros titulares serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Art. 10. Nos casos de vacância ou renúncia, o suplente completará o período que faltar do mandato do Presidente ou dos membros efetivos, sendo, neste caso, escolhido novo suplente.

CAPÍTULO III

Dos Recursos

Art. 11. Cabe recurso ao CETRAN/PA:

- das decisões das JARIs dos órgãos ou entidades executivos de trânsito e órgãos rodoviários do Estado e dos Municípios;
- das decisões do órgão executivo estadual, nos casos de inaptidão permanente constatadas nos exames de aptidão física, mental ou psicológica.

§ 1º O recurso de decisão de provimento exarada pelas JARIs será interposto pela autoridade que impôs a penalidade.

§ 2º O recurso de decisão de não provimento exarada pelas JARIs será interposto pelo infrator, mediante petição apresentada à autoridade recorrida, a qual deverá remetê-lo ao órgão julgador dentro de 10 (dez) dias úteis subsequentes à sua apresentação e, se o entender intempestivo, assinalará o fato no despacho de encaminhamento.

Art. 12. No julgamento do recurso pelo CETRAN/PA será admitida sustentação oral, no prazo de 10 (dez) minutos, após o voto do relator.

TÍTULO III

Dos Direitos e das Obrigações

CAPÍTULO I

Da Presidência

Art. 13. São atribuições do presidente do CETRAN/PA:

- convocar, abrir, presidir e encerrar as sessões;
- suspender a sessão quando a ordem não for mantida e as circunstâncias o exigirem;
- designar o Secretário Executivo;
- estabelecer e anunciar a Ordem do Dia;
- aprovar a inclusão de assuntos extra-pauta, quando revestidos de caráter de urgência e relevância;
- dirigir os trabalhos, resolver as questões de ordem, ouvido o Conselho, apurar votações e proclamar os resultados;
- proferir voto de qualidade, no caso de empate de votação;
- conceder vistas a assuntos constantes da pauta ou extra-pauta durante as reuniões do Conselho;
- baixar atos administrativos de caráter normativo;
- representar o CETRAN/PA:

- nos convênios, contratos e documentos públicos ou privados, desde que aprovados pelo plenário;
- nos expedientes indispensáveis ao intercâmbio técnico e regulamentar da matéria de trânsito;

c) nos atos, solenidades, reuniões, simpósios, conclaves, congressos e outros, oficiais ou não, podendo delegar essa atribuição a Conselheiros ou nomear Comissões dos mesmos para a finalidade;

XI - assinar as atas das reuniões, decisões, Resoluções e Deliberações do Colegiado;

XII - convidar para participar das reuniões do Colegiado, sem direito a voto, autoridades, representantes de entidades públicas e privadas e, excepcionalmente, quando assim convier, qualquer membro da sociedade civil;

XIII - deliberar ad referendum do Conselho, nos casos de urgência e de relevante interesse público;

XIV - determinar a instauração de procedimentos apuratórios;

XV - indicar os presidentes e respectivos suplentes das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARIs que funcionarem junto a órgão e entidade executivos de trânsito e rodoviários do Estado;

XVI - celebrar convênios, contratos e assinar outros documentos afins, públicos ou privados, em nome do CETRAN/PA, aprovados pelo Plenário;

XVII - cumprir e fazer cumprir este Regimento e as Deliberações do CETRAN/PA.

CAPÍTULO II

Da Vice-Presidência

Art. 14. O Vice-Presidente será o representante do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

Art. 15. Ao Vice-Presidente incumbe, além das atribuições dos demais Conselheiros, substituir o Presidente nos seus impedimentos e ausências.

CAPÍTULO III

Dos Conselheiros

Art. 16. Constituem direitos e obrigações dos Conselheiros:

I - comparecer regularmente às sessões ordinárias e às extraordinárias, quando convocados;

II - relatar a matéria que lhe for distribuída, na reunião ordinária imediatamente após o seu recebimento, exarando parecer e apresentando minuta de medida proposta, quando for o caso;

III - solicitar vistas de qualquer assunto ou processo constante da pauta ou apresentado extra-pauta, oferecendo parecer fundamentado no prazo de 15 (quinze) dias;

IV - requerer a inclusão de assuntos na pauta ou extra-pauta, que devam ser objeto de discussão, bem como a discussão prioritária do assunto dela constante, devidamente justificada, para deliberação do plenário;

V - apresentar proposições, dentro das competências do CETRAN/PA, que objetivem a melhoria e humanização do trânsito;

VI - requerer, sem embargo das atribuições do Presidente, a convocação de reuniões extraordinárias do Conselho para apresentação e discussão de matérias relevantes, sendo necessária a anuência de, no mínimo, um terço de seus membros;

VII - propor ou requerer informações e esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação de matérias;

VIII - relatar ao Conselho sobre irregularidades constatadas no exercício das atividades de órgãos e instituições integrantes do Sistema de Trânsito do Estado do Pará, para adoção das medidas cabíveis por parte do CETRAN/PA;

IX - presidir as reuniões do Conselho, na ausência e impedimentos do Presidente e do Vice-Presidente, encontrando-se na condição de Conselheiro mais idoso;

X - comunicar com antecedência de 15 (quinze) dias o gozo de férias a que tem direito;

XI - representar o Conselho em atos que se fizerem necessários, quando designados pelo Presidente ou escolhidos pelo Colegiado.

Parágrafo único. Os membros suplentes do CETRAN/PA deverão participar das reuniões ordinárias ou extraordinárias, sem direito a voto quando presente o membro titular, contribuindo no processo de estudo e discussão das matérias e no assessoramento de seu respectivo titular.

CAPÍTULO IV

Da Secretaria Executiva

Art. 17. A Secretaria Executiva do CETRAN/PA será exercida e assegurada pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

Art. 18. Os serviços da Secretaria Executiva são:

I - organizar a pauta das reuniões do Colegiado em conformidade com este Regimento;

II - comunicar aos Conselheiros a data, a hora e o local das reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - enviar aos Conselheiros, imediatamente após sua definição, a pauta de cada reunião e cópia dos assuntos nela incluídos, conferindo-lhes tratamento confidencial;

IV - prover os serviços de secretaria nas reuniões do Conselho, elaborando inclusive as respectivas atas;

V - manter arquivo e ementário de assuntos de interesse do CETRAN/PA, bem como das decisões adotadas em suas reuniões;

VI - organizar, dirigir e manter a biblioteca técnica do CETRAN/PA que funcionará junto ao DETRAN/PA;

VIII - encaminhar ao Presidente do CETRAN/PA os expedientes recebidos devidamente autuados e instruídos;

IX - remeter aos Conselheiros e membros do Comitê Executivo Estadual cópia das atas, resoluções, portarias e outras deliberações do CETRAN/PA, DENATRAN e CONTRAN;

X - responder aos interessados sobre as deliberações do Colegiado.

TÍTULO IV

Do Funcionamento

CAPÍTULO I

Das Reuniões

Art. 19. O CETRAN/PA realizará reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º Serão realizadas duas reuniões ordinárias por mês.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou na forma prevista no inciso VI do artigo 10, sendo no máximo 2 (duas) mensais.

§ 3º O Presidente marcará dia e hora para as reuniões extraordinárias, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, mediante comunicação da Secretaria.

§ 4º As reuniões do CETRAN/PA serão realizadas com qualquer número de Conselheiros, exigindo-se, para deliberação e aprovação de matéria, a presença de número correspondente à metade mais um de seus membros com direito a voto, observada a paridade de representação.

§ 5º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão secretariadas pelo Secretário Executivo o, no seu impedimento, por um servidor público designado pelo presidente.

§ 6º Não havendo quorum para deliberações, as reuniões serão realizadas para efeito de cômputo de presença e continuidade dos trabalhos dos conselheiros que comparecerem.

§ 7º As decisões deverão ser fundamentadas e aprovadas em deliberação pela maioria de votos, cabendo a cada Conselheiro um voto e ao Presidente, ainda, o de qualidade, sempre que houver empate.

Art. 20. O CETRAN/PA estabelecerá normas por meio de portaria, deliberação e resolução.

Parágrafo único. As resoluções serão assinadas pelo Presidente do CETRAN/PA, homologadas pelo Governador do Estado e seu resumo publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 21. A ordem dos trabalhos nas reuniões será a seguinte:

I - abertura da reunião pelo Presidente ou seu substituto legal;

II - verificação do número de presença;

III - leitura, discussão, votação e aprovação da ata da reunião anterior;

IV - apresentação da Ordem do Dia;

V - apresentação de processos, proposições, comunicações e sugestões de assuntos relacionados com as atribuições do CETRAN/PA;

VI - discussão e aprovação de Deliberações, Pareceres e demais expedientes;

VII - distribuição de processos e designação de Relatores ou Comissões.

Parágrafo único. A juízo do CETRAN/PA, e desde que devidamente justificado, poderá haver preferência de apreciação da matéria na reunião.

Art. 22. A reunião será aberta pelo presidente, para posterior verificação de quorum para deliberação e aprovação de matéria, conforme previsão do § 4º do art. 19.

Art. 23. O expediente lido ou citado na reunião poderá ser despachado ou distribuído pelo Presidente.

Art. 24. Ressalvadas as hipóteses excepcionais, o exame dos processos na reunião observará a ordem cronológica de entrada no CETRAN/PA.

§ 1º Sempre que for o caso, e se o desejar, poderá o Conselheiro propor inclusão da matéria na Ordem do Dia, para discussão prioritária.

§ 2º Os assuntos constantes na Ordem do Dia, que por qualquer razão não forem discutidos e votados, constarão prioritariamente da pauta da reunião subsequente.

Art. 25. As matérias submetidas ao pronunciamento do CETRAN/PA serão distribuídas pelo Presidente aos Conselheiros, isoladamente ou em comissão, designado relator.

§ 1º Se o relator designado ou um dos componentes da Comissão declarar-se suspeito ou impedido, o Presidente redistribuirá o feito ou designará substituto.

§ 2º O relator poderá solicitar da parte interessada o cumprimento de exigências, medidas complementares ou prestação de informações necessárias, por intermédio da Secretaria.

Art. 26. O Parecer será apresentado pelo relator, que poderá prestar os esclarecimentos, eventualmente solicitados na reunião e finalmente submetidos à discussão e votação.

Art. 27. Os pareceres, as deliberações, as portarias e as resoluções serão publicados no Diário Oficial do Estado e, posteriormente, em jornais de grande circulação, sempre que possível.

Art. 28. Os Conselheiros poderão fazer uso da palavra pelo tempo de 10 (dez) minutos, com prorrogação, a critério do Presidente.

Art. 29. As reuniões poderão ter caráter reservado ou não, a critério do CETRAN/PA.

Art. 30. As reuniões terão duração máxima de 3 (três) horas, podendo ser prorrogadas a critério do Presidente ou por aprovação da maioria dos Conselheiros presentes.

Parágrafo único. Durante o mês de julho, o CETRAN/PA entrará em recesso, funcionando somente sua Secretaria.

TÍTULO V

Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 31. O Regimento Interno do CETRAN/PA poderá ser alterado mediante proposta de 1 (um) terço dos Conselheiros, submetida à apreciação do Colegiado e aprovada por maioria de no mínimo dois terços.

Art. 32. O suporte técnico, administrativo e financeiro do CETRAN/PA será prestado pelo Governo do Estado do Pará, através do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

Art. 33. Sendo o exercício de mandato do Conselheiro considerado serviço relevante para o Estado, disso deverá ser cientificado o órgão ou a entidade a que pertencer o membro do CETRAN/PA.

Art. 34. Os órgãos da administração de trânsito proporcionarão aos membros do CETRAN/PA todas as facilidades necessárias ao eficiente exercício legal de suas funções.

Art. 35. As deliberações do CETRAN/PA, em forma de resolução, decisão e portaria aprovadas antes da edição da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e sua legislação complementar, continuam em pleno vigor, desde que não estejam em conflito com a nova legislação de trânsito.

Art. 36. As dúvidas sobre casos omissos neste Regimento ou na efetivação de sua prática, constituirão questão de ordem.

Art. 37. A questão de ordem resolvida será registrada a fim de servir de norma para casos futuros.

Art. 38. Esta Regimento deverá ser homologado pelo chefe do Poder Executivo do Estado do Pará.

Art. 39. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

6 Executivo

CADERNO 1

0790

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2004

Art. 40. Revogam-se as disposições em contrário.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente
SULEIMA FRAIHA PEGADO
DETRAN/PA
RUBENS LAMEIRA BARROS
Polícia Militar
JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA
SETRAN/PA
FERNANDO MARTINS CARNEIRO
CTBEL
LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
ANANINDEUA
ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
SANTARÉM
JOSÉ CIDADE
SINTRITUR
MÁRIO MARTINS JÚNIOR
SETRANS-BEL

DECRETO Nº 1.366, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.

Homologa o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da CETRAN/PA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 12, inciso VI, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que atribuiu ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN competência para estabelecer diretrizes de regimento da JARI;

Considerando a Instrução nº 147 do CONTRAN, de 19 de setembro de 2003, que estabeleça novas diretrizes para o Regimento Interno das JARI;

Considerando a aprovação do Regimento Interno da JARI, em reunião ordinária ocorrida no dia 25 de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 1.366, DE 24-11-2004.

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - JARI

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, que funcionará junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, nos termos do art. 16 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e Resolução nº 147 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, de 19 de setembro de 2003, bem como regendo-se pela legislação pertinente.

Parágrafo único. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI tem sua sede na edificação onde funciona o Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Compete à JARI, na área de jurisdição do Estado do Pará:

I - julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II - solicitar ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

III - receber, instruir e encaminhar, ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/PA os recursos interpostos contra as suas decisões;

IV - encaminhar ao DETRAN/PA e/ou à CIRETRAN informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos e que se repitam sistematicamente;

V - praticar atos de administração interna, restritos ao seu funcionamento;

VI - credenciar-se junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/PA, assim como apresentar ao referido Conselho as devidas providências no sentido de:

a) adoção de medidas destinadas ao aperfeiçoamento da sistemática de julgamento de recursos;

b) exata interpretação de preceitos legais e sua correta capitulação com base no Código de Trânsito Brasileiro, regulamento e demais normas de trânsito;

c) estudos para a inclusão ou modificação, na Lei, de preceitos que mereçam existir para a segurança do trânsito;

VII - resolver os casos omissos deste Regimento.

Art. 3º A competência para julgamento dos recursos é determinada pelo ato da autoridade com jurisdição sobre a via pública onde ocorreu a infração.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A JARI será composta por três membros, sendo:

I - um presidente e seu respectivo suplente, com conhecimento na área de trânsito, indicados pelo Conselho Estadual de Trânsito;

II - um representante do Órgão Executivo de Trânsito Estadual e seu respectivo suplente, indicados pelo seu corpo diretivo;

III - um representante da entidade máxima representativa dos condutores de veículos do Estado. Não existindo essa entidade, um representante da comunidade usuária e seu respectivo suplente, dentre aqueles que demonstrarem experiência e interesse na matéria de trânsito.

§ 1º Cada membro titular da JARI será substituído, em seus impedimentos e licenças, pelo respectivo suplente, cuja designação obedecerá as normas instituídas para os membros titulares.

§ 2º Os membros titulares e seus suplentes da JARI serão nomeados pelo Governador do Estado.

§ 3º Os membros titulares ou suplentes deverão ter residência permanente no Estado, sob pena de perda do mandato.

§ 4º O representante do Órgão ou Entidade de Trânsito e seu suplente serão indicados dentre os funcionários e servidores do órgão executivo.

§ 5º Os membros titulares e suplentes da JARI e seu Secretário Executivo farão jus a remuneração a título de representação e também gratificação de presença (jetons), até o máximo de 4 (quatro) reuniões ordinárias por mês, observada a legislação pertinente, sendo facultado o pagamento de até 2 (duas) reuniões extraordinárias, quando se fizer necessário, em função do excesso de processos para julgamento.

Art. 5º O mandato dos membros da JARI será de 2 (dois) anos permitida a recondução.

Art. 6º Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, o CETRAN/PA adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros e suplentes da JARI garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 7º Não poderão fazer parte da JARI:

I - membros e assessores do CETRAN/PA;

II - pessoas cujo serviço, atividade ou função profissional estejam relacionadas com auto-escola e despachantes;

III - pessoas cujo serviço, atividade ou função profissional estejam relacionadas com encargos de fiscalização de trânsito e do policiamento.

Art. 8º Será automaticamente destituído das funções, não podendo mais ser designado, a qualquer tempo, para compor a JARI, o membro que:

I - deixar de comparecer, sem motivo de força maior que justifique, a 4 (quatro) reuniões consecutivas ou 8 (oito) alternadas, em um período de 6 (seis) meses;

II - reter simultaneamente e sem justo motivo 2 (dois) ou mais processos, além de 30 (trinta) dias;

III - empregar, direta ou indiretamente, meios irregulares para retardar o exame ou o julgamento de qualquer processo, bem como praticar qualquer ato de favorecimento ilícito.

Art. 9º Nos casos de vacância ou renúncia, o suplente completará o período que faltar do mandato do Presidente ou dos membros titulares, sendo, neste caso, escolhido novo suplente.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS

Art. 10. O recurso será interposto mediante petição protocolada pelo infrator, junto à autoridade recorrida, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação da imposição da penalidade pela infração cometida, por qualquer dos modos previstos no art. 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 11. A autoridade recorrida remeterá o recurso à JARI dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis subsequentes à sua apresentação e, se entender intempestivo, assinalará o fato no despacho de encaminhamento conforme o art. 285, § 2º, do CTB.

Art. 12. Os recursos apresentados à JARI serão distribuídos, alternada e equitativamente, aos membros para relatar e, salvo justo motivo, serão julgados na ordem cronológica de sua interposição, assegurada preferência, porém, aos que se referirem à cassação ou à apreensão do documento de habilitação do condutor.

§ 1º No momento da distribuição do recurso, deverá constar a designação do relator para a elaboração do voto.

§ 2º A distribuição será publicada por edital a ser fixado em quadro de aviso no DETRAN/PA.

§ 3º O relator terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentar seu parecer.

Art. 13. O recurso deverá ser julgado no prazo de 30 (trinta) dias e, se por motivo de força maior, não for julgado dentro deste prazo, a autoridade que impôs a penalidade, de ofício, ou por solicitação do recorrente, poderá conceder-lhe efeito suspensivo conforme o art. 285, § 3º, do CTB.

Art. 14. O recurso não terá efeito suspensivo.

Art. 15. A cada penalidade caberá recurso cuja petição deverá conter:

I - qualificação do recorrente, endereço completo e, quando for possível, o telefone;

II - dados referente à penalidade constantes da notificação ou o documento fornecido pelo Órgão de Trânsito;

III - características do veículo, extraídas do CRV (Certificado de Registro de Veículo) e do Auto de Infração de Trânsito;

IV - exposição dos fatos e fundamentos do pedido;

V - documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 16. Quando o recurso for de infrator com residência em outro município, cumprindo o prazo de 30 (trinta) dias, poderá ser protocolado o recurso:

I - por correio desde que dirigido ao DETRAN/PA com Aviso de Recebimento - AR;

II - perante o Órgão de Trânsito do domicílio do interessado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, que o encaminhará para o DETRAN/PA;

III - a remessa via correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 17. Das decisões da JARI caberá recurso para o CETRAN/PA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação da decisão. A decisão será publicada por Edital a ser afixado no quadro de aviso do DETRAN/PA.

Art. 18. O órgão que receber o recurso deverá:

I - examinar se os documentos mencionados na petição estão devidamente juntados, certificando nos casos contrários;

II - verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;

III - observar se a petição se refere a uma única penalidade;

IV - autuar o recurso e encaminhá-lo à autoridade recorrida no máximo até o primeiro dia útil após o recebimento, ficando responsável pelo atraso, face ao disposto no art. 285, § 2º, do CIB.

Art. 19. O Presidente poderá denegar seguimento ao recurso se este for intempestivo.

Art. 20. O recurso para o CETRAN/PA será recebido e protocolizado pelo Secretário que comunicou a decisão, observado se os documentos mencionados pelo recorrente foram efetivamente juntados, assinalando-se as irregularidades.

Art. 21. O Presidente da JARI juntará o recurso e os documentos que o instruírem ao processo original ao CETRAN/PA, devidamente instruído no prazo de dez dias e, se o entender intempestivo, assinalará o fato no despacho de encaminhamento.

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DA JARI

Art. 22. Compete ao Presidente da JARI:

I - coordenar os trabalhos da JARI;

II - nomear o Secretário da JARI;

III - examinar as correspondências e remetê-las a quem de direito;

IV - convocar, abrir, presidir, encerrar e suspender as reuniões de julgamento, bem como resolver as questões de ordem;

V - dar andamento aos recursos interpostos;

VI - apurar os votos e consignar por escrito no processo, resultado do julgamento;

VII - assinar, junto com os demais membros, as atas das decisões da Junta referente aos recursos interpostos;

VIII - convocar reuniões de julgamento extraordinárias da JARI em virtude de acúmulo de recursos não julgados, determinando-lhes dia e hora;

IX - designar relatores para os recursos apresentados à deliberação da JARI;

X - dar posse aos membros da JARI;

XI - convocar os suplentes, nas licenças ou impedimentos dos titulares;

XII - comunicar ao Diretor do DETRAN/PA a vacância ou renúncia dos membros da JARI;

XIII - requisitar ao DETRAN/PA, pessoal, material e tudo o que for necessário ao bom funcionamento da JARI;

XIV - autorizar a restituição de documentos e a expedição de cópias e certidões;

XV - encaminhar ao DETRAN/PA as reivindicações e sugestões aprovadas nas reuniões;

XVI - dirigir os serviços da Secretaria da JARI, despachando o expediente;

XVII - comunicar à autoridade de trânsito as falhas e irregularidades observadas pelos membros da JARI.

Art. 23. Compete aos membros da JARI:

I - comparecer regularmente às sessões de julgamento e às reuniões convocadas;

II - relatar os processos que lhe forem distribuídos, emitindo pareceres fundamentados;

III - discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o seu voto quando for vencido;

IV - solicitar ao presidente reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgados e o correto procedimento dos recursos;

V - solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso, adiando o julgamento para a próxima sessão, sem prejudicar os prazos estabelecidos nos arts. 13, 14 e 15 deste Regimento;

VI - votar as matérias postas em votação e assinar, junto com o presidente, os documentos referentes às deliberações da JARI;

VII - comunicar com relativa antecedência o gozo de férias a que tem direito;

VIII - fazer cumprir as leis, regulamentos e este Regimento.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES

Art. 24. As reuniões ordinárias de julgamento da JARI serão realizadas uma vez por semana, para apreciação de pauta a ser discutida e terão dia, horário e local estabelecido pelo seu Presidente.

Art. 25. As reuniões da JARI só poderão ser realizadas com a presença de todos seus membros efetivos ou o respectivo suplente e as deliberações tomadas com a presença dos três membros, cabendo a cada um único voto.

Parágrafo único. Quando não se realizar uma reunião por ausência de qualquer um de seus membros, deverão os presentes consignar em ata a sua presença e o motivo da não realização do julgamento.

Art. 26. Anunciado o julgamento de cada processo, o relator pronunciará seu voto, por escrito, que será debatido, votado e transcrito no processo correspondente.

§ 1º As decisões serão tomadas por maioria de votos.

§ 2º Não será permitida a sustentação oral das partes, no julgamento dos seus recursos.

§ 3º Das decisões tomadas, serão comunicadas aos interessados por notificação ou através de resenha afixada nos quadros de aviso do DETRAN/PA.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que necessárias, até o máximo de 02 (duas) mensais.

Art. 27. A ordem dos trabalhos nas reuniões será a seguinte:

I - abertura;

II - leitura, discussão, votação e aprovação da ata da reunião anterior, se houver;

III - apreciação e julgamento dos processos pautados para a reunião;

IV - apreciação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com as atribuições da JARI;

V - encerramento.

Art. 28. Os processos pautados e não julgados serão automaticamente incluídos na pauta da reunião seguinte.

QUINTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2004

Art. 29. A JARI poderá reunir-se extraordinariamente quando convocada pelo Presidente ou a pedido de seus membros, cuja comunicação será feita com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo as convocadas nas próprias reuniões.

Art. 30. Das reuniões realizadas serão lavradas atas que serão assinadas por todos os presentes.

CAPÍTULO VII

DO SUPORTE ADMINISTRATIVO

Art. 31. A JARI disporá de um Secretário, servidor público a quem cabe especialmente:

I - secretariar as reuniões da JARI;

II - autuar os processos para remessa aos membros relatores;

III - manter atualizado o arquivo, inclusive das decisões, para coerência dos julgamentos e para elaboração de relatórios e estatísticas;

IV - lavar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;

V - requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;

VI - Verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo tempo;

VII - Prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A função de membro da JARI é considerada de relevante serviço ao Estado, disso devendo ser cientificada a entidade a que ele pertencer.

Art. 33. A remuneração dos membros da JARI a título de jeton, será de 10% do valor da representação por reunião ordinária ou extraordinária. Parágrafo único. A remuneração do Secretário Executivo da JARI, a título de jeton será igual ao valor do jeton dos demais membros.

Art. 34. Durante o mês de julho, a JARI entrará em recesso, funcionando somente sua Secretaria.

Art. 35. O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente através de proposta expressa, que será submetida a deliberação de todos os membros da JARI.

Art. 36. O presente Regimento Interno deverá ser aprovado pelo CETRAN/PA e homologado pelo Governador do Estado.

Art. 37. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DECRETO Nº 1.367, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.

Homologa a Resolução nº 015, de 9 de junho de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa MARBORGES AGROINDÚSTRIA S/A, conforme o Processo SEICOM nº 56.854/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 015, de 9 de junho de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa MARBORGES AGROINDÚSTRIA S/A, conforme o Processo SEICOM nº 56.854/2004.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Secretário Especial de Estado de Produção

RAMIRO JAYME BENTES

Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO
SOCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 015 DE 09 DE JUNHO DE 2004.

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa MARBORGES

AGROINDÚSTRIA S/A, conforme Processo SEICOM nº 56.854/2004.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002; Considerando Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEICOM nº 56.854/2004;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao Processo SEICOM nº 56.854/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa MARBORGES AGROINDÚSTRIA S/A.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 09 de junho de dois mil e quatro.

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao
Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

DECRETO Nº 1.368, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.

Altera dispositivos do Decreto nº 0481, de 29 de setembro de 2003, que concede tratamento tributário que especifica às operações realizadas pela empresa MARBORGES AGROINDÚSTRIA S/A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 1.367, de 24 de novembro de 2004, que homologa a Resolução nº 015, de 9 de junho de 2004, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 7º do Decreto nº 0481, de 29 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 15 (quinze) anos."

Art. 2º Fica acrescido o art. 3º-A ao Decreto nº 0481, de 29 de setembro de 2003, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A. Ficam isentas do pagamento do ICMS, relativamente à aplicação do diferencial de alíquotas, as operações de aquisições de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado da empresa, conforme relação anexa.

§ 1º A isenção de que trata o "caput" deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído com cópia das Notas Fiscais de aquisição das máquinas e equipamentos contendo a respectiva classificação fiscal e, em caso de falta de indicação nestas, a informação deverá ser fornecida pela empresa.

§ 2º O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquotas não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.368, DE 24-11-2004.

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	NCM
	Peças e materiais para o tanque de armazenagem de óleo de 900/ton..		pc.	7314.50.00
			ton.	7208.51.00
			ton.	7208.52.00
			ton.	7208.53.00
			pc.	7214.91.00
			pc.	7214.99.10
			pc.	7216.21.00
			pc.	7216.40.10
			pc.	7304.39.10
			pc.	7306.30.00
			pc.	7306.40.00
			pc.	7606.11.90
			pc.	8308.20.00
	Calhas de la de rocha		pc.	6806.10.00
	Caldeira ATA-30, com capacidade de 10.000 kg		unil.	8403.10.00
	Roadadeira		unil.	8432.29.00
	Adubadora		unil.	8432.40.00
	Pulverizador		unil.	8424.81.19
	Tubos e conexões:		pc.	3917.40.00
			pc.	8424.81.21
			pc.	8424.81.29
	Tratores:			8701.20.00
	- para colheita agrícola		unil.	
	- de 85 HP		unil.	
	Caixa basculante de 10 t para trator		unil.	8704.22.20
	Carretas:			8716.20.00
	- de 1,5 ton. para trator		unil.	
	- de 4 ton. para trator		unil.	

DECRETO Nº 1.369, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.

Homologa a Resolução nº 003, de 24 de março de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa CONALMA - CONSERVAS ALIMENTÍCIAS MARAJÓ LTDA., conforme o Processo SEICOM nº 305.854/2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; e Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 003, de 24 de março de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa CONALMA - CONSERVAS ALIMENTÍCIAS MARAJÓ LTDA., nos termos do Parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEICOM nº 305.854/2003.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Secretário Especial de Estado de Produção

RAMIRO JAYME BENTES

Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO
SOCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 24 DE MARÇO DE 2004.

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa CONALMA - CONSERVAS ALIMENTÍCIAS MARAJÓ LTDA, conforme Processo SEICOM nº 305.854/2003.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002; Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEICOM nº 305.854/2003;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao processo SEICOM nº 305.854/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa CONALMA - CONSERVAS ALIMENTÍCIAS MARAJÓ LTDA, constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 24 de março de dois mil e quatro.

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao
Desenvolvimento

Sócio-econômico do Estado do Pará

DECRETO Nº 1.370, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.

Concede tratamento tributário que especifica às operações realizadas pela empresa CONALMA - CONSERVAS ALIMENTÍCIAS MARAJÓ LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 1.369, de 24 de novembro de 2004, que homologa a Resolução nº 003, de 24 de março de 2004, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas aquisições internas de matéria-prima e nas prestações de serviço de transporte vinculada à operação destinada ao processo produtivo da empresa CONALMA - CONSERVAS ALIMENTÍCIAS MARAJÓ LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.212.561-2.

Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na subsequente saída tributada.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido de 95% (noventa e cinco por cento), calculado sobre o imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado, correspondente às saídas dos produtos sucos de frutas fabricados nesta Estado pela empresa CONALMA - CONSERVAS ALIMENTÍCIAS MARAJÓ LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.212.561-2.

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:

I - serão apropriados somente os créditos provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no respectivo processo de que trata o "caput" deste artigo, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;

II - as Notas Fiscais de Saída serão escrituradas, normalmente, no livro Registro de Saída, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";

III - do ICMS apurado, mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado

8 Executivo

CADERNO 1

no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido conforme Decreto nº 1.370, de 24/11/04";

IV - a apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não-beneficiadas, em folhas distintas no livro Registro de Apuração do ICMS.

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária, com retenção do imposto relativo às operações subsequentes.

Art. 5º O benefício fiscal previsto neste Decreto será automaticamente revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - dos programas de produção anual e de investimentos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

II - das metas constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, e seus respectivos prazos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

III - do disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002, especialmente os arts. 16 e 24, respectivamente;

IV - dos benefícios sociais aos empregados e à comunidade conforme o art. 12, inciso I, alínea "b" do Decreto nº 5.615, de 2002.

Art. 6º A empresa CONALMA - CONSERVAS ALIMENTÍCIAS MARAJÓ LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 15 (quinze) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.371, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.

Homologa a Resolução nº 010, de 9 de junho de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa ESPLANADA IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA., conforme o Processo SEICOM nº 245.655/2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; e Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002, D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 010, de 9 de junho de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa ESPLANADA IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA., conforme o Processo SEICOM nº 245.655/2003.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Secretário Especial de Estado de Produção

RAMIRO JAYME BENTES

Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO
SOCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 09 DE JUNHO DE 2004.

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa ESPLANADA IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA., conforme Processo SEICOM nº 245.655/2003.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002; Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEICOM nº 245.655/2003;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao processo SEICOM nº 245.655/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa ESPLANADA

IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 09 de junho de dois mil e quatro.

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

DECRETO Nº 1.372, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.
Altera dispositivos do Decreto nº 0270, de 25 de julho de 2003, que concede tratamento tributário que especifica às operações realizadas pela empresa ESPLANADA IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 1.371, de 24 de novembro de 2004, que homologa a Resolução nº 010, de 9 de junho de 2004, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º Os seguintes dispositivos do Decreto nº 0270, de 25 de julho de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o art. 3º:

"Art. 3º Ficam isentas do pagamento do ICMS, relativamente à aplicação do diferencial de alíquotas, as operações de aquisições de máquinas e equipamentos destinados ao ativo permanente da empresa, conforme relação do Anexo II.

§ 1º A isenção de que trata o "caput" deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído com cópia das Notas Fiscais de aquisição das máquinas e equipamentos contendo a respectiva classificação fiscal e, em caso da falta de indicação desta, a informação deverá ser fornecida pela empresa.

§ 2º O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquotas não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto."

II - o inciso I do art. 4º:

"I - dos programas de produção anual e de investimentos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará."

Art. 2º Fica acrescido o inciso IV ao art. 4º do Decreto nº 0270, de 25 de julho de 2003, com a seguinte redação:

"IV - dos benefícios sociais aos empregados e à comunidade, conforme o art. 12, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 5.615, de 29 de dezembro de 2002."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

ANEXO II

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	NCM
1.	01	Máquina multiagulhas	8452.21.20
2.	01	Torno descascador / enrolar	8477.80.00
3.		Conjunto de equipamentos:	8477.00.00
	02	- dispositivo de perfilar	
	01	- desdobrador de espuma	
	01	- enroladores para material perfurado longo	
	01	- suporte para movimentação do enrolador do torno	
	01	- painel de comando completo	

DECRETO Nº 1.373, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.
Homologa a Resolução nº 020, de 9 de junho de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa VINHOS DUELO LTDA., conforme o Processo SEICOM nº 67.986/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; e Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002, D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 020, de 9 de junho de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa VINHOS DUELO LTDA., conforme o Processo SEICOM nº 67.986/2004.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Secretário Especial de Estado de Produção

RAMIRO JAYME BENTES

Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO
SOCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 020 DE 09 DE JUNHO DE 2004.

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa VINHOS DUELO LTDA, conforme Processo SEICOM nº 67.986/2004.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002; Considerando Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEICOM nº 67.986/2004;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao Processo SEICOM nº 67.986/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa VINHOS DUELO LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 09 de junho de dois mil e quatro.

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao

Desenvolvimento

Socioeconômico do Estado do Pará

DECRETO Nº 1.374, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.

Altera dispositivos do Decreto nº 5.260, de 25 de abril de 2002, que concede tratamento tributário que especifica às operações realizadas pela empresa VINHOS DUELO LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 1.373, de 24 de novembro de 2004, que homologa a Resolução nº 020, de 9 de junho de 2004, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 5º e o inciso IV do art. 6º do Decreto nº 5.260, de 25 de abril de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A operação de aquisição ou de transferência da matriz, localizada em Pinheiros Preto - SC, para a filial localizada neste Estado, de 1 (uma) máquina Sopradora para fabricação de embalagens PET, composta de compressor de ar para-fuso, motor 20HP, com sistema sigma pressão 15 bar alta e regulador de pressão para movimentos 7 bar vazão 68pcpm, classificada no código 8477.30.90 da NCM, destinada ao ativo permanente da empresa, fica isenta do pagamento do ICMS, relativamente à aplicação do diferencial de alíquotas."

§ 1º A isenção de que trata o "caput" será concedida por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído com cópia da Nota Fiscal de aquisição da máquina contendo a respectiva classificação fiscal e, em caso da falta de indicação nesta, a informação deverá ser fornecida pela empresa.

§ 2º O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquotas não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto."

"Art. 6º

IV - do disposto na Lei 6.489, de 27 de setembro de 2002, e no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002, especialmente os arts. 16 e 24, respectivamente."

Art. 2º O art. 6º do Decreto nº 5.260, de 25 de abril de 2002, passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

"V - do requisito de manutenção ou geração de benefícios sociais aos empregados e à comunidade, conforme o art. 12, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 5.615, de 29 de dezembro de 2002."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.375, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.

Homologa a Resolução nº 016, de 9 de junho de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa PLÁSTICOS KOURY LTDA., conforme o Processo SEICOM nº 245.736/2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; e Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002, D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 016, de 9 de junho de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa PLÁSTICOS KOURY LTDA., conforme o Processo SEICOM nº 245.736/2003.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Secretário Especial de Estado de Produção

RAMIRO JAYME BENTES

Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 016 DE 09 DE JUNHO DE 2004.

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa PLÁSTICOS KOURY LTDA, conforme Processo SEICOM nº 245.736/2003.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002; Considerando Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEICOM nº 245.736/2003;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao Processo SEICOM nº 245.736/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa PLÁSTICOS KOURY LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, em 09 de junho de dois mil e quatro.

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento

Sócio-econômico do Estado do Pará

DECRETO Nº 1.376, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.

Altera dispositivos do Decreto nº 3.730, de 10 de novembro de 1999, que concede tratamento tributário que especifica às operações realizadas pela empresa PLÁSTICOS KOURY LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 1.375, de 24 de novembro de 2004, que homologa a Resolução nº 016, de 9 de junho de 2004, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 3.730, de 10 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica isenta do pagamento do ICMS, relativamente à aplicação do diferencial de alíquotas, a operação da aquisição de 1 (uma) impressora até 6 cores, classificada no código 8443.30.00 da NCM, destinada ao ativo permanente da empresa.

Parágrafo único. A isenção de que trata o "caput" deste artigo aplica-se, inclusive, à entrada da referida máquina com suspensão temporária previamente autorizada pelo titular da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda."

Art. 2º Fica acrescido o art. 4º-A ao Decreto nº 3.730, de 10 de novembro de 1999, com a seguinte redação:

"Art. 4º-A. O benefício fiscal previsto neste Decreto será automaticamente revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - do programa de produção anual e de investimentos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

II - das metas constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP e seus respectivos prazos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

III - do disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002, especialmente os arts. 16 e 24, respectivamente;

IV - dos benefícios sociais aos empregados e à comunidade, conforme o art. 12, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.377, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.

Homologa a Resolução nº 004, de 24 de março de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, revoga o Decreto Concessivo nº 5.116, de 27 de dezembro de 2001, e altera o Decreto Concessivo nº 0268, de 25 de julho de 2003, da empresa AMACOCO - ÁGUA DE COCO DA AMAZÔNIA LTDA., conforme o Processo SEICOM nº 334.180/2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; e Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 004, de 24 de março de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a

revogação do Decreto Concessivo nº 5.116, de 27 de dezembro de 2001, e alteração do Decreto Concessivo nº 0268, de 25 de julho de 2003, da empresa AMACOCO - ÁGUA DE COCO DA AMAZÔNIA LTDA., nos termos do Parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEICOM nº 334.180/2003.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Secretário Especial de Estado de Produção

RAMIRO JAYME BENTES

Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 24 DE MARÇO DE 2004.

Aprova a revogação do Decreto Concessivo nº 5.116/2001 e alteração do Decreto Concessivo nº 0268/2003 da empresa AMACOCO - ÁGUA DE COCO DA AMAZÔNIA LTDA, conforme Processo SEICOM nº 334.180/2003

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002.

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002. Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEICOM nº 334.180/2003.

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao processo SEICOM nº 334.180/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a revogação do Decreto Concessivo nº 5.116 de 27 de dezembro de 2001 e alteração do Decreto Concessivo nº 0268 de 25 de julho de 2003, que concedeu o Benefício Fiscal à empresa AMACOCO - ÁGUA DE COCO DA AMAZÔNIA LTDA, constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, em 24 de março de dois mil e quatro.

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao

Desenvolvimento

Sócio-econômico do Estado do Pará

DECRETO Nº 1.378, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.

Homologa a Resolução nº 023, de 10 de agosto de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa AMACOCO - ÁGUA DE COCO DA AMAZÔNIA LTDA., conforme o Processo SEICOM nº 98.475/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; e Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 023, de 10 de agosto de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa AMACOCO - ÁGUA DE COCO DA AMAZÔNIA LTDA., conforme o Processo SEICOM nº 98.475/2004.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Secretário Especial de Estado de Produção

RAMIRO JAYME BENTES

Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE AGOSTO DE 2004.

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa AMACOCO - ÁGUA DE COCO DA AMAZÔNIA LTDA., conforme Processo SEICOM nº 98.475/2004.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002; Considerando Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEICOM nº 98.475/2004;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico nº 252/04 do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao processo SEICOM nº 98.475/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa AMACOCO - ÁGUA DE COCO DA AMAZÔNIA LTDA.

Art. 2º Esta Resolução, depois de homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 10 de agosto de dois mil e quatro.

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao

Desenvolvimento

Sócio-econômico do Estado do Pará

DECRETO Nº 1.379, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.

Altera dispositivo do Decreto nº 0268, de 25 de julho de 2003, que concede tratamento tributário que especifica às operações realizadas pela empresa AMACOCO - ÁGUA DE COCO DA AMAZÔNIA LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 1.377, de 24 de novembro de 2004, que homologa a Resolução nº 004, de 24 de março de 2004, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,

Considerando o disposto no Decreto nº 1.378, de 24 de novembro de 2004, que homologa a Resolução nº 023, de 10 de agosto de 2004, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,

Considerando o disposto no Decreto nº 1.378, de 24 de novembro de 2004, que homologa a Resolução nº 023, de 10 de agosto de 2004, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos do Decreto nº 0268, de 25 de julho de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o "caput" do art. 1º e inciso IV do § 2º do art. 1º:

"Art. 1º Fica concedido crédito presumido nos percentuais abaixo, calculado sobre o imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado, correspondente às saídas dos produtos fabricados e envasados neste Estado pela empresa AMACOCO - Água de Coco da Amazônia Ltda., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.181.890-8.

I - nas saídas dos produtos água de coco natural, Kero Shake e bebidas energéticas à base de água de coco, 80% (oitenta por cento);

II - nas saídas dos produtos suco de frutas, 95% (noventa e cinco por cento).

§ 2º

IV - a apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas, em folhas distintas no livro Registro de Apuração do ICMS."

II - art. 5º:

"Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 10 (dez) anos."

Art. 2º Ficam acrescidos os dispositivos abaixo enumerados ao Decreto nº 0268, de 25 de julho de 2003, com a seguinte redação:

I - art. 1º-A:

"Art. 1º-A. Fica diferido o pagamento do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas operações internas da matéria-prima poupa de fruta regionais e nas prestações de serviço de transporte vinculada à operação destinada ao processo produtivo da empresa AMACOCO - Água de Coco da Amazônia Ltda., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.181.890-8.

Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na subsequente saída tributada."

II - art. 2º-A e B:

"Art. 2º-A. Ficam isentas do ICMS, relativamente ao pagamento do diferencial de alíquotas, as aquisições de máquinas e equipamentos nacionais destinados ao ativo imobilizado da empresa, constantes do Anexo Único.

§ 1º A isenção de que trata o "caput" deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com a cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal; não havendo a indicação desta, deverá ser informado pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias.

§ 2º O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquotas não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto, ainda que constem da relação anexa.

Art. 2º-B. O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se o Decreto nº 5.116, de 27 de dezembro de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de novembro de 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.379, DE 24-11-2004.

ITEM	QUANT.	Descrição	NCM
SUCOS DE FRUTAS			
1	03	Empilhadeira manual hidráulica capacidade 500 kg, modelo antonador de tambor metálico	8427.90
2	01	Tanque em aço inox para mistura, com capacidade para 2.000 litros	7309.00
3	01	Câmara frigorífica com capacidade para 28 toneladas	8418.91
4	01	Equipamento de laboratório	9027.80
BEBIDAS A BASE DE ÁGUA DE COCO			
1	01	Máquina aplicadora de lampas s/embalagens cartonadas	8479.89.99
2	01	Tanque em aço inox isolérmico com capacidade para 20.000 litros	7309.00.90
3	01	Bomba centrífuga para tanque	8413.70.90
4	01	Trocador de calor a placas para tanque	8419.90.39

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar VILMOS DA SILVA GRUNVALD, Secretário Especial de Estado de Produção, a viajar a Brasília-DF, nos dias 8 e 9 de novembro de 2004, a fim de tratar de participar, a convite da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais da Presidência da República, do "I Seminário de Coordenação Federativa para Promoção das Exportações".

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE NOVEMBRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 1288, DE 14/10/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$3.000.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010103111542001-ALE	1	339014	100.000,00
011010103111542001-ALE	1	339030	1.000.000,00
011010103111542001-ALE	1	339033	1.000.000,00
011010103111542001-ALE	1	339039	900.000,00
		TOTAL	3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010112611544488-ALE	1	449052	3.000.000,00
		TOTAL	3.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de outubro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILEA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1289, DE 14/10/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$800.900,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b"; inciso I alínea "c", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 800.900,00

(oitocentos mil e novecentos reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442210522898-SEJU	6	335041	65.000,00
702012212200009017-CDI	61	319009	400,00
702012212200009017-CDI	61	319011	71.500,00
702012212200009017-CDI	61	319013	20.000,00
722012312510282814-JUCEPA	61	449052	562.000,00
722012312510282814-JUCEPA	61	339039	82.000,00
		TOTAL	800.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta; dos Convênios da Admin. Direta e/ou Indireta e suas aplicações financeiras, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de outubro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILEA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1290, DE 14/10/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$2.104.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.104.000,00 (dois milhões cento e quatro mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678210031298-SETRAN	56	449051	2.104.000,00
		TOTAL	2.104.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de outubro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILEA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1291, DE 14/10/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$3.396.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.396.000,00 (três milhões trezentos e noventa e seis mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678210031298-SETRAN	1	449051	896.000,00
291012678210031299-SETRAN	1	449051	2.500.000,00
		TOTAL	3.396.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
07101175111371729-SEDURB	1	449051	2.634.340,00
081012781210921682-SEEL	1	449051	761.660,00
		TOTAL	3.396.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de outubro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILEA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1292, DE 14/10/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$2.786.422,80, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.786.422,80 (dois milhões setecentos e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412201254534-SEFA	44	339039	1.034,44
171010412201254535-SEFA	1	339039	154.212,00
472011339210924195-FCG	1	339033	40.000,00
472011339210924195-FCG	1	339036	30.000,00
492011212210954245-FCV	1	339039	30.000,00
492011212210954245-FCV	1	339047	8.000,00
662010612610654413-DETRAN	61	339039	100.000,00
742011236410981275-UEPA	1	449052	957.831,00
901011030111004100-FES	3	449052	876.599,00
901011030410964157-FES	49	339033	588.746,36
		TOTAL	2.786.422,80

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412201254534-SEFA	1	339030	154.212,00
171010412201254535-SEFA	44	339049	1.034,44
472011324310954093-FCG	1	339030	10.000,00
472011324310954093-FCG	1	339036	50.000,00
472011324310954093-FCG	1	339039	10.000,00
492011239210934402-FCV	1	339036	38.000,00
662010612510624380-DETRAN	61	334041	50.000,00
662010612510624381-DETRAN	61	339039	50.000,00
742011236410981680-UEPA	1	449051	957.831,00
901011030211041617-FES	3	449052	876.599,00
901011030211044072-FES	49	339039	588.746,36
		TOTAL	2.786.422,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de outubro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILEA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1293, DE 14/10/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$608.500,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 608.500,00 (seiscentos e oito mil e quinhentos reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
051010206211462033-JME	12	319018	14.000,00
051010206211462033-JME	12	319092	35.000,00
121010312201254534-MP	12	339030	88.000,00
121010312201254534-MP	12	339039	114.000,00
121012884600009024-MP	12	319092	357.500,00
		TOTAL	608.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de outubro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILEA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1294, DE 14/10/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.597.600,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

QUINTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a", inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.597.600,00 (um milhão quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	DAESPESA	VALOR
091010412201254535 - NAF	1	339039	21.000,00	
231011133411024128 - SETEPS	6	339039	1.200.000,00	
532012266211334365 - IOE	61	449052	266.600,00	
532012266211334365 - IOE	61	339030	40.000,00	
922012060410162963 - ADEPARÁ	61	334041	70.000,00	
		TOTAL	1.597.600,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	DAESPESA	VALOR
091010412201254535 - NAF	1	339039	21.000,00	
231011133411024128 - SETEPS	6	449052	1.200.000,00	
532012212201254534 - IOE	61	339030	10.000,00	
532012212201254534 - IOE	61	339035	10.000,00	
532012212201254534 - IOE	61	339036	10.000,00	
532012212201254534 - IOE	61	339037	900,00	
532012212201254534 - IOE	61	339039	30.000,00	
532012212201254534 - IOE	61	339047	20.000,00	
532012212201254534 - IOE	61	339092	2.000,00	
532012212201254534 - IOE	61	339036	20.000,00	
532012212201254535 - IOE	61	339047	45.800,00	
532012212201254535 - IOE	61	339049	6.000,00	
532012212201254535 - IOE	61	339039	40.000,00	
532012212201254535 - IOE	61	339030	11.000,00	
532012266211334371 - IOE	61	339035	900,00	
532012266211334371 - IOE	61	339036	10.000,00	
532012266211334371 - IOE	61	339039	16.000,00	
532012266211334371 - IOE	61	449052	74.000,00	
532012266211334371 - IOE	61	334041	30.000,00	
922012060310152817 - ADEPARÁ	61	334041	40.000,00	
922012060310152817 - ADEPARÁ	61	TOTAL	1.597.600,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de outubro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1301, DE 19/10/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 652.647,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 652.647,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	DAESPESA	VALOR
171010412911274444 - SEFA	1	339039	460.960,00	
472011236110954399 - FCG	1	339030	5.000,00	
472011236110954399 - FCG	1	339039	10.500,00	
472011236110954399 - FCG	1	339047	4.500,00	
682010812810664104 - FUNCAP	1	339039	41.681,00	
901011012201254606 - FES/CS BOMBEIROS	3	319012	1.000,00	
901011012810664562 - FES/EPOL	3	339039	15.260,00	
901011012810664562 - FES/EPOL	3	339033	4.956,00	
901011012810664562 - FES/EPOL	3	339030	5.600,00	
901011012810664562 - FES/EPOL	3	339036	3.190,00	
901011030111004100 - FES/CRS ALTAMIRA	3	339030	40.000,00	
901011030111004100 - FES/CRS ALTAMIRA	3	339033	25.000,00	
901011030111004100 - FES/CRS ALTAMIRA	3	339039	35.000,00	
		TOTAL	652.647,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	DAESPESA	VALOR
171010412311274363 - SEFA	1	339039	148.900,00	
171010412511274495 - SEFA	1	339014	29.033,00	
171010412511274495 - SEFA	1	339030	10.000,00	

171010412511274495 - SEFA	1	339038	25.000,00
171010412511274495 - SEFA	1	339035	20.000,00
171010412511274495 - SEFA	1	339039	35.000,00
171010412811274443 - SEFA	1	339014	45.000,00
171010412811274443 - SEFA	1	339036	13.000,00
171010412811274443 - SEFA	1	339039	60.800,00
171010412811274443 - SEFA	1	339039	44.900,00
171010418311271818 - SEFA	1	339037	1.401,00
171011442210522893 - SEFA	1	339039	7.926,00
171011442210522893 - SEFA	1	339033	9.000,00
472011239210954254 - FCG	1	339039	11.000,00
472011339110934431 - FCG	1	339033	12.801,00
682010812210734169 - FUNCAP	1	339014	2.000,00
682010812510661624 - FUNCAP	1	339033	2.000,00
682010812510661624 - FUNCAP	1	339039	6.000,00
682010812510661624 - FUNCAP	1	339030	2.580,00
682010812510661624 - FUNCAP	1	339039	6.300,00
682010833110664102 - FUNCAP	1	339039	10.000,00
68201086510664106 - FUNCAP	1	319011	1.000,00
901011012201254580 - FES	3	339033	100.000,00
901011030211044055 - FES	3	339047	18.901,00
901011030211044072 - FES	3	339036	7.910,00
901011033110664554 - FES	3	339039	2.195,00
901011033110664554 - FES	3	TOTAL	652.647,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de outubro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1302, DE 19/10/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 2.366.323,41, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2, inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.366.323,41 (dois milhões trezentos e sessenta e seis mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	DAESPESA	VALOR
011010112201254634 - ALE	1	339039	350.000,00	
321010412210564238 - Gab. Vice-Governadora	1	339015	5.000,00	
321010412210564238 - Gab. Vice-Governadora	1	339030	5.000,00	
321010412210564238 - Gab. Vice-Governadora	1	339033	3.000,00	
321010412210564238 - Gab. Vice-Governadora	1	339039	2.000,00	
532012266211334365 - IOE	61	339036	5.000,00	
532012266211334365 - IOE	61	449052	34.000,00	
672012884100009004 - COHAB	1	329021	84.376,00	
672012884100009004 - COHAB	1	469071	558.331,00	
901011012510734170 - FES/SESPA	3	449052	45.693,00	
901011030211044072 - FES/SESPA	3	339030	1.104.206,00	
911010927200009035 - FUNPREV	12	319092	169.717,41	
		TOTAL	2.366.323,41	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	DAESPESA	VALOR
011010112201254534 - ALE	1	449052	300.000,00	
011010112201254534 - ALE	1	449092	50.000,00	
081012781210921662 - SEEL	1	449051	642.707,00	
321010824411484483 - Gab. Vice-Governadora	1	339030	15.000,00	
371010103211492439 - MP/TCE	12	319092	169.717,41	
532012212201254535 - IOE	61	319004	7.000,00	
532012212201254535 - IOE	61	319009	17.000,00	
532012212201254535 - IOE	61	319016	15.000,00	
901011030111004100 - FES	3	339030	45.693,00	
901011030111004100 - FES	3	334041	1.104.206,00	
		TOTAL	2.366.323,41	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de outubro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1273, DE 04/10/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 352.437,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 352.437,00 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	DAESPESA	VALOR
401010618110524355 - Polícia Civil	1	449052	68.100,00	
401010618110534344 - Polícia Civil	1	449052	27.290,00	
401010618110554339 - Polícia Civil	1	449052	72.000,00	
401010618110584346 - Polícia Civil	1	339039	67.500,00	
401010642211054410 - Polícia Civil	1	449052	72.000,00	
401011030310644354 - Polícia Civil	1	449052	1.621,00	
522010342110611678 - SUSIPE	62	449051	43.926,00	
		TOTAL	352.437,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	DAESPESA	VALOR
401010618110541825 - Polícia Civil	1	449052	40.000,00	
401010618110544225 - Polícia Civil	1	449052	149.390,00	
401010618110554232 - Polícia Civil	1	449052	50.000,00	
401010618110584346 - Polícia Civil	1	449052	67.500,00	
401011030310644354 - Polícia Civil	1	339047	1.621,00	
522011442110612281 - SUSIPE	62	449052	18.350,00	
522011442110612281 - SUSIPE	62	339030	25.576,00	
		TOTAL	352.437,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de outubro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1274, DE 04/10/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 3.122.892,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.122.892,00 (três milhões cento e vinte e dois mil oitocentos e noventa e dois reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	DAESPESA	VALOR
161011212210974112 - SEDUC	1	339030	16.000,00	
161011212210974112 - SEDUC	1	339036	2.000,00	
161011212210974112 - SEDUC	1	339039	6.000,00	
291012678210032886 - SETRAN	1	339039	149.000,00	
462021339210924197 - FCPTN	1	339039	216.800,00	
462021339210924204 - FCPTN	1	339039	14.000,00	
462021339210924206 - FCPTN	1	339039	34.000,00	
492011224310952354 - FGV	1	459052	15.000,00	
542011012201254534 - IPASEP	1	339030	64.111,00	
542011012201254534 - IPASEP	1	339039	2.487.898,00	
542011012201254534 - IPASEP	1	339037	118.083,00	
		TOTAL	3.122.892,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	DAESPESA	VALOR
081012781210921662 - SEEL	1	449051	2.670.092,00	
161011230610974110 - SEDUC	1	339030	24.000,00	
291012612201254534 - SETRAN	1	339039	149.000,00	
462021339210924211 - FCPTN	1	339014	33.292,00	
462021339210924211 - FCPTN	1	339033	59.419,00	
462021339210924211 - FCPTN	1	339039	135.734,00	
462021339210924211 - FCPTN	1	339036	20.085,00	
462021339210924211 - FCPTN	1	339030	16.270,00	
492011233410954401 - FGV	1	339036	15.000,00	
		TOTAL	3.122.892,00	

12 Executivo

CADERNO 1

DECRETO Nº 1275, DE 04/10/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$648.500,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 648.500,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
151011339110934185 - SECULT	1	449051	500.000,00
301010309110522298 - Defensoria Pública	1	339036	55.000,00
301010309110522298 - Defensoria Pública	1	339039	20.000,00
301010309110522298 - Defensoria Pública	1	339033	6.000,00
401010618110554339 - Polícia Civil	1	339039	67.500,00
		TOTAL	648.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
081012781210921662 - SEEL	1	449051	500.000,00
301010309110524262 - Defensoria Pública	1	339014	10.690,00
301010309110524262 - Defensoria Pública	1	339030	1.260,00
301010309110524262 - Defensoria Pública	1	339036	26.060,00
301010309110524262 - Defensoria Pública	1	339039	160,00
301010309110524262 - Defensoria Pública	1	339047	900,00
301010309110614265 - Defensoria Pública	1	339014	15.000,00
301010342210522983 - Defensoria Pública	1	339030	26.930,00
401010618110554339 - Polícia Civil	1	449052	67.500,00
		TOTAL	648.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de outubro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado
TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILEA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1276, DE 04/10/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$299.111,48, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 299.111,48 (duzentos e noventa e nove mil cento e onze reais e quarenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
672011648210901607 - COHAB	61	449051	225.111,48
732012369510502866 - PARATUR	61	339039	74.000,00
		TOTAL	299.111,48

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de outubro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado
TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILEA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1277, DE 04/10/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$2.666.031,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a"; inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.666.031,00

(dois milhões seiscentos e sessenta e seis mil e trinta e um reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
151011339110924206 - SECULT	1	339030	38.178,00
151011339110924206 - SECULT	1	339036	6.377,00
151011339110924206 - SECULT	1	339037	113.000,00
151011339110924206 - SECULT	1	339039	112.445,00
161011212201254534 - SEDUC	1	449052	4.000,00
901011013111034592 - FES/EPOL	3	339014	10.000,00
901011030211044072 - FES	3	449052	2.382.031,00
		TOTAL	2.666.031,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
151011339210924199 - SECULT	1	339014	10.000,00
151011339210924199 - SECULT	1	339033	10.000,00
151011339210924199 - SECULT	1	339039	50.000,00
151011339210924201 - SECULT	1	339039	200.000,00
161011212201254534 - SEDUC	1	339014	4.000,00
901011030211041617 - FES	3	449052	2.382.031,00
901011033110664554 - FES	3	339036	10.000,00
		TOTAL	2.666.031,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de outubro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado
TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILEA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1278, DE 04/10/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$253.200,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 253.200,00 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
371010103211492439 - MP/TCE	12	319092	205.200,00
371010112201252903 - MP/TCE	12	339039	48.000,00
		TOTAL	253.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de outubro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado
TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILEA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

GABINETE DA
VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Valéria Vinagre Pires Franco
Palácio dos Despachos - (91) 248-7599

GOVERNO DO PARÁ

PORTARIA Nº 256-GVG DE 09 DE NOVEMBRO DE 2004

ADIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 001/2003-GVG.

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$-100,00 (Cem Reais), a servidora MARIA LUCIA SALGADO BARRA, CPF 159.475.562-00, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-08.244.1148.2408-339032-R\$-100,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (Trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 260/04-GVG DE 12 DE NOVEMBRO DE 2004
A DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 001/2003-GVG.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: VIGIAPA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
RAIMUNDO NONATO MATOS DE SOUZA	Motorista	12 a 13.11.2004	02
JOCTA PAULADA COSTA	Motorista	12 a 13.11.2004	02
GIOVANI FERREIRA DE SOUZA	Motorista	12 a 13.11.2004	02
RAIMUNDA ANTONIO FEIO DACOSTA	Motorista	12 a 13.11.2004	02

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 261/04-GVG DE 12 DE NOVEMBRO DE 2004

A DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 001/2003-GVG.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: CURUÇAPA.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
PAULO RODRIGUES	Motorista	12 a 13.11.2004	02
GLEYDSON LEAL VASCONCELOS	Motorista	12 a 13.11.2004	02

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 262/04-GVG DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

A DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 001/2003-GVG.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias a servidora abaixo relacionada, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: TALANDIA PA.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
ANGELA MARIA DE LIMA ARAÚJO	Assessora	18 a 19.11.2004	02

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 265/04-GVG DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004

A DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 001/2003-GVG.

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$-1.000,00 (Mil Reais), a servidora MARIA DO SOCORRO SOARES GOMES, CPF 087.720.102-15, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-04.122.0125.4534-339030-R\$-1.000,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (Trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

GOVERNO

CASA CIVIL DA
GOVERNADORIA

Chefe: José Carlos Lima da Costa
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5569

ERRATA
EXTRATO DE ACORDO
ACORDO Nº 002/2004 - GAB/GOV

Onde se lê:

Vigência de Acordo: prazo mínimo de 25 (vinte e cinco), devendo a MINERAÇÃO ONÇA PUMA LTDA., iniciar efetivamente a instalação das unidades industriais tão logo sejam concedidas todas as licenças preliminares da instalação.

Leia-se:

Vigência de Acordo: prazo mínimo de 25 (vinte e cinco) anos, devendo a MINERAÇÃO ONÇA PUMA LTDA., iniciar efetivamente a instalação das unidades industriais tão logo sejam concedidas todas as licenças preliminares da instalação.

Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 30.321 do dia 23/11/2004.

PORTARIA Nº 1.641/04-CCG, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

Considerando os termos do Ofício nº 482/2004-RH/NAF,

QUINTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2004

RESOLVE:
nomear MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVEIRA BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Especial de Estado de Governo, a contar de 1º de dezembro de 2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE NOVEMBRO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Chefe: Cel. PM Edson Nestor Ferreira da Silva
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5500

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 0286/2004 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: PEDRO PAULO DA COSTA VALE
Nº DO CIC: 429.762.512-15
MAT.FUNCIONAL: 5250956-013
VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
ATIVIDADE: 11106.0412201254612000
ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 - R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)
339039 - R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10 (dez) dias após o término da aplicação
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 0287/2004 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: SILVANA MARIA BASTOS MACHADO
MARQUES: 402.542.402-91
Nº DO CIC: 5675022-010
MAT.FUNCIONAL: R\$ 6500,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR: 11106.0412201254612000
ATIVIDADE: 339030 - R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 - R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10 (dez) dias após o término da aplicação

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador: José Aloysio Cavalcante Campos
Rua do Tambiós, 1671 - (91) 230-3088

DIÁRIA
PORTARIA Nº 571/04-PGE, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004.
CONCEDER de acordo com o decreto 2819 de 06.09.94, diária aos servidores abaixo relacionados a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.
Localidades: Igarapé Miri/Pac Aboetuba/Pa.

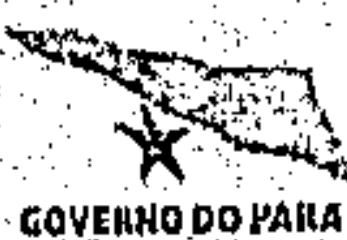
Nome	Cargo	Data	Diária
Márcio Mota Vasconcelos	Procurador do Estado	16.11.04	½
Paulo Sérgio F. do Nascimento	Motorista	16.11.04	½

LICENÇA GALA
PORTARIA Nº 572/04-PGE, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004.
CONCEDER 08 (oito) dias de licença gala ao servidor VICTOR ANDRÉ TEIXEIRA LIMA, identidade funcional nº 5859271/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, no período 25.11 a 02.12.04, sem prejuízo da sua remuneração.

AUTORIZAR LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 573/04-PGE, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004.
AUTORIZAR, a servidora MARIA AVELINA IMBIRIBA HESKETH, identidade funcional nº 3085449/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, a se ausentar de suas funções no período de 03 a 25.01.05, para completar a licença prêmio referente a 2ª parcela do triênio de 1986/1999, interrompida pela Portaria 128/04 de 25.03.04.

AUTORIZAR FÉRIAS
PORTARIA Nº 574/04-PGE, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004.
AUTORIZAR, a servidora MARIA AVELINA IMBIRIBA HESKETH, identidade funcional nº 3085449/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, a se ausentar de suas funções no período de 26.01 a 23.02.05, para completar o período das férias interrompida pela portaria nº 311/04 de 01.07.04.

GESTÃO



INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Lelda Maria Coelho Bosnic
Av. Gentil Bittencourt, 98 (91) 230-3526

PROC. Nº 1997/087500
PORT. AP Nº 1664 DE 29 DE OUTUBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a):
Matrícula nº ANANILZA BATISTA MARTINS
Cargo/Função: Professor Assistente, PA-A

Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.205,77
Republicado por ter saldo com incorreções no
Diário Oficial do dia 01.11.2004
PROC. Nº 2004/042518
PORT. AP Nº 1038 DE 29 DE OUTUBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): VALDENICE DE OLIVEIRA NOVAES
Matrícula nº 2593/1
Cargo/Função: Agente Administrativo, GEP-SA-901, Ref. I
Lotação: SEAD
Valor dos Proventos: R\$ 503,59
Republicado por ter saldo com incorreções no
Diário Oficial do dia 01.11.2004
PROC. Nº 2002/314209
PORT. AP Nº 1661 DE 29 DE OUTUBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ELZA SENA NOGUEIRA
Matrícula nº 5193257/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.083,42
Republicado por ter saldo com incorreções no
Diário Oficial do dia 01.11.2004
PROC. Nº 2003/298871
PORT. AP Nº 1672 DE 29 DE OUTUBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES FERREIRA
Matrícula nº 184705/1
Cargo/Função: Agente Administrativo, GEP-SA-901, Ref. II
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 852,78
Republicado por ter saldo com incorreções no
Diário Oficial do dia 01.11.2004
PROC. Nº 2001/296388
PORT. AP Nº 1608 DE 29 DE OUTUBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ALDO GURJÃO FERREIRA
Matrícula nº 3267423/1
Cargo/Função: Auxiliar de Administração, Ref. I
Lotação: DETRAN
Valor dos Proventos: R\$ 1.326,85
Republicado por ter saldo com incorreções no
Diário Oficial do dia 01.11.2004
PROC. Nº 2003/105032
PORT. AP Nº 1660 DE 29 DE OUTUBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): RAIMUNDA FERREIRA MIRANDA
Matrícula nº 294268/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD2-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.059,36
Republicado por ter saldo com incorreções no
Diário Oficial do dia 01.11.2004
PROC. Nº 2003/50308
PORT. AP Nº 1642 DE 29 DE OUTUBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): GRACIETE CUNHA DE SOUZA
Matrícula nº 485411/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. IV
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.210,15
Republicado por ter saldo com incorreções no
Diário Oficial do dia 01.11.2004
PROC. Nº 2003/214723
PORT. AP Nº 1613 DE 29 DE OUTUBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): JOANA TRINDADE FIDERALINO
Matrícula nº 290424/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD2-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.059,35
Republicado por ter saldo com incorreções no
Diário Oficial do dia 01.11.2004
PROC. Nº 2003/227938
PORT. AP Nº 1607 DE 29 DE OUTUBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): JUSCELINA DRAGO GAIA
Matrícula nº 253499/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VI
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.521,70
Republicado por ter saldo com incorreções no
Diário Oficial do dia 01.11.2004
PROC. Nº 2002/275432
PORT. AP Nº 1589 DE 29 DE OUTUBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): CELIA MARIA DE QUEIROZ RAIA
Matrícula nº 329908/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. VI
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.898,86
Republicado por ter saldo com incorreções no
Diário Oficial do dia 01.11.2004

PROC. Nº 2003/288308
PORT. AP Nº 1584 DE 29 DE OUTUBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): JOÃO BATISTA LOBO CERBINO
Matrícula nº 465534/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.051,33
Republicado por ter saldo com incorreções no
Diário Oficial do dia 01.11.2004
PROC. Nº 2003/287739
PORT. AP Nº 1579 DE 29 DE OUTUBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DA GRAÇA TRAJANO BORGES
Matrícula nº 374180/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. V
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.791,60
Republicado por ter saldo com incorreções no
Diário Oficial do dia 01.11.2004
PROC. Nº 2003/118578
PORT. AP Nº 1505 DE 30 DE SETEMBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): SIMÃO DE SOUZA NEVES FILHO
Matrícula nº 215805/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD2-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.512,97
Republicado por ter saldo com incorreções no
Diário Oficial do dia 01.10.2004
PROC. Nº 2002/77934
PORT. AP Nº 1530 DE 30 DE SETEMBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DAS GRAÇAS DA GAMA BRAGA
Matrícula nº 351695/2
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.052,16
Republicado por ter saldo com incorreções no
Diário Oficial do dia 01.10.2004
PROC. Nº 2001/290354
PORT. AP Nº 1465 DE 30 DE SETEMBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): NILO FERNANDES DE MELO
Matrícula nº 2036118/1
Cargo/Função: Operador de Máquinas, Nível, 11
Lotação: SETRAN
Valor dos Proventos: R\$ 442,00
Republicado por ter saldo com incorreções no
Diário Oficial do dia 01.10.2004
PROC. Nº 2002/212404
PORT. AP Nº 1674 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): CARLOS MONTEIRO DA SILVA
Matrícula nº 398420/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. V
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.329,41
PROC. Nº 2003/149576
PORT. AP Nº 1675 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MADALENA DA SILVA FERREIRA
Matrícula nº 83827/1
Cargo/Função: Agente Administrativo, GEP-SA-901, Ref. II
Lotação: Polícia Civil do Pará
Valor dos Proventos: R\$ 640,90
PROC. Nº 2001/233749
PORT. AP Nº 1677 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA ANGELINA ROSETTI
Matrícula nº 488151/1
Cargo/Função: Professor Assistente, PA-A
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 602,86
PROC. Nº 2003/77257
PORT. AP Nº 1678 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): NEUZA MARIA CABRAL DA SILVA
Matrícula nº 294136/1
Cargo/Função: agente Administrativo, GEP-SA-901, Ref. II
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 487,78
PROC. Nº 2003/000099
PORT. AP Nº 1679 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): FRIDA PEREIRA TAVARES
Matrícula nº 555703/1
Cargo/Função: Professor Assistente, PA-A
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 428,31
PROC. Nº 1999/116491
PORT. AP Nº 1680 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MANOEL MARTINS DIAS
Matrícula nº 2025272/1
Cargo/Função: Engenheiro Civil F, Nível 3
Lotação: SETRAN
Valor dos Proventos: R\$ 4.863,84

14 Executivo

CADERNO 1

PROC. Nº 2002/200894
PORT. AP Nº 1681 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ANTONIO FRANCISCO CHAGAS NEYRÃO
Matrícula nº 297356/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. VI
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.014,39

PROC. Nº 2003/157852
PORT. AP Nº 1682 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): LUZIA DE MORAES CORDEIRO MARTINS
Matrícula nº 530247/1
Cargo/Função: Professor, GEJP-M-AD2-401, Ref. VI
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.080,28

PROC. Nº 2003/104233
PORT. AP Nº 1684 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ANTONIA LUCIDEA LIMA DE BARROS
Matrícula nº 53902/1
Cargo/Função: Técnico
Lotação: SEFA
Valor dos Proventos: R\$ 2.770,19

PROC. Nº 2003/037848
PORT. AP Nº 1685 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): JOÃO MONTEIRO SALOMÃO
Matrícula nº 2035634/1
Cargo/Função: Desenhista, Ref. 15
Lotação: SETRAN
Valor dos Proventos: R\$ 416,00

PROC. Nº 2003/150753
PORT. AP Nº 1686 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): FIRMINA REIS LIMA
Matrícula nº 369691/1
Cargo/Função: Servente, ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 351,00

PROC. Nº 2003/221885
PORT. AP Nº 1687 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DAS GRAÇAS SANTOS
Matrícula nº 115622/1
Cargo/Função: Agente de Saúde, Ref. II
Lotação: SESPA
Valor dos Proventos: R\$ 515,60

PROC. Nº 2003/186460
PORT. AP Nº 1688 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): LUCIA DIVA PELA DE CARVALHO CARDOSO
Matrícula nº 3250423/1
Cargo/Função: Auxiliar Técnico, Ref. II
Lotação: SEFA
Valor dos Proventos: R\$ 4.663,20

PROC. Nº 1998/157761
PORT. AP Nº 1691 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004.
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARILENE BARBOSA GALVÃO
Matrícula nº 264245/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 589,64

PROC. Nº 2003/245197
PORT. AP Nº 1690 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): HILMA IZABEL CAMPOS MEDA
Matrícula nº 347353/1
Cargo/Função: Técnico
Lotação: SEFA
Valor dos Proventos: R\$ 1.399,33

PROC. Nº 2003/031302
PORT. AP Nº 2318 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ELIZABETH DE SOUZA NEVES
Matrícula nº 450650/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD3-401, Ref. VIII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.585,50

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Antônio Carlos Fontelles de Lima
Rua Sen. Manoel Barata, 50 - (91) 241-4899

PORTARIA Nº 390 DE 23.11.2004			
Conceder, Suprimento de Fundos ao servidor abaixo:			
NOME	CARGO/MATRÍCULA	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	VALOR/R\$
EDUARDO MARTINS DE LIMA	AUX. ADMINISTRAÇÃO/3158330/1	544334 - 339030/ 339036	150,00 / 350,00
Antônio Carlos Fontelles de Lima Presidente do IPASEP			

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3695

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIA
PORTARIA Nº 517/2004 DE 23/11/2004
SERVIDOR: ANTONIO HERMILO DA COSTA E SILVA
MATRÍCULA: 75060/1
DIÁRIAS: 8.1/2 (oito e meia) no período de 29/11 a 07/12/2004
DESTINO: Jacundá/PA
OBJETIVO: Fazer a precursão e implantação do Programa "PRESENÇA VIVA"
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

EMPRESA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Edilson do Nascimento Santos
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 211-5232

PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
ERRATA

PUBLICADO ORIGINALMENTE NO DIA 24/11/04. REPUBLICADO
DEVIDO A DATA DE ABERTURA ESTAR INCORRETA
PROCESSO Nº 273.628/2004

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2004
OBJETO: Prestação de Serviços Gerenciados de Segurança Lógica e
Aquisição de Softwares Antivírus
ONDE SE LÊ:
DATA DA ABERTURA: 06 de dezembro de 2004, às 14 horas.
LEIA-SE:
DATA DA ABERTURA: 07 de dezembro de 2004, às 9 horas.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 289-6226

PORTARIA Nº 0500 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no
uso da competência delegada através do DECRETO Nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.º 2004/324812.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94,
DANIELLA SOARES DE ARAUJO, Mat.º 54187253/1, do cargo de
Auxiliar Administrativo, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do
Estado do Pará-ADEPARÁ, a contar de 09/11/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de
novembro de 2004.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 0501 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no
uso da competência delegada através do DECRETO Nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.º 2004/324823.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94,
EDILEUZA MARIA BEZERRA SOARES, Mat.º 5418745/1, do cargo de
Auxiliar Administrativo, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do
Estado do Pará-ADEPARÁ, a contar de 01/10/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de
novembro de 2004.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 0502 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no
uso da competência delegada através do DECRETO Nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.º 2004/174849.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94,
ANTONIO COSME ALVES DA SILVA, Mat.º 470929/1, do cargo de
Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na
Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 01/07/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de
novembro de 2004.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 0503 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no
uso da competência delegada através do DECRETO Nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.º 2004/113688.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94,
ROBERTO CARVALHO DOS SANTOS, Mat.º 5681383/2, do cargo de
Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de
Estado de Educação, a contar de 01/03/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de
novembro de 2004.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA

Secretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 218-4200

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 6 de
dezembro de 2004, para julgamento no TRIBUNAL PLENO, às 12:00
horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários -
TART, sito na rua dos Mundurucus n.º 2710, do Recurso abaixo
mencionado:
RECURSO DE REVISÃO Nº 078 - ALUMINIO SUPERIOR LTDA., em
que é recorrente, I. E. 15.141.862-4 e recorrida a 2ª CÂMARA
PERMANENTE DE JULGAMENTO, sendo relator a Conselheira MARIA
DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em
24 de novembro de 2004.
TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 6 de
dezembro de 2004, para julgamento no TRIBUNAL PLENO, às 12:00
horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários -
TART, sito na rua dos Mundurucus n.º 2710, do Recurso abaixo
mencionado:
RECURSO DE REVISÃO Nº 386 - Z. I. ELGRABLY, em que é recorrente,
I. E. 15.188.348-3 e recorrida a 2ª CÂMARA PERMANENTE DE
JULGAMENTO, sendo relator a Conselheira ROSILENE DE SOUZA
CATETE.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em
24 de novembro de 2004.
TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 6 de
dezembro de 2004, para julgamento no TRIBUNAL PLENO, às 12:00
horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários -
TART, sito na rua dos Mundurucus n.º 2710, do Recurso abaixo
mencionado:
RECURSO DE REVISÃO Nº 425 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE
DO BRASIL, em que é recorrente, I. E. 15.105.302-2 e recorrida a 2ª
CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, sendo relator o Conselheiro
NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em
24 de novembro de 2004.
TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 6 de
dezembro de 2004, para julgamento no TRIBUNAL PLENO, às 12:00
horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários -
TART, sito na rua dos Mundurucus n.º 2710, do Recurso abaixo
mencionado:
RECURSO DE REVISÃO Nº 425 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE
DO BRASIL, em que é recorrente, I. E. 15.105.302-2 e recorrida a 2ª
CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, sendo relator o Conselheiro
NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em
24 de novembro de 2004.
TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 6 de
dezembro de 2004, para julgamento no TRIBUNAL PLENO, às 12:00
horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários -
TART, sito na rua dos Mundurucus n.º 2710, do Recurso abaixo
mencionado:
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 037 - PETRÓLEO SABBÁ S/A,
em que é recorrente, C. N. P. J. nº 04.169.215/0023-05 e recorrida a 2ª
CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, sendo relator o Conselheiro
JAIR GUIMARÃES NETO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em
24 de novembro de 2004.
TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 6 de
dezembro de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de
Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 2447 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente PORBRAS
MADEIRAS LTDA, I. E. nº 15.203.129-4, e recorrida a FAZENDA

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2004

CADERNO 1

Executivo 15

PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 24 de novembro de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 6 de dezembro de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2405 – DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e Interessado NORTE FORROS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, I. E. n.º 15.206.989-5, sendo relatora a Conselheira MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 24 de novembro de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 6 de dezembro de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2359 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente TECNOCOP INF. E PROCES. DE DADOS LTDA, I. E. n.º 15.157.475-8, advogado CARLOS J. E. GONDIM JUNIOR, registro n.º 11.390-PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 24 de novembro de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

PORTARIAS DADA

PORTARIA N.º 2647 DE 22.11.04

Considerando os termos Processo n.º 2004 / 182004730001645-7. TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora LEA CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA, Identificação Funcional n.º 5128099/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Delegacia Especial de Grandes Contribuintes, de novembro/2004 para janeiro/2005, referente ao exercício de 19.04.2003 a 18.04.2004.

PORTARIA N.º 2648 DE 22.11.04

Considerando os termos Memorando n.º 073/2004-DERF, de 04.11.2004. TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora ELIETE DA SILVA NASCIMENTO, Identificação Funcional n.º 5144337/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada no Departamento de Recursos Humanos/DAD, do período de 01.11.2004 a 30.11.2004 para 27.12.2004 a 25.01.2005, referente ao exercício de 01.08.2003 a 31.07.2004.

PORTARIA N.º 2649 DE 22.11.04

Considerando os termos Processo n.º 2004 / 002004730023887-3. TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de férias do servidor LUCIANO SÉRGIO BRITO NICOLAU DA COSTA, Identificação Funcional n.º 54181566/1, Diretor de Administração/DAD, concedidas para o mês de novembro/2004 através da PORTARIA N.º 2261 de 06.10.2004, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 30.295 de 13.10.2004, referente ao exercício de 22.09.2003 a 21.09.2004.

PORTARIA N.º 2650 DE 22.11.04

Considerando os termos Processo n.º 2004 / 172004730000708-0. TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de férias da servidora TELMA LÚCIA PONTES ARBAGE, Identificação Funcional n.º 5280036/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Especial de Substituição Tributária, do período de 18.10.2004 a 16.11.2004 para 18.11.2004 a 17.12.2004 referente ao exercício de 24.04.2002 a 23.04.2003.

PORTARIA N.º 2651 DE 22.11.04

Considerando os termos do Processo 2004 / 172004730000710-1. AUTORIZAR o gozo das férias da servidora SILVIA HELENA DE CASTRO NOGUEIRA, Identificação Funcional n.º 5097231/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Especial de Substituição Tributária, para serem usufruídas no período de 03.01.2005 a 01.02.2005, referente ao exercício de 01.10.2001 a 30.09.2002, face a transferência pela PORTARIA N.º 1347 de 07.10.2003, publicada no Diário Oficial do Estado de n.º 30.047 de 09.10.2003.

PORTARIA N.º 2652 DE 22.11.04

Considerando os termos do Protocolo n.º 2004 / 002004730021608-0. DISPENSAR o servidor MAURÍCIO GUEDES CARDOSO, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Identificação Funcional n.º 5814081/1, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 10ª Região Fiscal, da Função Gratificada FG - 3, de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Porto de Moz.

PORTARIA N.º 2653 DE 22.11.04

Considerando os termos do Processo n.º 2004 / 002004730021608-0. DESIGNAR o servidor MAURÍCIO GUEDES CARDOSO, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Identificação Funcional n.º 5814081/1, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 10ª Região Fiscal, para exercer a Função Gratificada FG - 3, de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Medicilândia.

PORTARIA N.º 2654 DE 22.11.04

Considerando os termos do Processo n.º 2004 / 072004730006290-8. DESIGNAR a servidora MARLÚCIA CARDOSO FERREIRA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Identificação Funcional n.º 5519730/1, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 7ª Região Fiscal, para exercer a Função Gratificada FG - 3, de Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da 7ª Região Fiscal.

PORTARIA N.º 2655 DE 22.11.04

Considerando os termos do Processo n.º 2004 / 072004730006290-8. DESIGNAR a servidora MARLÚCIA CARDOSO FERREIRA, ocupante

do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Identificação Funcional n.º 5519730/1, para responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 7ª Região Fiscal, nas faltas o impedimento do titular, sem ônus para o Estado.

PORTARIA N.º 2656 DE 22.11.04

Considerando os termos do Processo n.º 2004 / 002004730022652-2. DESIGNAR o servidor JARBAS JOSÉ CORDEIRO DIAS, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Identificação Funcional n.º 518531/1, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 13ª Região Fiscal, para exercer a Função Gratificada FG - 2, de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Tailândia.

PORTARIA N.º 2657 DE 22.11.04

Considerando os termos do Processo n.º 2004 / 072004730006290-8. DESIGNAR o servidor NEFITALI DOS SANTOS NETO, ocupante do cargo de Agente Tributário, Identificação Funcional n.º 48860/1, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 7ª Região Fiscal, para exercer a Função Gratificada FG - 3, de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômicas Fiscais da 7ª Região Fiscal.

PORTARIA N.º 2658 DE 22.11.04

Considerando os termos do Protocolo n.º 2004 / 002004730021808-0. DISPENSAR, a servidora MARIA ODINEIDE BESSA RIBEIRO MARQUES, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Identificação Funcional n.º 5097215/1, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 7ª Região Fiscal, da Função Gratificada FG - 3, de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômicas Fiscais da 7ª Região Fiscal.

PORTARIA N.º 2659 DE 22.11.04

Considerando os termos do Processo n.º 2004 / 072004730006290-8. DESIGNAR a servidora MARIA ODINEIDE BESSA RIBEIRO MARQUES, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Identificação Funcional n.º 5097215/1, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 7ª Região Fiscal, para exercer a Função Gratificada FG - 3, de Chefe do Serviço Regional de Atrocadação da 7ª Região Fiscal.

PORTARIA N.º 2660 DE 22.11.04

Considerando o disposto no art. 145, § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 021/2004-GEF-Atendimento, Memorando n.º 086/2004-GEF-Atendimento, de 16.11.2004, protocolado sob n.º 2004/002004730023319-7. AUTORIZAR a servidora KARLA TRINDADE LIMA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Coordenadoria de Informações Econômicas Fiscais/DAIF, com o objetivo de dar treinamento referente ao Plano de Melhoria do Atendimento desta Delegacia Regional – 12ª Região Fiscal, no período de 22.11.2004 a 27.11.2004, no trecho Belém / Capanema / Bragança / Belém, o pagamento de 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias.

ERRATA

PORTARIA N.º 2640 DE 19.11.2004, PUBLICAÇÃO NO D.O.E.N.º 30.321 DE 23.11.2004.

Nome: Marina Santos da Costa

Onde se lê: lotada na Corregedoria Fazendária

Leia-se: lotada na Delegacia Especial de Grandes Contribuintes

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 1ª R.F.

O ILM. SR. DR. ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 1ª R.F. desta Secretaria de Estado da Fazenda

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra as empresas abaixo relacionadas em decorrência de ação fiscal de rotina ou pontual. Ficando as empresas NOTIFICADAS no prazo de 15 (quinze) dias, a efetuar o recolhimento ou interpor recurso impugnando junto a esta Delegacia, findo o qual, sujeitar-se-ão à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

ANF	RAZÃO SOCIAL	1. EST. CNPJ/CPF
012004510005272-2	Copimorte Comercial Ltda	15.190.991-1
012004510005498-9	GC Campos	15.190.369-7

ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 1ª R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 1ª R.F.

O Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto n.º 4.676/01, a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal para baixa cadastral n.º 012004820002394-0

Razão Social: RAIMUNDO SANTOS E CIA LTDA

Inscrição Estadual: 15.152.905-1

Fiscal solicitante: Odilon dos Santos Braga

Documentos solicitados:

Notas fiscais de entradas;

D. A. E (s) de recolhimento de ICMS;

Último termo de conclusão de fiscalização em profundidade;

Notas fiscais de saídas;

Livros fiscais: Registro de entradas; Registro de saídas; Registro de apuração de ICMS; Registro de inventário e Registro de utilização de

termos de ocorrências;

DIEF / GIEF

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 10/1999 até 08/2003

Local p/ entrega da documentação: SEFA 1ª RF – Tv. Dom Pedro I, 668

Belém-PA Fone: 218-4406/218-4405.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos

do Artigo 78, Inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.

ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 1ª R.F.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 5609, DE 24/11/2004 -

PROC N.º 1920047300063688/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Anderson Jose Silva de Lima

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automovel	9BWZZZ30ZSP060635	

PORTARIA N.º 5610, DE 24/11/2004 -

PROC N.º 1920047300068477/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Fernandes de Castro

Marca	Tipo	Chassi
FORD/VERSAILLES 1.8 I GL Pas/Automovel	9BFZZZ33ZPP051792	

PORTARIA N.º 5611, DE 24/11/2004 -

PROC N.º 1920047300066717/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Ferreira Mota

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel	9BD146000R5296880	

PORTARIA N.º 5612, DE 24/11/2004 -

PROC N.º 1920047300066652/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Miguel de Alcantara Vasconcelos

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel	9BD17146232272708	

PORTARIA N.º 5613, DE 24/11/2004 -

PROC N.º 0320047300132138/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Miguel Sued Soares Baia

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1.6 Pas/Automovel	9BWZZZ373YT089494	

PORTARIA N.º 5614, DE 24/11/2004 -

PROC N.º 1920047300064587/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Afonso Nazareno Souza Baldez

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel	9BD15828814195120	

PORTARIA N.º 5615, DE 24/11/2004 -

PROC N.º 0420047300119909/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Filomena Ferreira de Souza

Marca	Tipo	Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel	9BWZZZ327WP013652	

PORTARIA N.º 5616, DE 24/11/2004 -

PROC N.º 0420047300121687/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Ronaldo Vasconcelos Figueira

Marca	Tipo	Chassi
FORD/VERSAILLES 1.8 I GL Pas/Automovel	9BFZZZ33ZSP037428	

PORTARIA N.º 5617, DE 24/11/2004 -

PROC N.º 1920047300067829/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alexandro Duarte Sousa

Marca	Tipo	Chassi
GM/CORSA WIND Mis/Automovel	9BGSC68ZXWC673526	

PORTARIA N.º 5618, DE 24/11/2004 -

PROC N.º 1920047300067977/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Mario Augusto Nascimento

Marca	Tipo	Chassi
GM/MERIVA JOY Pas/Automovel	9BGXL75005C162435	

PORTARIA N.º 5619, DE 24/11/2004 -

PROC N.º 1920047300067845/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Max Alves Noronha

Marca	Tipo	Chassi
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Mis/Automovel	9BFZZZ54ZRB600333	

PORTARIA N.º 5620, DE 24/11/2004 -

PROC N.º 1920047300067900/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edmilson dos Santos Souza

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel	9BWZZZ373WT171380	

PORTARIA N.º 5621, DE 24/11/2004 -

PROC N.º 1920047300067918/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edmilson Marques da Silva

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel	9BD15828814213603	

PORTARIA N.º 5622, DE 24/11/2004 -
PROC N.º 0320047300132170/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elias Souza dos Santos
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296Y221239

PORTARIA N.º 5623, DE 24/11/2004 -
PROC N.º 0320047300132120/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Onezio Silva Caridade
Marca Tipo Chassi
VW/VOYAGE CL 1.8 Pas/Automovel 9BWZZ30ZPP227183

PORTARIA N.º 5624, DE 24/11/2004 -
PROC N.º 1920047300067837/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Maria da Silva Carneiro
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107S5618130

PORTARIA N.º 5625, DE 24/11/2004 -
PROC N.º 1920047300067713/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Mota Pimentel
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZ30ZSP109556

PORTARIA N.º 5626, DE 24/11/2004 -
PROC N.º 1920047300067691/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Osvaldo Torres Damasceno
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296W0746923

PORTARIA N.º 5627, DE 24/11/2004 -
PROC N.º 1920047300067640/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Josias Alves da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOL I Pas/Automovel 9BWZZ377TT231428

PORTARIA N.º 5628, DE 24/11/2004 -
PROC N.º 1920047300067543/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Amauri Garcia de Mendonça
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWAC03X82P002857

PORTARIA N.º 5629, DE 24/11/2004 -
PROC N.º 1920047300067799/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Clodomir Jose Silva Vieira
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146047T5884814

PORTARIA N.º 5630, DE 24/11/2004 -
PROC N.º 1920047300067403/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Helio Elizeu Favacho
Marca Tipo Chassi
VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWZZ377YP057855

PORTARIA N.º 5631, DE 24/11/2004 -
PROC N.º 0420047300118678/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luciano Vieira de Araujo
Marca Tipo Chassi
GM/CHEVETTE L Pas/Automovel 9BGTB11JPPC148037

PORTARIA N.º 5632, DE 24/11/2004 -
PROC N.º 1920047300066830/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Artur Napoleao da Lima Barbosa
Marca Tipo Chassi
VW/VOYAGE CL Pas/Automovel 9BWZZ30ZSP099392

PORTARIA N.º 5633, DE 24/11/2004 -
PROC N.º 1920047300067730/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sandoval Carvalho Mendes
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107S5633427

PORTARIA N.º 5634, DE 24/11/2004 -
PROC N.º 1920047300067357/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo Roberto Cavalcante da Rocha
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ED Pas/Automovel 9BD178216V0488228

PORTARIA N.º 5635, DE 24/11/2004 -
PROC N.º 1920047300065923/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Gabriel de Jesus Coelho Almeida
Marca Tipo Chassi
VW/PARATI CL 1.8 Mis/Automovel 9BWZZ30ZRP288979

PORTARIA N.º 5636, DE 24/11/2004 -
PROC N.º 0420047300116969/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Ferreira de Lima
Marca Tipo Chassi
FORD/VERSAILLES 1.8 I GL Pas/Automovel 9BFZZ33ZSP021550

PORTARIA N.º 5637, DE 24/11/2004 -
PROC N.º 1920047300066180/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Andre Avelino Camara
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.6 Mi Mis/Automovel 9BWZZ373WT082532

PORTARIA N.º 5638, DE 24/11/2004 -
PROC N.º 1920047300066091/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco da Conceição Moreira
Marca Tipo Chassi
VW/PARATI CL Mis/Automovel 9BWZZ30ZPP244391

PORTARIA N.º 5639, DE 24/11/2004 -
PROC N.º 1920047300066130/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo Ferreira de Castro
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EL Pas/Automovel 9BD178237T0094234

PORTARIA N.º 5640, DE 24/11/2004 -
PROC N.º 0420047300117868/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: José Rulmar Costa de Melo
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL I Mis/Automovel 9BWZZ377ST147411

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Marilêa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 210-2120

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF -

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DA DISPENSA: 006/2004.

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS, CNPJ: 05.090.634/0001-04 X TEMA -
TERESINA MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA, CNPJ: 00.422.608/
0001-04.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção programada e eventual
na aeronave pertencente ao Governo do Estado do Pará, modelo EMB
721-C s/n 721026, matrícula PP-EJP.
Valor Estimado: R\$-146.425,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos
e vinte e cinco reais).
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.
Data da Assinatura: 24 de novembro de 2004.
Ordenador Responsável: Lucila dos Santos Serique.

PORTARIA N.º 1154 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária,
financeira e patrimonial dos Órgãos da Administração Pública Estadual,
para levantamento do Balanço Geral do Estado do exercício de 2004 e
outras providências correlatas.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e
Considerando que o encerramento do exercício financeiro de 2004 e o
consequente levantamento do Balanço Geral do Estado, serão efetuados
automaticamente através do SIAFEM (Sistema Integrado de
Administração Financeira para Estados e Municípios);
Considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 101, de 4 de
maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em relação aos
compromissos e prazos estabelecidos nos arts. 52 e 53 quanto ao
Relatório Resumido da Execução Orçamentária e arts. 54 e 55 do
Relatório de Gestão Fiscal;

Considerando o que estabelece a Resolução n.º 16 330, de 28 de setembro
de 2000, do Tribunal de Contas do Estado nos artigos 1º e 2º, em relação
ao prazo para encaminhamento de cópias dos Relatórios Resumido da
Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, até o quinto dia útil do
segundo mês subsequente ao encerramento de cada bimestre ou
quadrimestre, respectivamente;

Considerando que é dever precípuo do gestor público zelar pelo bom
cumprimento das obrigações estatais, constituindo providências cujas
realizações devam ser prévia e adequadamente ordenadas;

ESTABELECE:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Pública Estadual disciplinarão
suas gestões orçamentária, financeira e patrimonial de encerramento
do exercício em curso, em conformidade com as normas fixadas nesta
portaria.

Art. 2º O prazo limite para emissão de Nota de Empenho será
impreterivelmente até 15 de dezembro de 2004.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças-SEPOF poderá, mediante solicitação
circunstanciada do Secretário de Estado ou do dirigente máximo do
órgão, avaliada pelo Secretário Especial da Área, prorrogar o prazo
estabelecido neste artigo, para o atendimento de situações específicas.

Art. 3º O prazo limite para emissão de Ordem Bancária (contas única e

tipo "D") será impreterivelmente até 30 de dezembro de 2004.

Art. 4º Será efetuado o fechamento do mês de dezembro de 2004, para
todos os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos,
Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista dependentes, ou
seja, todos os órgãos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade
Social, impreterivelmente até o dia 14 de janeiro de 2005.

Art. 5º Somente poderão ser inscritas em "restos a pagar" neste exercício,
as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro,
cuja liquidação se tenha verificado no respectivo ano.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as
despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras, tenham
sido efetivamente ocorridas no exercício, e que estejam devidamente
amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo
crédito, conforme estabelecido no art. 63 da Lei Federal n.º 4.320, de 17
de março de 1964, assim sendo, o fato gerador da despesa deverá ser
obrigatoriamente realizado dentro do exercício encerrado, observando-
se que tais documentos comprobatórios estejam com data de 2004.

§ 2º Os saldos das dotações empenhadas referentes às despesas não
realizadas deverão ser anulados.

§ 3º Havendo interesse da administração, excepcionalmente, as despesas
mencionadas no parágrafo anterior poderão ser reempenhadas, até o
montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício
seguinte, observada a classificação orçamentária correspondente.

§ 4º Fica vedado, na execução de convênio, acordo, ajuste ou instrumento
congenere, o empenho de valores referentes à parcelas cuja execução
do objeto não se realiza efetivamente no próprio exercício a que se
referem os créditos orçamentários, ficando assim impedida a inscrição
em restos a pagar de despesas, inclusive quando a execução ocorra em
exercício subsequente.

§ 5º A Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal da SEPOF, anulará os saldos
dos empenhos que não se enquadrem no caput deste artigo, caso os
mesmos não tenham sido anulados pelo órgão ou caracterizem despesas
à conta de restos a pagar não processados, observado o disposto no
art. 65 da Lei Estadual n.º 6.568, de 06 de agosto de 2003 - Lei de
Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os saldos de restos a pagar processados do exercício de 2003,
deverão ser baixados contabilmente pelas próprias unidades gestoras,
ficando pendente na conta, apenas o saldo dos valores inscritos no
exercício 2004.

Parágrafo único. A Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal da SEPOF,
através do SIAFEM, procederá, automaticamente, a baixa contábil, quando
não houver sido efetivada pela unidade gestora.

Art. 7º As licitações referentes aos recursos do orçamento vigente,
fixarão prazos de entrega de material ou da prestação de serviços
licitados, preferencialmente até 31 de dezembro de 2004.

Art. 8º Os empenhos de adiantamentos (Suprimento de Fundos e Diárias),
deverão ser liquidados e pagos dentro do exercício a ser encerrado, não
podendo ser inscritos em restos a pagar.

Parágrafo único. Os adiantamentos não prestados conta no exercício
encerrado, deverão ser inscritos em diversos responsáveis,
nominalmente, até 10 de janeiro do exercício seguinte, pelas próprias
unidades gestoras.

Art. 9º As unidades gestoras deverão permanecer com saldos bancários
na conta única, quando do encerramento do exercício, ou seja, em 31 de
dezembro de 2004.

Art. 10º Os órgãos deverão, obrigatoriamente, transferir o saldo financeiro
existente em sua conta tipo "C" para a conta única, ficando desse modo,
preferencialmente, sem saldo.

§ 1º Na hipótese de, ao final do exercício, a conta tipo "C" apresentar
saldo, bem como a conta tipo "D", as mesmas deverão ter seus valores
devidamente conciliados.

§ 2º A gerência e a conciliação das contas tipos "C" e "D" é de
responsabilidade das respectivas unidades gestoras, conforme art. 10º
do Decreto Estadual n.º 1.785, de 7 de novembro de 1996.

§ 3º Os órgãos deverão encaminhar para a Diretoria de Gestão Contábil
e Fiscal da SEPOF, os formulários de conciliações bancárias das contas
tipos "C" e "D" dos saldos existentes em 31 de dezembro de 2004, até 15
de janeiro de 2005, para efeito de comparação dos saldos no SIAFEM
com os saldos físicos existentes no banco.

Art. 11. A Secretaria Executiva de Administração - SEAD, deverá
encaminhar à Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal da SEPOF, o Inventário
Geral dos Bens Imóveis do Governo do Estado do Pará, atualizado em
31 de dezembro de 2004, até o dia 04 de março de 2005, com a finalidade
de compor o Balanço Geral do Estado.

Art. 12. A Secretaria Executiva da Fazenda - SEFA, deverá encaminhar
à Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal da SEPOF, o Demonstrativo da
Divida Ativa Estadual, atualizado em 31 de dezembro de 2004, até o dia
04 de março de 2005, com a finalidade de compor o Balanço Geral do
Estado.

Art. 13. As Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do
Estado, na condição de empresas controladas dependentes, que recebam
recursos financeiros do ente controlador para pagamento de despesas
com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último
caso, aqueles provenientes de aumento de capital, integrantes dos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, obedecerão todas as normas
e prazos fixados nesta Portaria.

Art. 14. As Sociedades de Economia Mista não Dependentes, que não
integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no corrente
exercício, deverão encaminhar à Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal
da SEPOF, até o dia 04 de março de 2005, o Balanço Patrimonial
referente ao exercício de 2004 e o Quadro de Participação Acionária do
Estado.

Art. 15. A Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal da SEPOF divulgará
Instrução Normativa através do SIAFEM, estabelecendo os
procedimentos de natureza contábil para o encerramento do exercício
financeiro de 2004.

Art. 16. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARILÊA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

Executivo

CADERNO 2

0801

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2004

PRODUÇÃO



AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Luiz Pinto de Oliveira
Trav. do Chaco, 2232 - Bloco B - (91) 226-0594

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ CONTRATO DE ALUGUEL Nº DO CONTRATO: 026/2004

PARTES: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ E FÁTIMA DE SOUZA CASTRO
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A TRAV. PIEDADE Nº 651, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
VIGÊNCIA: 15.10.04 A 31.12.2006
VALOR: R\$ 12.000,00/MÊS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 4534 e Elemento de Despesa: 339036
FONTE DO RECURSO: 061
FORO: Belém/PA
DATA DA ASSINATURA: 15.10.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Mário Ramos Ribeiro
Av. Presidente Vargas, 251 - (91) 210-3200

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas do Banco do Estado do Pará S. A., sociedade de economia mista de capital aberto, a participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 07.12.2004, às 10:00 horas, em sua sede, na Av. Presidente Vargas, nº 251 - 4º andar, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Reforma do Estatuto Social para incluir como atividade do Banco a administração de carteiras de valores mobiliários e o reconhecimento dos direitos, na forma da legislação pertinente, dos Diretores empregados.

2. Doação a Casa do Menino Jesus, Belém, 22 de novembro de 2004.

Mário Ramos Ribeiro

Presidente do Conselho de Administração

PREGÃO Nº 030/2004 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA 0800 PRORROGAÇÃO

O Banco do Estado do Pará S/A, através da CPL, informa aos interessados o ADIAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO em epígrafe, prevista para o dia 26/11/2004, cuja nova data será posteriormente divulgada.

Vera Morgado
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/04 RESULTADO FINAL DE RECURSO DA FASE DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

O Banco do Estado do Pará S/A, através da CPL e Homologação Superior, julgou improcedente o Recurso Interposto pela empresa FOTON INFORMÁTICA S.A., MANTENDO a decisão anteriormente prolatada de PONTUAÇÃO TÉCNICA das seguintes empresas:

FOTON INFORMÁTICA S.A. - 80 (oitenta) pontos.
SCORPIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - 100 (cem) pontos.
Desde já, fica marcada a data de 26/11/2004 às 10 horas, para prosseguimento das fases subsequentes, que ocorrerá na Sala de Licitações do Banpará.
A Comissão.

BANCO DO CIDADÃO

Gerente Executivo: Orlando Santos de Alencar
Rua dos Mundurucus, 3852 - (91) 3183-4500

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 047/2004

Partes: Programa Banco do Cidadão e Prefeitura Municipal de Soure.
Objeto: Cooperação e Parceria Técnica
Vigência: 22/11/2004 a 21/12/2005
Valor: Sem valor financeiro
Foro: Belém-PA.
Data da assinatura: 22/11/2004.
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

Presidente: Eduardo da Silva Kataoka
Rod. BR-316, Km12 - (91) 256-0015

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ SUPRIMENTO DE FUNDOS PORTARIA Nº 251/2004

BENEFICIÁRIO: ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO
CARGO: Ext. Rural I
PROGRAMA: DESTAQUE SAGRI - Conv. 051/04
FONTE: 046 - GOV. ESTADO
VALOR: R\$ 37.500,00
Elemento de Despesa: 333903097 = R\$ 9.740,00; 33903397 = R\$ 6.000,00; 33903697 = R\$ 11.760,00 e 33903997 = R\$ 10.000,00
PORTARIA Nº 252/2004
BENEFICIÁRIO: ROSANGELA MARIA DE LIMA BARROS
CARGO: Téc. Recursos Humanos
PROGRAMA: CONV. Nº 022/2003 - MDA
FONTE: MDA
VALOR: R\$ 15.188,09
Elemento de Despesa: 333903097 = R\$ 4.188,09; 33903397 = R\$ 2.000,00 e 33903997 = R\$ 9.000,00

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2004 EMATER PARÁ

O Pregoeiro da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PA, Designado pela portaria 0232/2004 de 14 de setembro de 2004, torna público para conhecimento dos Interessados, que as 09:00 do dia 07/12/2004, na Sala de reunião da EMATER, sito a BR 316 KM 12, em frente a Praça Menino Deus, Marituba-Pará, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao pregão presencial 006/2004 Emater, menor preço por item cujo objetivo é a aquisição de aparelho de ar-condicionado. Este pregão será regido pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e DECRETO Nº 3.555, de 08 de agosto de 2003 e suas alterações, Lei nº 6.474 de 06 de agosto de 2002 e DECRETO Nº 199 de 09 de junho de 2003 e no que couber, a Lei nº 8.868 de 21 de junho de 2003 e suas alterações. O certame estará aberto aos Interessados que poderão examinar ou obter cópias do edital da EMATER, Rodovia Br 316 KM 12, Marituba-Pará, ou no site: <http://www.compraspara.pa.gov.br> (mural de licitação).

Marituba-Pará, 24 de novembro de 2004.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO EMPRESA DE ASSIST. TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER/PA PORTARIAS DE DIÁRIAS: PORTARIA Nº 282/2004

Beneficiário: MAX BARCESSAT BEMERGUY
Destino: Manaus -AM
Objetivo: Participar do Intercâmbio Técnico
Fonte: Gov. do Estado
Período: 19 a 22/07/2004
Valor: R\$ 576,00

PORTARIA Nº 455/2004

Beneficiário: EDUARDO DA SILVA KATAOKA
Destino: Monte Dourado
Objetivo: Acompanhar o Senhor Secretário de Produção
PROGRAMA: AGROINDÚSTRIA
Fonte: GOV. DO ESTADO
Período: 25 a 26/11/2004
Valor: R\$ 105,00

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Presidente: Weyner Nascimento Pinto
Rua Farias de Brito, 56 - (91) 229-1648

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 2734, de 16.11.2004, que atesta a FRAUDULÊNCIA do documento apresentado como cópia da Certidão s/nº, expedida em 06 de julho de 1996, em nome de CANDIDO MARINHO, referente a uma área denominada FAZENDA BACABAL, medindo (ilegível) hectares, localizada na margem do rio Xingu, no Município de Allamira, supostamente expedida pelo Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, cujos documentos referentes ao mesmo, foram anexados ao Processo Administrativo nº 2004/237795-ITERPA, de interesse de JONAS PIEMONTE. RECOMENDO o encaminhamento do feito ao Departamento Jurídico-DJ, para adoção das medidas judiciais cabíveis, quanto ao cancelamento do registro imobiliário do documento em apreço.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém(Pa), 18.11.2004

Weyner Nascimento Pinto-Presidente em Exercício

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS PORTARIA Nº 2452/2004 DE, 23.11.2004

Servidor: ADINELSO DENIUR SOUZA
Cargo: Agrimensor Mat: 316.6872-1
Valor: R\$ 1.350,00 (Hum Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)
Servidor: ISMENIA RAIMUNDA ROSSY GRALATO
Cargo: Geógrafa Mat: 316.6708-1
Valor: R\$ 1.350,00 (Hum Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)
Local: Bujarú Período: 25.11 a 09.12.2004
Servidor: RAIMUNDO DO SOCORRO COSTA ALMEIDA
Cargo: Agrimensor Mat: 555.2435-1
Valor: R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)
Servidor: JOSÉ UCHOA DE VASCONCELOS
Cargo: Agrimensor Mat: 316.8158-1
Valor: R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)
Local: Bujarú Período: 25.11 a 09.12.2004
Objetivo: Efetivarem trabalhos visando a Regularização Fundiária
WEYNER NASCIMENTO PINTO
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 2459/2004 DE, 23.11.2004

Servidor: WEYNER NASCIMENTO PINTO
Cargo: Presidente Mat: 22.780-1
Valor: R\$ 105,00 (Cento e Cinco Reais)
Local: Monte Dourado Período: 26.11.2004
Objetivo: Participar de visita técnica ao Projeto Jari, acompanhando a comitiva do Exmo. Sr. Secretário Especial de Estado e Produção
WEYNER NASCIMENTO PINTO
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 2461/2004 DE, 23.11.2004

Servidor: JOÃO JANIR PENA DE CARVALHO CAMPOS
Cargo: Engº Agrônomo Mat: 316.8930-1
Valor: R\$ 2.070,00 (Dois Mil, e Setenta Reais)
Servidor: GUILHERME ALVES MENDES
Cargo: Técnico Agrícola Mat: 316.8115-1
Valor: R\$ 2.070,00 (Dois Mil, e Setenta Reais)
Servidor: RONALDO PEREIRA JARDIM
Cargo: Técnico Agrícola Mat: 316.9693-1
Valor: R\$ 2.070,00 (Dois Mil, e Setenta Reais)
Servidor: JOSÉ ELI DA COSTA
Cargo: Agrimensor Mat: 316.8131-1
Valor: R\$ 2.070,00 (Dois Mil, e Setenta Reais)
Servidor: HENRI GORKI DA SILVA PINA
Cargo: Datilógrafo Mat: 316.9480-1
Valor: R\$ 2.070,00 (Dois Mil, e Setenta Reais)
Local: Paragominas Período: 25.11 a 17.12.2004
Servidor: WILLIAMS E SILVA FERNANDES
Cargo: Engº Agrônomo Mat: 316.9588-1
Valor: R\$ 1.350,00 (Hum Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)
Local: Paragominas Período: 25.11 a 09.12.2004
Servidor: CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO
Cargo: Advogado Mat: 317.0713-1
Valor: R\$ 1.530,00 (Hum Mil, Quinhentos e Trinta Reais)
Servidor: CECILIA TATIANA BELEZA MESQUITA
Cargo: Ass. Técnico Mat: 581.5827-1
Valor: R\$ 1.530,00 (Hum Mil, Quinhentos e Trinta Reais)
Local: Paragominas Período: 01 a 17.12.2004
Servidor: MARIA ELOISA DOS SANTOS LEAL
Cargo: Engº Florestal Mat: 317.0012-1
Valor: R\$ 1.080,00 (Hum Mil, e Oitenta Reais)

2 Executivo

CADERNO 2

Local: Paragominas Período : 01 a 17.12.2004

Servidor: JORGE DA SILVA SANTOS

Cargo: Diretor Mat: 316.6791-1

Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

Local: Paragominas Período : 01 a 03.12.2004

Objetivo: Iniciarem trabalhos técnicos objetivando a implantação de um Mineroduto, ligando a Mina Milônia, município de Paragominas, às instalações da Alunorte, nos municípios de Barcarena e Tomé-Açu.

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Presidente em exercício

PORTARIA Nº 2463/2004 DE, 24.11.2004

Servidor: MARIA ELOISA DOS SANTOS LEAL

Cargo: Engº Florestal Mat: 317.0012-1

Valor: R\$ 70,00 (Setenta Reais)

Servidor: JADER LUIZ ARAÚJO PEREIRA

Cargo: Advogado Mat: 519.0363-1

Valor: R\$ 70,00 (Setenta Reais)

Servidor: RAIMUNDO GOMES FILHO

Cargo: Motorista Mat: 511.7739-1

Valor: R\$ 70,00 (Setenta Reais)

Local: Colares Período : 24.11.2004

Objetivo: Participarem de reunião com os ocupantes da área da Comunidade Quilombola de Cacau e Empasa, e acompanhar Oficial de Justiça à área.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA, 2460/2004 DE, 23.11.2004

NOME: JOÃO JANIR PENA DE CARVALHO CAMPOS

CARGO: Engº Agrônomo

MATRÍCULA: 316.8930-1

VALOR: R\$ 1.200,00 (Hum Mil, e Duzentos Reais)

ELEMENTO DE DESPESA:

339030 - R\$ 500,00

339033 - R\$ 100,00

339036 - R\$ 600,00

MUNICÍPIO: Paragominas

DATA DA CONCESSÃO: 25.11 a 17.12.2004

TEMPO DE APLICAÇÃO: 23 dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 dias após o término da aplicação.

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Presidente em exercício

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2002/242223	Antônia Maria das Graças	SD	40ha59a26ca	Maju	0002453/2004
2003/188305	Augusto José de Assunção	SD	20ha29a87ca	Maju	0002454/2004
2002/210387	Dáza Ferreira Castro	SD	22ha38a802ca	Maju	0002455/2004
2003/186342	Edson Adácio Nunes	São Deus Província	13ha65a59ca	Maju	0002456/2004
2002/248188	Maria de Nazaré Maciel	SD	17ha27a68ca	Maju	0002457/2004
2002/232261	Pedro Rodrigues de Souza	São São Pedro	28ha59a35ca	Maju	0002458/2004

Weyner Nascimento Pinto-Presidente em Exercício

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Wilson João Schuber

Av. Gov. Magalhães Barata, 1234 - (91) 217-5800

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 33/2004

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº03/2004. Partes: JUCEPA e Palmetto Veículos Ltda. Objeto: Aquisição do 02 (dois) veículos. Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o término do período de garantia. Valor Total: R\$67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária: 72201.2312201254.534-Operacionalização das Ações Administrativas e 449052-Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 061. Foro: Belém/Pa. Data da Assinatura: 24-11-2004. Ordenador Responsável: Wilson João Schuber.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA

Secretário: Francisco Eduardo Oliveira VICTER

Trav. do Chaco, 2232 - (91) 226-8904

ERRATA AO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 208/2004

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Associação Agropecuarista do Vale do Acará.

ONDE SE LÊ: Elemento de Despesa: 3340-41

LEIA-SE: Elemento de Despesa: 3350-41

ORDENADOR DE DESPESA:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI

PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0913/2004

Antonio F. de Lima, motorista, destino: Salinas, obj: conduzir técnico do DIPRE, período: 29/11/2004, valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

PORTARIA DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 0216/2004

Raimunda H. F. Parnaliba, datilógrafa, nat./desp. 3390-30/36, no valor total de R\$ 4.845,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 270/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu.

OBJETO: Apoiar o desenvolvimento do setor primário do Município de Dom Eliseu, através da elaboração de um Programa de Desenvolvimento Agroindustrial de Fruticultura, visando a sustentabilidade do pólo de fruticultura na microregião.

VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura, expirando-se em 31 de dezembro de 2004.

VALOR: R\$-80.000,00 (oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 2857

Elemento de Despesa: 3340-41

Fonte: 046

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2004.

ASSINATURAS:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

JEFFERSON DEPRÁ

Prefeito Municipal

PORTARIAS DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 068 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.

Valter Araújo Silva, Agente de Portaria, licença: 02 meses, trênis: 2001/2004.

PORTARIA Nº 069 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.

Djalma Soares dos Santos, Agente de Portaria, licença: 02 meses, trênis: 1998/2001.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Manoel Siqueira Guerreiro

Trav. Lomas Valentina, 2717 - (91) 276-5100

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 849/2004 - GAB/SECTAM DE 24/11/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

-CELIA ODETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO - 5438152/1

-PEDRO PAULO N. RAYOL FERREIRA - 0091090/1

LOCAL: TUCURUÍ, BREU BRANCO, NOVO REPARTIMENTO, SÃO

GERALDO DO ARAGUAIA, BAIÃO E MARABÁ.

PERÍODO: 29/11 a 03/12/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA OBJETIVANDO SUBSIDIAR AS

SOLICITAÇÕES DE RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE PERAÇÃO.

PORTARIA Nº 850/2004 - GAB/SECTAM DE 24/11/2004

ASSUNTO: DISPENSA DO SERVIDOR

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-LAURO MEDINA VIANA - 5146668/1

FUNÇÃO: ENGENHEIRO FLORESTAL

DATA DA DISPENSA: 01/12/2004

PORTARIA Nº 851/2004 - GAB/SECTAM DE 24/11/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-MARIA LUCIA KLAUTAU GUIMARÃES - 80218448/2

LOCAL: MARAPANIM

PERÍODO: 29 a 30/11/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA)

OBJETIVO: DE RESOLVER PROBLEMAS TÉCNICOS DAS OBRAS DE

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE XV

DE NOVEMBRO E ABAETEZINHO.

PORTARIA Nº 852/2004 - GAB/SECTAM DE 24/11/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-RONALDO JORGE DA SILVA LIMA - 5136750/1

LOCAL: BRASÍLIA/DF

PERÍODO: 30/11 a 03/12/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 E ½ (TRÊS E MEIA)

OBJETIVO: DE PARTICIPAR DA XV REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO

CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS CNRH E DA

REUNIÃO DE TRABALHO NO MINISTÉRIO DE CIÊNCIA E

TECNOLOGIA - MTC SOBRE O PMTCRM - FASE II.

PORTARIA Nº 853/2004 - GAB/SECTAM DE 24/11/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

-JOÃO FLOR DE OLIVEIRA NETO - 0023680/1

-FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - 5620430/1

LOCAL: PARAGOMINAS

PERÍODO: 29/11 a 03/12/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)

OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA A EMPREENDIMENTOS

MADEIREIROS, CENTRAIS DE CARBONIZAÇÃO E OUTROS AFINS

QUE NECESSITAM DE LICENCIAMENTO DESTE ÓRGÃO AMBIENTAL,

BEM COMO SUBSIDIAR PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO.

PORTARIA Nº 854/2004 - GAB/SECTAM DE 24/11/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDO:

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:-

-JOÃO FLOR DE OLIVEIRA NETO - 0023680/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 244,89 (DUZENTOS E QUARENTA E

QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272835

FONTE: 016 33.90.30

R\$ 144,89

R\$ 100,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 24/11/2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 01

Nº DO CONVÊNIO: SECTAM/FUNTEC/EMBRAPA/FUNAGRI Nº 083/03

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: APOIAR FINANCEIRAMENTE

A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA "GERAÇÃO DE

TECNOLOGIAS PARA O MANEJO SUSTENTÁVEL DE FLORES

TROPICAL E TEMPERADA NO NORDESTE PARAENSE".

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: R\$34.073,00 (TRINTA E QUATRO

MIL E SETENTA E TRÊS REAIS).

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA

DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA

BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, COM INTERVENIÊNCIA

DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO

AGROPECUÁRIO E FLORESTAL DA AMAZÔNIA.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O PRESENTE TERMO

ADITIVO TEM POR OBJETO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE

VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E DA RESPECTIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ATÉ 30 DE JANEIRO DE 2006.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.19.571.0052.2099 - FUNDO

ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNTEC.

FONTE: 022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA

GUERREIRO

PORTARIA Nº 855/2004-GAB/SECTAM DE 24/11/2004

ASSUNTO: EXCLUSÃO DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO

AMBIENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO

CONFERIDAS:

R E S O L V E

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 230/2004-GAB/SECTAM DE 19.04.2004,

PUBLICADA NO D.O.E. Nº 30.175 DE 20.04.2004, A SERVIDORA

MARIA LUDETANA ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 5769442/1, QUE

CONCEDEU DIÁRIAS PARA A MESMA VIAJAR A CIDADE DE

BRASÍLIA/DF, NO PERÍODO DE 28 a 30.04.2004.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE

BELÉM, 24 DE NOVEMBRO DE 2004

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E

MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 01

Nº DO CONVÊNIO: SECTAM/FUNTEC/EMBRAPA/FADESP Nº 087/03

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: APOIAR FINANCEIRAMENTE

A REALIZAÇÃO DO PROJETO "CRESCIMENTO E AVALIAÇÃO DOS

ESTOQUES DE PIRAMUTABA (BRACHYPLATYSTOMA VAILLANTII) E

DOURADA (BRACHYPLATYSTOMA ROUSSEAUXXII) VISANDO O

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE SUA PESCA NO ESTUÁRIO

AMAZÔNICO".

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: R\$36.950,00 (TRINTA E SEIS

MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA

DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E O MUSEU PARAENSE

EMÍLIO GOELDI, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE

AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O PRESENTE TERMO

ADITIVO TEM POR OBJETO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE

VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E DA RESPECTIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ATÉ 30 DE JANEIRO DE 2006.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.19.571.0052.2099 - FUNDO

ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNTEC.

FONTE: 022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA

GUERREIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 01

Nº DO CONVÊNIO: SECTAM/FUNTEC/HEMOPA Nº 092/03

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: APOIAR FINANCEIRAMENTE

A REALIZAÇÃO DO PROJETO "DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIAS

DOS GENÓTIPOS DO VÍRUS C DA HEPATITE E SEU SIGNIFICADO

EM DIFERENTES GRUPOS DE RISCO".

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA

DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE A FUNDAÇÃO CENTRO

DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O PRESENTE TERMO

ADITIVO TEM POR OBJETO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE

VIGÊNCIA ATÉ 31 DE JULHO DE 2005 E DA RESPECTIVA PRESTAÇÃO

DE CONTAS ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.19.571.0052.2099 - FUNDO

ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNTEC

FONTE: 022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA

GUERREIRO

DEFESA SOCIAL

CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR

Comandante: Orlando Antônio Sarmanho Fraide
Av. Júlio César, nº 3000 - (91) 257-7300

PORTARIA Nº 620 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004.

RESOLVE:

Conceder aos militares CEL QOBM ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRAIDE, CAP QOBM JOSÉ CARLOS DA SILVA FARIAS e 2º SGT BM PAULO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA, 02 (duas) diárias completas, no valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), por terem que seguir viagem ao município de Barcarena-Pa, no período de 19 a 20 de novembro de 2004, a fim de realizar visita às obras de construção do futuro quartel daquele Município e visita técnica a ALBRAS. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRAIDE - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 614, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o deferimento do pedido de licenciamento a pedido do ALCFSD BM WHALASY DA SILVA LAMEIRA, do CFAE, publicado no BG nº 201, de 04/11/2004.

Considerando a inspeção de saúde procedida no ALCFSD BM WHALASY DA SILVA LAMEIRA, do CFAE, dando apto para fins de licenciamento a pedido, publicado no BG nº 205, de 10/11/2004.

Considerando o que preceitua o art. 121, I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

RESOLVE:

Art. 1º - Licenciar a pedido o ALCFSD BM WHALASY DA SILVA LAMEIRA, RG 4375998, do CFAE, nascido em Castanhal/PA, filho de Antônio Manoel Melo Lameira e Maria do Socorro da Silva Lameira. Residente na Rua Augusto Montenegro nº 2264, bairro Apeú, Município de Castanhal. O militar é licenciado no comportamento BOM.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO FRAIDE - CEL QOBM
Coordenador Estadual de Defesa Civil e
Comandante Geral do CBMPA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 613, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o deferimento do pedido de licenciamento a pedido do SD BM FÁBIO DINIZ LIMA DE MENEZES, do 4º SGBM/I, publicado no BG nº 176, de 22/09/2004.

Considerando a inspeção de saúde procedida no SD BM FÁBIO DINIZ LIMA DE MENEZES, do 4º SGBM/I, dando apto para fins de licenciamento a pedido, publicado no BG nº 190, de 14/10/2004.

Considerando o que preceitua o art. 121, I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

RESOLVE:

Art. 1º - Licenciar a pedido o SD BM FÁBIO DINIZ LIMA DE MENEZES, RG 3089218, do 4º SGBM/I, nascido em Mogi das Cruzes/SP, filho de Rui Diniz Lima de Menezes e Elze Josefina Ramos de Lima. Residente na Rua Augusto Montenegro nº 902, bairro Apeú, Município de Castanhal. O militar é licenciado no comportamento BOM.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO FRAIDE - CEL QOBM
Coordenador Estadual de Defesa Civil e
Comandante Geral do CBMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 512 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2004.

RESOLVE:

Conceder aos militares CEL QOBM MARCOS AURÉLIO AQUINO LOPES e CAP QOBM REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS, 12 (doze) diárias completas, no valor total de R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), por terem que seguir viagem ao município de Santarém-Pa, no período de 15 a 28 de novembro de 2004, a fim de dar continuidade em Inquérito Policial Militar em que o Primeiro é encarregado e o Segundo figura como escrivão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRAIDE - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 617, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o teor da PORTARIA Nº 616, de 22/11/2004, que agregou o CB BM CARLOS AUGUSTO SOUZA DE CASTRO, por encontrar-se na condição de desertor;

Considerando o termo de Apresentação espontânea lavrado quando da apresentação do CB BM CARLOS AUGUSTO SOUZA DE CASTRO no quartel do QCG.

RESOLVE:

Art. 1º - Reverter ao serviço ativo o CB BM CARLOS AUGUSTO SOUZA DE CASTRO, cumprindo o que prevê art. 457, § 3º do CPPM c/ c o art. 81, Parágrafo único e art. 92 da Lei nº 5.251/85.

Art. 2º - Esta portaria é a contar de 10 de novembro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO FRAIDE - CEL QOBM RG 8629

Coordenador Estadual de Defesa Civil e

Comandante Geral do CBMPA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
PORTARIA Nº 616, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando a homologação do Termo de Deserção do CB BM RG 1436869 CARLOS AUGUSTO SOUZA DE CASTRO, pertencente ao efetivo da SBM/INFRAERO.

Considerando que o CB BM Carlos Augusto Souza de Castro, incluiu no estado efetivo da Corporação no dia 05/11/1990 e na data de 07/11/2004, fez o total de 14(quatorze) anos 02(dois) dias de efetivo serviço prestado ao CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Agregar o CB BM CARLOS AUGUSTO SOUZA DE CASTRO, de acordo com o que prevê o art. 456, § 4º do CPPM c/c art. 88, § 1º, inciso III, alínea "g" da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985, por encontra-se na condição de desertor.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar do dia 07 de novembro de 2004.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº 598, de 08/11/2004.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO FRAIDE - CEL QOBM RG 8629

Coordenador Estadual de Defesa Civil e

Comandante Geral do CBMPA

DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO

Procuradora-Geral: Anelyse Freitas de Azevedo
Trav. Padre Prudente, 154 - (91) 3084-2700

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2004 - PROCESSO:
338.174/2004-DP-DA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OBJETO: aquisição de MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE
DATA: 07 de dezembro de 2004. HORA: 09:30 h. LOCAL: Sede da Defensoria Pública do Estado do Pará - Auditório (4º andar), situada na Rua Padre Prudente nº 154, Belém-Pa. FONTE DE RECURSO: 30101 03 422 1052 2983 339030; 30101 03 091 1052 2298 - 339030; 30101 03 122 0125 4534 - 339030; 30101 03 126 1085 4413 - 339030; 30101 03 091 1052 1674 - 449052; 30101 03 091 1052 1675 - 449052. VALOR ESTIMADO: R\$ 50.569,23 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos). ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO. OBS. Os interessados poderão retirar o Edital no Site - www.compraspara.pa.gov.br - mural de licitações, ou ainda na Sede da Defensoria Pública, 5º andar, sala do Departamento de Administração no horário de 9 às 13 horas, munidos de disquete formatado 3,5". Belém, 25 de novembro de 2004. LEILA DA SILVA MONTEIRO - Pregoeira.

ERRATANA PORTARIA Nº 1318/04, DE 12.11.04

Onde se lê 4 diárias e período de 17 a 21.11.04, leia-se 6 diárias e período de 17 a 22.11.04.

ERRATANA PORTARIA Nº 1344/04, DE 12.11.04

Onde se lê 4 diárias e período de 17 a 21.11.04, leia-se 6 diárias e período de 17 a 22.11.04.

RESULTADO DO PREGÃO Nº 006/2004-DP

Órgão: Defensoria Pública do Estado
Modalidade: Pregão nº 006/2004 DP - Processo nº 2004/231.448-DP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE. Tipo: Menor Preço Global. FIRMAS VENCEDORAS: Lote 01- CLOTILDE G. COSTA - no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais); Lote 02- VENEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais); Lote 03- HC PNEUS S/A - no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Lote 04- Fracassado; Lote 05- Fracassado; Lote 06- Fracassado; Lote 07- Deserta; Lote 08- Fracassado; Lote 09- PROMÁQUINAS LTDA - no valor de R\$ 8.154,00 (oito mil cento e cinquenta e quatro reais); Lote 10- IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA - no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Valor total da aquisição neste pregão importa em R\$ 71.694,00 (setenta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais). Os autos do processo encontram-se à disposição para consulta no 5º andar - Diretoria Administrativa, sala a Trav. Padre Prudente, 154 Comércio, Data: 25 de novembro de 2004. Leila Monteiro - Pregoeira.

PORTARIA Nº 1085/04 DP-G DE 01.10.04

Conceder (30) trinta dias de Licença Prêmio à Defensora Pública Joziani Bogaz Collineti, matrícula nº 3083772, lotada na Diretoria do Interior, referente ao triênio 88/91, para gozar no período de 03/01/05 a 01/02/05.

PORTARIA Nº 1367/04 DP-G DE 19.11.04

Conceder 03 (três) diárias ao Defensor Público João Bosco de Carvalho, matrícula nº 5289718/1 lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, no período de 24 a 27/11/04, para se deslocar para Curuçá Iritula, Maracanã e Santarém Novo, com o objetivo de Correição Extraordinária.

PORTARIA Nº 1366/04 DP-G DE 19.11.04

Conceder 03 (três) diárias ao Corregedor Raimundo Wilson Fialho da Rocha Costa, matrícula nº 3085325/1 lotado na Corregedoria Geral, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, no período de 24 a 27/11/04, para se deslocar para Curuçá Iritula, Maracanã e Santarém Novo, com o objetivo de Correição Extraordinária.

PORTARIA Nº 1367/04 DP-G DE 19.11.04

Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias ao Defensor Público João Bosco de Carvalho, matrícula nº 5289718/1 lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, no período de 18 a 20/11/04, para se deslocar para Castanhal, com o objetivo de Correição Extraordinária.

PORTARIA Nº 1363/04 DP-G DE 19.11.04

Conceder 05 (cinco) diárias ao Defensor Público Salazar Fonseca Júnior, matrícula nº 3246957-037 lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 22 a 27/11/04, para se deslocar para Prainha, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 1314/04 DP-G DE 16.11.04

Designar a Defensora Pública Elza Dinila Fernandes Benevides, matrícula nº 5745390/1, lotada na Diretoria do Interior, para responder pela Chefia da 8ª Regional no período de 13/10 a 30/11/04, durante a Licença Saúde de sua titular.

ERRATA DA PORTARIA Nº 695/04 DP-G DE 28.06.04

Onde se lê períodos de 01 a 03/07/04 leia-se 01 a 05/07/04.

INSTITUTO DE
METROLOGIA DO PARÁ

Diretora-Presidente: Maria de Nazareth O. Maciel
Av. Almirante Barroso, 1645 - (91) 246-2554

AVISO DE LEILÃO

LEILÃO Nº 001/2004

O INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ-IMEP, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 028/2004, de 20/02/2004, torna público que procederá a abertura de procedimento licitatório na modalidade Leilão, para venda de 09 (nove) lotes, sendo veículos, lancha, balanças e equipamentos diversos, cujas características constam nos autos do Processo nº 52624.001298/2004. Os bens serão ofertados e vendidos um a um, em lotes numerados. O Leilão será realizado às 09 horas do dia 13/12/2004 na sede do IMEP, à Av. Almirante Barroso nº 1645, Bairro do Marco, nesta capital. A visitação aos lotes, será no período de 07 a 10/12/2004, no horário das 09h00min às 12h00min, devendo ser previamente agendado pelos telefones 246-2404 e 246-2554, com a Comissão de Licitação. Cópia integral do Edital encontra-se a disposição dos interessados, na sede do IMEP, no endereço acima citado. EZEQUIEL DO CARMO PERDIGÃO
Presidente CPL, em exercício

POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO

Comandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 2751, DE 23 NOV 04 - DIÁRIAS

Nome: Kleier da Costa Lobo / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: São Miguel do Guamá/PA - Destino: Mãe do Rio, Aurora do Pará e Paragominas/PA. / Objetivo: Em Diligência Policial Militar. / Período: 28 a 29 OUT, 31 OUT a 01 NOV, 03 NOV 2004. João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2750, DE 23 NOV 04 - DIÁRIAS

Nome: Francisco de Assis Galhardo do Vale / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: São Miguel do Guamá/PA - Destino: Mãe do Rio, Aurora do Pará e Paragominas/PA. / Objetivo: Diligência policial Militar. / Período: 28 a 29 OUT, 31 OUT a 01 NOV, 03 NOV 2004. João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2749, DE 23 NOV 04 - DIÁRIAS

Nome: Sandro de Souza Dias. / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 13 (treze) / Origem: Belém/PA - Destino: Igarapé Miri/PA. / Objetivo: Escrivão de um IPM. / Período: 08 a 20 NOV 2004. João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2748, DE 23 NOV 04 - DIÁRIAS

Nome: Jair da Cruz dos Santos. / Posto: MAJ PM / Nº de Diárias: 13 (treze) / Origem: Belém/PA - Destino: Igarapé Miri/PA. / Objetivo: Encarregado de um IPM. / Período: 08 a 20 NOV 2004. João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

0804

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2004

4 Executivo

CADERNO 2

RESUMO DA PORTARIA Nº 2746, DE 22 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Antonio Moura Martins. / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém/PA – Destino: Breu Branco/PA. / Objetivo: Encarregado de uma Sindicância. / Período: 18 a 20 AGO 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2745, DE 22 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Ronald Jurema Azevedo. / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém/PA – Destino: Paragominas/PA. / Objetivo: Encarregado de um PAD. / Período: 06 a 15 SET 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2744, DE 22 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: José Osmar de Albuquerque Rocha Neto. / Posto: TEN CEL PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém/PA – Destino: Parauapebas/PA. / Objetivo: Encarregado de um PAD. / Período: 05 a 14 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2743, DE 22 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: André Luiz Oliveira Santos. / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém/PA – Destino: Monte Alegre/PA. / Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 15 a 24 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2742, DE 22 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Celso Miranda Silva. / Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém/PA – Destino: Xinguara/PA. / Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 01 a 10 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2741, DE 22 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Antonio Gomes Dourado. / Posto: TEN CEL PM / Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém/PA – Destino: Manaus/AM. / Objetivo: A fim de realizar o Curso de Operações na Selva. / Período: 18 OUT a 16 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2740, DE 22 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Alonzo da Conceição Ferreira Gomes. / Posto: SUB TEN PM / Nº de Diárias: 08 (oito) / Origem: Belém/PA – Destino: Muaná, Curralinho, Breves, Portel e São Sebastião da Boa Vista/PA. / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 03 a 05 e de 06 a 10 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2739, DE 22 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Ana Raquel Cordeiro Lopes. / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 08 (oito) / Origem: Belém/PA – Destino: Muaná, Curralinho, Breves, Portel e São Sebastião da Boa Vista/PA. / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 03 a 05 e de 06 a 10 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2738, DE 22 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Washington Luiz de Azevedo. / Posto: TEN CEL PM / Nº de Diárias: 08 (oito) / Origem: Belém/PA – Destino: Gurupá e Anajás/PA. / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 03 a 08 e de 11 a 12 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2737, DE 22 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Joaquim Moraes de Lima Junior. / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém/PA – Destino: Marabá, Rondon do Pará e Tailândia/PA. / Objetivo: Como Encarregado de um PAD. / Período: 10 a 19 AGO 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2736, DE 22 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Clidenor Manoel Monteiro do Nascimento. / Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém/PA – Destino: Curionópolis/PA. / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 17 NOV a 01 DEZ 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2735, DE 22 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Francisco Eriberto Alencar. / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém/PA – Destino: São Miguel do Guamá, Santa Maria do Pará, Mãe do Rio e Aurora do Pará/PA. / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 09 a 13 SET 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2734, DE 22 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Getúlio do Carmo Souza. / Posto: SUB TEN PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém/PA – Destino: São Miguel do Guamá, Santa Maria do Pará, Mãe do Rio e Aurora do Pará/PA. / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 09 a 13 SET 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2733, DE 22 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Maria do Socorro Lisboa Lopes. / Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém/PA – Destino: Bragança/PA. / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 21 a 25 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2732, DE 22 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Maria Cleonice Andrade da Silva. / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém/PA – Destino: Salinas/PA. / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 25 a 29 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2731, DE 22 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Patrícia Moreira do Nascimento. / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém/PA – Destino: Bragança/PA. / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 25 a 29 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2730, DE 22 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Maria Francinete DA Silva Rodrigues. / Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém/PA – Destino: Salinas/PA. / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 25 a 29 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2729, DE 22 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Nilzele Bentes Machado. / Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém/PA – Destino: São Miguel do Guamá/PA. / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 25 a 29 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2728, DE 22 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Adilson Almada de Freitas. / Posto: SUB TEN PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém/PA – Destino: Curionópolis/PA. / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 17 a 28 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2727, DE 22 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Jorge Nazareno de Souza Calandrine. / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém/PA – Destino: Curionópolis/PA. / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 17 a 28 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2726, DE 22 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: João Carlos dos Santos de Souza. / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém/PA – Destino: Curionópolis/PA. / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 17 a 28 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2725, DE 22 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Mauro de Souza Barros. / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém/PA – Destino: Curionópolis/PA. / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 17 a 28 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2724, DE 22 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Cláudio Xerfan Negrão. / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém/PA – Destino: Curionópolis/PA. / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 17 a 28 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2723, DE 22 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Antonio Afonso Antunes Silva. / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém/PA – Destino: Curionópolis/PA. / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 17 a 28 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2722, DE 19 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Hamilton Matos Araújo. / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém/PA – Destino: Ipixuna/PA. / Objetivo: Encarregado em um IPM. / Período: 23 NOV a 12 DEZ 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2721, DE 19 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Paulo Nestor Campos. / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém/PA – Destino: Ipixuna/PA. / Objetivo: Como Escrivão em um IPM. / Período: 23 NOV a 12 DEZ 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2720, DE 19 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues. / Posto: CEL PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Santarém/PA – Destino: Terra Santa e Faro/PA. / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 04 a 13 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2719, DE 23 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Wagner Luiz de Aviz Carneiro. / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém/PA – Destino: Santa Izabel/PA. / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 01 a 04 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2718, DE 23 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Eledilson Renato Costa Oliveira. / Posto: CEL PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém/PA – Destino: Concelção do Araguaia/PA. / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 03 a 07 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2717, DE 23 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Oziel Araújo de Lima. / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém/PA – Destino: Salinas /PA. / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 11 a 15 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2716, DE 23 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Alcir Clay Almeida das Chagas. / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém/PA – Destino: Salinas/PA. / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 11 a 15 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2715, DE 23 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Ricardo Baia Polaro. / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém/PA – Destino: Concelção do Araguaia/PA. / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 03 a 07 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2714, DE 23 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Wagner Pereira Wanderley. / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém/PA – Destino: Aurora do Pará/PA. / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 17 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2713, DE 23 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Marielza Andrade da Silva. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém/PA – Destino: Aurora do Pará/PA. / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 17 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2712, DE 23 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Carlos Max Amaral Dantas. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém/PA – Destino: Marabá, Redenção, Concelção do Araguaia, Xinguara e São Felix do Xingu/PA. / Objetivo: A serviço da Secretaria Especial de Defesa Social. / Período: 19 a 28 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2711, DE 23 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Luis Antonio Lopes da Silva. / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém/PA – Destino: Marabá, Redenção, Concelção do Araguaia, Xinguara e São Felix do Xingu/PA. / Objetivo: A serviço da Secretaria Especial de Defesa Social. / Período: 19 a 28 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2710, DE 23 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Alcir Clay Almeida das Chagas. / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém/PA – Destino: Salinas/PA. / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 20 a 26 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2709, DE 23 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Oziel Araújo de Lima. / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém/PA – Destino: Salinas/PA. / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 20 a 26 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2708, DE 23 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Lucio Elias Pereira de Almeida. / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém/PA – Destino: Mocajuba/PA. / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 27 a 28 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2707, DE 19 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Modesto de Jesus Santana. / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém/PA – Destino: Curionópolis/PA. / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 19 a 23 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2706, DE 19 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Marielza Andrade da Silva. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém/PA – Destino: Curionópolis/PA. / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 19 a 23 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2698, DE 18 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Ana Beatriz Lima do Vale. / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 12 (doze) / Origem: Belém/PA – Destino: Breves e Soure /PA. / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 17 a 28 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2697, DE 18 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Solange do Socorro Freitas Pantoja. / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 12 (doze) / Origem: Belém/PA – Destino: Breves e Soure /PA. / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 17 a 28 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2695, DE 18 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Anselmo Barbosa de Souza. / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 12 (doze) / Origem: Belém/PA – Destino: Breves e Soure /PA. / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 17 a 28 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2653, DE 18 NOV 04 – COLETIVA
Nome: CCS/QCG / Posto: PM / Valor: 9.946,50 / Origem: Belém/PA – Destino: Salinas. /PA / Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 12 A 14 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2652, DE 18 NOV 04 – COLETIVA
Nome: CCS/QCG / Posto: PM / Valor: 1.256,00 / Origem: Belém/PA – Destino: Ipixuna do Pará. /PA / Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 05 A 06 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2601, DE 18 NOV 04 – COLETIVA
Nome: CPR-II / Posto: PM / Valor: 3.680,00 / Origem: Parauapebas/PA – Destino: Redenção, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás e Curionópolis. /PA / Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 25 A 29, 24 a 27, 23 a 26, 25 a 28 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

Torno sem efeito a publicação constante no D.O.E nº 30.296, de 14 OUT 04, referente a locação de um imóvel para instalação do 10º BPM, em Icoaraci, pertencente a Arquidiocese de Belém, por ter saído com incorreção.
Belém/PA, 24 NOV 04;
ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM.

POLÍCIA CIVIL
DO ESTADODelegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 214-6240

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Delegado Geral de Polícia Civil, considerando o que consta nos Autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 035/2004-PCE, que tem como objeto a aquisição de móveis de escritório, custos para papéis e assentos de trabalho, a fim de atender as unidades da Polícia Civil do Estado do Pará, resolve, HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório, por encontrar-se em consonância com a legislação pertinente, pelo critério Menor Preço por Lote, as licitantes abaixo:

Lotes I, II, e III – MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
Lote IV – CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Belém, 24 de novembro de 2004.
LUIZ FERNANDES ROCHA.
Delegado Geral de Polícia Civil

RESUMO DA PORTARIA N.º 861/04-DGPC/OD/DA DE 16/11/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Rui Perarados Santos	Delegado	Marabá, Eldorado dos Carajás e outros	20 a 30/09/04	10

RESUMO DA PORTARIA N.º 862/04-DGPC/OD/DA DE 16/11/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Roberto Nazareno C. Ramos	Delegado	Marabá	22 e 23/11/04	2
Mauro Vinícius B. dos Santos	Investigador	Marabá	22 e 23/11/04	2
Fernando Gomes Hogueira	Motorista	Marabá	22 e 23/11/04	2

RESUMO DA PORTARIA N.º 863/04-DGPC/OD/DA DE 16/11/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Aurélio Walcy R. Paiva	Delegado	São Francisco do Pará	17 e 18/02/04	1
Mar Luz Mello Rodrigues	Escrivão	São Francisco do Pará	17 e 18/02/04	1
Zeni Sanches Puzza	Investigador	São Francisco do Pará	17 e 18/02/04	1
Valdir Dias dos Santos	Investigador	São Francisco do Pará	17 e 18/02/04	1
Edel Francisco B. Britencourt	Motorista	São Francisco do Pará	17 e 18/02/04	1

RESUMO DA PORTARIA N.º 864/04-DGPC/OD/DA DE 16/11/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Marcos Antonio de Q. Lemos	Delegado	Altamira	14 a 31/10/04	18
Ana Lúcia Sousa	Escrivão	Altamira	14 a 31/10/04	18

RESUMO DA PORTARIA N.º 865/04-DGPC/OD/DA DE 16/11/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Raimundo Nonato P. da Silva	Aux. Técnico	Santarém	06 a 10/11/04	5
Charles Roberto Sousa da Silva	Investigador	Santarém	06 a 10/11/04	5

RESUMO DA PORTARIA N.º 866/04-DGPC/OD/DA DE 16/11/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Daniel Gonçalves Nunes	Ag. Adm.	Sour, Salvalterra e outros	12 a 14/11/04	3
Raimundo Nazareno P. Cardoso	Investigador	Sour, Salvalterra e outros	12 a 14/11/04	3

RESUMO DA PORTARIA N.º 867/04-DGPC/OD/DA DE 16/11/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
José Nelson da C. Junior	Investigador	Rio Maria e adjacências	10 a 12/11/04	3
Amylson José Nascimento de Souza	Políscopista	Rio Maria e adjacências	10 a 12/11/04	3

RESUMO DA PORTARIA N.º 868/04-DGPC/OD/DA DE 16/11/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Aurélio Walcy R. Paiva	Delegado	Marabá e Parauapebas	18 a 23/10/04	5
Hélio José Moraes Araújo	Investigador	Marabá e Parauapebas	18 a 23/10/04	5
Zeni Sanches Puzza	Investigador	Marabá e Parauapebas	18 a 23/10/04	5
Marco Antonio A. Coelho	Investigador	Marabá e Parauapebas	18 a 23/10/04	5
Victor Hugo da Oliveira	Investigador	Marabá e Parauapebas	18 a 23/10/04	5
Raimundo Nelson S. de Sousa	Investigador	Marabá e Parauapebas	18 a 23/10/04	5
Rogério da Silva Brito	Investigador	Marabá e Parauapebas	18 a 23/10/04	5
Benedito Leão Gonzaga	Investigador	Marabá e Parauapebas	18 a 23/10/04	5
João Cesar Teixeira da Silva	Investigador	Marabá e Parauapebas	18 a 23/10/04	5
Antonio Jefferson B. Costa	Motorista	Marabá e Parauapebas	18 a 23/10/04	5

RESUMO DA PORTARIA N.º 869/04-DGPC/OD/DA DE 16/11/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Raimundo Firmino de Sousa	Delegado	Vera - MT	08 a 10/10/04	3
Silvio Bero Duany Neto	Investigador	Vera - MT	08 a 10/10/04	3
Romulo de Sousa Valente	Investigador	Vera - MT	08 a 10/10/04	3
Afonso José Soares de Souza	Investigador	Vera - MT	08 a 10/10/04	3

RESUMO DA PORTARIA N.º 870/04-DGPC/OD/DA DE 19/11/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Carlos Jorge dos Santos Silva	Escrivão	Tucuruí	15 a 20/09/04	6
Antonio Fernando L. Júnior	Investigador	Tucuruí	15 a 20/09/04	6

RESUMO DA PORTARIA N.º 871/04-DGPC/OD/DA DE 19/11/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
João Bosco Rodrigues Junior	Delegado	Macapá	25 a 28/10/04	4
José Patrícia R. Junior	Investigador	Macapá	25 a 28/10/04	4

RESUMO DA PORTARIA N.º 872/04-DGPC/OD/DA DE 19/11/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Ednaldo Silva de Sousa	Delegado	Novo Progresso	25 a 28/10/04	4

RESUMO DA PORTARIA N.º 873/04-DGPC/OD/DA DE 19/11/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Raimundo Rossivaldo G. de Andrade	Investigador	Marabá	26 a 31/09/04	6
Roberto de Souza Bastos	Investigador	Marabá	26 a 31/09/04	6

RESUMO DA PORTARIA N.º 874/04-DGPC/OD/DA DE 19/11/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Epilácio Miranda R. dos Santos	Ag. Adm.	Castanhal	30 a 31/07/04	2

RESUMO DA PORTARIA N.º 875/04-DGPC/OD/DA DE 19/11/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Roberto de Souza Bastos	Investigador	Santa Maria e Castanhal	27 e 28/08/04	2
Raimundo Jorge D. da Silva	Investigador	Santa Maria e Castanhal	27 e 28/08/04	2
Raimundo Rodrigues F. Filho	Investigador	Santa Maria e Castanhal	27 e 28/08/04	2
Luiz Carlos Lopes Nascimento	Investigador	Santa Maria e Castanhal	27 e 28/08/04	2
Izan Sousa da Silva	Motorista	Santa Maria e Castanhal	27 e 28/08/04	2

RESUMO DA PORTARIA N.º 876/04-DGPC/OD/DA DE 19/11/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Maurício Antonio L. Cohen	Delegado	Santo Antonio do Tauá	22/09/04	1/2
Jango Souza Nascimento	Investigador	Santo Antonio do Tauá	22/09/04	1/2
Lucival Almeida Pestana	Motorista	Santo Antonio do Tauá	22/09/04	1/2

RESUMO DA PORTARIA N.º 877/04-DGPC/OD/DA DE 19/11/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Raimundo Firmino de Sousa	Delegado	Marabá, Brejo Grande e outros	11 a 20/11/04	10
Afonso José Soares de Souza	Investigador	Marabá, Brejo Grande e outros	11 a 20/11/04	10
Silvio Bero Duany Neto	Investigador	Marabá, Brejo Grande e outros	11 a 20/11/04	10
Hélio José Moraes Araújo	Motorista	Marabá, Brejo Grande e outros	11 a 20/11/04	10

RESUMO DA PORTARIA N.º 878/04-DGPC/OD/DA DE 19/11/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Roberto de Souza Bastos	Investigador	Concórdia do Pará e Bujari	31/08 a 01/09/04	2
Everaldo Souza da Silva	Investigador	Concórdia do Pará e Bujari	31/08 a 01/09/04	2
Luiz Augusto M. de Souza	Investigador	Concórdia do Pará e Bujari	31/08 a 01/09/04	2
Carlos Ricardo M. de Souza	Investigador	Concórdia do Pará e Bujari	31/08 a 01/09/04	2

RESUMO DA PORTARIA N.º 879/04-DGPC/OD/DA DE 19/11/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Antonio Fernando B. da Cunha	Delegado	Maracanã	23 e 24/09/04	2
Margarete Daise O. Ferreira	Escrivão	Maracanã	23 e 24/09/04	2

RESUMO DA PORTARIA N.º 880/04-DGPC/OD/DA DE 19/11/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Joazil Machado S. de Castro	Delegado	Tomé-açu	25/10/04	1
Anderson de Moraes Santos	Investigador	Tomé-açu	25/10/04	1
Margarete Daise O. Ferreira	Escrivão	Tomé-açu	25/10/04	1

RESUMO DA PORTARIA N.º 881/04-DGPC/OD/DA DE 19/11/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Jorge Olívio Novais de Souza	Delegado	Curuçá e adjacências	02/10/04	1
Paulo Tadeu F. de Senna	Escrivão	Curuçá e adjacências	02/10/04	1
Manoel Clécio Ribeiro André	Investigador	Curuçá e adjacências	02/10/04	1
Alfeu Raposo C. da Silva	Investigador	Curuçá e adjacências	02/10/04	1
Ismael Sanches Figueiredo	Investigador	Curuçá e adjacências	02/10/04	1

RESUMO DA PORTARIA N.º 882/04-DGPC/OD/DA DE 19/11/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Raimundo Rossivaldo G. de Andrade	Investigador	Marabá	02 a 07/10/04	6
Roberto de Souza Bastos	Investigador	Marabá	02 a 07/10/04	6

RESUMO DA PORTARIA N.º 883/04-DGPC/OD/DA DE 19/11/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Carla Jansina Lopes Figueiredo	Investigador	Marabá	04 a 08/10/04	5

RESUMO DA PORTARIA N.º 884/04-DGPC/OD/DA DE 19/11/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Antonio Nicolau Neto	Delegado	Santa Maria, Capanema e outros	05 a 09/11/04	5
Everaldo Souza da Silva	Investigador	Santa Maria, Capanema e outros	05 a 09/11/04	5
Janar Oliveira da Silva	Investigador	Santa Maria, Capanema e outros	05 a 09/11/04	5
Carlos Ricardo M. de Souza	Investigador	Santa Maria, Capanema e outros	05 a 09/11/04	5

RESUMO DA PORTARIA N.º 885/04-DGPC/OD/DA DE 19/11/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Paulo Roberto G. da Silva	Motorista	Concórdia do Pará	16/09/04	1
Raimundo da Costa Monteiro	Motorista	Concórdia do Pará	16/09/04	1

RESUMO DA PORTARIA N.º 886/04-DGPC/OD/DA DE 19/11/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Edmundo dos Anjos Teixeira	Investigador	Jacundá	25/08/04	1
Marcus Victor Trindade Palha	Investigador	Jacundá	25/08/04	1
Yago César de Farias Duck	Investigador	Jacundá	25/08/04	1
Ezequiel Costa Pereira	Motorista	Jacundá	25/08/04	1

RESUMO DA PORTARIA N.º 887/04-DGPC/OD/DA DE 19/11/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Ivanildo Pereira dos Santos	Delegado	Teresina - PI	26 e 27/08/04	2
Carlos Adriazola Alencar	Investigador	Teresina - PI	26 e 27/08/04	2

RESUMO DA PORTARIA N.º 888/04-DGPC/OD/DA DE 19/11/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Celso Martins Ferreira	Investigador	Tucuruí	15 e 16/09/04	2
Josimar Costa Ribeiro	Investigador	Tucuruí	15 e 16/09/04	2

PORTARIA N.º 156 /04 DPI.

BELÉM, 22 DE NOVEMBRO DE 2004.

O Dr. RUY SÉRGIO GOMES ROMÃO, Delegado de Polícia Civil, Diretor de Polícia do Interior, por nomeação legal e no uso de suas atribuições,.....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-94, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 046/04, de 10/08/04, que confere ao Diretor de Polícia do Interior, atribuições para dirigir, Coordenar, Controlar e Supervisionar, administrativa, técnica e operacionalmente sua área específica de atuação;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 359/04-SRBT, de 12/11/04, oriundo da Superintendência Regional do Baixo Tocantins;
CONSIDERANDO fatos ocorridos no Município de Abaetetuba, que ensejaram a instauração da AP nº 0001/04, de 13/01/04, e das AAs nº 0040/04, de 08/01/04 e 0853/04, de 25/05/04;

RESOLUÇÃO:

I. REMOVER, por conveniência disciplinar, o IPC REMILTON DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 5703794/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de ABAETETUBA, sede da Superintendência Regional do Baixo Tocantins, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de SOURE, pertencente à Superintendência Regional dos Campos do Marajó;
II. À Diretoria de Administração para as providências pertinentes.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RUY SÉRGIO GOMES ROMÃO
Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA Nº 108/2004-DGPC/PAD

BELÉM, 18 DE NOVEMBRO DE 2004

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, Delegado Geral de Polícia Civil/Em Exercício, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações introduzidas através da Lei 046/04

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 094/02-DGPC/PAD, de 11.12.02, figurando como acusados os servidores ANA CRISTINA DA ROSA SAMPAIO e CARLOS ALBERTO DE VASCONCELOS MENDONÇA, Investigadores de Polícia Civil, os quais teriam efetuado disparo de arma de fogo contra o Sr. Sérgio Seabra de Oliveira, o qual veio a falecer;

CONSIDERANDO o Parecer jurídico nº 876/2002-CJLP de 15.10.02 de lavra da Delegada de Polícia Civil/CJLP - AMBROSINA LIMA, que sugere instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 054/03 - GAB/CORREGPOL, de 23.01.2003, de lavra do então Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO, que encaminha os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 094/02-DGPC/PAD; CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

RESOLUÇÃO:

I - TORNAR SEM EFEITO, os termos da PORTARIA Nº 094/2002-DGPC/PAD de 11/12/2002;

II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº 022 de 15.03.1994, e nos Autos da Apuração Administrativa Interna nº. 763/01-GAB-CORREGPOL, de 25.09.01, figurando como acusados os servidores ANA CRISTINA DA ROSA SAMPAIO e CARLOS ALBERTO DE VASCONCELOS MENDONÇA, Investigadores de Polícia Civil, os quais teriam efetuado disparo de arma de fogo contra o Sr. SÉRGIO SEABRA DE OLIVEIRA, o qual veio a falecer, conduta que em tese, constituiu-se inobservância ao que preceitua o art. 71, incisos I, III, IV, XIII, XIV e XVI transgressão disciplinar prevista no art. 74, incisos VII, XX, XXXIV e XXXV, todos da Lei Complementar nº 022 de 15.03.94;

III - Designar os servidores NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA, MARIA DO PERPETUO SOCORRO REBELO DE ANDRADE PIANÇO - Delegadas de Polícia Civil e VALDETE TAVARES CAPELA - Escrivão de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

IV - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE,

Delegado Geral de Polícia Civil/Em Exercício

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Ivanildo Ferreira Alves
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 215-2200

PORTARIA Nº 430/2004-DG DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME: Maria de Fátima M. dos Santos

CARGO: (Psicóloga)

MATRÍCULA: 31959

Nº DE DIÁRIAS: 05 ½ (cinco e meia)

VALOR: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)

DESTINO: Paragominas

PERÍODO: 22 a 27.1

6 Executivo

CADERNO 2

VALOR: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
DESTINO: Paragominas
PERÍODO: 22 a 27.11.2004
OBJETIVO: onde fará parte da Organização do V Encontro Estadual de CISJU
ELLEN MARGARETH SOUZA
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA N° 432/2004-DG DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME: Raílda Gomes de Lima
CARGO: (Agente de Portaria)
MATRÍCULA: 0084886-014
N° DE DIÁRIAS: 05 ½ (cinco e meia)
VALOR: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
DESTINO: Paragominas
PERÍODO: 22 a 27.11.2004
OBJETIVO: onde fará parte da Organização do V Encontro Estadual de CISJU
ELLEN MARGARETH SOUZA
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA N° 434/2004-DG DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME: Maria Enelda Pantoja dos Santos
CARGO: (Assistente Social)
MATRÍCULA: 5833273-018
N° DE DIÁRIAS: 05 ½ (cinco e meia)
VALOR: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
DESTINO: Paragominas
PERÍODO: 22 a 27.11.2004
OBJETIVO: onde fará parte da Organização do V Encontro Estadual de CISJU
ELLEN MARGARETH SOUZA
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA N° 435/2004-DG DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME: Ângela Cavalcante do Nascimento
CARGO: (Aux. Técnico)
MATRÍCULA: 3158249-018
N° DE DIÁRIAS: 05 ½ (cinco e meia)
VALOR: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
DESTINO: Paragominas
PERÍODO: 22 a 27.11.2004
OBJETIVO: onde fará parte da Organização do V Encontro Estadual de CISJU
ELLEN MARGARETH SOUZA
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA N° 436/2004-DG DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME: Cristiane do Socorro Loureiro Lima
CARGO: (CAP/IPM)
MATRÍCULA: 5281281/3
N° DE DIÁRIAS: 05 ½ (cinco e meia)
VALOR: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
DESTINO: Paragominas
PERÍODO: 22 a 27.11.2004
OBJETIVO: onde fará parte da Organização do V Encontro Estadual de CISJU
ELLEN MARGARETH SOUZA
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA N° 437/2004-DG DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME: Antônio de Jesus Chaves Junior
CARGO: (IPC)
MATRÍCULA: 5704318-017
N° DE DIÁRIAS: 05 ½ (cinco e meia)
VALOR: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
DESTINO: Paragominas
PERÍODO: 22 a 27.11.2004
OBJETIVO: onde fará parte da Organização do V Encontro Estadual de CISJU
ELLEN MARGARETH SOUZA
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA N° 438/2004-DG DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME: Antônio Carlos Freitas Lima
CARGO: (CB/IPM)
MATRÍCULA: 5048478-010
N° DE DIÁRIAS: 05 ½ (cinco e meia)
VALOR: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
DESTINO: Paragominas
PERÍODO: 22 a 27.11.2004
OBJETIVO: onde fará parte da Organização do V Encontro Estadual de CISJU
ELLEN MARGARETH SOUZA
Diretora Geral/SEGUP.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Superintendente: José Ayríio Wanzeler Sabbá
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-1095

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 078/2004

PARTES: SUSIPE e Fabio Marko Abrahim Mascarenhas
OBJETIVO: Distratar unilateral a partir de 24-11-2004, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 14-06-2001.
ASSINATURA: José Ayríio Wanzeler Sabbá

ERRATA

DOE n.º 30.321, de 23-11-2004

Onde se lê:

PORTARIA N.º 3436/2004-DAF.SUSIPE, DE 22-11-2004

Período: 01-12-04 a 29-01-05

Leia-se:

PORTARIA N.º 3436/2004-DAF.SUSIPE, DE 22-11-2004

Período: 01-12-04 a 30-12-04

PROMOÇÃO SOCIAL



FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Presidente: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 241-2333

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 003/2004 - CPL ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, considerando a ata de julgamento da Proposta financeira da Carta Convite n.º 003/2004 - FCPTN/ CPL, homologa o procedimento licitatório por encontrarse em consonância com a legislação vigente a Empresa abaixo relacionada:

- BACKTAGE PRODUÇÕES R\$-79.900,00
Belém, 24 de novembro de 2004.
HEITOR PINHEIRO
Ordenador de Despesas

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Presidente: Ney Messias
Av. Almirante Barroso, 735 - (91) 246-7000

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ FUNTELPA DIÁRIAS

PORTARIA N.º 330/2004 DE 13.11.2004.

Nome/Matrícula: Carlos Nascimento Peixoto Filho - 7004613/1
Assunto: concessão de diárias.
Localidade: São Paulo.
Período: 22 a 25.11.2004.

Objetivo: participar do Congresso Brasileiro de Auditoria Interna.
PORTARIA N.º 335/2004 DE 18.11.2004.

Nome/Matrícula: Anílonio Lima Batista
Reinaldo do Socorro Souza Costa
Assunto: concessão de diárias.
Localidade: Bragança.
Período: 14.11.2004.
Objetivo: a serviço de motorista.

PORTARIA N.º 336/2004 DE 18.11.2004.

Nome/Matrícula: Eliseu Santos de Assis.
Assunto: concessão de diárias.
Localidade: Igarapé Miri.
Período: 21 a 24.11 e 26.11.2004.
Objetivo: a serviço de supervisão na repelidora.

PORTARIA N.º 337/2004 DE 18.11.2004.

Nome/Matrícula: José Gonçalves Ferreira Neto - 3180077/2.
Paulo José Melo de Moura - Eliseu Santos de Assis.
Assunto: concessão de diárias.
Localidade: Irituia.
Período: 18.11.2004.
Objetivo: a serviço de motorista e supervisão na repelidora.

PORTARIA N.º 338/2004 DE 18.11.2004.

Nome/Matrícula: Max Jean Nascimento de Carvalho.
Assunto: concessão de diárias.
Localidade: Barcarena.
Período: 06.11.2004.
Objetivo: a serviço de motorista.

PORTARIA N.º 339/2004 DE 22.11.2004.

Nome/Matrícula: Agostinho José Pereira Soares - 7003250/1.
Assunto: concessão de diárias.
Localidade: Bragança.
Período: 22 a 24.11.2004.
Objetivo: a serviço de pesquisa de audiência.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 340/2004 DE 22.11.2004.

Nome/Matrícula: Agostinho José Pereira Soares - 7003250/1.
Programa de Trabalho: 454194
Natureza de Despesa: 339033
Valor: R\$ 128,00
Fonte: 001.
Ney Messias Junior
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 030/2004

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.
Partes: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, CNPJ/ MF n.º 05.441.704/0001-13 e R. S. Coelho Barra - ME (Central Coeba), CNPJ/MF n.º 04.982.084/0001-03.
Objeto: fornecimento de suprimentos de informática.
Vigência: 19/11/2004 a 18/12/2004.
Valor: R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: 45.201; 24.122.0125.4534; 33.90.30.

Fonte de Recurso: 001.

Foro: Belém-PA.

Data da Assinatura: 19/11/2004.

Ordenador Responsável: Ney Emil da Conceição Messias Júnior, Diretor Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 031/2004

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.
Partes: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, CNPJ/ MF n.º 05.441.704/0001-13 e Center Comercial Ltda., CNPJ/MF n.º 04.892.288/0001-38.
Objeto: fornecimento de suprimentos de informática.
Vigência: 19/11/2004 a 18/12/2004.
Valor: R\$10.540,00 (dez mil e quinhentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 45.201; 24.122.0125.4534; 33.90.30.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém-PA.
Data da Assinatura: 19/11/2004.
Ordenador Responsável: Ney Emil da Conceição Messias Júnior, Diretor Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 032/2004

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.
Partes: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, CNPJ/ MF n.º 05.441.704/0001-13 e J. B. Khaled - ME, CNPJ/MF n.º 03.179.841/0001-04.
Objeto: fornecimento de equipamentos broadcasting de televisão.
Vigência: 22/11/2004 a 21/01/2005.
Valor: R\$67.205,00 (sessenta e sete mil e duzentos e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 45.201; 24.392.1092.4193; 44.90.52.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém-PA.
Data da Assinatura: 22/11/2004.
Ordenador Responsável: Ney Emil da Conceição Messias Júnior, Diretor Presidente.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2004

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial, sob o n.º 009/2004, tendo como objeto a aquisição de suprimentos de informática, o qual proclamou como vencedoras as firmas R. S. COELHO BARRA - ME (lote 01) e CENTER COMERCIAL LTDA., resolve HOMOLOGAR o referido certame, com base no disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002. Belém (PA), 19 de novembro de 2004.
Ney Emil da Conceição Messias Júnior
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2004

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial, sob o n.º 012/2004, tendo como objeto a aquisição de equipamentos broadcasting de televisão, o qual proclamou como vencedora a firma J. B. KHALED - ME (lotes 01, 02, 03 e 04), resolve HOMOLOGAR o referido certame, com base no disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002. Belém (PA), 22 de novembro de 2004.
Ney Emil da Conceição Messias Júnior
Diretor Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 219-1236

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO N.º DO CONTRATO 053/04

Modalidade: Dispensa de licitação n.º 009/2004
Partes: SECULT X PARÁ SEGURANÇA LTDA
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de segurança patrimonial armada.
Vigência (Início e Término): 15/10/04 a 24/10/2004
Valor: R\$ 5.993,06 (cinco mil, novecentos e noventa e três reais e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 4206.001.339037 - 42 960
Fonte de Recursos: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 15 de outubro 2004
Ordenadora Responsável: Ana Cristina Klautau Leite Chaves

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/04

A SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, neste ato representada pela sua Secretária Adjunta, Ana Cristina Klautau Leite Chaves, com fulcro no art. 24 inciso II da lei n.º 8.666/93 e manifestação da Assessoria Jurídica, resolve contratar prestação de serviços de segurança patrimonial armada para o espaço Hangar-Centro de Convenções, na Av. Dr. Freitas s/nº, tudo nos termos do Processo Administrativo (n.º 299181/2004SECULT).
Em, 14 de outubro de 2004.
ANA CRISTINA LEITE CHAVES
Secretária Adjunta
RATIFICO a presente dispensa de licitação pelas razões acima expostas.
Em, 14 de outubro de 2004.
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário Executivo de Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃOSecretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

PORTARIA DIÁRIAS Nº 073/2004 - SAGE

Nome: Ana Maria de Oliveira Matos / Mat. 183911-1
Cargo / Função: Gerente / Destino: Brasília - DF
Período: 18, 19 e 20/08/2004 / Objeto: Participar do 8 Encontro Técnico Nacional dos Programas de Livro Didático

PORTARIA DIÁRIAS Nº 447/2004 - SAEN

Nome: André Vasconcelos Alvarez / Mat. 5227739-2
Cargo / Função: Técnico / Destino: Capitão Poço
Período: 13 a 27/08/2004 / Objeto: Ministrar Curso Programa de Formação Continuada

PORTARIA DIÁRIAS Nº 447/2004 - SAEN

Nome: Alberto Santana Corrêa Martins / Mat. 0568848-1
Cargo / Função: Técnico / Destino: Capitão Poço
Período: 13 a 27/08/2004 / Objeto: Ministrar curso Programa De Formação Continuada

PORTARIA DIÁRIAS Nº 482/2004 - SAEN

Nome: Cláudia de Fátima Pereira Galvão / Mat. 5314828-1
Cargo / Função: Técnico / Destino: Marabá
Período: 03 e 04/08/2004 / Objeto: Participaram do curso A Formação de Professores do Ensino Regular

PORTARIA DIÁRIAS Nº 483/2004 - DEN

Nome: Cláudia de Fátima Pereira Galvão / Mat. 5314828-1
Cargo / Função: Técnico / Destino: Altamira
Período: 05 e 06/08/2004 / Objeto: Participaram do curso A Formação de Professores do Ensino Regular

PORTARIA DIÁRIAS Nº 500/2004 - SAEN

Nome: Edilene Lourdes Barros da Silva / Mat. 315830-1
Cargo / Função: Técnico / Destino: Brasília - DF
Período: 28 a 28/10/2004 / Objeto: Levantar subsídio p/ a elaboração do Prog. Do Curso de Gestão

PORTARIA DIÁRIAS Nº 483/2004 - SAEN

Nome: Elaine Conceição Silva Lopes / Mat. 5054893-1
Cargo / Função: Técnico / Destino: Altamira
Período: 05 e 06/08/2004 / Objeto: Participar do curso A Formação de Professores do Ensino Regular p/ a Prática Inclusiva

PORTARIA DIÁRIAS Nº 516/2004 - SAEN

Nome: Elianeide Nascimento Lima / Mat. 54187313-1
Cargo / Função: Coordenadora / Destino: São Paulo
Período: 19 a 21/10/2004 / Objeto: Participar II Congresso Intern. De Educação

PORTARIA DIÁRIAS Nº 100.020/2004 - ASPLAN

Nome: Faek Pedro Khoury Neto / Mat. 0628654-015
Cargo / Função: Engenheiro Elétrico / Destino: Breves, São Sebastião da Boa Vista
Período: 09 a 15/02/2004 / Objeto: Fiscalização das obras de adequação do Projeto Alvorada

PORTARIA DIÁRIAS Nº 706/2004 - SALE

Nome: Iracema Pantoja da Silva / Mat. 504326-2
Cargo / Função: Técnico / Destino: Bragança
Período: 29/09/ a 02/10/2004 / Objeto: Verificar lotação 2004

PORTARIA DIÁRIAS Nº 343/2004 - SAEN

Nome: Leide Pama Lobo Conceição / Mat. 54180278-1
Cargo / Função: Técnico / Destino: Abaetetuba
Período: 23 e 25/06/2004 / Objeto: Seminário de disseminação e Avaliação da Reforma do Ensino Médio

PORTARIA DIÁRIAS Nº 482/2004 - SAEN

Nome: Lucia Carla dos Santos Matini / Mat. 5007534-02
Cargo / Função: Técnico / Destino: Marabá
Período: 03 e 04/08/2004 / Objeto: Curso de Formação de professores do Ensino Regular

PORTARIA DIÁRIAS Nº 744/2004 - GS

Nome: Maria de Nazaré Azevedo Araújo / Mat. 28592-1
Cargo / Função: secretária Adjunta / Destino: São Paulo
Período: 19, 20, 21 e 22/10/2004 / Objeto: II Congresso Internacional de Educação

PORTARIA DIÁRIAS Nº 343/2004 - SAEN

Nome: Maria Hoffmann Wagner de Souza / Mat. 5594340-2
Cargo / Função: Professor / Destino: Abaetetuba
Período: 23 e 25/06/2004 / Objeto: Seminário de Dissiminação e Avaliação da Reforma do Ens. Médio

PORTARIA DIÁRIAS Nº 447/2004 - SAEN

Nome: Rita de Cássia Almeida Silva / Mat. 51855787-1
Cargo / Função: Técnico / Destino: Capitão Poço
Período: 13 a 27/08/2004 / Objeto: Ministrar Curso Programa de Formação Continuada

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.522/2004 - DAFI

Nome: Raimundo Soares de Sousa / Mat. 5073995-017
Cargo / Função: Motorista / Destino: Abaetetuba
Período: 02/09/2004 / Objeto: Transportar Técnicos da SALE

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.548/2004 - DAFI

Nome: Cosme Elzeu de Oliveira / Mat. 0240038-012
Cargo / Função: Motorista / Destino: Bragança
Período: 29/09 a 02/10/2004 / Objeto: Transportar técnicos da DIN

PORTARIA DIÁRIAS Nº 482/2004 - SAEN

Nome: Elaine Conceição Silva Lopes / Mat. 5054893-1
Cargo / Função: Técnico / Destino: Marabá
Período: 03 e 04/08/2004 / Objeto: Curso de Formação de Professores do Ens. Regular

PORTARIA DIÁRIAS Nº 425/2004 - SALE

Nome: Karla Conceição Almeida Lessa / Mat. 5511879
Cargo / Função: Assessora / Destino: Marabá
Período: 30/08 a 02/09/2004 / Objeto: Capacitação de Professores da Educação Rural e Modular

PORTARIA DIÁRIAS Nº 702/2004 - DLE

Nome: Juraci Cascaes de Souza / Mat. 527335-1
Cargo / Função: Coordenadoras / Destino: Santa Cruz do Arari
Período: 04 a 08/10/2004 / Objeto: Assessoramento Técnico nas escolas do Município

PORTARIA DIÁRIAS Nº 343/2004 - SAEN

Nome: José Guilherme Farias / Mat. 5245508-1
Cargo / Função: Técnico / Destino: Abaetetuba
Período: 23 e 25/06/2004 / Objeto: Seminário de Disseminação e Avaliação da Reforma do Ensino Médio

PORTARIA DIÁRIAS Nº 243/2004 - SALE

Nome: Jaqueline Maria Machado Aguiar Dias / Mat. 5245508-1
Cargo / Função: Diretora de URE / Destino: Belém
Período: 10 a 14/06/2004 / Objeto: Participar do encontro de trabalho da Ação III Circuito Logístico

PORTARIA DIÁRIAS Nº 703/2004 - DLE

Nome: Leonides Santana Lobo / Mat. 3295840-1
Cargo / Função: Administrativo / Destino: Santa Cruz do Arari
Período: 04 a 08/10/2004 - Objeto: Assessoramento Técnico nas escolas do Município

PORTARIA DIÁRIAS Nº 532/2004 - DAFI

Nome: Maria de Fátima Andrade / Mat. 5232791
Cargo / Função: Assessora da Corregedoria / Destino: Itaituba
Período: 02 a 11/09/2004 / Objeto: Instruir Sindicância e realizar Correção na 12ª. URE

PORTARIA DIÁRIAS Nº 100.713/2004 - SALE

Nome: Mario Natalino Costa Ferreira / Mat. 524170710
Cargo / Função: Professor / Destino: Abaetetuba, Barcarena, Colares, São Caelano de Odvelas, São Domingos do Capim, Santo Antonio do Tauá, Vigia
Período: 18 a 31/10/2004 / Objeto: proceder treinamento sobre execução e prestação de contas do PDDE

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.551/2004 - DAFI

Nome: Nelson Rocha da Costa / Mat. 0761036-015
Cargo / Função: Motorista / Destino: Bragança
Período: 23/09/2004 / Objeto: Transportar Técnicos

PORTARIA DIÁRIAS Nº 109/2004 - CODOE

Nome: Roberto Raimundo dos Santos Guedes / Mat. 185957-1
Cargo / Função: Técnico / Destino: Altamira, Brasil Novo, Medicilândia e Uruará
Período: 19 a 28/10/2004 / Objeto: Verificação prévia p/ regularização de cursos das Casas Familiares Rurais

PORTARIA DIÁRIAS Nº 100.588/2004 - DAFI

Nome: Raimundo Rubens Lima do Carmo / Mat. 575143801
Cargo / Função: Professor / Destino: Vigia, Santo Antonio do Tauá, São Caelano de Odvelas, Colares, São Domingos do Capim, Abaetetuba e Barcarena

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.521/2004 - DAFI

Nome: Raimundo Gilson da Silva Pereira / Mat. 0941468-010
Cargo / Função: Motorista / Destino: Bragança
Período: 20/10/2004 / Objeto: Transportar Técnicos do CEE

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.516/2004 - DAFI

Nome: Sergio Augusto Souza da Silva / Mat. 182923-1
Cargo / Função: Motorista / Destino: Ourem
Período: 29/07/2004 / Objeto: Transportar Técnicos da ASSERF

PORTARIA DIÁRIAS Nº 498/2004 - SALE

Nome: Silvio Sebastião Martins dos Santos / Mat. 5820154
Cargo / Função: Coordenador do Interior / Destino: Santarém
Período: 05 a 07/09/2004 / Objeto: Participar da Inauguração da EE Maestro Wilson Fonseca

PORTARIA DIÁRIAS Nº 100.707/2004/ SALE

Nome: Ana Selma Castanheira Gonçalves / Mat. 0392758-013
Cargo / Função: Professor / Destino: Cachoeira do Arari, Limoeiro do Ajuru, Ponta de Pedras, Santa Cruz do Arari, Soure e São Sebastião da Boa Vista

PORTARIA DIÁRIAS Nº 319/2004 - DEN

Nome: Carlos Henrique Damasceno Barbosa / Mat. 5116970-4
Cargo / Função: Técnico / Destino: Marabá
Período: 01 a 04/06/2004 / Objeto: Seminário de Dissiminação e Avaliação do Ensino Médio

PORTARIA DIÁRIAS Nº 319/2004 - DEN

Nome: Fabio da Silva Costa / Mat. 5680085-1
Cargo / Função: Técnico / Destino: Marabá
Período: 01 a 04 de 08/2004 / Objeto: Seminário de Disseminação e Avaliação do Ensino Médio

PORTARIA DIÁRIAS Nº 409/2004/ SAEN

Nome: Isabel Letícia Bezerra Passarinho / Mat. 5822505-1
Cargo / Função: Técnico / Destino: Conceição do Araguaia
Período: 17 a 20/08/2004 / Objeto: Seminário de Disseminação e Avaliação do Ensino Médio

PORTARIA DIÁRIAS Nº 409/2004/ SAEN

Nome: Joseni Vicente Figueiredo / Mat. 6016529-4
Cargo / Função: Vice Diretor / Destino: Conceição do Araguaia
Período: 17 a 20/08/2004 / Objeto: Seminário de Disseminação e Avaliação da Reforma do Ensino Médio

PORTARIA DIÁRIAS Nº 319/2004/ DEN

Nome: João Evangelista S Ferreira / Mat. 5865247
Cargo / Função: Técnico / Destino: Marabá
Período: 01 a 04/08/2004 / Objeto: Seminário de Dissiminação e Avaliação do Ensino Médio

PORTARIA DIÁRIAS Nº 298/2004/ DEN

Nome: Jaime Roberto da Silva Ramos / Mat. 291439-2
Cargo / Função: Técnico / Destino: Bragança
Período: 14 e 15/05/2004 / Objeto: I Seminário de Disseminação e Aval. Do Ensino Médio

PORTARIA DIÁRIAS Nº 409/2004/ SAEN

Nome: Laismary de Araújo Leal / Mat. 5842344-1
Cargo / Função: Técnico / Destino: Conceição do Araguaia
Período: 17 a 20/08/2004 / Objeto: Seminário de Disseminação e Avaliação da Reforma do Ensino Médio

PORTARIA DIÁRIAS Nº 298/2004/ DEN

Nome: Laura Maria do Socorro Nunes Lopes / Mat. 03395630-1
Cargo / Função: Professora / Destino: Bragança
Período: 14/05/2004 / Objeto: Seminário de Disseminação e Avaliação da do Ensino Médio

11. PORTARIA DIÁRIAS Nº 319/2004/ DEN

Nome: Maria de Fátima Moura / Mat. 962406
Cargo / Função: Professor / Destino: Marabá
Período: 01 a 04/06/2004 / Objeto: Seminário de Disseminação e Avaliação do Ens. Médio

12. PORTARIA DIÁRIAS Nº 319/2004/ DEN

Nome: Maria da Conceição Moraes Martins / Mat. 209716-1
Cargo / Função: Técnico / Destino: Marabá
Período: 01 a 04/06/2004 / Objeto: Seminário de Disseminação e Avaliação do Ens. Médio

13. PORTARIA DIÁRIAS Nº 100.043/2004/ GS

Nome: Marco Antonio Leal Góes / Mat. 63107729-017
Cargo / Função: Assessor de Gabinete / Destino: Xinguara, Tucumã, Canaã dos Carajás, Parauapebas, Marabá, Jacundá e Golanésia
Período: 20/10 a 29/10/2004 / Objeto: Assessoramento as URES e as Secretarias Municipais de Educação

14. PORTARIA DIÁRIAS Nº 319/2004/ DEN

Nome: Márcia Aparecida Góes Silva / Mat. 5873134
Cargo / Função: Professor / Destino: Marabá
Período: 01 a 04/06/2004 / Objeto: Seminário de Disseminação e Aval. Ensino Médio

15. PORTARIA DIÁRIAS Nº 319/2004 - DEN

Nome: Maria Sueli Ferreira Cordeiro / Mat. 5868114
Cargo / Função: Professor / Destino: Marabá
Período: 01 a 04/06/2004 / Objeto: Seminário de Disseminação e Avaliação do Ensino Médio

15. PORTARIA DIÁRIAS Nº 298/2004 - DEN

Nome: Raimundo Argemiro Ataide Neto / Mat. 5177464-2
Cargo / Função: Professor / Destino: Bragança
Período: 14 e 15/05/2004 / Objeto: Seminário de Disseminação e Avaliação do Ensino Médio

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 09/2004-GAB/CORREG.

Belém, 23 de novembro de 2004.
A Drª Luzia Dias de Alcantara, Corregedora Geral da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e etc...

CONSIDERANDO a conclusão do processo apuratório constante de Sindicância, instaurada através da PORTARIA Nº 003/2004-GAB/CORREG, datada de 03.09.04, devidamente publicada no DOE nº 030276, de 14.09.04;

CONSIDERANDO o teor do Relatório, fls. 212 a 214, após o devido "Ultimato de Instrução", que concluiu pela convicção da responsabilidade funcional da acusada; ainda, o Parecer, fls. 216 a 221, que considerou a conduta da professora apontada, transgressora, aduzindo tratar-se, a infração cometida, de natureza média, opinando pela aplicação da penalidade administrativa, estabelecida no art. 183, II, da Lei Estadual nº 5.810/94;

CONSIDERANDO por fim, os assentamentos funcionais da Indigitada servidora, imunes de mácula, fls. 155 a 160 dos autos em questão.

RESOLVE:

I - aplicar, com base no art. 183, II, da Lei Estadual nº 5.810/94, a pena administrativa de SUSPENSÃO por 20 (vinte) dias, à servidora Srª Elzei oliveira da Silva, professora AD-4, Mat. nº 5801982-010, lotada na E.E.F.M. "Coronel Sarmiento", localizada no Distrito de Icoaraci/Belém, por transgressão aos arts. 177, II, III e VI; 178, XI, observado o estabelecido no art. 189, § 3º, todos do Estatuto Estadual supracitado;

II - determinar à Coordenadoria do Núcleo de Disciplina e Ética/Corregedoria/SEDUC e recomendar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC as providências das respectivas alçadas para o efetivo cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Drª. LUZIA DIAS DE ALCANTARA
Corregedora/SEDUC.SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO
RESUMO DE PORTARIA A ASSUNTOS DIVERSOS
DISPENSARPORTARIA Nº: 15520/04 DE 19/11/2004
NOME: ANA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE. AUGUSTO OLIMPIO/BELÉMPERÍODO: A PARTIR DE 01/07/87, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PORTARIA Nº: 14569/04 DE 17/11/2004NOME: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA NUNES
CARGO/LOT.: PROF./EE.SAUDADE/MONTE ALEGRE

PERÍODO: A PARTIR DE 01/08/79, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL

PORTARIA Nº: 15490/04 DE 13/11/2004
NOME: DINAIR PRATA COSTA
CARGO/LOT.: PROF./EE.ALICE CARNEIRO/ITAITUBA
PERÍODO: A PARTIR DE 01/02/80, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
LICENÇA CARGO ELETIVO

PORTARIA Nº: 15443/04 DE 17/11/2004
NOME: TEREZA MARIA RIBEIRO RODRIGUES
MATRÍCULA: 0678619/014
CARGO/LOT.: ESC.DAT./EE.PROF.GALVÃO/AUGUSTO CORREA
PELO PERÍODO DE (03) MESES, A CONTAR DE 03/07/2004
PORTARIA Nº: 15510/04 DE 19/11/2004

NOME: MARIA SANTANA SOUZA COSTA
MATRÍCULA: 0545481/017
CARGO/LOT.: SERV./EE.MA.ELIZETE F. NUNES/BREVES
PELO PERÍODO DE (03) MESES, A CONTAR DE 03/07/2004
LICENÇA REPOUSO

PORTARIA Nº: 15358/04 DE 17/11/2004
NOME: MELAINE GOMES COUTINHO
MATRÍCULA: 54181980/1 PERÍODO: 11/07/04 A 07/11/04 (120) DIAS
CARGO/LOT.: PROF./EE.IRMÃ DULCE/PARAUPEBAS
PORTARIA Nº: 15453/04 DE 17/11/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO DE MIRANDA SOUSA
MATRÍCULA: 5297540/019 PERÍODO: 30/08/04 A 27/12/04 (120) DIAS
CARGO/LOT.: ESC.DAT./EE.PEDRO A. CABRAL/SANTARÉM
PORTARIA Nº: 15491/04 DE 17/11/2004

NOME: EDINALVA FERREIRA FELIX
MATRÍCULA: 54180600/1 PERÍODO: 25/08/04 A 22/12/04 (120) DIAS
CARGO/LOT.: PROF./EE.ELZA M. C. DANTAS/S.D.DO ARAGUAIA
LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº: 15484/04 DE 17/11/2004
NOME: MARIA BEATRIZ RIBEIRO LEAL
MATRÍCULA: 0484083/011
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.ANGELO CESARINO/IGARAPÉ-AÇU
PERÍODO: 20/09/04 A 19/10/04 - 20/10/04 A 18/12/04 (90) DIAS
PORTARIA Nº: 15485/04 DE 17/11/2004

NOME: CRISTOVAM FLORENCIO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0479829/010
CARGO/LOT.: PROF.AD.2/EE.ENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PERÍODO: 27/09/04 A 26/10/04 - 27/10/04 A 10/12/04 (75) DIAS
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E REVOGAÇÃO DE ITENS DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 221.631/2004

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2004-NL/SEDUC

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESAS VENCEDORAS:
HEINRIKUS COMERCIAL LTDA
Item: 01. Valor total do item: R\$-8.712,00
RODRIGUES E LUCENA LTDA
Item: 02. Valor total do item: R\$-4.330,98
OBS: Os itens 03,04,05,06 e 07 FORAM REVOGADOS.
Belém, 19 de novembro de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 020/04-NL/SEDUC

Partes: Secretaria Executiva de Educação e a Firma Abinader Corretora de Seguros S/C LTDA.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Seguro Total de Automóvel, visando cobrir 33 veículos tipo Pálio Fire que fazem parte da frota oficial desta Secretaria.
Valor: R\$-21.002,70 (Vinte e Um Mil, Dois Reais e Setenta Centavos)
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 23/11/2004

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Belém, 23 de novembro de 2004.

PORTARIA Nº 160/2004-SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e: RESOLVE:

Art. 1º - Designar LENIRA DOS SANTOS ALCANTARA, GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA e SHEILA DE FÁTIMA DA SILVA MARÇAL para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2004-NL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º - Designar ROSÁRIA FARIAS MARCELINO e ALICE DIAS DE SENA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO/SEDUC

Belém, 24 de setembro de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

REVOGAÇÃO

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC, comunica aos interessados a revogação do item 01 da COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2004-FUNDESCOLA/SEDUC, referente ao processo nº 28.767/2004, de acordo com o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 22 de novembro de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

REVOGAÇÃO

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC, comunica aos interessados a revogação do item 02 da COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2004-FUNDESCOLA/SEDUC, referente ao processo nº 45.425/2004, de acordo com o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 22 de novembro de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Reitor: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 244-5177

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA.

Modalidade : Pregão Presencial nº 022/04 - UEPA.

Objetivo: Aquisição e entrega no local de material permanente (computadores, estabilizadores, impressoras, nobreak, cadeira e rack), para atender as necessidades do diretor do SPD e Núcleos, desta Universidade.

ORDEM	EMPRESA	LOTES
01	FAP INFORMÁTICA LTDA	01 e 02
02	AMD INFORMATICA LTDA	03
03	ANAISSI INFORMATICA COM. SERV. LTDA	04 e 05
04	BELEM INFORMATICA LTDA	06 e 07

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se

Universidade do Estado do Pará - UEPA

Belém, 23 de novembro de 2004.

Prof. Fernando Antônio Colares Palácios

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

PROTEÇÃO SOCIAL



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Presidente: Ana Maria Gomes Chamma
Rod. Augusto Montenegro, Km 08 - (91) 248-0478

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO 001/2004

Nº DO CONTRATO: 21/2004

Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos

Valor do contrato original: R\$ 128.107,05

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços

Partes: Funcap e E.L. Cordeiro Ltda

Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogação de prazo

Vigência do aditamento: 19/11/2004 a 16/01/2005

Dotação Orçamentária: 10.301.1094.4139.339030

Fonte de Recurso: 003

Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA

Data de assinatura: 19/11/2004

* Republicada por conter erros na publicação no dia 23/11/2004.

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Diretor-Presidente: Paulo Sérgio Mota Pereira
Rua Oliveira Belo, 395 - (91) 242-9022

PORTARIA Nº 228/04/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- CONCEDER 04 (quatro) diárias ao Presidente desta Fundação, PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA, matrícula nº 8030294-1, CPF - 009224982-53, que irá participar do seminário "A REFORMA DO SISTEMA HOSPITALAR BRASILEIRO" a ser realizado em São Paulo no período de 30/11/2004 a 03/12/2004 e visitará a Santa Casa do Estado de São Paulo no dia 03.12.2004, no setor de Laboratório

2- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 24 de novembro de 2004.

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Vice - Presidente

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Presidente: João Carlos Pina Saraiva
Tv. Padre Eutíquio, 2109 - (91) 242-9100

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2004)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pelo pregoeiro, designado através da PORTARIA Nº 405/Gab/Hemopa, de 01.12.2003, responsável pelo Pregão Presencial nº 024/04, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (kits sorológicos), torna público resultado definitivo do julgamento das propostas comerciais apresentadas no certame licitatório referenciado, a seguir: Diagnocel Comércio e Representações Ltda, vencedora da licitação com o valor global de R\$ 37.968,00 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais), para fornecimento do objeto licitado. Os autos do processo administrativo Nº 1366/04, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Fundação Hemopa, Belém (Pa), 24 de novembro de 2004. Hélder Luis Silva Panloja. Pregoeiro da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Diretor-Geral: Nilo Alves de Almeida
Av. Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 249-0222

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

PORTARIA Nº 593/04-GAB/DG/EPOL, 24.11.04

CONCEDER 06 (Seis) diárias, a Sra. DEANE VELOSO DE CARVALHO, Economista, a fim de participar do Seminário Reforma do Sistema Hospitalar Brasileiro e visita técnica aos Hospitais: Maternidade e Hospital da Criança Instituto de Oncologia Pediátrica e Instituto da Criança Prof. Pedro Alcântara, em São Paulo, no período de 30.11 a 02.12.2004.

PORTARIA Nº 594/04-GAB/DG/EPOL, 24.11.04

CONCEDER 06 (Seis) diárias, a Sra. ROSILENE SILVA LIMA, Estatístico, a fim de participar do Seminário Reforma do Sistema Hospitalar Brasileiro e visita técnica aos Hospitais: Maternidade e Hospital da Criança Instituto de Oncologia Pediátrica e Instituto da Criança Prof. Pedro Alcântara, em São Paulo, no período de 28.11 a 03.12.2004.

PORTARIA Nº 595/04-GAB/DG/EPOL, 24.11.04

CONCEDER 08 (Oito) diárias, a Sra. AUREA HELYETTE GOMES RAMOS, Arquiteto, a fim de participar do Seminário Reforma do Sistema Hospitalar Brasileiro e visita técnica aos Hospitais: Maternidade e Hospital da Criança Instituto de Oncologia Pediátrica e Instituto da Criança Prof. Pedro Alcântara, em São Paulo, no período de 28.11 a 03.12.2004.

Belém, 24 de novembro de 2004
ADM. MARIA DO SOCORRO DE BRITO SOUSA

Diretora Administrativa e Financeira

Visto,

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretora Geral

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº 042/2004-EPOL

Objeto: SISTEMA DE PLANEJAMENTO E INSERÇÃO DOS DADOS DO EQUIPAMENTO DA RADIOTERAPIA

Tipo: Menor Preço

Firmas Vencedoras:

- Heinrichs Com. Ltda, lote: 02.

- RS Coelho Barra - ME, lote: 03.

- EA Carvalho - ME, lotes: 04, 05.

Item desclassificado: 01.

Belém, 24 de novembro de 2004.

A COMISSÃO

ERRATA

MODALIDADE: CONVITE Nº 020/2004-EPOL

Objeto: Prestação de Serviços de Sonorização ambiente sem fio com fornecimento de equipamentos, com montagem e instalação. Onde se lê na Cláusula IV, Item 4.1, alínea "g": "anuidade de 2003".

Leia-se: "anuidade de 2004".

Belém, 23 de novembro 2004.

A COMISSÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2004-EPOL

Objeto: SISTEMA DE PLANEJAMENTO E INSERÇÃO DOS DADOS DO EQUIPAMENTO DA RADIOTERAPIA

Tipo: Menor Preço

Firma Vencedora:

- Oxigen Ind. e Com. da Equipamentos Médicos Ltda

Belém, 24 de novembro de 2004.

A COMISSÃO

QUINTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2004

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICASecretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2004 DO 13º CENTRO REGIONAL.

PORTARIA Nº 279/2004 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME: ELIZETE DA VEIGA ANDRADE.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CIC: Nº 460.651.302-06

MATRÍCULA: 5561833-017

PERÍODO: 24.11.04 a 25.11.04

Nº DE DIÁRIA: (1,5)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 135,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Participar de treinamento relativo ao GP-Pará realizado em parceria com a SEEPS, SESPA e SEPOF.

Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 280/2004 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME: MANOEL CARDOSO LACERDA.

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

CIC: Nº 356.937.622-20

MATRÍCULA: 5483336-010

PERÍODO: 24.11.2004

Nº DE DIÁRIA: (01)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 90,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: OBRAS DO PARÁ

OBJETIVO: Mobilizar a comunidade da localidade de Costeira no Município de Oeiras do Pará, nas ações de prevenção e controle dos casos de Meningite.

Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas / 13º CRPS

PORTARIA Nº 1242, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a preocupação com a saúde, o bem-estar, o conforto, a produtividade e o absenteísmo ao trabalho, dos ocupantes de todos os ambientes da SESPA e a sua inter-relação com a variável qualidade de vida.

CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei Federal nº 9.294, de 15 de julho de 1996, publicada no DOU de 16.07.1996, que dispõe sobre as restrições ao uso de produtos fumíferos em recinto coletivo privado ou público, salvo em áreas destinadas exclusivamente para este fim, incluindo nestes hospitais e postos de saúde;

CONSIDERANDO, que as instituições de saúde e seus profissionais são modelos de comportamento social no que tange a preservação da saúde;

CONSIDERANDO, ainda, solicitação feita pelo Coordenador Estadual de Programa de Controle de Tabagismo e outros fatores de risco de câncer através da CI nº 2447/04 de 15/10/01 apresentada a esta Secretaria de Saúde com os endossos da Chefe de Divisão de Controle de Doenças Crônicas - Degenerativas da diretoria de departamento de atenção à saúde e da diretoria técnica desta SESPA.

RESOLVE:

I - Proibir o uso de cigarro, cigarilha, charutos, cachimbos ou de qualquer produtos fumíferos, derivado ou não do tabaco, nos ambientes fechados desta SESPA, em especial os jardins internos, banheiros, áreas de circulação e áreas de cobertura;

II - Determinar a Coordenadoria Estadual do Programa de Controle de Tabagismo e Outros Fatores de Risco de Câncer que se responsabiliza pela produção de ações educadoras de controle do tabagismo no seio da comunidade de servidores desta SESPA, bem como, pela divulgação desta Portaria.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10 de novembro de 2004.

FERNANDO AGOSTINHO DA CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 00014/2004 ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de 03 CÂMARAS

FRIGORÍFICAS, para atender as necessidades deste Lacer.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01. A firma RUSSI - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., foi a vencedora dos itens de n.º 1, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 79.917,00.

02. A firma BULHOSA & ALVES LTDA., nada venceu nesta licitação.

03. A firma ML MOIA DE SOUZA - META COMÉRCIO E

SERVIÇOS, nada venceu nesta licitação.

04. A firma PLATINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., nada venceu nesta licitação.

05. A firma VENEZA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nada venceu nesta licitação.

TOTAL DA CONVITE Nº 00014/2004 ANEXO I: R\$ 79.917,00 (SETENTA E NOVE MIL, E NOVECIENTOS E DEZESSETE REAIS)

Belém, ____/____/2004

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO

DIRETOR DO LACEN

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 00036/2004

ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTARES QUE VIABILIZI A CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA, NA ÁREA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O LACEN-ROD. AUGUSTO MONTENEGRO KM-10

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01. A firma DITRON, ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., foi a vencedora dos itens de n.º 1, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 15.900,00.

02. A firma CONSTRÓI - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., nada venceu nesta licitação.

03. A firma LINEAR COMÉRCIO E MONTAGEM LTDA., nada venceu nesta licitação.

04. A firma M & B ENGENHARIA LTDA., nada venceu nesta licitação.

TOTAL DA CONVITE Nº 00036/2004 ANEXO I: R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL, E NOVECIENTOS REAIS)

Belém, ____/____/2004

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO

DIRETOR DO LACEN

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 00018/2004 ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de Vale Refeição

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01. A firma TICKET SERVIÇOS S/A, foi a vencedora dos itens de n.º 1, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 29.559,60.

TOTAL DA CONVITE Nº 00018/2004 ANEXO I: R\$ 29.559,60 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS, E SESSENTA CENTAVOS)

Belém, ____/____/2004

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO

DIRETOR DO LACEN

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 00018/2004 ANEXO I

PORTARIA Nº 229/11º H.R. DE TUCURUÍ,

23 DE NOVEMBRO DE 2004.

Nome: Dária Maria Pereira dos Santos

Cargo: Assistente Social

Matrícula: 5846510-1

CPF: 409.851.802-34

Valor: R\$ 8.000,00

Natureza de Despesa: 904072-339030-003000000/FES-Recursos

Ordinários R\$ 4.000,00

Natureza de Despesa: 904072-339036-003000000/FES-Recursos

Ordinários R\$ 2.000,00

Natureza de Despesa: 904072-339039-003000000/FES-Recursos

Ordinários R\$ 2.000,00

Origem: TUCURUÍ

Objetivo: Suprir necessidades deste Hospital.

Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

PORTARIA Nº 225/11º H.R. DE TUCURUÍ,

23 DE NOVEMBRO DE 2004.

Nome: Raimundo Rodrigues Valente

Cargo: Ag. Portaria

Matrícula: 5274230-1

CPF: 228.980.852-00

Valor: R\$ 2.000,00

Natureza de Despesa: 904072-339030-003000000/FES-Recursos

Ordinários R\$ 2.000,00

Origem: TUCURUÍ

Objetivo: Suprir necessidades deste Hospital.

Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

PORTARIA Nº 224/11º H.R. DE TUCURUÍ,

23 DE NOVEMBRO DE 2004.

Nome: Raimundo Geraldo Viana Sales

Cargo: Médico

Matrícula: 2010616-012

CPF: 062.034.502-00

Valor: R\$ 10.000,00

Natureza de Despesa: 904072-339030-003000000/FES-Recursos

Ordinários R\$ 4.000,00

Natureza de Despesa: 904072-339036-003000000/FES-Recursos

Ordinários R\$ 4.000,00

Natureza de Despesa: 904072-339039-003000000/FES-Recursos

Ordinários R\$ 2.000,00

Origem: TUCURUÍ

Objetivo: Suprir necessidades deste Hospital.

Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 227/11º H.R. DE TUCURUÍ,

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004.

Nome: Igor Moraes da Almeida

Cargo/Função: Ag. Administrativo

Matrícula: 54185101-1

Período: 24/11/04

Nº de Diárias: 01 (uma)

Origem: TUCURUÍ

Destino: Belém

Objetivo/Justificativa: Participar de treinamento GP Pará na SEPOF.

Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 226/11º H.R. DE TUCURUÍ,

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004.

Nome: Maria do Socorro Nunes Moraes

Cargo/Função: Ag. Administrativo

Matrícula: 5875994-1

Período: 24/11/04

Nº de Diárias: 01 (uma)

Origem: TUCURUÍ

Destino: Belém

Objetivo/Justificativa: Participar de treinamento GP Pará na SEPOF.

Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 221/11º H.R. DE TUCURUÍ,

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2004.

Nome: Elzo da Trindade Magalhães

Cargo/Função: Motorista

Matrícula: 54184292-1

Período: 15/11/2004

Nº de Diárias: 01 (uma)

Origem: TUCURUÍ

Destino: Belém

Objetivo/Justificativa: Conduzir aparelho de Raio-X

portátil para o Hospital Regional de TUCURUÍ.

Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 220/11º H.R. DE TUCURUÍ,

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004.

Nome: Elzo da Trindade Magalhães

Cargo/Função: Motorista

Matrícula: 54184292-1

Período: 19/11/2004

Nº de Diárias: 01 (uma)

Origem: TUCURUÍ

Destino: Belém

Objetivo/Justificativa: Conduzir a Dra. Nazaré Vieira e

Dr. Bezerra para prestar serviço no Hospital Regional de TUCURUÍ.

Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL REGIONAL DR ABELARDO SANTOS

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 071 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2004.

NOME DO SERVIDOR: MANOEL RAMOS DA LUZ FILHO

CARGO: Administrador

CIC: 158.263.842-04

MATRÍCULA: 54184080-1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 339036

FONTE: 003

OBJETIVO: Para custear despesas com serviços de terceiros - pessoa física que não se enquadram no processo normal de aplicação para atender as necessidades do Projeto Viva Mais.

DATA DE CONCESSÃO: 11/11/2004

ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO PINTO DA SILVA

7º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

C.G.C. 05.054.929-0001/17

PORTARIA Nº 0515 / 7º RPS DE 23/11/ 2004

NOME: MARIA ELITE BARBOSA DA SILVA

CARGO: ECONOMISTA

MATRÍCULA Nº 54183128-1 CIC. 102.094.502-82

Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 29/11/04 a 01/12/04

ORIGEM: Belém DESTINO: Chaves

OBJETIVO: Acompanhamento do Convênio firmado com a Prefeitura

Municipal de Chaves

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcloni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0516 / 7º RPS DE 23/11/ 2004

NOME: RICARDO JOSÉ CONDURUÍ CONCEIÇÃO

CARGO: ADMINISTRADOR

MATRÍCULA Nº 5808219-010 CIC. 362.211.802-44

Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 02/12/04 a 04/12/04

ORIGEM: Siª Cruz do Arari DESTINO: Belém

OBJETIVO: Apoio a Realização de Conferências

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcloni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0517 / 7º RPS DE 23/11/04

NOME: MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL CONDURUÍ.

CARGO: Enfermeira.

MATRÍCULA Nº 0078328-018 CIC. 045.481.752-53

Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 02/12/04 a 04/12/04

ORIGEM: Belém DESTINO: Muana

OBJETIVO: Apoio a Realização de Conferências

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcloni Gomes Pereira

10 Executivo

CADERNO 2

0810

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2004

PORTARIA Nº 0518 / 7ª RPS DE 23/11/2004

NOME: FILOMÁRIO PAMPLONA GOMES.
CARGO: Agente Administrativo.
MATRÍCULA Nº 5217032-010 C.I.C. 037.724.068-07
Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 90,00 (Noventa Reais)
PERÍODO: 03/12/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra
OBJETIVO: Apoio a Realização de Conferências
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcloni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0519 / 7ª RPS DE 23/11/2004

NOME: ANTONIO SOUSA DA SILVA
CARGO: Auxiliar de Saneamento.
MATRÍCULA Nº 0086860-017 C.I.C. 109.090.282-49
Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 90,00 (Noventa Reais)
PERÍODO: 03/12/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Soure
OBJETIVO: Apoio a Realização de Conferências
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcloni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0520 / 7ª RPS DE 23/11/2004

NOME: JOÃO CARLOS MONTEIRO FREIRE
CARGO: Agente de Vigilância Sanitária.
MATRÍCULA Nº 0086711-017 C.I.C. 210.876.002-72
Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 90,00 (Noventa Reais)
PERÍODO: 03/12/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra
OBJETIVO: Apoio a Realização de Conferências
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcloni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0521 / 7ª RPS DE 23/11/2004

NOME: RUI ANTÔNIO MACÊDO NERI
CARGO: QUÍMICO
MATRÍCULA Nº 5448791-1 C.I.C. 121.892.192-72
Nº DE DIÁRIAS: 03 (Três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 08/12/04 a 10/12/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari
OBJETIVO: Realizar Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Objeto do Convênio
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcloni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0522 / 7ª RPS DE 23/11/2004

NOME: IVANEIDE DE OLIVEIRA REBOUÇAS
CARGO: ENFERMEIRA
MATRÍCULA Nº 5089085-012 C.I.C. 236.535.232-49
Nº DE DIÁRIAS: 03 (Três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 13/12/04 a 15/12/04
ORIGEM: Belém DESTINO: São Sebastião da Boa Vista
OBJETIVO: Realizar Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Objeto do Convênio
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcloni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0523 / 7ª RPS DE 23/11/2004

NOME: IVANEIDE DE OLIVEIRA REBOUÇAS
CARGO: ENFERMEIRA
MATRÍCULA Nº 5089085-012 C.I.C. 236.535.232-49
Nº DE DIÁRIAS: 03 (Três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 20/12/04 a 22/12/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Soure
OBJETIVO: Realizar Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Objeto do Convênio
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcloni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0524 / 7ª RPS DE 23/11/2004

NOME: MARIA DO SOCORRO FERREIRA BAPTISTA
CARGO: CONTADORA
MATRÍCULA Nº 5466059-1 C.I.C. 116.011.402-15
Nº DE DIÁRIAS: 03 (Três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 08/12/04 a 10/12/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari
OBJETIVO: Acompanhamento dos Convênios firmados com a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari e Comunidade Cachoeirense
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcloni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0525 / 7ª RPS DE 23/11/2004

NOME: MARIA DE FÁTIMA CASTRO DE LIMA.
CARGO: Veterinária.
MATRÍCULA Nº 0108880-11 C.I.C. 059.160.702-88
Nº DE DIÁRIAS: 07 (Sete) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais)
PERÍODO: 24/11/04 a 30/11/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Afuá
OBJETIVO: Realizar Vistoria de Renovação de Licença da Fábrica de Palmito e Monitoramento para Análise Fiscal de Palmito em Conserva
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcloni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0526 / 7ª RPS DE 23/11/2004

NOME: MARIA DO SOCORRO FERREIRA BAPTISTA
CARGO: CONTADORA
MATRÍCULA Nº 5466059-1 C.I.C. 116.011.402-15
Nº DE DIÁRIAS: 03 (Três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 13/12/04 a 15/12/04
ORIGEM: Belém DESTINO: São Sebastião da Boa Vista
OBJETIVO: Acompanhamento do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de S.S. da Boa Vista
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcloni Gomes Pereira

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
RESUMO DAS PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

MÊS: 24/11/2004IIB

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA DE Nº 785 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA
CARGO: AGENTE VIGILANCIA SANITARIA
CPF: 265.935.642-49
VALOR TOTAL: 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS)
NAT. DESPESA: 339030: 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PTRES: 904157
FONTE: 049001512
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.
ONDE LE: PORTARIA DE Nº 785 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004-11-24
LEIA-SE: PORTARIA DE Nº 785 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004-11-24

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

RESUMO DAS PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

MÊS: 24/11/2004

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA DE Nº 783 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: NAYARA DIAS PAJÉU NASCIMENTO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 697.721.342-68
VALOR TOTAL: 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS)
NAT. DESPESA: 339030: 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS)
PTRES: 904100
FONTE: 032
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA DE Nº 784 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: NAYARA DIAS PAJÉU NASCIMENTO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 697.721.342-68
VALOR TOTAL: 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS)
NAT. DESPESA: 339030: 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PTRES: 904157
FONTE: 049001512
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

MÊS: NOVEMBRO PARCIAL 23/11/04

PORTARIA Nº 779 DE 12 DE NOVEMBRO RODE 2.004

Nome: Adenair Vieira de Sá
Cargo: Diretor Regional
Nº de Diárias: 08
Valor: 540,00
Período: 15 a 20/11/2004
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Belém
Objetivo: Tratar de assuntos técnicos e administrativos.
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

RESUMO DAS PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

MÊS: 24/11/2004

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA DE Nº 784 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: NAYARA DIAS PAJÉU NASCIMENTO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 697.721.342-68
VALOR TOTAL: 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS)
NAT. DESPESA: 339030: 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PTRES: 904157
FONTE: 049001512
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA DE Nº 785 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA
CARGO: AGENTE VIGILANCIA SANITARIA
CPF: 265.935.642-49
VALOR TOTAL: 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS)
NAT. DESPESA: 339030: 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PTRES: 904157
FONTE: 049001512
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3º CRPS

PORTARIA Nº 1078/3º CRPS DE 24/11/2004

Nome: Silvana Alves dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 449510862-04
Matrícula: 5274281-014
Período: 25/11/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Participar de uma reunião sobre o Projeto Cartão SUS, juntamente com a Coordenação Municipal de Castanhal, Coordenação Estadual e o DATASUS.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Molta Salles

PORTARIA Nº 1079/3º CRPS DE 24/11/2004

Nome: Odalza Maria Silva do Vale
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 243825582-04
Matrícula: 3212092-020
Período: 25/11/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Participar de uma reunião sobre o Projeto Cartão SUS, juntamente com a Coordenação Municipal de Castanhal, Coordenação Estadual e o DATASUS.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Molta Salles

PORTARIA Nº 1136 DE 27 DE OUTUBRO DE 2004

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da SESPA no processo n.º 296669/2004.
RESOLVE:

I- Prorrogar por 30 (trinta) dias a contar de 22.10.04, a conclusão da Sindicância, instituído pela PORTARIA Nº 894 de 14 de setembro de 2004, publicada no D.O.E. 23 de setembro de 2004, com fundamentação legal no art. 201 parágrafo único, da Lei 5.810/94
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA, Em 27 de outubro de 2004.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 1244 DE NOVEMBRO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando, o parecer da Assessoria Jurídica da SESPA. Processo Nº 317353/04
RESOLVE:

I- TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 894, datada 14 de setembro de 2004, publicada no DOE 23.09.2004.
II - Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei nº 5810/94, composta pelos servidores, Benedito Ramirez Brasil Administrador, mat. nº 0002836-014, Antônio Souza da Silva, Agente de Saneamento, mat. 0086860 e Ana Lúcia da Silva Martins, Agente Administrativo mat. nº 0077568, para sob presidência do primeiro, apurar as faltas ao serviço do Sr. Roosevelt Ferreira de Souza.
II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA,
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

AVISO

O Pregoeiro/SESPA, comunica aos Interessados no Pregão 086/SESPA/2004, que após a Revogação Parcial do Processo Licitatório, será realizada Nova Abertura a ser refeita a partir da apresentação de novos Envelopes de Propostas e Documentação.

A nova data de abertura do processo licitatório, será:

DATA DA ABERTURA: 03/12/2004.

HORÁRIO: 10:00 (dez) horas.

LOCAL: Avenida José Bonifácio, nº 1836 - Guamá

EDITAL: Disponível no Setor de Licitação/PREGÃO, Silo a Av. José Bonifácio n.º 1836 - Guamá.

Belém - Pa, 24/11/2004

O Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AUTORIZAR

PORTARIA Nº 1.173/10.11.2004

NOME: BRUNO HAGE UCHOA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL/ GT DE UNIDADES MOVEIS
ASSUNTO: A perceber Gratificação de Tempo Integral correspondente a 70% (setenta por cento), do vencimento base do cargo, por prestar serviços em regime integral.

QUINTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2004

REVOGAR

PORTARIA Nº 1.158/10.11.2004

NOME: LUIZ RAIOL DE SOUSA
CARGO: AUXILIAR DE ENGENHARIA
ASSUNTO: os efeitos da Portaria Nº 2991/28.11.85, que colocou a disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA, com ônus para a SESP.

CEDER

PORTARIA Nº 1.159/10.11.2004

NOME: LUIZ RAIOL DE SOUSA
CARGO: AUXILIAR DE ENGENHARIA
ASSUNTO: Ceder a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA, com ônus para a SESP.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
EM 24.11.2004
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

AUTORIZAR

PORTARIA Nº 1.192/18.11.2004

NOME: IVONE DANIN MOURA
CARGO: MEDICO
LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL
ASSUNTO: A perceber Gratificação de Tempo Integral correspondente a 70% (setenta por cento), do vencimento base do cargo, por prestar serviços em regime Integral.

PORTARIA Nº 1.193/16.11.2004

NOME: MARIA DE FATIMA DA SILVA APOLINARIO
CARGO: MEDICO
LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL
ASSUNTO: A perceber Gratificação de Tempo Integral correspondente a 70% (setenta por cento), do vencimento base do cargo, por prestar serviços em regime Integral.

CESSAR

PORTARIA Nº 1.194/16.11.2004

NOME: GEORGINA MONTEIRO FERNANDES DOS SANTOS
CARGO: MEDICO
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS
ASSUNTO: os efeitos da Portaria nº 199/01.04.04, que autorizou, a perceber Gratificação de Tempo Integral.

PORTARIA Nº 1.195/16.11.2004

NOME: SAMMIA SILVA E SOUZA
CARGO: MEDICO
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS
ASSUNTO: os efeitos da Portaria nº 196/01.04.04, que autorizou a perceber Gratificação de Tempo Integral.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
EM 24.11.2004
MARIA DE NAZARE BARROS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira

REMOVER

PORTARIA Nº 1.181/10.11.2004

NOME: JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE SAUDE
DO: 1º/C.S.GUAMA
PARA: DIRETORIA TECNICA /PROPAZ
VIGENCIA: 19.07.04

PORTARIA Nº 1.180/10.11.2004

NOME: MARCO ANTONIO LIMA NASCIMENTO
CARGO: AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA
DO: 1º/U.M.TAVARES BASTOS
PARA: DRH/DIVISÃO DE TREINAMENTO
VIGENCIA: 21.07.04

PORTARIA Nº 1018/11.11.2004

NOME: ROSA ELEONORA HOMEM DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DO: 1º/C.S.ATENÇÃO INTEGRADA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
PARA: DIRETORIA OPERACIONAL/ GT DE UNIDADES MOVEIS
VIGENCIA: 19.07.04

PORTARIA Nº 1058/14.10.2004

NOME: JULINETE BARBOSA VIEIRA VIANA
CARGO: AUXILIAR DE SAUDE
DO: 1º/U.M.MARAMBAIA
PARA: DIRETORIA OPERACIONAL/ GT DE UNIDADES MOVEIS
VIGENCIA: 19.07.04

PORTARIA Nº 1085/12.11.2004

NOME: WALMIR MACHADO DE SOUZA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
DO: 1º/C.S.SETRAN
PARA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
VIGENCIA: 19.07.04

PORTARIA Nº 1084/12.11.2004

NOME: VINGREM DE FARIAS FERREIRA
CARGO: AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA
DO: 1º/U.M.MARAMBAIA
PARA: DRH/DIVISÃO DE TREINAMENTO
VIGENCIA: 16.07.04

PORTARIA Nº 1083/12.11.2004

NOME: JAMILTON JACEMIR REIS DE LEMOS
CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA
DO: 1º/U.M.TAVARES BASTOS
PARA: GABINETE/GT DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS
VIGENCIA: 16.07.04.

PORTARIA Nº 1076/12.11.2004

NOME: ABEL DE NAZARE FREITAS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
DO: 1º/C.S.GUAMA
PARA: DIRETORIA OPERACIONAL
VIGENCIA: 21.07.04.

PORTARIA Nº 988/11.11.2004

NOME: HAMILTON SARATY PEGADO
CARGO: MEDICO
DO: 1º/U.M.TAVARES BASTOS
PARA: DIRETORIA TECNICA
VIGENCIA: 04.08.04.

PORTARIA Nº 991/11.11.2004

NOME: LAURA IRENE MATTOS DE CARVALHO GONÇALVES
CARGO: MEDICO
DO: 1º/C.S.JURUNAS
PARA: DIRETORIA TECNICA
VIGENCIA: 16.07.04.

PORTARIA Nº 1.199/17.11.2004

NOME: LILIAN ROSE GONÇALVES DA SILVA
CARGO: DATILOGRAFO
DO: HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS
PARA: 1º/C.S.MARCO

PORTARIA Nº 1079/17.11.2004

NOME: ANDREA GUIZARDE QUEIROZ DE LEÃO
CARGO: MEDICO
DO: 1º/C.S.ATENÇÃO INTEGRADA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
PARA: DIRETORIA OPERACIONAL/ GT DE UNIDADES MOVEIS
VIGENCIA: 28.07.04.

PORTARIA Nº 1.186/18.11.2004

NOME: IVONE DANIN MOURA
CARGO: MEDICO
DO: HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS
PARA: DIRETORIA OPERACIONAL/ GT DE UNIDADES MOVEIS

PORTARIA Nº 1.187/16.11.2004

NOME: MARIA DE FATIMA DA SILVA APOLINARIO
CARGO: MEDICO
DO: 1º CENTRO REGIONAL DE SAUDE
PARA: DIRETORIA OPERACIONAL/ GT DE UNIDADES MOVEIS

PORTARIA Nº 957/17.11.2004

NOME: NAZARE DO SOCORRO COSTA PINTO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DO: 1º/C.S.JURUNAS
PARA: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
VIGENCIA: 19.07.04.

PORTARIA Nº 960/04.10.2004

NOME: ANA LUCILA BARBOSA LIMA
CARGO: ENFERMEIRO
DO: 1º/C.S.JURUNAS
PARA: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
VIGENCIA: 16.07.04.

PORTARIA Nº 1.184/17.11.2004

NOME: ANA LUCILA BARBOSA LIMA
CARGO: ENFERMEIRO
DO: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PARA: DRH/DIVISÃO DE TREINAMENTO/ET SUS
VIGENCIA: 01.11.04.

PORTARIA Nº 975/04.10.2004

NOME: JORGIANE CABRAL NASCIMENTO
CARGO: DATILOGRAFO
DO: 1º/U.M.MOSQUEIRO
PARA: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
VIGENCIA: 19.07.04.

PORTARIA Nº 1088/12.11.2004

NOME: JORGIANE CABRAL NASCIMENTO
CARGO: DATILOGRAFO
DO: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PARA: DRH/DIVISÃO DE TREINAMENTO/ET SUS
VIGENCIA: 01.11.04.

PORTARIA Nº 1074/14.10.2004

NOME: ELISA NASCIMENTO DA SILVA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
DO: 1º/C.S. JURUNAS
PARA: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
VIGENCIA: 19.07.04.

PORTARIA Nº 1183/12.11.2004

NOME: ELISA NASCIMENTO DA SILVA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
DO: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PARA: DRH/DIVISÃO DE TREINAMENTO/ET SUS
VIGENCIA: 01.11.04.

PORTARIA Nº 1098/17.11.2004

NOME: JOÃO CARLOS MARTINS DE FREITAS
CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA
DO: 1º/U.E.ABRIGO JOÃO PAULO II
PARA: 1º/C.S.PEDREIRA
VIGENCIA: 10.11.04.

PORTARIA Nº 1093/09.11.2004

NOME: VANDA MIRANDA DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SAUDE
DO: 1º/C.S.ALMIRANTE BARROSO
PARA: 1º/URE REDUTO
VIGENCIA: 09.11.04.

PORTARIA Nº 1096/12.11.2004

NOME: RAIMUNDA SILVA DA COSTA
CARGO: MECANOGRÁFO
DO: 1º/U.R. PSICO-SOCIAL
PARA: 1º/U.E.ABRIGO JOÃO PAULO II
VIGENCIA: 12.11.04

PORTARIA Nº 1094/11.11.2004

NOME: TEREZINHA PINHEIRO DE BARROS
CARGO: AGENTE DE SAUDE
DO: 1º/C.S.ALMIRANTE BARROSO
PARA: 1º/CAPS PEDREIRA
VIGENCIA: 09.11.04.

PORTARIA Nº 1097/16.11.2004

NOME: MARCO ANTONIO CESAR MERCES DE JESUS
CARGO: NUTRICIONISTA
DO: 1º/C.S.BENGUI
PARA: 1º/U.R. DEMETRIO MEDRADO
VIGENCIA: 16.11.04.

PORTARIA Nº 1099/18.11.2004

NOME: MARIA DAS GRACAS PAMPOLHA NUNES
CARGO: AUXILIAR DE SAUDE
DO: 1º/C.S.SETRAN
PARA: 1º/URE MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE
VIGENCIA: 16.11.04.

PORTARIA Nº 1.206/19.11.2004

NOME: JACQUELINE ROCHA CABRAL
CARGO: PSICOLOGO
DO: DASE/DIVISÃO DE SAUDE MENTAL
PARA: 4º CENTRO REGIONAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 1.207/19.11.2004

NOME: JOSE MARIA DA SILVA GARCIA
CARGO: MOTORISTA
DO: 1º/U.REABILITAÇÃO DEMETRIO MEDRADO
PARA: DAS/DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 1.198/17.11.2004

NOME: GRAÇA MARIA FORTUNA DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SAUDE
DA: DIRETORIA TECNICA
PARA: URE MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE
VIGENCIA: 04.10.04

PORTARIA Nº 1053/19.11.2004

NOME: GRAÇA MARIA FORTUNA DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SAUDE
DO: 1º/C.S.CREMAÇÃO
PARA: DIRETORIA TECNICA
VIGENCIA: 19.07.04.

PORTARIA Nº 1.203/17.11.2004

NOME: JURUCE DIAS RODRIGUES
CARGO: MEDICO
DA: DIRETORIA TECNICA
PARA: GABINETE

PORTARIA Nº 1.202/17.11.2004

NOME: FRANCIMAR LOPES DE OLIVEIRA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
DO: DIRETORIA TECNICA
PARA: GABINETE

PORTARIA Nº 1.201/19.11.2004

NOME: ANA LUCIA BATISTA SAMPAIO
CARGO: ENFERMEIRO
DA: DT/DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE
PARA: GABINETE

PORTARIA Nº 1.204/19.11.2004

NOME: ELIZETA BRITO DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SAUDE
DA: DIRETORIA TECNICA
PARA: GABINETE

PORTARIA Nº 1.072/19.11.2004

NOME: ROSANGELA MARIA MENDES MOREIRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DO: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PARA: DRH/DIVISÃO DE TREINAMENTO

PORTARIA Nº 1.081/19.11.2004

NOME: ROSANGELA MARIA MENDES MOREIRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DO: 1º/C.S.GUAMA
PARA: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
VIGENCIA: 19.07.04.

PORTARIA Nº 1.185/19.11.2004

NOME: NAZARE DO SOCORRO COSTA PINTO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DO: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PARA: DRH/DIVISÃO DE TREINAMENTO/ET SUS
VIGENCIA: 01.11.04

PORTARIA Nº 1070/19.11.2004

NOME: RAIMUNDO MARIA DE MORAES FERREIRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DO: 1º/C.S.TERRA FIRME
PARA: DIRETORIA TECNICA
VIGENCIA: 16.07.04

PORTARIA Nº 1.017/19.11.2004

NOME: REGINA DO SOCORRO NOBRE MENEZES
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DO: 1º/C.S.ATENÇÃO INTEGRADA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
PARA: DIRETORIA OPERACIONAL
VIGENCIA: 19.07.04.

12 Executivo

CADERNO 2

APOSTILA

FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº 946/06.08.2004

ONDE LE-SE: DO 1º C.S. JURUNAS

LEIA-SE: PARA 1º C.S. SATÉLITE

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

EM 24.11.2004

NEUSA LEOPOLDINA BARBAS BAIHA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/CPL/HRCA/SESPA/2004

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO PARA ESTOCAGEM DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS TÉCNICOS E EQUIPAMENTOS, NO HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

CCER LTDA- CONSTRUÇÃO CIVIL ESTRADAS E REFORMAS - foi a vencedora do item único, pelo critério de menor preço global, num total de R\$ 148.811,94(Cento e Quarenta e Oito Mil e Seiscentos e Onze Reais e Noventa e Quatro Centavos).

TOTAL DO CONVITE Nº 001/HRCA/CPL/SESPA/2004: R\$ 148.811,94(Cento e Quarenta e Oito Mil e Seiscentos e Onze Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Conceição do Araguaia-PA, 24/11/ 2004

SILVANA SISO DE LIMA

Diretora do Hospital Regional de Conceição do Araguaia.

ERRATA

PORTARIA Nº 0625/6ºRPS, 18/11/2004. PUBLICADA NO DOE

N.030322 DE 24/11/2004.

ONDE LE-SE: PERÍODO: 24 A 26/11/2004.

LE-SE: 24 A 25/11/2004.

ERRATA

PORTARIA Nº 0629/6ºRPS, 23/11/2004. PUBLICADA NO DOE

N.030322 DE 24/11/2004

ONDE LE-SE: Cargo: Agente de Malária.

LE-SE: Agente de Saúde Pública

ERRATA

PORTARIA Nº 0620/6ºRPS, 18/11/2004. PUBLICADA NO DOE

N.030322 DE 24/11/2004

ONDE LE-SE: Período: 18 a 19/11/2004

LE-SE: 25 a 26/11/2004.

PORTARIA Nº 0607/6ºRPS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME: JOSÉ REGINALDO MENDES DE SOUZA

CARGO: Agente Administrativo

LOTAÇÃO: 6ºRPS

CPF: 376.960.332/04

N. DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia)

PERÍODO: 29 a 30/11/2004

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Belém

OBJETIVO: receber Capacitação sobre Projeto Saúde a Distância.

ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Malos de Alcântara

SUPRIMENTO DE FUNDOS DE OUTUBRO / 2004

PORTARIA Nº 633 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004 / 1º RPS

NOME DO SERVIDOR: JANETE DO SOCORRO PINHEIRO DA SILVA.

CIC: 261.132.952-49

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 2.400,00

339036 R\$ 1.600,00

OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM

NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25/11/2004 A 24/12/2004

DATA DE CONCESSÃO: 25/11/2004

ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA

FONSECA

SECRETARIA EXECUTIVA DO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIALSecretário: José Haroldo Teixeira da Costa
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 224-1412

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 142/04

Partes: SETEPS e Grupo de Mulheres da Área Central - GEMPAC
Objeto: Execução do Projeto Ateliê da Vida destinado ao atendimento de 75 jovens adolescentes em situação de risco pessoal e social compreendendo a faixa etária de 14 a 18 anos.

Vigência: 18/11/04 à 31/12/04.

Foro: Belém

Data da assinatura: 16/11/04

Valor: R\$ 78.000,00

Dotação Orçamentária: 23.4100.23.101.08.422.1100.4100 Fonte: 039

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

Responsável pela entidade recebedora: Maria de Lourdes Araújo

Barreto (Coordenadora)

Endereço: Tv. Padre Prudente nº 462

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA

INTEGRAÇÃO
REGIONALAGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Diretor-Geral: Ronaldo Barata

Rua dos Tambores, 1578 - (91) 241-8773

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 680/04 DE 24/11/2004,

Servidor: Valentinolozane do Couto

Matrícula: nº 2615/4 e CIC nº 148.900.892-68

Dotação: 80.201-04.125.1003-2892-339039 061 500,00

Prazo de Aplicação: até 15/12/2004

Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias.

Coordenadoria Administrativa

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 674/2004, DE 19/11/2004

Servidor: Gilberto Felipe Barbosa Júnior

Matrícula: n.º 2018063 CIC: 105.002.862-72

Dotação - 80201-04.125.1003 2892- 339039 061 590,00

Prazo de aplicação: Será até 15/12/2004, a contar da data do recebimento e 15 (quinze) dias após a aplicação, para prestação de contas.

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 608/2004 - ARCON/CAD DE 18/10/004.

Servidor: Ronaldo Barata

Matrícula: 5699118

Cargo: Diretor Geral

Nº Diária: 03 (três)

Período: 20 a 23/11/2004

Destino: Brasília/DF

Motivo: Participar do " III Workshop de Descentralização"

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 688/2004, ARCON/CAD DE 12/11/2004.

Nome: Valentinolozane do Couto

Cargo: Técnico em Regulação N/II

Matrícula: 2615/4

Nº Diárias: 02 (duas)

Período: 22 a 23/11/2004

Destino: Brasília/DF

Motivo: Participar de Painel sobre Ouvidoria no Seminário Nacional de

Distribuição de Energia Elétrica.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 669/2004, ARCON/CAD DE 12/11/2004.

Nome: Alfredo Augusto Vieira Barros

Cargo: Gerente do Grupo Técnico de Energia

Matrícula: 8044775

Nº Diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)

Período: 24 a 25/11/2004

Destino: Rio de Janeiro/RJ

Motivo: Participar da reunião de novembro do GTO/ELETOBRAS

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 673/2004, ARCON/CAD DE 16/11/2004.

Nome: Raimundo Silva Costa

Cargo: Técnico em Regulação N/II

Matrícula: 2017369-035

Nº Diárias: 07 (sete)

Período: 20 a 27/11/2004

Destino: Marapanim/PA

Motivo: Efetuar Pesquisa Operacional e de Demanda no município em

referência

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 681/2004, ARCON/CAD DE 24/11/2004.

Nomes: Cryvaldo Moraes da Vera Cruz e Valentinolozane do Couto

Cargos: Técnico em Regulação N/II e Técnico em Regulação N/II

Matrículas: 5766788 e 2615/4

Nº Diárias: 02 (duas)

Período: 25 a 26/11/2004

Destino: Marabá/PA

Motivo: Realizar a instalação dos equipamentos de informática no balcão

de atendimento da Ouvidoria no Terminal Rodoviário de Marabá

Coordenadoria Administrativa.

ERRATA

PORTARIA Nº 567/2004 DE 04/10/2004 - ARCON/CAD

Onde se Lê: Período Concessivo: 24/11 a 23/12/2004

Leia-se: Período Concessivo: 13/12/2004 a 12/01/2005

Coordenadoria Administrativa

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Cicerino Cabral do Nascimento

Passagem Gama Malcher, 361 - (91) 214-8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB

AVISO DE PREGÃO

Nº DO PREGÃO: 14/2004;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Vigilância e Segurança Armada, a serem executados nas dependências da sede da COHAB-PA, na Central de Atendimento ao Público-CAP da COHAB na Cidade Nova e conforme a necessidade em empreendimentos diversos executados por esta Companhia na Região Metropolitana de Belém (Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba, Santa Bárbara), Santa Izabel, Castanhal, Santarém, Marabá e Conceição do Araguaia, de acordo com as especificações constantes neste Edital e Anexos;

Data da Abertura: 07.12.2004;

Horário: 09 (nove) horas;

Local: Sala de Treinamento, na Sede da COHAB, situada na Passagem Gama Malcher, 361 - Souza - Belém-PA, com acesso pela Av. Almirante Barroso.

Valor do Edital: Grátis - disponível no site: www.cohab.pa.gov.br ou R\$ 5,00 (cinco reais) se retirado na COHAB-PA.

Fonte: 001

Data da Assinatura: 24.11.2004;

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.0125.4534 (2004), 04.122.0125.4534, 16.482.1090.1604 e 16.482.1090.1607 (2005) -

Elemento de Despesa: 33.90.37. Ação: 46.015, 61.760 e 46.992.

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Haroldo Costa Bezerra

Av. Gov. Magalhães Barata, 1201 - (91) 3181-4200

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 15/04

OBJETO: Gerenciamento, manutenção e operação, com disponibilidade de atendimento de 24 horas / dia das Estações de Tratamento e Elevatórias do Sistema de Tratamento, Reservação, Elevação e de Distribuição de Água do 5º Setor, além de promover, manutenção do sistema hidro-pneumático, válvulas de acionamento das comportas e registros das unidades de tratamento de água (ETA), assim como dos sistemas hidráulicos dos produtos químicos e conservação das edificações e área externa, em Belém, no Estado do Pará.

FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA GOMES DE SOUZA LTDA - R\$ 152.088,12

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

Belém, 23 de Novembro de 2004.

Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 95/04 - COSANPA

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ -

COSANPA

PARTE CONTRATADA: NOBRE E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS,

CGC/MF Nº 01.138.735/0001-49.

OBJETO: Contratação de serviços advocatícios para acompanhamento

de processo licitatório.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 43/04

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses a partir da data da assinatura

do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios

DATA DA ASSINATURA: 23.11.04

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 96/04

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ -

COSANPA

PARTE CONTRATADA: SANEJU COMERCIAL LTDA CGC/MF Nº

05.832.170/0001-02.

OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos destinados a COSANPA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 45/04 VIGÊNCIA DO

CONTRATO: 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento da

Autorização de Fornecimento.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.334,86

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA

DATA DA ASSINATURA: 23.11.04

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 94/04

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ -

COSANPA

PARTE CONTRATADA: MAIA CONSTRUÇÕES LTDA, CGC/MF Nº

04.306.886/0001-57.

QUINTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2004

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para gerenciamento e execução dos serviços de operação com disponibilidade de atendimento 24:00 horas / dia, no Sistema de Elevação, Reservação e Distribuição de Água do Setor do Conjunto Beija-flor, além de promover a conservação das edificações e área externa.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 37/04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios / Custeio.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 89.419,19
DATA DA ASSINATURA: 23.11.04
ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente

**EXTRATO CONTRATUAL
Nº DO CONTRATO: 93/04**

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA
PARTE CONTRATADA: SERV - INFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/ S LTDA - CGC/MF Nº 05.694.498/0001-53.
OBJETO: Prestação de Serviços para elaboração e implantação do plano de impressão racional PIR.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 42/04 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90(noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA
DATA DA ASSINATURA: 23.11.04
ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Belém, 23 de Novembro de 2004.
Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS**

Secretário: Olimpio Yugo Ohnishi
Trav. do Chaco, 2158 - (91) 246-4022

EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15
OBJETO: REMANEJAMENTO DE FAMÍLIAS DO PARQUE AMBIENTAL DE BELÉM/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.18.541.104.217.44.449093
FONTE DE RECURSOS: 001
NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE02695
ELEONILSON MATHIAS CONTENTE CPF N.º 379.584.102-04
VALOR: R\$ 18.030,91 (DEZOITO MIL TRINTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE02696
ELIZABETH DA PAIXÃO CPF N.º 593.507.092-87
VALOR: R\$ 5.052,25 (CINCO MIL CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE02697
JOAQUINA FURTADO PINHEIRO CPF N.º 060.133.762-04.
VALOR: R\$ 14.038,58 (QUATORZE MIL TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE02698
CARMEN VERA DE SOUZA LEITE CPF N.º 100.815.692-20.
VALOR: R\$ 30.236,44 (TRINTA MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE02699
MIRTIS CAMPOS DA SILVA CPF N.º 088.734.962-53.
VALOR: R\$ 20.180,10 (VINTE MIL CENTO E OITENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)
NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE02700
JOSÉ HENRIQUE CONTENTE CPF N.º 055.433.982-04.
VALOR: R\$ 26.555,60 (VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE02701
CARLOS IVAN VAZ DOS SANTOS CPF N.º 049.558.462-20.
VALOR: R\$ 14.044,19 (QUATORZE MIL QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE02702
CLAUDIA MARIA SILVA DE SOUZA CPF N.º 880.801.532-72.
VALOR: R\$ 3.085,60 (TRÊS MIL SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE02703
MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DE OLIVEIRA CPF N.º 145.179.732-04
VALOR: R\$ 17.057,21 (DEZESSETE MIL CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE02704
CONCEIÇÃO DE MARIA NUNES ARAUJO CPF N.º 397.517.592-34
VALOR: R\$ 15.100,51 (QUINZE MIL CEM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)
NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE02705
ANECI MARIA DE MORAIS COSTA CPF N.º 292.457.292-49
VALOR: R\$ 65.089,29 (SESSENTA E CINCO MIL OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 25.11.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
SEXTO TERMO ADITIVO
ORDEN DE SERVIÇO N.º 101/03 CONVITE N.º 118/03
OBJETO: PROJETO ÁGUA NA ESCOLA – ESCOLAS TOMAS LOURENÇO, SANTA MARIA, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, SÃO

BENEDITO E RAIMUNDO BANDEIRA, EM ABAETETUBA/PA.
VALOR: R\$ 128.253,25 (CENTO E VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x E.P.C. LTDA - CNPJ N.º 04.827.209/0001-84.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI N.º 8666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
TERMO INICIAL: 23.11.04
TERMO FINAL: 31.12.04
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 19.11.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
ADITIVOS ANTERIORES:
1.º TA – 05.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2.º TA – 29.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
3.º TA – 02.04.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)
4.º TA – 03.08.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
5.º TA – 21.09.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

**OITAVO TERMO ADITIVO
ORDEN DE SERVIÇO N.º 020/03 CONVITE N.º 021/03**

OBJETO: EXECUÇÃO NA ESCOLA ANTÔNIO LEMOS, COM A CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA E RECUPERAÇÃO DA QUADRA (PROTÓTIPO 04 + 09), NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL/PA.
VALOR: R\$ 119.142,45 (CENTO E DEZENOVE MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x PANPER LTDA - CNPJ N.º 03.128.339/0001-27.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART. 57, § 1º, I DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
TERMO INICIAL: 30.11.04
TERMO FINAL: 29.12.04
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 19.11.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
ORDEN DE SERVIÇO ORIGINAL: 11.07.03

ADITIVOS ANTERIORES:

1.º TA – 20.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2.º TA – 17.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
3.º TA – 17.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) – ERRATA: 29.03.04
4.º TA – 17.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)
5.º TA – 08.07.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
6.º TA – 31.08.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
7.º TA – 27.10.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – DOE Nº 30.321 DE 24.11.04
EXTRATO DE ORDEN DE SERVIÇO
ORDEN DE SERVIÇO N.º 055/2004 CONVITE N.º 082/2004
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x L.G.E.ENGENHARIA DE ESTRUTURA S/C LTDA - CNPJ N.º 15.742.943/0001-67.
OBJETO: REFORMA PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DO HOSPITAL, EM TAILÂNDIA/PA.
ONDE SE LÊ TERMO FINAL: 24.03.04
LEIA-SE TERMO FINAL: 24.03.05

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 049/03 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/03
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO BLOCO D – CENTRO DE REABILITAÇÃO, NO CAMPUS II DA UEPA, EM BELÉM/PA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.685.319,58 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x ATAN ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N.º 03.352.807/0001-10
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, CONFORME ART. 65, I, "b" DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 388.765,86 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.74201.12.364.109.981.68.449051
FONTE DE RECURSOS: 001.

FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 24.11.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
CONTRATO ORIGINAL: 18.12.03
1.º TA – 18.03.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)
2.º TA – 07.10.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

TERMO DE AFETAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
Pelo presente instrumento, a Secretaria Executiva de estado de Obras Públicas – SEOP, na pessoa de seu representante legal, Dr. OLÍMPIO YUGO OHNISHI, formaliza a afetação e transferência de administração do imóvel situado na Av. Rui Barbosa nº 42 esquina com a Rua Pedro Teixeira, no Município de Santarém, a Secretaria Executiva de Justiça – SEJU, na pessoa de seu representante legal, Dra. ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO, com o objetivo especial de funcionar o Núcleo Regional de Justiça, cabendo a essa Secretaria, a partir da data de assinatura deste documento, a responsabilidade decorrente da posse, uso e administração do referido imóvel, em caráter definitivo. E por estarem as partes assim ajustadas, firmam o presente termo de entrega, em 3 (três) vias de igual teor e forma.
Belém, 10 de Setembro de 2004,
OLÍMPIO YUGO OHNISHI
Secretaria Executiva de estado de Obras Públicas – SEOP
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Secretaria Executiva de Justiça – SEJU

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL**

Secretário: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Av. Pedro Álvares Cabral, 7111 - (91) 243-0406

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E REGIONAL
EXTRATO DE PORTARIA****PORTARIA Nº 316/2004, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004**

Servidor: Paulo Maurício Oliveira Pinho
Matrícula: 5815789/1 Cargo: Gerente
Origem: Belém Destino: Benevides
Data: 24/11/2004
Nº de diárias: ½ (meia)
Objetivo: para participar de reunião com a Prefeitura de Benevides, sobre o Projeto de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, referente ao Programa PARÁ URBE.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº05/04 A CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 08/01.**

ADITIVOS ANTERIORES: nº 01/02; 02/02; 03/03; 04/03.
CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado do Pará. Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05018544/0001-02
CONTRATADA: ESTACIONAMENTO F.C. LTDA (CNPJ/MF sob o nº 04.684.118.0001 – 37)
OBJETO: prestação dos serviços de lavagem automotiva, lubrificação, complemento de óleo e consertos de pneus dos veículos da Contratante
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite Nº 030/01-CPL-ALEPA.
VIGÊNCIA: 19 de novembro de 2004 a 18 de novembro de 2005.
VALOR GLOBAL: Estimado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – Assembléia Legislativa do Estado do Pará
0001 – Assembléia Legislativa do Estado do Pará
0112201254534 – Operacionalização dos Serviços Administrativos
3000 – Despesas Correntes
3300 – Outras Despesas Correntes
3390-39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2004.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Deputado Mário Couto Filho.
FORO: Belém-Pará.

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO****NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 389/2004**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. LUIZ IVAN ALVES DE OLIVEIRA, Presidente, de que no dia 02.12.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/51513-8, que trata da tomada de contas instaurada no SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAITUBA, em face do Convênio SAGRI nº 218/2002, assinado em 24.06.2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 24 de novembro de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 390/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. ANTÔNIO DOS SANTOS CARVALHO, Prefeito, de que no dia 02.12.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/51299-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em face do Convênio SESPAN nº 194/2001, assinado em 21.12.2001.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 24 de novembro de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

14 Executivo

CADERNO 2

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 391/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. ANTÔNIO PEREIRA LOBO JÚNIOR, Prefeito à época e a Sra. BENEDITA DO PILA LOBO DIAS, Prefeita, de que no dia 02.12.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/50449-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, em face do Convênio SESPA nº 301/2000, assinado em 29.06.2000 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 24 de novembro de 2004

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 392/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. RAIMUNDO CORRÊA DE OLIVEIRA, Presidente, de que no dia 02.12.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/53118-8, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DO MARAJÓ, em face do Convênio IPASEP nº 012/98, assinado em 05.01.98 e termo aditivo. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 24 de novembro de 2004

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 393/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. ISRAEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, Presidente, de que no dia 02.12.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/52440-6, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PAULO FONTELLES, em face do Convênio SAGRI nº 379/2001, assinado em 11.12.2001. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 24 de novembro de 2004

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 394/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. MAGNOBALDO JOSÉ DOS SANTOS, Presidente, de que no dia 02.12.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/52899-4, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DA REGIÃO SUDESTE, em face do Convênio SESPA nº 200/2001, assinado em 26.12.2001. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 24 de novembro de 2004

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 395/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico os Srs. FRANCISCO OSMILDO SANTIAGO, Prefeito à época e DANIEL CAPITANI, Prefeito, de que no dia 02.12.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/50466-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, em face do Convênio SESPA nº 284/2000, assinado em 29.06.2000 e termo aditivo. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 24 de novembro de 2004

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 396/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. RAIMUNDO CARLOS CUNHA DE SOUZA, Presidente, de que no dia 02.12.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/51199-1, que trata da tomada de contas instaurada na ANANINDEUA ATLÉTICO CLUBE DE CICLISMO, em face do Convênio ASIPAG nº 045/2000, assinado em 13.09.2000. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 24 de novembro de 2004

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 397/2004

Belém, 24 de novembro de 2004

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 398/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. ANTÔNIO CARLOS DE MORAES CORDEIRO, Presidente, de que no dia 02.12.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/50820-6, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR, em face do Convênio SESPA nº 036/99, assinado em 28.12.99. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 24 de novembro de 2004

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 399/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. JOSÉ ALBERTO DE SOUZA BRANCO, Prefeito à época, de que no dia 02.12.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/52342-8, que trata do Recurso de Revisão Impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 22.922 de 06.02.96, relativo a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 039/92, assinado em 09.07.92. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 24 de novembro de 2004

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

PORTARIAS DIVERSAS

Conceder à servidora Maria do Socorro Queiroz dos Santos, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100521, 15 (quinze) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei n.º 5.810/94, no período de 28-10 a 11-11-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 229 de 17-11-2004. - PORTARIA N.º 20.010 de 23-11-2004; Conceder à servidora Crislina Maria Frazão de Souza, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100348, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 01 a 05-11-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 219 de 10-11-2004. - PORTARIA N.º 20.011 de 23-11-2004; Designar os servidores Luiz Carlos Bentes Horta, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100223, Alexandre Castelo Branco de Melo, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0895416, e Carlos César Silva Gomes, Assessor Técnico de Informática TCE-ATNS-602 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100236, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de licitação modalidade Convida, para aquisição e instalação de sistema ininterrupto de energia elétrica (UPS). - PORTARIA N.º 20.012 de 23-11-2004; Conceder ao servidor Valtter Antônio Cascaes Dias, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100287, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos dos art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 29-10 a 12-11-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 228 de 17-11-2004. - PORTARIA N.º 20.013 de 23-11-2004; Conceder à servidora Sandra Maria de Figueiredo Soares, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100141, 10 (dez) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei n.º 5.810/94, no período de 26-10 a 04-11-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 228 de 17-11-2004. - PORTARIA N.º 20.014 de 23-11-2004; Designar o servidor Aldo Cezar Cavalcante Guimarães, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100421, para exercer em substituição o cargo em comissão de Consultor Jurídico, TCE-CPC-200 NS-03, durante o impedimento do titular, no período de 22-11 a 23-12-2004. - PORTARIA N.º 20.015 de 23-11-2004; Designar o servidor Walber da Conceição Ferreira, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100465, para exercer em substituição a função comissionada de Diretor da Divisão de Coordenação Técnica da CONJUR, durante o impedimento do titular, no período de 22-11 a 23-12-2004. - PORTARIA N.º 20.016 de 23-11-2004; Conceder à servidora Rita Suelly Almeida de Almeida, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe A, Nível 3, matrícula n.º 0100052, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao trênis de 15-10-1998/2001, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 24-11 a 23-12-2004, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob n.º 2004/09246-0. - PORTARIA N.º 20.017 de 23-11-2004.

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOSEDITAL N.º 203/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO N.º 200403104-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Emílio da Silva Barbosa Junior.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Emílio da Silva Barbosa Junior, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Acará, no exercício de 2003, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200403104-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de novembro de 2004

Aristides Pinheiro G. Neto

Auditor - TCM

EDITAL N.º 204/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO N.º 200403103-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Idelcides Reis Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Idelcides Reis Junior, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Acará, no exercício de 2003, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200403103-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de novembro de 2004

Aristides Pinheiro G. Neto

Auditor - TCM

EDITAL N.º 205/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO N.º 200403676-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Francinete Maria Rodrigues Carvalho.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Francinete Maria Rodrigues Carvalho, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Abaetetuba, no exercício de 2003, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200403676-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de novembro de 2004

Aristides Pinheiro G. Neto

Auditor - TCM

EDITAL N.º 206/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO N.º 200401037-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Herminia Rodrigues Marques Ferreira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Herminia Rodrigues Marques Ferreira, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ananindeua, no período de 09.10 a 31.12 do exercício de 2003, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200401037-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de novembro de 2004

Aristides Pinheiro G. Neto

Auditor - TCM

EDITAL N.º 207/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO N.º 200401037-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Lenice Silva Antunes.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Lenice Silva Antunes, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ananindeua, no período de 01.01 a 08.10 do exercício de 2003, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200401037-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de novembro de 2004

Aristides Pinheiro G. Neto

Auditor - TCM

EDITAL N°208/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO N°200401036-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Joaquim Alcides C. Queiroz.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução n°7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Joaquim Alcides C. Queiroz, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Ananindeua, no período de 01.01 a 08.10 do exercício de 2003, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo n°200401036-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de novembro de 2004

Aristides Pinheiro G. Neto

Auditor - TCM

EDITAL N°209/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO N°200401036-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Antônia Lúcia da Silva Palheta.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução n°7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Antônia Lúcia da Silva Palheta, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Ananindeua, no período de 09.10 a 31.12 do exercício de 2003, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo n°200401036-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de novembro de 2004

Aristides Pinheiro G. Neto

Auditor - TCM

EDITAL N°210/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO N°200203703-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Roque Rodrigues Filho.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução n°7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Roque Rodrigues Filho, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu, no período de 01.01 a 18.04 do exercício de 2001, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo n°200203703-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de novembro de 2004

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

EDITAL N°211/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO N°200203703-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor José Luis de Paula Rodrigues Junior.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução n°7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Luis de Paula Rodrigues Junior, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu, no período de 19.04 a 19.11 do exercício de 2001, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo n°200203703-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de novembro de 2004

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

EDITAL N°212/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO N°200203703-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor José Augusto Brito dos Santos.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução n°7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Augusto Brito dos Santos, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu, no período de 20.11 a 31.12 do exercício de 2001, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo n°200203703-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de novembro de 2004

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

CADERNO 2

JEAN DAVID SALES RODRIGUES
MADEIRAS

JEAN DAVID SALES RODRIGUES MADEIRAS, CNPJ n° 83.592.766/0001-30, vem tornar público que solicitou a SECTAM a Licença Ambiental para instalação de um Porto Fluvial, para embarque e desembarque de cargas, através do protocolo n° 2.004/314.210, no bairro murinim, Distrito de Beneditos, município de Benevides-PA.

INDÚSTRIA DE MOLDURAS DO
NORTE LTDA

INDÚSTRIA DE MOLDURAS DO NORTE LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a sua Licença de Operação n° 1265/2004 com validade de 17/11/2004 a 16/11/2005, para fins de beneficiamento de 20 m³ de madeira serrada/dia com sede à Rodovia do Tapanã n° 08, Distrito de Icoaraci, Belém/PA.

SOMMAR NATURAL PALMITOS LTDA

SOMMAR NATURAL PALMITOS LTDA, CNPJ n° 05.375.168./0005-29, torna público que recebeu da SECTAM, a Autorização de Funcionamento n° 500/2004, com validade até 04/11/2005, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada na Margem Esquerda do Rio Santo Antônio, Município de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará.

ALBINO F. SANTOS E CIA. LTDA

Albino F. Santos e Cia. Ltda., CNPJ 05093000/0002-88, torna público que recebeu da SECTAM, a renovação da licença de operação pelo prazo de um ano, para a revenda varejista de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo e álcool na Av. José Bonifácio, n° 1962.

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
CAMARGO CORRÊA S/A

LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - A Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A, CNPJ/MF 61.522.512/0119-02 e IE 15084751-3, estabelecida à Rodovia BR 422, Km 13, Tucuruí - PA torna público a solicitação sob. Protocolo n° 004/247978 de 25/08/04 à Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Instalação e Operação do Canteiro Industrial, Central de Concreto e Central de Brilagem Automatizadas, no canteiro da Eclusa II, no município de Tucuruí-PA.

HOSPITAL CELINA GONÇALVES S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, o Diretor-Presidente do HOSPITAL CELINA GONÇALVES S.A., nos termos do Estatuto Social dessa Sociedade, CONVOCA os senhores acionistas desta Instituição, para reunião de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 13 de dezembro de 2004, às 18:00 hs, na Av. Antonio Maia, n° 1.813 – 1º Andar, Edifício Pró-Saúde, Bairro Velha Marabá, Cidade de Marabá, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Eleição do Conselho de Administração.
2. Deliberações sobre o exercício de 2005;
3. Outros assuntos de interesse geral.

Marabá, 23 de novembro de 2004.

DEMÉTRIUS FERNANDES RIBEIRO
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA VALE DO RIO
DOCE – CVRD

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE – CVRD MINERAÇÃO BAUXITA PARAGOMINAS -Torna público que recebeu, no dia 04 de novembro de 2004, da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará – SECTAM, a Licença de Instalação (LI) n° 159/2004, com validade de 01 de novembro de 2004 a 31 de outubro de 2005, para instalação de transporte de polpa de bauxita por mineroduto com traçado de 230 quilômetros, partindo do município de Paragominas, atravessando os municípios de Ipixuna do Pará, Tomé-Açu, Acará, Moju, Abaetetuba e Barcarena. Proc.n° 2004/132060.

CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
A Companhia Vale do Rio Doce - CVRD torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM - a Licença Prévia para Lavra e Beneficiamento de Minério Oxidado de Niquel - Projeto Niquel do Vermelho - situado no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Companhia Vale do Rio Doce – CVRD torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação para Pesquisa Mineral, para executar a abertura de uma trincheira, no alvo de pesquisa denominado Nanaí Norte, no município de Tomé-Açu, estado do Pará. Não foi determinado estudo de impacto ambiental, sendo determinado o Relatório de Controle Ambiental – RCA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - EDITAL N° 25/2004
A Comissão Executiva do Vestibular/CEV-UVA, no uso de suas atribuições e com base na Lei N° 9394, de 20 de dezembro de 1996, no Parecer n° 98/99 de 6 de julho de 1999 e na portaria MEC N° 391 de 7 de fevereiro de 2002, fixa através deste, o prazo de inscrição e demais deliberações para o Processo Seletivo com vistas à admissão aos Cursos de Pedagogia- Formação de Professores para as séries iniciais, Licenciatura Plena em Português, Licenciatura plena em Inglês, Licenciatura Plena em Matemática, Licenciatura plena em Física, Licenciatura plena em Química, Licenciatura plena em Biologia, Licenciatura Plena em História, Licenciatura Plena em Geografia, com início das atividades acadêmicas ocorrendo no primeiro semestre de 2005, serão ofertadas 3000 vagas em todo o Estado do Pará; Para realização do Processo Seletivo e dos curso, deverão ser efetivadas no mínimo setenta inscrições no município; Caso não seja efetivado o número mínimo de inscrições para a realização do Vestibular e do Curso, os candidatos já inscritos serão automaticamente deslocados para o município mais próximo; As inscrições serão realizadas no período de 25/10 a 12/11/2004. O candidato deverá preencher ficha-requerimento, adquirida no local de inscrição assinalando na mesma, além de seus dados pessoais, o curso e turma pretendidos em primeira e segunda opções, a ficha o candidato anexará o Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00; uma foto 3x4 recente, fotocópias de documento oficial de identidade e de conclusão do ensino médio; As opções feitas pelo candidato quanto à língua estrangeira, curso e turma pleiteadas não poderão ser alteradas; O cartão de identificação do candidato será recebido na ocasião da inscrição; O Processo Seletivo totalizará duzentos pontos e constará de: Prova I – constituída de uma prova de múltipla escolha com 40 questões cada uma valendo dois pontos e meio, sendo vinte de Português e vinte de Matemática; e Prova II – Uma Redação, valendo cem pontos, em prosa de no mínimo vinte e no máximo trinta linhas; As provas serão realizadas no dia 28/11/2004, no horário de 8 as 12 horas (hora Belém), no local indicado no Cartão de Identificação; O Processo Seletivo far-se-á pelo processo eliminatório e classificatório, sendo eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 20% em pelo menos uma das duas provas; Será adotado na apuração dos pontos, o critério da soma dos escores brutos obtidos pelo candidato nas duas provas; Todos os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva do critério de maior pontuação na prova de: Redação, Português e Matemática; Após a primeira chamada à matrícula, se houver vagas remanescentes, chamar-se-á os candidatos aprovados mas não classificados em primeira opção e na ausência desses os candidatos aprovados que escolheram aquele curso como segunda opção. No caso do candidato a ser chamado já estar lotado como 2ª opção em outro curso, ele deverá primeiramente ser chamado a ocupar a vaga remanescente do seu curso de origem, para depois chamar outro candidato ainda não lotado; Será eliminado do concurso o candidato que, comprovadamente, tentar se utilizar de meio fraudulento ou que para ele tenha concorrido; A CEV-UVA, somente tomará conhecimento de recursos e reclamações por escrito, que versem diretamente sobre a violação ou infringência das normas do concurso vestibular, no prazo de 72 h, contadas a partir do término das provas. Os casos omissos serão resolvidos pela CEV-UVA, respeitando-se a legislação em vigor. Sobral-Ceará, 19 de outubro de 2004. José Ferreira Portella Netto - Presidente da CEV e Gregório Maranguapé Cunha – Reitor da UVA em Exercício.

**ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E
AGRICULTORES RURAIS DE MOCAJUBA**

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E AGRICULTORES RURAIS DE MOCAJUBA, CNPJ nº 34.626.895/0001-96 com sede na comunidade de Igarapé Açu, s/n, Zona Rural, Município de Mocauba-PA torna público que requereu a SECTAM a Licença Ambiental sob o protocolo nº 2004/335721, para atividade Agrícola diversificada.

MADIPEL MADEIREIRA IPÊ

Madipel Madeireira Ipê sito a Rodovia Santarém-Cuiabá, km 1333 Jamaninho (Tralão/PA) CNPJ/MF nº 22.970.941/0001-90 torna público que requereu junto a SECTAM a renovação da Licença de Operação para atividade de desdobramento de madeira.

MAVEL IND. E COM. LTDA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO MAVEL IND. E COM. LTDA, CNPJ nº 07913478/0001-51, end. Rod. PA-140 km, Tomé Açú/PA, torna público que protocolou sob o nº 04/288040, em 04/10/2004, junto a SECTAM, pedido de renovação de L.O.

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

A PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, torna público que requereu da SECTAM a renovação da L.O. Nº 333/04, para o porto de abastecimento de combustíveis de embarcações de pequeno porte, localizado na Rod. Arthur Bernardes, S/N, Tapaná, Belém/PA, Proc.: Nº 2004/328.335.

A PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, torna público que requereu da SECTAM a renovação da L.O. Nº 334/04, para o terminal de armazenamento e distribuição de O. C. 1 A, localizado na Rod. PA 481, Km 21, Vila do Conde, Barcarena/PA, Proc.: Nº 2004/328.328.

SÉRGIO AMARO AQUINO

O Sr. SÉRGIO AMARO AQUINO torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação Nº 1171/04, para exploração de ouro secundário. A área localiza-se no Garimpo do Palito, Bacia do Rio Novo, Itaituba/PA.

A. CAMELO DE MORAIS & CIA LTDA

A A. CAMELO DE MORAIS & CIA LTDA, torna público que requereu da SECTAM a renovação da L.O. Nº 160/04 para extração de salbro. A área localiza-se na Estrada do Pupunhateua, s/n., Zona Rural, Santa Izabel do Pará/PA, Proc.: Nº 2004/332.933.

A A. CAMELO DE MORAIS & CIA LTDA, torna público que requereu da SECTAM a renovação da L.O. Nº 373/04 para extração de areia. A área localiza-se na Estrada do Pupunhateua, s/n., Zona Rural, Santa Izabel do Pará/PA, Proc.: Nº 2004/332.931.

**CERÂMICA MARITUBA IND. &
COM. LTDA**

A CERÂMICA MARITUBA LTDA, torna público que requereu da SECTAM a renovação das L. Os. Nº 091 - 092/04 para extração de argila e produção de cerâmica. A Indústria localiza-se na Rua Manoel de Souza, s/n., Pedreirinha, Marituba/PA, Proc.: Nº 2004/332.911.

CATARINA R H TSUKI

CATARINA R H TSUKI, torna público que recebeu da SECTAM a sua Licença de Operação nº 1201/2004 com validade de 03/11/2004 à 02/11/2005, para fins de beneficiamento de 01 m3 de madeira serrada/dia com sede à Rodovia do Tapaná nº 10, Distrito de Icoaraci, Belém/PA.

CERÂMICA RIO CARAPARÚ LTDA

A CERÂMICA RIO CARAPARÚ LTDA, torna público que requereu da SECTAM a renovação das L. Os. Nº 151 -152/04 para extração de argila e produção de cerâmica. A Indústria localiza-se na Est. da Pupunha, s/n., Zona Rural, Sta. Izabel do Pará/PA, Proc.: Nº 2004/332.920.

CERÂMICA BARRO BOM LTDA.

ACERÂMICA BARRO BOM LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a L. O. Nº 1223/04 e a L. O. Nº 1224/04, válidas até 08/01/2006 para extração de argila e produção de cerâmica. A Indústria localiza-se na Est. São Miguel, s/n., Industrial, S. Miguel do Guamá/PA.

CERÂMICA SANTA TEREZINHA LTDA

A CERÂMICA SANTA TEREZINHA LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a L. O. Nº 1262/04 e a L. O. Nº 1264/04, válidas até 15/12/2005, para extração de argila e produção de cerâmica. A Indústria localiza-se na Rod. BR 230, Est. Vicinal Norte, Zona Rural, Uruará/PA.

**MADEIREIRA SÃO GERALDO
LTDA**

A MADEIREIRA SÃO GERALDO LTDA, torna público que foram extraviados 02 (dois) blocos de Notas Fiscais Série 1 de Salda. A empresa localiza-se no Município de Brasil Novo/PA. C.N.P.J. Nº 02.559.533/0001-33 Insc. Estadual Nº 15.199.741-1

**ALUNORTE - ALUMINA DO
NORTE DO BRASIL S.A.**

ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.
CNPJ nº 05.848.387/0001-54 - NIRE: 15 3 0000014-9
Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas,
realizada em 6 de Setembro de 2004.

1 - Local, Data e Hora: Na sede da sociedade, na Rodovia PA-481, Km 12, área 73, Município de Barcarena, Distrito de Murucupi, Estado do Pará, no dia 6 de setembro de 2004, às 10 horas. 2 - Presença e Quórum: Presente a totalidade dos acionistas, constatando-se, dessa forma, a existência de quórum para as deliberações que constam da Ordem do Dia. 3 - Mesa: Sr. José Carlos Martins - Presidente; Sra. Marina Gil Pereira - Secretária. 4 - Convocação: Dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos acionistas, de acordo com o disposto no artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15/12/76. 5 - Forma e Lavratura da Ata: De acordo com o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes. 6 - Ordem do Dia: 6.1. Eleição de membro do Conselho de Administração da sociedade; e 6.2. Designação de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da sociedade. 7 - Deliberações Aprovadas por Unanidade: 7.1. A eleição, com prazo de gestão até a Assembléia Geral Ordinária de 2005, do acionista Sr. José Carlos Martins, já anteriormente qualificado, nomeado em Reunião do Conselho de Administração da sociedade, realizada em 2 de julho de 2004, para o cargo de membro do Conselho de Administração; e 7.2. A designação dos Srs. José Carlos Martins e Carlos Augusto Parisi como Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, respectivamente. 8 - Encerramento: Às 11 horas, depois de lavrada, lida e assinada a presente Ata pelos presentes, Companhia Vale do Rio Doce, representada por sua procuradora Marina Gil Pereira, Norsk Hydro Aluminium Brasil Investment B.V., representada por seu procurador Harald Martinsen, Hydro Aluminium Foreign Holding GmbH, representada por seu procurador Harald Martinsen, Companhia Brasileira de Alumínio, representada por seu procurador Carlos Augusto Parisi, Nippon Amazon Aluminium Co., Ltd., representada por seu procurador Takeshi Maeda, Japan Alunorte Investment Co., Ltd., representada por seu procurador Takeshi Maeda, Mitsui & Co., Ltd., representada por seu procurador Yuki Kodera e Mitsubishi Corporation, representada por seu procurador Shogo Minetoma e pelos acionistas Srs. José Carlos Martins, Otto de Souza Marques Junior, Harald Martinsen, Ståle Jorgensen, Carlos Augusto Parisi, Carlos Ernirio de Moraes, Takeshi Maeda, Takashi Nakamura, Kenichi Ishii, Yuki Kodera, Michio Taki e Shogo Minetoma. Barcarena, 6 de setembro de 2004. Marina Gil Pereira - Secretária. JUCEPA nº 20000094530 em 8/10/04. Rita de Cássia Teixeira Peres - Secretário Geral.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE ALEGRE****AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE PARA**

CC: 082/04 - Aquisição de combustíveis p/Secretaria de Obras dia 02.12.04 hora 15:30, edital: email:compraslicitacoes@hotmail.com - Fone-533-1127.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, INFORMA O RESULTADO DA TP Nº026/2004, FIRMAS VENCEDORAS: COMÉRCIO E REP. PRADO LTDA, E. DE A. CAVALCANTE, M. DOS SANTOS BRITO COMÉRCIO, R.C.J. ZAGALLO, F. CARDOSO & CIA LTDA, J.D. DE SOUZA NASCIMENTO, UNIÃO COMERCIAL LTDA, CONTATO, E-MAIL: compraslicitacoes@hotmail.com.br FONE/FAX(93)533-1127

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MOJU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2004. Pelo presente HOMOLOGO o resultado do Leilão nº 001/2004-PMM. Item 1 e 2 (Moto Niveladora e Trator de Esteira) em Favor de JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA CAMPOS. Item 3 (Camionete TOYOTA) em favor de JOSÉ SHUSEI TSURUZAKI. Item 4 (PIC UP FIORINO) em favor de JOELVAN RABELO FARIAS. Item 5 (AMBULANCIA) em favor de SAID OLIVEIRA GOMES. Por terem ofertado o melhor preço. O item nº 6 (GRUPO GERADOR) não apareceu interessado. Cidade de Moju 23 de novembro de 2004. João Martins Cardoso Filho - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANAPÚ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ - Tomada de Preço nº 003/04. Data de Abertura: 09/12/04. Hora: 08:00 hs. Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ, sito a br 230, km 140, s/nº, em anapú-pa, CNPJ sob nº 01.613.194/0001-63 (sede da Prefeitura). Objeto: Adquirir um veículo tipo caminhão 0Km, ano 2004/2005, motor de 120 CV de potência, equipado com carroceria de madeira para carga seca e capacidade para transporte de 4 toneladas de carga, devendo o licitante ter assistência técnica num raio de 150Km de distância da cidade de Anapú para o carro. Anapú (PA), 25 de novembro de 2004. A COMISSÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MELGAÇO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**

LEILÃO Nº 001/2004 O Presidente da Com. Esp. De Licitação, avisa que fará leilão para alienação de um trator de esteira Mod. D-4 ano de fab. 1984, no estado em que se encontra. Recebimento e abertura das propostas: 10/12/2004. Melhores informações na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

RAIMUNDO ODIVAN COSTA VIEGAS
Pres. Da Com. Esp. De Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
EXTRATO DE CONTRATO Nº**

Parte Contratante: Prof. Mun. de Melgaço
Parte Contratada: R. S. CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Obras de infra estrutura portuária constando de construção e reconstrução de cais de arrimo na orla da cidade. Origem do Contrato: Tomada de Preços nº 1/2 VIGENCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço. VALOR DO CONTRATO R\$=451.130,98 (QUATROCENTOS E CINCOCENTAS E HUM MIL, CENTO E TRINTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Para Urbe, Contrato de Empréstimo nº 1404/OC-BR - BID e Estado do Pará15.543.0819.-023 - Sistema de Combate à erosão 4.4.90.51 - Obras e Instalações. Ordenador da Despesa: José Maria Rodrigues Viegas Melgaço, 17 de novembro de 2004. José Maria Rodrigues Viegas
Prefeito Municipal

Judiciário

CADERNO 1



Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Federal Substituto Coordenador em exercício
FABIANO VERLI
Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO

BOLETIM Nº 149/2004

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FABIANO VERLI
EXPEDIENTE DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2004
AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.39.02.001133-6 MANDADO DE SEGURANCA
INDIVIDUAL

IMPTE : ROSENILDE BATISTA DA SILVA

ADVOGADO : PA00010946 - JECIVALDO DA SILVA QUEIROZ

IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Desse modo, como no caso presente a AUTORIDADE IMPETRADA - Superintendente Regional do Incra no Estado do Pará - competente para corrigir a suposta ilegalidade impugnada, tem domicílio funcional em Belém, conforme documentação vinda com a inicial, reconheço a incompetência deste Juízo para dar seguimento ao feito e, em homenagem à economia processual, determino a remessa dos autos à Seção Judiciária do Pará, com baixa na distribuição, cuidando-se para que tal ocorra com a urgência necessária, de molde a evitar prejuízos à IMPETRANTE. Fica, inclusive, desde logo franqueada ao representante legal da Interessada a retirada dos autos em cartório, mediante recibo, para distribuição naquela Seção Judiciária. intime-se com urgência. "

PODER JUDICIARIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 23/11/2004

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

1-DISTRIBUICAO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2004.39.00.010260-9 PROT.:19/11/2004

CLASSE:9109-MEDIDA CAUTELAR FISCAL

REQTE.:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO:MANUELA ULISSES DE BRITO

REQDO.:VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA E OUTROS

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010347-0 PROT.:23/11/2004

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE.:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

REQDO.:SIGILOSO

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010363-1 PROT.:19/11/2004

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS

- CRECI 12 REGIAO

ADVOGADO:DANIEL LACERDA FARIAS

EXCDO:JOSE CARLOS COSTA OLIVEIRA

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010364-5 PROT.:23/11/2004

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS

- CRECI 12 REGIAO

ADVOGADO:DANIEL LACERDA FARIAS

EXCDO:OTTO LUIZ DE BRITO CARVALHO

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010365-9 PROT.:19/11/2004

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS

- CRECI 12 REGIAO

ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR

EXCDO:CARLOS ALBERTO MESQUITA DA SILVA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010366-2 PROT.:19/11/2004

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS

- CRECI 12 REGIAO

ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR

EXCDO:VANDERLEY SILVA SOUZA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010367-6 PROT.:19/11/2004

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS

- CRECI 12 REGIAO

ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR

EXCDO:FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DINIZ

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010367-6 PROT.:19/11/2004

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS

- CRECI 12 REGIAO

ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR

EXCDO:FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DINIZ

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010368-0 PROT.:19/11/2004

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS

- CRECI 12 REGIAO

ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR

EXCDO:DINALVA SARATY PEGADO

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010369-3 PROT.:19/11/2004

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS

- CRECI 12 REGIAO

ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR

EXCDO:PAULO SERGIO MESCOUTO DA SILVA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010370-3 PROT.:19/11/2004

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS

- CRECI 12 REGIAO

ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR

EXCDO:JOAO EVALDO OERAS DE ASSUNCAO

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010371-7 PROT.:19/11/2004

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS

- CRECI 12 REGIAO

ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR

EXCDO:FAUSTO DOS SANTOS TAVARES

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010372-0 PROT.:19/11/2004

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS

- CRECI 12 REGIAO

ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR

EXCDO:GERVASIO DE MIRANDA MEIRELES

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010373-4 PROT.:19/11/2004

CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS

- CRECI 12 REGIAO

ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS

EXCDO:RICARDO HACHEM TOME CHAMIE

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010379-6 PROT.:23/11/2004

CLASSE:15205-PRISAO EM FLAGRANTE

REQTE.:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

REQDO.:MARCOS ANTONIO GUEDES DE MOURA

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010380-6 PROT.:23/11/2004

CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE.:SILVIA AMELIA GARCIA SALES SOARES

ADVOGADO:JOSE MARIA FRAGOSO TOSCANO

REQDO.:UNIAO FEDERAL - DEPARTAMENTO DE POLICIA

FEDERAL

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010380-6 PROT.:23/11/2004

CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE.:SILVIA AMELIA GARCIA SALES SOARES

ADVOGADO:JOSE MARIA FRAGOSO TOSCANO

REQDO.:UNIAO FEDERAL - DEPARTAMENTO DE POLICIA

FEDERAL

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010381-0 PROT.:22/11/2004

CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS

AUTOR:FARMALAB INDUSTRIA QUIMICAS E FARMACEUTICAS

LTDA

ADVOGADO:LUIZ PAULO FACIOLI

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E

OUTROS

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010383-7 PROT.:22/11/2004

CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA

REQDO.:PEDIDO DE ARQUIVAMENTO

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010384-0 PROT.:22/11/2004

CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA

REQDO.:PEDIDO DE ARQUIVAMENTO

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010387-1 PROT.:22/11/2004

CLASSE:1600-FGTS

AUTOR:EDUARDO ALBERTO DE AMARAL CHAVES

ADVOGADO:PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010390-9 PROT.:22/11/2004

CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE.:JUSTICA PUBLICA

REQDO.:ELSON BERNADO PIMENTEL CHAVES

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.010404-0 PROT.:23/11/2004

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE:ANGELA DANIELLE COSTA SIMOES

ADVOGADO:ANGELA DANIELLE COSTA SIMOES

IMPDO:DIRETOR DE GESTAO DE PESSOAL -

SUPERINTENDENCIA DA POLICIA FEDERAL E OUTROS

VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010405-4 PROT.:23/11/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:MUNICIPIO DE BELEM
ADVOGADO:SYLMARA SYMME LIMA DE ALMEIDA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010405-4 PROT.:23/11/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:MUNICIPIO DE BELEM
ADVOGADO:SYLMARA SYMME LIMA DE ALMEIDA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010382-3 PROT.:22/11/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: MAGINCO COMPENSADOS SA
ADVOGADO:RENATO PAULINO DE C FILHO
EMBD: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010385-4 PROT.:22/11/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
EMBD: ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010386-8 PROT.:22/11/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: OVIDIO OCTAVIO PAMPLONA LOBATO
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EMBD: FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010388-5 PROT.:22/11/2004
CLASSE:11500-EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT: EXTREME ADMINISTRACAO LTDA
ADVOGADO:ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
EMBD: FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010389-9 PROT.:22/11/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: FRANCISCO SOUZA PINHEIRO
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EMBD: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010391-2 PROT.:22/11/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: CERPA - CERVEJARIA DA PARAENSE S/A
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010392-6 PROT.:23/11/2004
CLASSE:14000-HABEAS CORPUS
IMPTE: MARCOS ANTONIO GUEDES DE MOURA
ADVOGADO:ISAAC PEREIRA MAGALHAES JUNIOR
IMPDO: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL DA DELEGACIA DE REPRESSAO E ENTORPECENTES
VARA:4ª VARA FEDERAL
1-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.010393-0 PROT.:23/11/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: ANA MARIA MOTA NORONHA E OUTROS
ADVOGADO: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010394-3 PROT.:23/11/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: ARNALDO TORRES DE LEMOS E OUTROS
ADVOGADO: RAIMUNDO MARCAL GUIMARAES
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010395-7 PROT.:23/11/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: SARAH TAVARES CARVALHO
EXCDO: EDSON PINTO PANTOJA

VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010398-8 PROT.:23/11/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO: MARIA MARLENE MELO MARINHO E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010399-1 PROT.:23/11/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: IDMAR SOUZA DE MENEZES E OUTROS
ADVOGADO: ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
EXCDO: UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010400-6 PROT.:23/11/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: MARCOS VINICIUS SAMANHO
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010401-0 PROT.:23/11/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
ADVOGADO: EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010403-7 PROT.:23/11/2004
CLASSE:15301-RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE: AUGUSTO DA CRUZ KIKUCHI
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BARBOSA PINHEIRO
REQDO: JUSTICA PUBLICA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.010403-7 PROT.:23/11/2004
CLASSE:15301-RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE: AUGUSTO DA CRUZ KIKUCHI
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BARBOSA PINHEIRO
REQDO: JUSTICA PUBLICA
VARA:4ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	22
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	15
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	37

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
PROCESSO:2004.39.00.712219-7 PROT.:23/11/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR: TEREZA AUGUSTA REIS DO ROSARIO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712473-5 PROT.:16/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR: DANIEL MASTER PENEDO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712555-9 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR: ELZENIR DE CASTRO ARIAS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712556-2 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE ALMEIDA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712559-3 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR: ALAN PATRICK CASTRO GOMES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712560-3 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR: VALNECI MARTINS DOS SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712561-7 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR: ERNANI ANTONIO LARA OLIVEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712562-0 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR: ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
1-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.712562-0 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR: ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712563-4 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR: FATIMA NAZARE DOS SANTOS ARAUJO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712564-8 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR: MANOEL SAMPAIO FILHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712565-1 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR: ANA RITA RIBEIRO MORAES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712566-5 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR: MARIA ROSANI FERREIRA CALZAVARA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712567-9 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR: JULIO BORTOLANZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712568-2 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR: MIRIAM ALMEIDA DE SOUZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712569-6 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR: ROSANA PERSIANI PINHEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712570-6 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR: APARECIDO FREDDIE PINHEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712576-8 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR: JOSE OSCAR NEVES DA FONSECA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2004.39.00.712577-1 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::PEDRO ADALBERTO FEITOSA MAIA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712578-5 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ANTONIO SOLER NETO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712579-9 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::IDA LENIR MARIA PENA GONCALVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712585-7 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ELENY MAURA BARBOSA PEIXOTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712586-0 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::GILSON LELIS PEREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712587-4 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MAURO CESAR MAGNO RIBEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712588-8 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::EDISON JORGE MELO DE FREITAS COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712589-1 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::JOSE MIGUEL DA SILVA GAMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712590-1 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::FRANCISCO CARLOS DA SILVA SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712591-5 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ANTONIA LIMA NEVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712592-9 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::VALDENI DOS SANTOS MENEZES MOURA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712593-2 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::EMIVANE GUARACIO DO NASCIMENTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712594-6 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MARCIA CRISTINA SAMPAIO PINHEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712595-0 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::VERA LUCIA GONCALVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712596-3 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MIGUEL ARCANJO COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712597-7 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::RAIMUNDO AVELINO NUNES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712598-0 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::JOSE MARIA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712599-4 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::WILSON DOMINGUES DE PINHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712600-9 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ROBERTO COELHO NETO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712607-4 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::AUGUSTO RAIMUNDO SANTOS DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712637-2 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51209-PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::JUVENAL DO AMARAL E SILVA
ADVOGADO:EDUARDO LOPES MILHOMEM
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712657-8 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::LUIS FELIPE AMARANTE MESQUITA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712657-8 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::LUIS FELIPE AMARANTE MESQUITA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712658-1 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::HEBER JOSE LOPES DE BARROS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712659-5 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::JASON DE ANDRADE FERNANDES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712660-5 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::FERNANDO EXPEDITO MOREIRA E SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712661-9 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::SIBELLI MARIA MAGALHAES DE SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712662-2 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::IVANILDO ELIX DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712663-6 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::LEOMAN AZEVEDO DE SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2004.39.00.712664-0 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::JORGE JEAN QUADROS DO NASCIMENTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712665-3 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::CARLA REGINA MIRANDA DE SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712666-7 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::LAURO PEREIRA TAVARES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712669-8 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ALUISIO BARATA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712671-1 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::JAYME PIRES DE MEDEIROS JUNIOR
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712673-9 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::JOSE MAIRA DE SOUZA DINELY
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712674-2 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::CARLOS MAIA FILHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712675-6 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::RUTH HELENA FERNANDES DOS SANTOS LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712676-0 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MARIA TEREZA DE SOUZA BARREIROS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712677-3 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MARIA LILIA PALHA DA CRUZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712678-7 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ISAAC SALOMAO MENDES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712679-0 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ROSE MARY GONDIM GUIMARAES
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLEIRO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712680-0 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::CELINA TANCREDI MACIEL
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712681-4 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MARLY DOS ANJOS BELO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712682-8 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::JONES FIDELQUINO DE OLIVEIRA BARROS

REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712683-1 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712684-5 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MANOEL PEREIRA DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712684-5 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MANOEL PEREIRA DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712685-9 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::WELLINGTON LUIS DE OLIVEIRA NETO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712686-2 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ROSIRENE OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712687-6 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::KLAUDIO ULYSSES NERY DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712688-0 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ELIZEU IRWING GUEDES FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712689-3 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ANGELINA VILLACORTA LIRA DE ARAUJO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712690-3 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ELISABETH SANTOS DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712693-1 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::CARLOS CESAR DA COSTA PIRES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712694-8 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::REGINALDO MELO WRIGHT
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712695-1 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::PEDRO GARCIA DAMASCENO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712696-5 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::RAIMUNDO RODINEI SILVA FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712698-2 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MARIA DO SOCORRO AIRES DE MATOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2004.39.00.712740-1 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::KATIA DA SILVA SARMENTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712741-5 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::LEANDRO DIAS DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712742-9 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::CLAUDIA VILHENA DO ESPIRITO SANTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712743-2 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ANA COROLINA NUNES DE MORAES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712744-6 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ANIDIO JOSE MORAES DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712745-0 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ALESSANDRA RESQUE PINHEIRO SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712746-3 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ANA CRISTINA DE SOUSA AMARAL
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712747-7 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::JOSE AMINTORE SAVINO PRIANTE
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712748-0 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::BIANCA REGINA LUSTOSA MASCARENHAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712749-4 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MARIA EDWIGES FERREIRA SOARES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712750-4 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::CLAUDIONOR PINHEIRO NUNES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712751-8 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::VASCO ANTONIO MELO CORREA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712752-1 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::JOAO GOMES DE ARAUJO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712753-5 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MARIA JOSE AMARAL SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712754-9 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::VALTER ABILIO REIS DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712755-2 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::JOAO LIMA DE BARROS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712756-6 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::SILVIA REGINA PINA MACHADO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712757-0 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::WALMIRA RODRIGUES DOS PASSOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712758-3 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ERNESTO PARA-ASSU DA SERRA FREIRE
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712759-7 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::JOSE RAIMUNDO FERRAZ DE LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712760-7 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::SILVIO DA SILVA NERY
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712761-0 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::LUZANIRA SERRAO DE MIRANDA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712762-4 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::CLOVIS MAURO DA COSTA GUIMARAES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712763-8 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ELIAS DAS CHAGAS CORREA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712764-1 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::WALDEMIR DOS SANTOS VIEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712765-5 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::EDNA MACEDO RODRIGUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712766-9 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::LOURIMAR SOUSA GOMES DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712767-2 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ELSON BERNARDO BRANCHES SOARES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712768-6 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ADRIAO ADRIANO TEIXEIRA DA COSTA FILHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712769-0 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::FRANK MOTH DOS ANJOS MONTEIRO

QUINTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2004

REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712770-0 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::RAIMUNDO NONATO AMARAL
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712771-3 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MARIA AMELIA BARBOSA RIBEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712772-7 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::LIODETE SOUZA SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712773-0 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MARIA DE NAZARE SENA FERREIRA ELERES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712774-4 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::VANESSA SANTA BRIGIDA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712775-8 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::DIOGO JOSE SOUZA DE ARAUJO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712776-1 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MARCELO SANTOS LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712806-4 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ANA LUCIA DA LUZ REIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712807-8 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::BENEDITO ANTONIO GONCALVES DIAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712808-1 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::JAIROM PINHEIRO DOS REIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712809-5 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MARIA DA CONCEICAO PINTO SALGADO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712810-5 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::JOSE FERNANDO LEITE RUFFEIL
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712811-9 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::TELLYSON DA SILVA TELES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712812-2 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::JORGE NEI DE CARVALHO ARNAUD
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2004.39.00.712813-6 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::VERA LUCE DE SOUZA PROENCA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712814-0 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ROBERTO BARATA CORREA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712815-3 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::JOSE ORBELIO TEIXEIRA CAMPOS SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712816-7 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::RAIMUNDO NONATO SANTOS RAMOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712817-0 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::JOSE MOACIR BANHOS DE ARAUJO FILHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712818-4 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::PERI AUGUSTO DE MIRANDA NEVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712819-8 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ROSELETE DE OLIVEIRA MOURA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712820-8 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::EUCLIDES GOMES DE MOURA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712857-1 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ELAINE SILVA MENEZES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712858-5 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::JOAQUIM EMIDIO DOS SANTOS GUIMARAES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712859-9 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ANA AMELIA FREIRE DE MATOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712860-9 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::GUIOMAR FARIAS DE LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712861-2 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::IZAVIA DA SILVA COTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712862-6 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::AGOSTINHA DA SILVA FERREIRA AGUIAR SALES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712863-0 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::LIANA MAGALHAES REIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712864-3 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MARTA MARQUES MONTEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712865-7 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ANA CRISTINA SOUSA CARDOSO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712866-0 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::JAIME HENRIQUE DOS SANTOS MOTTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712867-4 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::GIRLENE MARIA MOTA DE SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712868-8 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::SIMONE VILLACORTA ALEIXO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712869-1 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::PAULO SERGIO LOPES OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712900-4 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::REGINA CELIA FONSECA ALVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712901-8 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MARIA DE FATIMA DE SOUZA PIEDADE
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712902-1 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MARIA IONE MORAES VILAR
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712903-5 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::WALDEMIR SARMENTO GONCALVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712904-9 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DE FATIMA REBELO PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712920-0 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ROSILENY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712921-3 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::JOSE RIBAMAR OLIVEIRA NASCIMENTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712922-7 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::EDNA MARIA GUIMARAES TEIXEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2004.39.00.712923-0 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::TERESA CRISTINA FERREIRA DE AGUIAR
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712924-4 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MARIA DE FATIMA DO NASCIMENT BOTELHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712925-8 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::EDNA PINHEIRO BORGES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712925-8 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::EDNA PINHEIRO BORGES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712926-1 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::RICARDO ASSUNCAO PEREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712927-5 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::LUIS CLAUDIO DAVID BASTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712928-9 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::YOLANDA NAZARE CASTELO OLIVEIRA SERIQUE
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712929-2 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::GILBERTO DA SILVA PESSOA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712941-9 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::OLGA MARIA DOS SANTOS ANDRADE
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712942-2 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::FLORIANO BARBOSA DE ARAUJO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712943-6 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ELISARIO ARAUJO PEREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712944-0 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MARCELO HENRIQUE ATAIDE PASTANA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712945-3 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ANA CELIA REPOLHO PIMENTEL DE LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712946-7 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::MARIA VILA NOVA DE ALMEIDA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712947-0 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::LUCIA HELENA PACHECO FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712948-4 PROT.:18/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ELIANE PEREZ VANETTA MARINHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.712949-8 PROT.:19/11/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::PAULO ROBERTO REIS MARTINS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.713242-0 PROT.:16/11/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR::LUCILO NASCIMENTO AVELAR
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.713250-6 PROT.:23/11/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DE NAZARE VIEIRA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.713251-0 PROT.:23/11/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR::FRANCISCO DE ASSIS REIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2004.39.00.711432-0 PROT.:23/06/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
RECDO::ALEXSANDRE DE JESUS DA SILVA DA COSTA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.711433-3 PROT.:30/06/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
RECDO::CARLOS ANTONO RAMOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.711437-8 PROT.:07/06/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE::JOSE NILTON BRITO FERRO
ADVOGADO:IVANETE ALMEIDA BRITO
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.711438-1 PROT.:02/07/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:IVANETE ALMEIDA BRITO
RECDO::ORIVALDO GONZAGA DE SALES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.711440-5 PROT.:02/07/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE::RONILDA TAVARES CORDEIRO
ADVOGADO:IVANETE ALMEIDA BRITO
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.711441-9 PROT.:07/06/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE::JOSE CARLOS FERREIRA ALENCAR
ADVOGADO:IVANETE ALMEIDA BRITO
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.711441-9 PROT.:07/06/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE::JOSE CARLOS FERREIRA ALENCAR
ADVOGADO:IVANETE ALMEIDA BRITO
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.711443-6 PROT.:23/06/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
RECDO::UBIRACY MOURA VAZ
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.711444-0 PROT.:21/06/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE::INSS

ADVOGADO:JOSE CARVALHO DOS ANJOS
RECDO::JANIVALDO RAMOS DOS SANTOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.711445-3 PROT.:23/06/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
RECDO::CARMILTON DE ARAUJO FRANCA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2003.31.00.701344-1 PROT.:07/06/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
RECDO::IRACIMAR LIMA BARBOSA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.711434-7 PROT.:23/06/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
RECDO::MARCIO OLIVEIRA FELICIO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.711435-0 PROT.:23/06/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
RECDO::RAIMUNDO NERES GOMES DE SOUZA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.711435-0 PROT.:23/06/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
RECDO::RAIMUNDO NERES GOMES DE SOUZA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.711436-4 PROT.:07/06/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:IVANETE ALMEIDA BRITO
RECDO::CELIANA ASTREIA WALDECK VIANNA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.711442-2 PROT.:23/06/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
RECDO::EVALDO PANTOJA DOS SANTOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ----- 179
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ----- 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ----- 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ----- 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ----- 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ----- 0
TOTAL DOS PROCESSOS ----- 179
MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício
da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
94.00.05238-3 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : JUSTICA PUBLICA
REQTE. : BANCO GENERAL MOTORS S/A
ADVOGADO: PA-00011629 - DEBORA RODRIGUES PAUXIS
REQDO. : MARIA DO CARMO MELO YANES
REQDO. : JOSE LAURINDO FILHO
REQDO. : MICHEL ANDRE CORNIL BAES
REQDO. : EDSON LAURINDO

QUINTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2004

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se o defensor do requerente a fim de que forneça a Ficha Cadastral do Veículo que pretende o desbloqueio e o contrato de financiamento do referido bem."

2003.39.00.003338-1 INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE : JUSTICA PUBLICA

REQDO : APURAR UTILIZACAO IRREGULAR DE ARMAMENTO

P/PARTE DA EMPRESA C E S VIGILANCIA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Presentes os pressupostos processuais e condições da ação, cumpridos os requisitos formais inscritos no artigo 41 do Código de Processo Penal, recebo a denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal contra CARLOS ESTEVAM DE SOUZA e MARIA LÚCIA PEREIRA DE SOUZA.

Designo a audiência do dia 29.03.2005, às 16:30 horas, para qualificação e interrogatório dos acusados.

Citem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Altere-se a classe processual para 13.101. Publique-se."

2003.39.00.011041-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - PATRICK SALGADO MARTINS

REU : MARCELO PORTO DE OLIVEIRA FOLHA

REU : RICARDO JOSE PORTO DE OLIVEIRA FOLHA

ADVOGADO : PA00011107 - ALEXANDRE MARTINS BASTOS

ADVOGADO : PA00009870 - MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Designo o dia 15.03.2005, às 15:30 horas, para a audiência de oitiva das testemunhas de acusação.

Oficie-se nos termos do art. 221, § 3º, do CPP. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.39.00.001859-1 COMPETENCIA-CONFLITOS

REQTE : MAURO FRANCISCO GRATEK

ADVOGADO : PA00006942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES

REQDO : JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Brevemente relatados, decido.

É fato que em matéria de crime ambiental o entendimento do STJ e do STF orienta-se em favor da justiça comum estadual, não comprovada a ofensa direta e específica a serviços, bens ou interesses da União ou das entidades a ela vinculadas.

Faltos são os julgados acolhendo essa orientação. Por todos, veja-se a seguir:

"COMPETÊNCIA. CRIME AMBIENTAL. ARTIGO 50 DA LEI Nº 9.605/98. DESTRUIR OU DANIFICAR VEGETAÇÃO DE CERRADO SEM AUTORIZAÇÃO DO IBAMA, AUTARQUIA FEDERAL, DELITO OCORRIDO EM PROPRIEDADE PRIVADA. JUSTIÇA COMUM ESTADUAL. Hipótese em que não se configura a competência da Justiça Federal para o processo e julgamento do feito, nos termos do art. 109, inciso IV, da Carta Magna, porque o interesse da União, no caso, se manifesta de forma genérica ou indireta. Precedentes. Recurso extraordinário não conhecido" (RE nº 349.191/TO, Rel. Min. Ilmar Galvão).

Na mesma trilha, segue a jurisprudência do egrégio TRF/1ª Região, como se vê abaixo:

"PROCESSUAL PENAL. COMPETÊNCIA. JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL. CRIME AMBIENTAL. IMPROVIMENTO.

1. Após a edição da Lei nº 9.605/98, a Justiça Federal somente será competente para processar e julgar os chamados crimes ambientais, se restar demonstrada a ocorrência de danos a bens, serviços ou interesses da União, de suas autarquias ou de suas empresas públicas. Precedentes.

2. A circunstância de o IBAMA, no desempenho de suas atribuições de preservação, conservação, fiscalização e controle dos recursos naturais renováveis, haver atuado o ré pela suposta prática da conduta descrita no art. 50, da Lei nº 9.605/98, não determina a competência da Justiça Federal para processar e julgar a respectiva ação penal. Precedentes.

3. Hipótese em que não se logrou demonstrar que o suposto desmatamento sem a devida autorização do IBAMA tenha ocorrido em área pertencentes à União, às suas entidades autárquicas ou às suas empresas públicas. Inexistência de interesse direto e específico da União.

4. Competência da Justiça Estadual.

5. Recurso improvido.

(RCCR 2001.43.00.001871-3/TO, TRF/1ª Região, Rel. Des. Federal TALO FIOVARANTI SABO MENDES, DJ 14.11.2002).

Ainda que guarde reservas a semelhante entendimento - de que a competência da União se firma de conformidade com a área degradada, conforme seja de sua propriedade ou tenha para ela especial interesse - hei de me curvar à orientação das nossas Cortes Superiores, em homenagem à segurança jurídica que deve nortear as decisões judiciais.

Assim, na denúncia apresentada pelo órgão acusador contra o Excipiente não ficou definido ser a área desmatada de especial relevância para a União ou para suas entidades públicas ou fosse de propriedade delas.

Do que consta na denúncia, "As fotografias juntadas aos autos mostram com clareza a área objeto de devastação, localizada na Fazenda Alvorada, lugar em que os fiscais do IBAMA encontraram, além das toras de madeira, um acampamento no meio da mata onde os trabalhadores atendiam suas necessidades primárias e um caminho".

É presumível, pois, tratar-se de propriedade privada, sem qualquer especial referência para a União.

Em face do exposto, julgo PROCEDENTE a exceção de competência suscitada e declaro a competência da Justiça Comum do Estado, Comarca onde ocorreram os fatos, para o processamento e julgamento da ação penal proposta contra MAURO FRANCISCO GRATEK, LEUCIR MAULLI e ODAIR NICOLAU.

Traslade-se cópia da presente decisão para os autos do processo nº 2000.39.00.010706-7, que deverão ser encaminhados ao Juízo competente, após o prazo de recurso.

Desentranhe-se também o ofício de fl. 11 e junte-se aos autos principais. Publique-se. Intimem-se."

2004.39.00.009336-3 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR

REQDO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"O Ministério Público Federal requer o arquivamento dos presentes autos, relativamente a MARLENE CORRÊA DA SILVA, SÉRGIO DUBOC MOREIRA, CÉLIO LUIZ MÁCOLA RENTE e PAULO ROBERTO COSTA NERY, indiciados por irregularidades na concessão e liberação de financiamento pela SUDAM, com recursos do FINAM, à empresa CMA - Companhia de Mecanização da Amazônia.

Funda-se o órgão ministerial na inexistência de lastro probatório mínimo a sustentar, em desfavor dos requeridos, pedido de aditamento da denúncia já intentada contra os demais envolvidos no caso, aos quais são imputadas diversas infrações penais, em concurso material. Afirma que a conduta de Marlene e Sérgio Duboc cingiu-se à análise da contabilidade da empresa CMA. Quanto a Paulo Roberto e Célio Luiz, afirma que foram os responsáveis pelo parecer nº 16/93, que promoveu o reenquadramento da aludida empresa à nova política de incentivos fiscais disciplinada pela Lei nº 8.167/91, tomando eles como parâmetro o parecer nº 60/92, de menos de um ano antes, fato permitido à época pelo órgão concessor do financiamento.

Brevemente relatados. Decido.

Os fatos postos nos autos - concessão de financiamento irregular pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM - ganharam grande repercussão nacional, principalmente na imprensa televisiva, sobretudo porque atribuídos, em última instância, a político do Estado de projeção nacional.

Por isso mesmo, esses fatos foram reiteradamente revolidos e dissecados quase que à exaustão, vindo à tona muitos dados relevantes e consistentes para o esclarecimento do mecanismo da concessão do financiamento e identificação dos responsáveis, e outros nem tão relevantes assim, alguns divulgados muito mais por sensacionalismo.

Passado o tumulto dos primeiros dias, só agora, analisada mais detidamente e com mais serenidade a questão e todas as nuances

que cercaram os acontecimentos, com apoio no vasto acervo de documentos que se conseguiu coletar, só agora é que se consegue aos poucos distinguir o que é relevante do que não é para o deslinde da questão, perceber quem pôde ter concorrido dolosamente para as irregularidades e quem apenas procedeu com culpa ou apenas praticou meras irregularidades irrelevantes para o resultado final.

Na última situação enquadram-se os requeridos.

Após sopesar a conduta de cada um deles, conclui o órgão acusador pela atipicidade de suas condutas, o que faz nos seguintes termos, relativamente a Marlene Corrêa e Sérgio Duboc, verbis:

"5. Cuido inicialmente da consulta de Marlene Corrêa da Silva e Sérgio Duboc Moreira. Ambos, malgrado inocentados pela comissão sindicante, foram penalizados administrativamente (suspensão por 30 dias), a instâncias da consultoria jurídica. Na verdade, os referidos servidores apenas analisaram a contabilidade da empresa, tendo deixado registrado que não procederam à fiscalização in loco, anotando, outrossim, as deficiências do parecer que emitiram, além de estipular condicionamentos à CMA. Portanto, se falharam na análise contábil, a merecer reprovação administrativa, inescusável a atipicidade penal, mormente quando não se revela, nem mesmo fugazmente, o dolo criminoso. Está claro que, se porventura estivessem imbricados no plano delituoso, não fariam questão de registrar 'ressalvas' e 'senões' no laudo que produziram".

Quanto a Paulo Roberto e Célio Luiz, diz que foram os responsáveis pela elaboração do parecer nº 16/93, ao qual se credita a reabilitação da empresa CMA e o seu retorno à condição de beneficiária dos financiamentos com recursos do FINAM, administrados pela SUDAM, aos quais não tinha acesso desde 1983. Os requeridos tomaram por base as informações dispostas em anterior parecer, de nº 60/92, que considerou as inversões fixas existentes em 31.12.91. Deste, o parecer elaborado pelos requeridos (nº 16/93) discrepa em alguns pontos, nada, porém, a indicar que tenham agido com o deliberado propósito de beneficiar a empresa CMA, em detrimento do erário, tanto que fizeram "ressalvas" e fixaram condicionamentos para observância pela beneficiária.

Nesse ponto, narra o órgão ministerial, verbis:

"16. A dissonância do parecer com o número de máquinas indicadas no laudo, não se presta, sic et simpliciter, para inferir a ligação dos servidores epigrafados à quadrilha fraudadora da SUDAM, sobretudo quando se percebe que a 'alteração' não mudou muito o quadro já descrito pelo laudo nº 60/92".

Ressalve-se, ainda, que os requeridos não se valeram apenas do parecer nº 60/92, cuja utilização era permitida pelo órgão por datar de menos de um ano, mas também de outros documentos, não se tendo concluído pela existência de nenhuma fraude.

Pondera ainda o órgão requerente que a fraude verificada, da qual decorreu a instauração da ação penal, resultou da execução do projeto financiado, "e não da retórica do enquadramento", reportando-se a um plano de reativação confido no processo nº 629/91, apresentado antes mesmo dos pareceres 16/93 e 60/92, e que recebeu manifestação favorável da equipe técnica pelo reenquadramento da empresa às novas diretrizes fiscais. Em seu despacho, inclusive, o diretor da DAC/DAI recomendou que fosse oficiado à empresa para que fizesse a opção pela nova sistemática de incentivos fiscais instituída pela lei comentada.

Por todas essas, razões tenho que assiste razão ao órgão ministerial no sentido de que os requeridos não concorreram dolosamente para a perpetração das fraudes que redundaram na concessão de financiamentos irregulares à empresa CMA pela SUDAM, sendo, pois, atípicas as suas condutas, que, no máximo, constituem infração de natureza administrativa, já devidamente reprimida na esfera competente.

Em face do exposto, sendo atípicas as condutas dos requeridos, deixo o pedido do MPF e determino o arquivamento dos autos com relação a MARLENE CORRÊA DA SILVA, SÉRGIO DUBOC MOREIRA, CÉLIO LUIZ MÁCOLA RENTE e PAULO ROBERTO COSTA NERY, após baixa na Distribuição, com as cautelas do art. 18 do CPP.

Publique-se. Intimem-se. Comunique-se à autoridade policial."

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 6.377 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE: Art. 1º APROVAR a Escala de Férias, em anexo, dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, requisitados, sem vínculo e lotados provisoriamente, referente ao exercício de 2005. Art. 2º RECOMENDAR a observância rigorosa do escalonamento aprovado, assim como as disposições inseridas na Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, alterada pela Resolução TRE/PA nº 2.848/2001. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de novembro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

JANEIRO/2005							
Servidor(a)	Cargo	FC	Lotação	Início	Fim	Dias	Período
Adison Pinto	Técnico Judiciário		SA/CMP/SEAL	07/01	05/02	30	Único
Alcione Andrade Tocantins	Analista Judiciário		SA/COF/ISC	28/01	04/02	10	1/3
Alcyone Beatriz de Oliveira	Analista Judiciário		SJ/CRIP/STA	10/01	19/01	10	1/2
André Luis Trindade dos Santos	Requisitado	FC-2	SA/GAB	25/01	03/02	10	1/2
Ângelo Pio Passos Neto	Técnico Judiciário		SA/CSG/SAE	28/01	04/02	10	1/3
Arnaldo Rocha Duarte	Analista Judiciário	FC-5	SI/CPS/SPS	10/01	21/01	12	1/2
Belenita de Carvalho Barbosa	Analista Judiciário	FC-5	SA/COF/ISC	10/01	28/01	19	1/2
Carlos Alberto Lima Vieira	Requisitado	FC-4	SA/COF/SPTC	28/01	04/02	10	1/2
Charles Wagner Almêda Nauar	Técnico Judiciário		CAE	10/01	28/01	19	1/2
Cynthia Barbosa Tocantins	Analista Judiciário	FC-5	SJ/CRIP/SATP	24/01	04/02	12	1/2
Dayse Marina de Queiroz Silva	Técnico Judiciário		SA/CC/SPG	21/01	04/02	15	1/2
Ediléa da Rocha Nogueira	Técnico Judiciário		DG/GAB	24/01	04/02	12	1/2
Edileuza da Silva Macedo Gomes	Requisitado		30ª ZE	10/01	24/01	15	1/2
Edson Lameira da Costa	Técnico Judiciário		SA/CMP/SCP	12/01	21/01	10	1/2
Elisabete Pacheco Pereira	Analista Judiciário	FC-4	1ª ZE	10/01	19/01	10	1/3
Elisabete Silva Santos	Técnico Judiciário	FC-4	SA/CC/SPG	28/01	04/02	10	1/3
Emerson Dias da Silva	Técnico Judiciário		SI/CPS/SPS	11/01	21/01	11	1/2
Evandro Costa Ferreira	Requisitado		CAE	07/01	05/02	30	Único
Faustino Castro Alves Júnior	Técnico Judiciário		SI/CPS/SPS	24/01	07/02	15	1/2
Fernanda Guerreiro Matos Rodrigues	Analista Judiciário	CJ-2	SJ/CRIP	24/01	03/02	11	1/2
Fernando Augusto Lobato Valente	Analista Judiciário	FC-4	DG/CC/SOAA	10/01	24/01	15	1/2
Flávio Heleno Pereira de Sousa	Técnico Judiciário	FC-5	SA/CMP/SCP	24/01	04/02	12	1/2
Francisca Lemos de Freitas	Analista Judiciário	FC-5	SRH/COPES/SCJE	07/01	05/02	30	Único
Franklin Tavares Nascimento	Técnico Judiciário		SA/CSG/SST	28/01	04/02	10	1/3
Gilbert Soares Bastos	Analista Judiciário	FC-5	SJ/CRIP/SCAP	20/01	04/02	16	1/2
Gláycia Maria Silva de Carvalho	Técnico Judiciário	FC-3	SI/GAB	07/01	21/01	15	1/2
Iolanda da Costa Freire	Técnico Judiciário		CRE/GAB	10/01	21/01	12	1/2
Iranor de Jesus Mandu	Requisitado		SA/CSG/SAE	07/01	05/02	30	Único
Ivar Assis do Nascimento	Analista Judiciário		DG/CC/SOAA	07/01	28/01	20	1/2
Jaime Nazareno da Silva Soares Júnior	Analista Judiciário	FC-5	CRE/GAB	10/01	19/01	10	1/3
Jandira Maria de Arruda Pinheiro	Técnico Judiciário		29ª ZE	24/01	02/02	10	1/3
Janele Carla Dias Wirtz	Técnico Judiciário	FC-4	SA/CMP/SEAL	07/01	21/01	15	1/2
Janilze Rodrigues Santos	Lotação Provisória	FC-5	SA/CMP/SLC	10/01	19/01	10	1/2
João Clímaco dos Santos	Técnico Judiciário		SA/CSG/SST	07/01	05/02	30	Único
João Raimundo Brandão Jackson Costa	Técnico Judiciário	FC-2	SI/GAB	10/01	20/01	11	1/2
Jones Kennedy Silva do Rosário	Requisitado	FC-2	SJ/GAB	10/01	28/01	19	1/2
Jorge Pereira Monteiro	Técnico Judiciário		SA/CSG/SST	10/01	28/01	19	1/2
José de Ribamar França Silva	Técnico Judiciário	FC-5	SA/CMP/SEAL	25/01	04/02	11	1/2
José Flávio Lima da Rocha	Analista Judiciário	CJ-2	SA/CSG	10/01	20/01	11	1/2
José Guilherme Teixeira da Malta Bacellar	Técnico Judiciário	FC-4	SRH/COPES/SLN	07/01	05/02	30	Único
José Henrique Modesto de Lima	Técnico Judiciário	FC-5	SRH/COPES/SPP	10/01	27/01	18	1/2
Jucimil Tavares Alves	Técnico Judiciário	FC-5	SA/CSG/SST	24/01	04/02	12	1/2
Júlia Passinho Maia	Técnico Judiciário	FC-5	SA/COF/SEOF	28/01	04/02	10	1/2
Juscelino Mourão Alcântara	Técnico Judiciário		SA/CSG/SST	10/01	20/01	11	1/2
Lúcia Rodrigues da Silva Oliveira	Técnico Judiciário	FC-3	CRE/GAB	28/01	04/02	10	1/3
Manoel Adonias de Andrade Júnior	Analista Judiciário	CJ-3	SA/GAB	10/01	19/01	10	1/2
Marcelo dos Santos Aguiar	Técnico Judiciário		DG/ASS	10/01	19/01	10	1/3
Márcia Koury Góes	Técnico Judiciário		CAE	10/01	27/01	18	1/2
Maria Aparecida Almeida Pinto	Analista Judiciário	FC-5	SA/COF/SPOF	10/01	28/01	19	1/2
Maria Clélia dos Santos Pantoja	Analista Judiciário	FC-4	SJ/CRIP/SCRP	10/01	19/01	10	1/3
Maria de Nazareth de Oliveira Pereira	Técnico Judiciário	FC-4	29ª ZE	10/01	21/01	12	1/2
Mário Fernandes Mendes Júnior	Analista Judiciário		CED ao TSE	24/01	02/02	10	1/2
Maura Marizita Carvalho Santos	Analista Judiciário		SJ/CRIP/STA	07/01	21/01	15	1/2
Miguel Chicle Bitar de Moraes	Analista Judiciário	CJ-2	DG/CCI	10/01	21/01	12	1/2
Miosóti Teixeira Leal	Analista Judiciário	CJ-2	SA/CC	07/01	21/01	15	1/2
Osmar Castilho da Costa	Técnico Judiciário	FC-4	SA/CSG/SST	10/01	21/01	12	1/2
Patrícia Tereza de Araújo Costa	Técnico Judiciário		DG/CCI	28/01	04/02	10	1/3
Paulo Bittencourt das Neves	Analista Judiciário	FC-4	SA/CSG/SAE	07/01	05/02	30	Único
Raimunda Conceição Tavares Souza	Técnico Judiciário	PL-1	77ª ZE	10/01	24/01	15	1/2
Reginaldo Coelho dos Santos	Técnico Judiciário		CAE	10/01	08/02	30	Único
Rejane Roseli Callado Lopes	Técnico Judiciário		1ª ZE	07/01	05/02	30	Único
Renata Valéria Pinto Cardoso	Técnico Judiciário		CRE/GAB	10/01	20/01	11	1/2
Ricardo Cabral da Costa	Técnico Judiciário		76ª ZE	07/01	05/02	30	Único
Roberto César Alves Silva	Técnico Judiciário	FC-5	SRH/COPES/ISC	10/01	19/01	10	1/3

0825

Diário Oficial

CADERNO 1

Judiciário 9

QUINTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2004

Roberto Sousa da Costa	Analista Judiciário		SRH/COPES	07/01	05/02	30	Único
Robezan Fernando Santos dos Reis	Técnico Judiciário	FC-4	SRH/COPES/SPP	25/01	04/02	11	1/2
Rocicleide de Almeida Barbosa	Técnico Judiciário	FC-4	SJ/CJD/SJUR	26/01	04/02	10	1/2
Rodolfo de Carvalho Silva	Técnico Judiciário	FC-1	SA/GAB	10/01	19/01	10	1/3
Rogério de Amorim Coelho	Técnico Judiciário	FC-2	DG/GAB	10/01	21/01	12	1/2
Rogidêa Maria Passos Villette	Requisitado		SA/COF	07/01	26/01	20	1/2
Rosa Silvana Costa de Matos	Técnico Judiciário	FC-5	SA/CC/SEA	10/01	20/01	11	1/2
Rosana de Nazaré Menezes Matos	Técnico Judiciário	FC-4	SI/CE/SPCE	17/01	04/02	19	1/2
Rosângela Lopes Valente	Analista Judiciário		SJ/CJD	07/01	05/02	30	Único
Rose Mary Reis de Sousa Pereira	Técnico Judiciário	FC-2	SRH/GAB	10/01	21/01	12	1/2
Rubens Cavalcante da Silva	Analista Judiciário		SJ/CRIP/SCRIP	17/01	31/01	15	1/2
Rui Gomes Kahwage	Analista Judiciário		SRH/SAMS	07/01	21/01	15	1/2
Sandro Marcelo Ali Tadalesky	Técnico Judiciário	FC-5	SI/CE/SIEE	11/01	21/01	11	1/2
Selma de Jesus Souza Saralva	Técnico Judiciário	FC-4	SA/CMP/SCO	10/01	28/01	19	1/2
Solange Maciel Carvalho	Técnico Judiciário	CJ-3	SJ/GAB	10/01	20/01	11	1/2
Telma Maria de Oliveira Fernandes	Analista Judiciário	FC-4	SJ/CJD/SBE	07/01	20/01	14	1/2
Varian Francellino dos Santos	Analista Judiciário		SJ/CRIP/SATP	10/01	24/01	15	1/2
Walber Joaquim dos Remédios	Analista Judiciário	FC-5	SI/CE/SPCE	10/01	21/01	12	1/2

FEVEREIRO/2005

Servidor(a)	Cargo	FC	Lotação	Início	Fim	Dias	Período
Adolfo Guilherme Pinheiro Netto	Analista Judiciário	FC-4	SA/CMP/SLC	10/02	19/02	10	1/2
Anderson Araújo dos Santos	Técnico Judiciário	FC-4	SA/COF/SC	10/02	25/02	16	1/2
Carlos Roberto Rocha da Cruz	Técnico Judiciário		SI/CPS/SPS	18/02	04/03	15	1/2
Carolina Pinto da Silva	Analista Judiciário	FC-5	SJ/CRIP/STA	10/02	11/03	30	Único
Cristhiane de Campos Corrêa	Requisitado	CJ-2	CRE/ASS	22/02	03/03	10	2/3
Cristhiane de Campos Corrêa	Requisitado	CJ-2	CRE/ASS	10/02	19/02	10	1/3
Elisabete Pacheco Pereira	Analista Judiciário	FC-4	1ª ZE	14/02	23/02	10	2/3
Grace Kanemitsu Parente	Sem Vínculo	CJ-2	PRES/ASS	21/02	22/03	30	Único
Heliana de Fátima Perelra Therezo	Técnico Judiciário	CJ-2	SA/CMP	10/02	24/02	15	1/2
Jorge Expedito Pinto Fonseca	Requisitado	FC-1	CRE/GAB	10/02	01/03	20	1/2
José Francisco Xavier Silva	Técnico Judiciário	FC-4	SA/CMP/SCP	10/02	01/03	20	1/2
José Maria Gonçalves da Silva	Técnico Judiciário		CRE/GAB	21/02	02/03	10	1/3
José Maria Macedo do Vale	Técnico Judiciário	FC-5	SRH/CODES/SP	14/02	15/03	30	Único
Júlio Valente da Costa Júnior	Técnico Judiciário	FC-4	SI/CPS/SED	10/02	11/03	30	Único
Kayla Oliveira Cohen	Analista Judiciário	FC-3	SJ/GAB	10/02	25/02	16	1/2
Laila de Nazaré Brabo do Prado	Técnico Judiciário		SI/CPS/SPS	14/02	03/03	18	1/2
Leila Castro França	Analista Judiciário		SI/CE/SPCE	10/02	11/03	30	Único
Marcos Antônio Barreiros Leão	Técnico Judiciário	CJ-2	SRH/COPES	14/02	23/02	10	1/3
Marcos Antônio Machado Cisne	Técnico Judiciário		SRH/COPES/SC	10/02	22/02	13	1/2
Marisa Melo Frazão	Analista Judiciário	FC-4	SJ/CRIP/SCAP	10/02	25/02	16	1/2
Michele Baptista Luiz de Melo e Silva	Técnico Judiciário	FC-5	SRH/COPES/SLN	10/02	19/02	10	1/2
Paulo Hélio da Costa Anjos Júnior	Técnico Judiciário	FC-4	SRH/COPES/SC	23/02	04/03	10	1/3
Paulo Octávio Andrade Wanzeller	Analista Judiciário	CJ-2	SJ/CJD	10/02	19/02	10	1/2
Raimunda da Conceição da Mata Gomes	Requisitado	FC-1	SI/GAB	14/02	15/03	30	Único
Renato de Albuquerque Neves	Técnico Judiciário	FC-5	SRH/COPES/SAC	10/02	25/02	16	1/2
Ronald Luiz Barros da Silva	Técnico Judiciário		SRH/SAMS	10/02	19/02	10	1/3
Salomão Fernandes de Freitas Júnior	Técnico Judiciário		SI/CPS/SED	14/02	04/03	19	1/2
Teresinha Margareth Araújo Sabat	Analista Judiciário	CJ-2	DG/ASS	10/02	19/02	10	1/2
Valdomira Peixoto Pantoja	Requisitado		30ª ZE	10/02	11/03	30	Único
Wagner de Oliveira Santos	Técnico Judiciário	FC-5	SI/CE/SOAZE	14/02	25/02	12	1/2
Wilson Yoshimitsu Niwa	Analista Judiciário		SRH/SAMS	10/02	19/02	10	1/3

MARÇO/2005

Servidor(a)	Cargo	FC	Lotação	Início	Fim	Dias	Período
Áida Silvana Barbosa Varela	Analista Judiciário	FC-5	SJ/CRIP/SCRIP	14/03	23/03	10	1/3
Alcyone Bealriz de Oliveira	Analista Judiciário		SJ/CRIP/STA	03/03	22/03	20	2/2
Ana Carla Ponte Souza Mendonça	Analista Judiciário	FC-4	SJ/CRIP/STA	28/03	06/04	10	1/2
Ângela Maria da Silva Cunha	Requisitado	FC-1	SRH/GAB	08/03	22/03	15	1/2
Belenita de Carvalho Barbosa	Analista Judiciário	FC-5	SA/COF/SC	28/03	07/04	11	2/2
Carlos Roberto Rocha da Cruz	Técnico Judiciário		SI/CPS/SPS	08/03	22/03	15	2/2
Cláudia Teixeira Sá Cabral	Analista Judiciário		SRH/SAMS/GO	28/03	08/04	12	1/2
Cleunila Evangelista Silva da Paz	Requisitado	FC-1	SJ/GAB	08/03	22/03	15	1/2
Daniel de Lima Silva Júnior	Técnico Judiciário		SI/CPS/SPS	28/03	07/04	11	1/2
Domingos Raymundo da Silva Marinho Filho	Técnico Judiciário		73ª ZE	01/03	30/03	30	Único
Ediléa da Rocha Nogueira	Técnico Judiciário		DG/GAB	28/03	14/04	18	2/2
Edileuza da Silva Macedo Gomes	Requisitado		30ª ZE	28/03	11/04	15	2/2
Edson da Cruz Costa	Analista Judiciário	CJ-2	SA/COF	11/03	22/03	12	1/2
Eudo Mamede da Costa	Técnico Judiciário	FC-1	PRES/GAB	28/03	06/04	10	1/3
Flávio Heleno Pereira de Sousa	Técnico Judiciário	FC-5	SA/CMP/SCP	11/03	28/03	18	2/2
Francilene do Socorro do Nascimento e Nascimento	Analista Judiciário		PRES/ASS	28/03	11/04	15	1/2

0826

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2004

10 Judiciário

CADERNO 1

Izabela Catarina da Silva Santos	Técnico Judiciário	FC-5	SA/COF/SPTC	03/03	22/03	20	1/2
Jaime Nazareno da Silva Soares Júnior	Analista Judiciário	FC-5	CRE/GAB	28/03	06/04	10	2/3
Lucilia Alves Machado	Técnico Judiciário	FC-4	SRH/COPES/SIP	28/03	06/04	10	1/3
Maria de Fátima da Silva Pinheiro	Técnico Judiciário		CRE/GAB	28/03	06/04	12	1/2
Patrícia Tereza de Araújo Costa	Técnico Judiciário		DG/CCI	28/03	06/04	10	2/3
Pedro Armando Barrau da Mota Filho	Analista Judiciário	FC-4	SA/COF/SPOF	28/03	07/04	11	1/2
Robson de Freitas Costa	Técnico Judiciário	FC-3	SA/GAB	01/03	11/03	11	1/2
Rosália Conceição Cantão dos Santos	Analista Judiciário	FC-4	DG/CCI/SAUDI	28/03	08/04	12	1/2
Sérgio Ângelo Campos Alves	Analista Judiciário	CJ-2	SVCP/S	08/03	22/03	15	1/2
Telma Maria de Oliveira Fernandes	Analista Judiciário	FC-4	SJ/CJD/SBE	07/03	22/03	16	2/2
Teresinha Margareth Araújo Sabat	Analista Judiciário	CJ-2	DG/ASS	28/03	06/04	10	2/3
Wilson Yoshimitsu Niwa	Analista Judiciário		SRH/SAMS	28/03	06/04	10	2/3
Zilomar de Jesus Perelra	Técnico Judiciário	FC-1	CAE	01/03	18/03	18	1/2

ABRIL/2005							
Servidor(a)	Cargo	FC	Lotação	Início	Fim	Dias	Período
Adriana Emilia Renda de Andrade	Técnico Judiciário	FC-3	SRH/GAB	25/04	13/05	19	1/2
Alessandra Lima Silva	Analista Judiciário	FC-5	SJ/CJD/SJUR	25/04	09/05	15	1/2
Augusto Carlos Teixeira de Andrade Júnior	Técnico Judiciário	FC-4	SA/COF/SEOF	25/04	13/05	19	1/2
Lindalvo Gonzaga de Alcântara Neto	Técnico Judiciário	FC-4	SVCE/SOAZE	25/04	04/05	10	1/3
Manoel Ribeiro Cordeiro	Requisitado	FC-1	PRES/GAB	25/04	09/05	15	1/2
Márcia de Nazaré Pampolha Santos	Analista Judiciário		77ª ZE	01/04	15/04	15	1/2
Márcia Socorro Raul de Moraes	Analista Judiciário	FC-4	SRH/CODES/SP	07/04	16/04	10	1/3
Patrícia Tereza de Araújo Costa	Técnico Judiciário		DG/CCI	11/04	20/04	10	3/3
Paulo Sérgio de Monteiro Reis	Sem Vínculo	CJ-4	DG	18/04	07/05	20	1/2
Teófilo da Anunciação Moura	Técnico Judiciário		SV/GAB	11/04	20/04	10	1/3

MAIO/2005							
Servidor(a)	Cargo	FC	Lotação	Início	Fim	Dias	Período
Ângela Maria da Silva Cunha	Requisitado	FC-1	SRH/GAB	11/05	25/05	15	2/2
Antônio Delduque de Araújo Travessa	Analista Judiciário	CJ-2	SRH/SAMS	02/05	31/05	30	Único
Edson da Cruz Costa	Analista Judiciário	CJ-2	SA/COF	30/05	16/06	18	2/2
Jorge Pereira Monteiro	Técnico Judiciário		SA/CSG/SST	23/05	02/06	11	2/2
José Francisco Xavier Silva	Técnico Judiciário	FC-4	SA/CMP/SCP	30/05	08/06	10	2/2
Lindalvo Gonzaga de Alcântara Neto	Técnico Judiciário	FC-4	SVCE/SOAZE	30/05	08/06	10	2/3
Márcia Socorro Raul de Moraes	Analista Judiciário	FC-4	SRH/CODES/SP	16/05	25/05	10	2/3
Maria Cecília Bastos de Medeiros	Técnico Judiciário	FC-5	SRH/COPES/SIP	16/05	25/05	10	1/3
Maria Deolinda Trindade dos Santos	Requisitado	FC-1	PRES/ASS	02/05	16/05	15	1/2
Mário Fernandes Mendes Júnior	Analista Judiciário		CED ao TSE	09/05	28/05	20	2/2
Marise Fraga de Almeida	Técnico Judiciário	FC-4	SRH/CODES/SAA	12/05	25/05	14	1/2
Sandro Marcelo Ali Tadaiesky	Técnico Judiciário	FC-5	SVCE/SIEE	02/05	20/05	19	2/2
Teófilo da Anunciação Moura	Técnico Judiciário		SV/GAB	16/05	25/05	10	2/3

JUNHO/2005							
Servidor(a)	Cargo	FC	Lotação	Início	Fim	Dias	Período
Adolfo Guilherme Pinheiro Netto	Analista Judiciário	FC-4	SA/CMP/SLC	27/06	16/07	20	2/2
Ana Cristina Nunes do Nascimento	Requisitado	FC-3	PRES/GAB	06/06	24/06	19	1/2
Ângelo Pio Passos Neto	Técnico Judiciário		SA/CSG/SAE	27/06	06/07	10	2/3
Arnaldo Rocha Duarte	Analista Judiciário	FC-5	SVCP/SPS	28/06	15/07	18	2/2
Carla Coutinho Ferrelra	Analista Judiciário	CJ-2	SRH/CODES	20/06	29/06	10	1/3
Charles Wagner Almeida Nauar	Técnico Judiciário		CAE	28/06	08/07	11	2/2
Charlton Heston Silva dos Reis	Requisitado		SA/CSG/SST	02/06	01/07	30	Único
Dilson Athias Mesquita	Técnico Judiciário		SVCP/SPS	04/06	23/06	20	1/2
Félix Honorato Pantoja dos Passos	Requisitado		29ª ZE	01/06	30/06	30	Único
Iêda Maria dos Santos Pinto	Requisitado		28ª ZE	01/06	30/06	30	Único
Jandira Maria de Arruda Pinheiro	Técnico Judiciário		29ª ZE	27/06	06/07	10	2/3
José Maria Gonçalves da Silva	Técnico Judiciário		CRE/GAB	22/06	01/07	10	2/3
Jucimil Tavares Alves	Técnico Judiciário	FC-5	SA/CSG/SST	20/06	07/07	18	2/2
Leida Maria Santos do Nascimento	Requisitado		76ª ZE	01/06	30/06	30	Único
Lucimar Costa da Costa	Requisitado		73ª ZE	01/06	30/06	30	Único
Márcio Guimarães Vieira	Técnico Judiciário		SJ/CJD	27/06	26/07	30	Único
Marco Antônio Fagundes de Moraes	Técnico Judiciário		SVCP/SPS	20/06	30/06	11	1/2
Maria Aldenora de Sousa Dinelly	Técnico Judiciário	FC-2	CRE/GAB	13/06	30/06	18	1/2
Maria Aparecida Almeida Pinto	Analista Judiciário	FC-5	SA/COF/SPOF	28/06	08/07	11	2/2
Maria da Conceição Lima da Mota	Técnico Judiciário	FC-5	SRH/CODES	28/06	15/07	18	1/2
Maria José do Socorro Cavalcante Macedo	Técnico Judiciário	FC-5	SA/CMP/SCO	27/06	14/07	18	1/2
Maria Lucilene Picanço Farias	Analista Judiciário		SJ/CRIP	23/06	22/07	30	Único
Raimundo Jorge Nunes Pardauli	Requisitado		SA/CC/SEA	27/06	26/07	30	Único
Rinaldo Henrique Dias Alves	Técnico Judiciário	FC-4	SRH/COPES/SPP	27/06	14/07	18	1/2
Rodolfo de Carvalho Silva	Técnico Judiciário	FC-1	SA/GAB	08/06	17/06	10	2/3
Rosa Silvana Costa de Matos	Técnico Judiciário	FC-5	SA/CC/SEA	27/06	15/07	19	2/2
Rosália Conceição Cantão dos Santos	Analista Judiciário	FC-4	DG/CCI/SAUDI	27/06	14/07	18	2/2
Rosana de Nazaré Menezes Matos	Técnico Judiciário	FC-4	SVCE/SPCE	21/06	01/07	11	2/2

JULHO/2005

Servidor(a)	Cargo	FC	Lotação	Início	Fim	Dias	Período
Áida Silvana Barbosa Varela	Analista Judiciário	FC-5	SJ/CRIP/SCRIP	04/07	13/07	10	2/3
Alcione Andrade Tocantins	Analista Judiciário		SA/COF/SC	20/07	29/07	10	2/3
Ana Carla Ponte Souza Mendonça	Analista Judiciário	FC-4	SJ/CRIP/STA	11/07	30/07	20	2/2
Ana Dora Teixeira da Costa	Requisitado		SRH/GAB	04/07	02/08	30	Único
Ana Luisa Trindade da Silva	Sem Vínculo	CJ-2	PRES/ASS	11/07	29/07	19	1/2
Ana Orcélia Lima Guimarães	Requisitado		1ª ZE	01/07	30/07	30	Único
André Luis Trindade dos Santos	Requisitado	FC-2	SA/GAB	04/07	23/07	20	2/2
Carlos Alberto Lima Vieira	Requisitado	FC-4	SA/COF/SPTC	01/07	20/07	20	2/2
Carlos Lodi Pedreira	Técnico Judiciário	FC-2	PRES/GAB	04/07	21/07	18	1/2
Carlos Lodi Pedreira	Técnico Judiciário	FC-2	PRES/GAB	25/07	05/08	12	2/2
Carlos Lodi Pedreira	Analista Judiciário	FC-5	PRES/GAB	18/07	01/08	15	1/2
Clara Regina Nery Nascimento	Técnico Judiciário		SA/CSG/SST	04/07	02/08	30	Único
Cláudio Luiz Santos Silva	Técnico Judiciário	FC-4	SI/CPS/SPS	04/07	21/07	18	1/2
Clayton Farias de Alalide	Requisitado	FC-1	SJ/GAB	25/07	08/08	15	2/2
Cleunila Evangelista Silva da Paz	Requisitado	CJ-2	CRE/ASS	11/07	20/07	10	3/3
Cristhiane de Campos Corrêa	Requisitado		SI/CPS/SPS	11/07	29/07	19	2/2
Daniel de Lima Silva Júnior	Técnico Judiciário		SA/CC/SPG	01/07	15/07	15	2/2
Dayse Marina de Queiroz Silva	Técnico Judiciário		SA/CMP/SLC	16/07	30/07	15	1/2
Edelson Moraes da Costa	Técnico Judiciário		SA/CMP/SCP	11/07	30/07	20	2/2
Edson Lamela da Costa	Técnico Judiciário		SA/CMP/SCP	11/07	30/07	20	2/2
Elisabete Pacheco Pereira	Analista Judiciário	FC-4	1ª ZE	18/07	27/07	10	3/3
Elisabete Silva da Silva	Técnico Judiciário	FC-3	DG/GAB	04/07	02/08	30	Único
Elisabete Silva Santos	Técnico Judiciário	FC-4	SA/CC/SPG	20/07	29/07	10	2/3
Evandro Moreira Ramos	Técnico Judiciário	FC-5	DG/CC/SAUDI	25/07	05/08	12	1/2
Fernanda Guerreiro Mattos Rodrigues	Analista Judiciário	CJ-2	SJ/CRIP	04/07	22/07	19	2/2
Fernando Augusto Lobato Valente	Analista Judiciário	FC-4	DG/CC/SAUDI	01/07	15/07	15	2/2
Franklin Tavares Nascimento	Técnico Judiciário		SA/CSG/SST	11/07	20/07	10	2/3
Gilbert Soares Bastos	Analista Judiciário	FC-5	SJ/CRIP/SCAP	18/07	31/07	14	2/2
Gláucia Maria Silva de Carvalho	Técnico Judiciário	FC-3	SI/GAB	04/07	18/07	15	2/2
Haidée Maria Duarte de Souza	Técnico Judiciário	FC-4	SRH/SAMS	19/07	05/08	18	1/2
Hallton Pinheiro de Araújo	Técnico Judiciário		CAE	11/07	30/07	20	1/2
Hellana de Fátima Pereira Therezo	Técnico Judiciário	CJ-2	SA/CMP	27/07	10/08	15	2/2
Hermenegildo Cunha de Oliveira	Técnico Judiciário		SI/CE/SIEE	04/07	02/08	30	Único
Iolanda da Costa Freire	Técnico Judiciário		CRE/GAB	18/07	04/08	18	2/2
Iranildo Santos Bonfim	Requisitado		76ª ZE	04/07	02/08	30	Único
Ivan dos Santos Mello	Analista Judiciário	CJ-3	SI/GAB	04/07	02/08	30	Único
Ivar Assis do Nascimento	Analista Judiciário		DG/CC/SAUDI	11/07	20/07	10	2/2
Izabel Cristina Pimenta da Costa	Analista Judiciário	FC-5	DG/CC/SAUDI	18/07	16/08	30	Único
Janele Carla Dias Wirtz	Técnico Judiciário	FC-4	SA/CMP/SEAL	01/07	15/07	15	2/2
Janilze Rodrigues Santos	Lotação Provisória	FC-5	SA/CMP/SLC	18/07	06/08	20	2/2
Jorge Dias de Moraes	Requisitado		SA/CMP/SCO	04/07	02/08	30	Único
Jorge Expedito Pinto Fonseca	Requisitado	FC-1	CRE/GAB	04/07	13/07	10	2/2
Jorge Luiz Ferreira Viana	Técnico Judiciário	FC-5	SA/CSG/SAE	04/07	22/07	19	1/2
José do Ribamar França Silva	Técnico Judiciário	FC-5	SA/CMP/SEAL	18/07	05/08	19	2/2
José Edgar Tocantins Melo	Técnico Judiciário		SI/CE/SPCE	04/07	02/08	30	Único
José Flávio Lima da Rocha	Analista Judiciário	CJ-2	SA/CSG	11/07	29/07	19	2/2
José Galhardo Martins Carvalho	Analista Judiciário		SJ/CRIP	22/07	20/08	30	Único
José Henrique Modesto de Lima	Técnico Judiciário	FC-5	SRH/COPES/SFP	18/07	29/07	12	2/2
José Magno Almeida Sousa	Técnico Judiciário	FC-4	SA/CC/SEA	18/07	29/07	12	1/2
José Maria Gonçalves da Silva	Técnico Judiciário		CRE/GAB	20/07	29/07	10	3/3
Júlia Passinho Mala	Técnico Judiciário	FC-5	SA/COF/SEOF	01/07	20/07	20	2/2
Juscelino Mourão Alcântara	Técnico Judiciário		SA/CSG/SST	11/07	29/07	19	2/2
Laila de Nazaré Brabo do Prado	Técnico Judiciário		SI/CPS/SPS	18/07	29/07	12	2/2
Lella Cristina Vale dos Santos	Requisitado		SA/CMP/SLC	18/07	01/08	15	1/2
Leni de Moraes Pires Martins	Analista Judiciário		SA/CC/SEA	04/07	22/07	19	1/2
Leônidas Soares do Carmo	Requisitado		PRES/GAB	01/07	30/07	30	Único
Letícia Moura Alves	Técnico Judiciário	FC-4	SRH/COPES/SAC	05/07	14/07	10	1/2
Lúcia Rodrigues da Silva Oliveira	Técnico Judiciário	FC-3	CRE/GAB	20/07	29/07	10	2/3
Lucivaldo da Conceição Moreno	Técnico Judiciário	FC-4	30ª ZE	04/07	02/08	30	Único
Luiz Carlos da Silva	Técnico Judiciário		SA/CSG/SST	04/07	02/08	30	Único
Manoel Adonias de Andrade Júnior	Analista Judiciário	CJ-3	SA/GAB	10/07	29/07	20	2/2
Marcelo Cardoso Fagundes	Técnico Judiciário		SI/CE/SIEE	18/07	29/07	12	1/2
Marcelo dos Santos Aguiar	Técnico Judiciário		DG/ASS	25/07	03/08	10	2/3
Marcelo José Pereira Carvalho	Analista Judiciário		DG/CC/SAUDI	13/07	22/07	10	1/2
Márcia Koury Góes	Técnico Judiciário		CAE	25/07	05/08	12	2/2
Márcia Pereira e Silva	Técnico Judiciário		SA/CSG/SAE	18/07	29/07	12	1/2
Marco Antônio Fagundes de Moraes	Técnico Judiciário		SI/CPS/SPS	11/07	29/07	19	2/2
Marcos Antônio Barreiros Leão	Técnico Judiciário	CJ-2	SRH/COPES	20/07	29/07	10	2/3
Marcos Antônio Machado Cisne	Técnico Judiciário		SRH/COPES/SC	04/07	20/07	17	2/2
Maria Cecília Bastos de Medeiros	Técnico Judiciário	FC-5	SRH/COPES/SIP	18/07	27/07	10	2/3

12 Judiciário

CADERNO 1

Maria Clélia dos Santos Pantoja	Analista Judiciário	FC-4	SJ/CRIP/SCRIP	25/07	03/08	10	2/3
Maria da Conceição Raiol Frade	Requisitado		CAE	01/07	30/07	30	Único
Maria das Graças dos Reis	Técnico Judiciário		SA/CC/SPG	11/07	29/07	19	1/2
Maria de Lourdes Sampaio Paes	Técnico Judiciário	PL-1	76ª ZE	04/07	02/08	30	Único
Maria de Nazareth de Oliveira Pereira	Técnico Judiciário	FC-4	29ª ZE	12/07	29/07	18	2/2
Maria José da Conceição Mendonça	Requisitado		CAE	01/07	30/07	30	Único
Maria Margareth Dominato	Técnico Judiciário	FC-4	SRH/COPES/SCJE	04/07	21/07	18	1/2
Maria Margareth Dominato	Técnico Judiciário	FC-4	SRH/COPES/SCJE	25/07	05/08	12	2/2
Maria Palmira Furtado Cardoso	Requisitado		SA/CC/SPG	04/07	02/08	30	Único
Maria Raimunda da Silva	Requisitado		CAE	01/07	30/07	30	Único
Maura Marizla Carvalho Santos	Analista Judiciário		SJ/CRIP/STA	18/07	01/08	15	2/2
Michele Baptista Luiz de Melo e Silva	Técnico Judiciário	FC-5	SRH/COPES/SLN	04/07	23/07	20	2/2
Miguel Chlcrc Bilar de Moraes	Analista Judiciário	CJ-2	DG/CCI	04/07	21/07	18	2/2
Miosóti Teixeira Leal	Analista Judiciário	CJ-2	SA/CC	18/07	01/08	15	2/2
Osmar Castilho da Costa	Técnico Judiciário	FC-4	SA/CSG/SST	12/07	29/07	18	2/2
Paulo Hélio da Costa Anjos Júnior	Técnico Judiciário	FC-4	SRH/COPES/SC	18/07	27/07	10	2/3
Pedro Armando Barrau da Mota Filho	Analista Judiciário	FC-4	SA/COF/SPOF	11/07	29/07	19	2/2
Raimunda Pereira Gomes	Técnico Judiciário	FC-4	28ª ZE	11/07	29/07	19	1/2
Renata Valéria Pinto Cardoso	Técnico Judiciário		CRE/GAB	11/07	29/07	19	2/2
Renato de Albuquerque Neves	Técnico Judiciário	FC-5	SRH/COPES/SAC	18/07	31/07	14	2/2
Ricardo de Farias Santos	Técnico Judiciário	FC-5	SV/CP/SED	04/07	15/07	12	1/2
Ricardo Soares de Lima	Requisitado		SA/CSG/SAE	01/07	30/07	30	Único
Roberto César Alves Silva	Técnico Judiciário	FC-5	SRH/COPES/SC	04/07	13/07	10	2/3
Robezan Fernando Santos dos Reis	Técnico Judiciário	FC-4	SRH/COPES/SPP	18/07	05/08	19	2/2
Rocidê de Almeida Barbosa	Técnico Judiciário	FC-4	SJ/CJD/SJUR	11/07	30/07	20	2/2
Rogério de Amorim Coelho	Técnico Judiciário	FC-2	DG/GAB	04/07	21/07	18	2/2
Rogidêa Maria Passos Villette	Requisitado		SA/COF	11/07	20/07	10	2/2
Ronald Luiz Barros da Silva	Técnico Judiciário		SRH/SAMS	20/07	29/07	10	2/3
Rose Mary Reis de Sousa Pereira	Técnico Judiciário	FC-2	SRH/GAB	11/07	28/07	18	2/2
Rui Gomes Kahwage	Analista Judiciário		SRH/SAMS	04/07	18/07	15	2/2
Salomão Fernandes de Freitas Júnior	Técnico Judiciário		SV/CP/SED	18/07	28/07	11	2/2
Sebastião Neves Mourão	Requisitado		SA/CSG/SST	04/07	02/08	30	Único
Selma de Jesus Souza Saraiva	Técnico Judiciário	FC-4	SA/CMP/SCO	18/07	28/07	11	2/2
Sérgio Augusto Sarmento de Araújo	Técnico Judiciário	CJ-2	SV/CE	11/07	28/07	18	1/2
Simone Socorro Cardoso Garcia	Técnico Judiciário	FC-5	SRH/CODES/SAA	04/07	02/08	30	Único
Solange Maciel Carvalho	Técnico Judiciário	CJ-3	SJ/GAB	11/07	29/07	19	2/2
Terezinha de Jesus Dantas e Silva	Requisitado		73ª ZE	15/07	29/07	15	1/2
Terezinha Nazaré do Carmo Teixeira	Técnico Judiciário	FC-4	73ª ZE	18/07	01/08	15	1/2
Vilarete de Almeida Oliveira	Técnico Judiciário	FC-4	SJ/CRIP/SATP	04/07	15/07	12	1/2
Wagner de Oliveira Santos	Técnico Judiciário	FC-5	SV/CE/SAOZE	11/07	28/07	18	2/2
Walber Joaquim dos Remédios	Analista Judiciário	FC-5	SV/CE/SPCE	12/07	29/07	18	2/2
Zilomar de Jesus Pereira	Técnico Judiciário	FC-1	CAE	25/07	05/08	12	2/2

AGOSTO/2005

Servidor(a)	Cargo	FC	Lotação	Início	Fim	Dias	Período
Adriana Emilia Renda de Andrade	Técnico Judiciário	FC-3	SRH/GAB	16/08	26/08	11	2/2
Aline Lúcia Lobato Santana	Requisitado		30ª ZE	02/08	31/08	30	Único
Augusto Carlos Teixeira de Andrade Júnior	Técnico Judiciário	FC-4	SA/COF/SEOF	16/08	26/08	11	2/2
Eudo Mamede da Costa	Técnico Judiciário	FC-1	PRES/GAB	16/08	25/08	10	2/3
Faustino Castro Alves Júnior	Técnico Judiciário		SV/CP/SPS	01/08	15/08	15	2/2
Gleydson André da Silva Lima	Técnico Judiciário	FC-5	DG/GAB	01/08	12/08	12	1/2
Izabela Catarina da Silva Santos	Técnico Judiciário	FC-5	SA/COF/SPTC	01/08	10/08	10	2/2
Lucilla Alves Machado	Técnico Judiciário	FC-4	SRH/COPES/SIP	16/08	25/08	10	2/3
Maria de Fátima da Silva Pinheiro	Técnico Judiciário		CRE/GAB	16/08	02/09	18	2/2
Marise Fraga de Almeida	Técnico Judiciário	FC-4	SRH/CODES/SAA	16/08	31/08	16	2/2
Omar Lameira Costa	Técnico Judiciário		SA/CSG/SST	01/08	30/08	30	Único
Ricardo de Farias Santos	Técnico Judiciário	FC-5	SV/CP/SED	16/08	02/09	18	2/2
Robson de Freitas Costa	Técnico Judiciário	FC-3	SA/GAB	01/08	19/08	19	2/2
Rodolfo de Carvalho Silva	Técnico Judiciário	FC-1	SA/GAB	10/08	19/08	10	3/3
Rodrigo Augusto Nascimento Montero Valdez	Técnico Judiciário	CJ-3	SRH/GAB	17/08	03/09	18	2/2
Rodrigo Augusto Nascimento Montero Valdez	Técnico Judiciário	CJ-3	SRH/GAB	01/08	12/08	12	1/2
Sandro Roberto de Oliveira Santos	Técnico Judiciário		SA/CMP/SCP	01/08	30/08	30	Único
Terezinha de Jesus Dantas e Silva	Requisitado		73ª ZE	02/08	16/08	15	2/2
Verian Francelino dos Santos	Analista Judiciário		SJ/CRIP/SATP	18/08	01/09	15	2/2

SETEMBRO/2005

Servidor(a)	Cargo	FC	Lotação	Início	Fim	Dias	Período
Ana Luzia de Souza e Silva	Requisitado	FC-1	DG/SCOM	12/09	21/09	10	1/3
Cynthia Barbosa Tocantins	Analista Judiciário	FC-5	SJ/CRIP/SATP	20/09	07/10	18	2/2
Gleydson André da Silva Lima	Técnico Judiciário	FC-5	DG/GAB	12/09	29/09	18	2/2
Iracema Freire dos Reis	Requisitado		CAE	01/09	30/09	30	Único

QUINTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2004

João Raimundo Brandão Jackson Costa	Técnico Judiciário	FC-2	SI/GAB	19/09	07/10	19	2/2
Liliana Rodrigues Ciuffi	Analista Judiciário		SA/COF/SPTC	26/09	25/10	30	Único
Manoel Ribeiro Cordeiro	Requisitado	FC-1	PRES/GAB	12/09	26/09	15	2/2
Maria Clélia dos Santos Pantoja	Analista Judiciário	FC-4	SJ/CRIP/SCRIP	19/09	28/09	10	3/3
Marisa Melo Frazão	Analista Judiciário	FC-4	SJ/CRIP/SCAP	08/09	21/09	14	2/2
Simone Lopes de Mattos	Analista Judiciário		SRH/SAMS/GO	01/09	30/09	30	Único
Teófilo da Anunciação Moura	Técnico Judiciário		SI/GAB	21/09	30/09	10	3/3

OUTUBRO/2005							
Servidor(a)	Cargo	FC	Lotação	Início	Fim	Dias	Período
Alessandra Lima Silva	Analista Judiciário	FC-5	SJ/CJD/SJUR	13/10	27/10	15	2/2
Ana Luzia de Souza e Silva	Requisitado	FC-1	DG/SCOM	17/10	28/10	10	2/3
Augusto Magno de Azavedo Filho	Requisitado		SA/CMP	13/10	11/11	30	Único
Clara Regina Nery Nascimento	Analista Judiciário	FC-5	PRES/GAB	17/10	31/10	15	2/2
Edielson Moraes da Costa	Técnico Judiciário		SA/CMP/SLC	10/10	24/10	15	2/2
Leonardo Takeshi Kobayashi	Lotação Provisória		SA/CSG/SAE	03/10	17/10	15	1/2
Maria Deolinda Trindade dos Santos	Requisitado	FC-1	PRES/ASS	03/10	17/10	15	2/2

NOVEMBRO/2005							
Servidor(a)	Cargo	FC	Lotação	Início	Fim	Dias	Período
Aluisio José Bruno Pires	Requisitado		CAE	16/11	15/12	30	Único
Ana Luisa Trindade de Oliva	Sem Vínculo	CJ-2	PRES/ASS	21/11	01/12	11	2/2
Ana Luzia de Souza e Silva	Requisitado	FC-1	DG/SCOM	21/11	30/11	10	3/3
Anderson Araújo dos Santos	Técnico Judiciário	FC-4	SA/COF/SC	16/11	29/11	14	2/2
Ângelo Pio Passos Neto	Técnico Judiciário		SA/CSG/SAE	16/11	25/11	10	3/3
Antônio Celso Costa de Souza	Técnico Judiciário	FC-4	SI/CE/SIEE	10/11	09/12	30	Único
Carla Coutinho Ferreira	Analista Judiciário	CJ-2	SRH/CODES	16/11	25/11	10	3/3
Carla Coutinho Ferreira	Analista Judiciário	CJ-2	SRH/CODES	03/11	12/11	10	2/3
Célia Miranda Gonçalves	Requisitado		28ª ZE	17/11	16/12	30	Único
Elisane Costa da Silva	Requisitado		CAE	01/11	30/11	30	Único
Elisabete Silva Santos	Técnico Judiciário	FC-4	SA/CC/SPG	16/11	25/11	10	3/3
Emerson Dias da Silva	Técnico Judiciário		SI/CPS/SPS	28/11	18/12	19	2/2
Evandro Moreira Ramos	Técnico Judiciário	FC-5	DG/CC/SAUDI	29/11	16/12	18	2/2
Francisco Valentim Maia	Analista Judiciário		SA/GAB	21/11	20/12	30	Único
Hailton Pinheiro de Araújo	Técnico Judiciário		CAE	28/11	07/12	10	2/2
Jaime Nazareno da Silva Soares Júnior	Analista Judiciário	FC-5	CRE/GAB	16/11	25/11	10	3/3
José Carlos Tavares Sarmento	Requisitado		SA/CMP/SEAL	10/11	09/12	30	Único
José Magno Almeida Sousa	Técnico Judiciário	FC-4	SA/CC/SEA	29/11	16/12	18	2/2
Kayla Oliveira Cohen	Analista Judiciário	FC-3	SJ/GAB	16/11	29/11	14	2/2
Leonardo Takeshi Kobayashi	Lotação Provisória		SA/CSG/SAE	18/11	02/12	15	2/2
Letícia Moura Alves	Técnico Judiciário	FC-4	SRH/COPES/SAC	30/11	19/12	20	2/2
Lindalvo Gonzaga de Alcântara Neto	Técnico Judiciário	FC-4	SI/CE/SAZE	16/11	25/11	10	3/3
Marcelo José Pereira Carvalho	Analista Judiciário		DG/CC/SAUDI	16/11	05/12	20	2/2
Márcia de Nazaré Pampolha Santos	Analista Judiciário		77ª ZE	16/11	30/11	15	2/2
Márcia Pereira e Silva	Técnico Judiciário		SA/CSG/SAE	29/11	16/12	18	2/2
Márcia Regina Corrêa de Souza	Requisitado		CAE	03/11	02/12	30	Único
Maria Aldenora de Sousa Dinelly	Técnico Judiciário	FC-2	CRE/GAB	21/11	02/12	12	2/2
Maurilo da Costa Monteiro	Técnico Judiciário	FC-5	SJ/CJD/SBE	20/11	19/12	30	Único
Paulo Hélio da Costa Anjos Júnior	Técnico Judiciário	FC-4	SRH/COPES/SC	28/11	07/12	10	3/3
Paulo Octávio Andrade Wanzeller	Analista Judiciário	CJ-2	SJ/CJD	28/11	17/12	20	2/2
Paulo Sérgio de Monteiro Reis	Sem Vínculo	CJ-4	DG	03/11	12/11	10	2/2
Teresinha Margareth Araújo Sabat	Analista Judiciário	CJ-2	DG/ASS	03/11	12/11	10	3/3
Vilarete de Almeida Oliveira	Técnico Judiciário	FC-4	SJ/CRIP/SATP	29/11	16/12	18	2/2

DEZEMBRO/2005							
Servidor(a)	Cargo	FC	Lotação	Início	Fim	Dias	Período
Aida Silvana Barbosa Varela	Analista Judiciário	FC-5	SJ/CRIP/SCRIP	11/12	20/12	10	3/3
Alicione Andrade Tocantins	Analista Judiciário		SA/COF/SC	07/12	16/12	10	3/3
Ana Cristina Nunes do Nascimento	Requisitado	FC-3	PRES/GAB	06/12	16/12	11	2/2
Cláudia Teixeira Sá Cabral	Analista Judiciário		SRH/SAMS/GO	02/12	19/12	18	2/2
Clayton Farias de Alalde	Técnico Judiciário	FC-4	SI/CPS/SPS	05/12	16/12	12	2/2
Dilson Athias Mesquita	Técnico Judiciário		SI/CPS/SPS	07/12	16/12	10	2/2
Eudo Mamede da Costa	Técnico Judiciário	FC-1	PRES/GAB	07/12	16/12	10	3/3
Francilene do Socorro do Nascimento e Nascimento	Analista Judiciário		PRES/ASS	05/12	19/12	15	2/2
Franklin Tavares Nascimento	Técnico Judiciário		SA/CSG/SST	07/12	16/12	10	3/3
Haldéa Maria Duarte de Souza	Técnico Judiciário	FC-4	SRH/SAMS	05/12	16/12	12	2/2
Jandira Maria de Arruda Pinheiro	Técnico Judiciário		29ª ZE	09/12	18/12	10	3/3
Jones Kennedy Silva do Rosário	Requisitado	FC-2	SJ/GAB	09/12	19/12	11	2/2
Jorge Luiz Ferreira Viana	Técnico Judiciário	FC-5	SA/CSG/SAE	09/12	19/12	11	2/2

Leila Cristina Vale dos Santos	Requisitado		SA/CMP/SLC	02/12	16/12	15	2/2
Leni de Moraes Pires Martins	Analista Judiciário		SA/CC/SEA	09/12	19/12	11	2/2
Lúcia Rodrigues da Silva Oliveira	Técnico Judiciário	FC-3	CRE/GAB	07/12	16/12	10	3/3
Lucília Alves Machado	Técnico Judiciário	FC-4	SRH/COPES/SIP	07/12	16/12	10	3/3
Marcelo Cardoso Fagundes	Técnico Judiciário		SI/CE/SIEE	02/12	19/12	18	2/2
Marcelo dos Santos Aguiar	Técnico Judiciário		DG/ASS	07/12	16/12	10	3/3
Márcia Socorro Raul de Moraes	Analista Judiciário	FC-4	SRH/CODES/SP	07/12	16/12	10	3/3
Marcos Antônio Barreiros Leão	Técnico Judiciário	CJ-2	SRH/COPES	07/12	16/12	10	3/3
Maria Cecília Bastos de Medeiros	Técnico Judiciário	FC-5	SRH/COPES/SIP	07/12	16/12	10	3/3
Maria da Conceição Lima da Mota	Técnico Judiciário	FC-5	SRH/CODES	05/12	16/12	12	2/2
Maria das Graças dos Reis	Técnico Judiciário		SA/CC/SPG	06/12	16/12	11	2/2
Maria José do Socorro Cavalcante Macedo	Técnico Judiciário	FC-5	SA/CMP/SCO	05/12	16/12	12	2/2
Raimunda Conceição Tavares Souza	Técnico Judiciário	PL-1	7ª ZE	01/12	15/12	15	2/2
Raimunda Pereira Gomes	Técnico Judiciário	FC-4	28ª ZE	06/12	16/12	11	2/2
Rinaldo Henrique Dias Alves	Técnico Judiciário	FC-4	SRH/COPES/SPP	05/12	16/12	12	2/2
Roberto César Alves Silva	Técnico Judiciário	FC-5	SRH/COPES/SC	10/12	19/12	10	3/3
Ronald Luiz Barros da Silva	Técnico Judiciário		SRH/SAMS	10/12	19/12	10	3/3
Rubens Cavalcante da Silva	Analista Judiciário		SJ/CRIP/SCRIP	05/12	19/12	15	2/2
Sérgio Angelo Campos Alves	Analista Judiciário	CJ-2	SI/CPS	05/12	19/12	15	2/2
Sérgio Augusto Sarmento de Araújo	Técnico Judiciário	CJ-2	SI/CE	05/12	16/12	12	2/2
Terezinha Nazaré do Carmo Teixeira	Técnico Judiciário	FC-4	73ª ZE	05/12	19/12	15	2/2
Wilson Yoshimitsu Niwa	Analista Judiciário		SRH/SAMS	07/12	16/12	10	3/3

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PORTARIA N.º 6.379 - SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 12.840, de 15/09/2004, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesa com DIÁRIAS, no valor de R\$ 1.591,40 (um mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para os servidores JANILZE RODRIGUES SANTOS, Chefe da Seção de Licitações e Contratos e PAULO BITTENCOURT DAS NEVES, Assistente da Seção de Administração e Edifício, tendo em vista seus deslocamentos para participarem da 3ª ETAPA DO CICLO DE TREINAMENTOS - CURSO GESTÃO DE CONTRATOS, que será realizado no período de 24 a 26/11/2004, no Gran Bittar Hotel, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS aos referidos servidores, no trecho Belém/Brasília/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede, conforme dispõe o art. 11 da Resolução n.º 20.251/98.

Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (964435) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 19 de novembro de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

CÁLCULO DE DIÁRIAS
ANEXO À PORTARIA N.º 6.379/2004

Nome: Janilze Rodrigues Santos

Situação: Chefe de Seção (SA/CMP/SLC)

Origem: Belém

Destino: Brasília - DF

Partida: 23/11/2004 Retorno: 27/11/2004

Total de Diárias R\$: 742,50 (4,5 x R\$ 165,00) ⁽¹⁾

Adic. de Deslocamento: (2) 132,00

Bruto: 874,50

Aux. Alimentação: (3) 78,80 (4 dias úteis x 19,70)

Aux. Transporte: (4) 0,00 (Não descontado)

Líquido: 795,70

Nome: Paulo Bittencourt das Neves

Situação: Assistente de Seção (SA/CSG/SAE)

Origem: Belém

Destino: Brasília - DF

Partida: 23/11/2004 Retorno: 27/11/2004

Total de Diárias R\$: 742,50 (4,5 x R\$ 165,00) ⁽¹⁾

Adic. de Deslocamento: (2) 132,00

Bruto: 874,50

Aux. Alimentação: (3) 78,80 (4 dias úteis x 19,70)

Aux. Transporte: (4) 0,00 (Não descontado)

Líquido: 795,70

Total Bruto R\$: 1.749,00

Total Líquido R\$ 1.591,40

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98

(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98

(3) Portaria TSE 233/04

(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE n.º 20.430/99

ACÓRDÃO N.º 18.943

PROCESSO N.º 1871 - REO

Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário

Origem: Portel/PA

Recorrentes: Walber da Paixão Valente da Silva

Coligação "Portel Levado a Sério"

Advogados: João Eudes de Carvalho Neri e outros.

Recorrida: Coligação "Nada Vence o Trabalho"

Advogado: Arnaldo Santos da Cruz.

Assunto: Decisão do Juízo da 44ª Zona Eleitoral que julgou procedente a Investigação, condenando o requerente ao pagamento de multa e cassando o seu registro de candidatura, por captação ilícita de voto, tipificada no art. 41-A da Lei n.º 9.504/97, materializada na requisição de passagem, em papel timbrado do Legislativo Municipal, configurando uso de poder político, nos autos do Proc. n.º 043/2004/44ª ZE.

Relatora: Juíza Hind Ghassan Kayath

RECURSO ELEITORAL. INDEFERIMENTO DE PERÍCIA GRAFOTÉCNICA E OITIVA DE TESTEMUNHA SEM O CRIVO DO CONTRADITÓRIO. CERCEAMENTO DE DEFESA CONFIGURADO. NULIDADE DA SENTENÇA. RECURSO PROVIDO.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar a preliminar de necessidade da reunião dos dois processos - conexão, conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de novembro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juíza HIND GHASSAN KAYATH - Relatora, Dr. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

Retificação da Pauta de Julgamento do dia 25/11/2004, referente ao Proc. 1938 – REO. Recurso Eleitoral Ordinário. Onde se lê: Origem: 73ªZE – Belém/PA. Lela-se: Origem: 17ªZE – Chaves/PA.

PROTOCOLO Nº 16380/2004 (MS nº 152)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1401

AGRAVANTE: LUIZ ORLANDO CARVALHO DE ANDRADE
ADVOGADO: Dr. WALDEMIR CARVALHO DOS REIS e outra
LUIZ ORLANDO CARVALHO DE ANDRADE, qualificado nos autos, por advogado habilitado, Interpõe Agravo de Instrumento, com pedido de liminar, contra o despacho fl. 36, dos Autos de Mandado de Segurança nº 152, que tramita neste Colendo Tribunal, fundamentado no art. 121, § 3º da Constituição Federal e art. 522, e seguintes do Código de Processo Civil.

Dispõe o art. 522 do CPC, in verbis: "Das decisões interlocutórias caberá agravo, no prazo de 10 (dez) dias, retido nos autos ou por instrumento". Assim, inegável o cabimento do agravo à decisão que concede ou denega liminar em mandado de segurança. O Recurso de agravo foi interposto contra o despacho da MM. Juíza Relatora do Mandado de Segurança nº 152, que, apenas, solicitou informações à autoridade coatora, sem axarar qualquer decisão, concedendo ou denegando a liminar pleiteada.

Impõe-se destacar que não cabe agravo de pronunciamento de juiz sem conteúdo decisório, o que ocorreu no presente caso, ou seja, trata-se de mero despacho de expediente.

Dessa forma, ausentes os pressupostos legais, nego seguimento ao recurso interposto.

Publique-se.

Belém, 23 de novembro de 2004.

@ DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

ERRATA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, ELLISON COSTA CEREJA, portador da Carteira de Identidade nº 475836-SSP/TO, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Concórdia do Pará, Pólo Nordeste I.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 17 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

* Republicado em virtude de incorreção contida na edição nº 30.319 do DOE de 19.11.2004 (Caderno do Judiciário, Caderno 2, pág. 09)

PORTARIA Nº 2439/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais nas comarcas onde funcionam

Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 94, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982,

RESOLVE:

AUTORIZAR os Promotores de Justiça abaixo nominados a se deslocarem, no mês de novembro do corrente ano, aos municípios onde exerçam atribuição cumulativa, de acordo com quadro anexo:

PROMOTOR	LOCAIS	DIAS
1 Helena Maria Oliveira Muniz	Tucuruí para Breu Branco	11 e 18
2 José Maria Costa Lima Junior	Tucuruí para Novo Repartimento	11 e 18

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 10 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2522/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

RESOLVE:

DELEGAR ao Promotor de Justiça de 1ª Entrância JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS atribuições específicas para dar investidura no cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I ao Sr. Ellison Costa Cereja, nomeado para, em caráter efetivo, exercer suas funções na Promotoria de Justiça de Concórdia do Pará, que integra a Região Administrativa Nordeste I, no dia 29.11.2004.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2523/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 37, inciso IX, e 127, § 2º, da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 043, de 31.12.2002, publicada no DOE nº 29.853, datado de 31.12.2002; CONSIDERANDO os requerimentos de prorrogação do prazo para posse e exercício do cargo formulados pelos Srs. Helder Daniel de Azevedo Dias, Marinalda Helena da Silva Guedes e Clodoaldo Lima Souza, nomeados por esta Procuradoria-Geral de Justiça para exercerem, em caráter efetivo, respectivamente, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, Oficial de Serviços Auxiliares MP-AOA-104-A-I e Motorista MP-AOM-105-A-I do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotados nas Promotorias de Justiça de Gurupá e Abaetetuba, Pólo Tocantins/Marajó, e;

CONSIDERANDO o requerimento de prorrogação do prazo para posse formulado pela Sra. Regiane Croelhas Modesto, nomeada por esta Procuradoria-Geral de Justiça para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada na Promotoria de Justiça de Curuçá, Pólo Nordeste I;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, a contar de 20 de novembro de 2004, o contrato do servidor temporário abaixo relacionado (Pólo Tocantins/Marajó), até o dia 30 de novembro de 2004:

RONALDO DE SOUZA CASTRO

II - PRORROGAR, a contar de 06 de novembro de 2004, o contrato da servidora temporária abaixo relacionada (Pólo Nordeste I), até o dia 17 de dezembro de 2004:

RITA MARIA GARCIA LOPES

III - PRORROGAR, a contar de 20 de novembro de 2004, o contrato dos servidores temporários abaixo relacionados (Pólo Tocantins/Marajó), até o dia 31 de dezembro de 2004:

ENIVALDO DA CONCEIÇÃO SOUSA CORRÊA

RICÁTIA CARVALHO FIGUEIREDO

IV - PRORROGAR, a contar de 20 de novembro de 2004, o contrato dos servidores temporários abaixo relacionados (Pólo Belém II), até o dia 31 de dezembro de 2004:

FÁTIMA DA SILVA FERREIRA

FRANCISCO DIAS DA SILVA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2525/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

RESOLVE:

DELEGAR à Promotora de Justiça de 2ª Entrância IONÁ SILVA DE SOUSA atribuições específicas para dar investidura no cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I ao Sr. Milson Lago França, nomeado para, em caráter efetivo, exercer suas funções na Promotoria de Justiça de Parauapebas, que integra a Região Administrativa Sudeste I, no dia 29.11.2004.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2545/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993;

RESOLVE:

DELEGAR ao Procurador de Justiça LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, Secretário-Geral do Ministério Público, atribuições específicas para dar investidura, nos devidos cargos, aos servidores nomeados para, em caráter efetivo, exercerem suas funções nas Promotorias de Justiça que integram as Regiões Administrativas Baixo Amazonas e Sudoeste II, com sede, respectivamente, nas cidades de Santarém, no dia 29.11.2004, e Itaituba, em 30.11.2004.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso I, combinado com o art. 22, § 3º, ambos da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994; RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato que nomeou a Sra. JACQUELINE DA SILVEIRA CALIXTO para exercer, em caráter efetivo, o cargo

de Auxiliar de Serviços Gerais MP-AOG-103-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada na Promotoria de Justiça de Marabá, Pólo Sudeste I, datado de 19.10.2004, publicado no Diário Oficial deste Estado em 20.10.2004.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém,
23 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ,
Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, MARIA GERENILDA DA SILVA PINHEIRO, portadora da Carteira de Identidade nº 2775900-SSP/PA (2ª via), para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada na Promotoria de Justiça de Afuá, Pólo Tocantins/Marajó.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém,
23 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1295/2004-SGMP
O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo nominados a se deslocarem ao município de Barcarena, para dar continuidade aos trabalhos do Núcleo de Atendimento Permanente do Programa "O Ministério Público e a Comunidade", de acordo com quadro anexo:

SERVIDOR	PERÍODO
Isaac Pricken Larrat	AOM-105-A-I 10.11.2004
Mário Augusto de Jesus Souza	AUD-201-A-III 10.11.2004
Maria Angélica Paula de F. de Souza	AUD-201-A-V 10.11.2004
Clélia Alves de Oliveira Miranda	AUD-201-A-V 10.11.2004
Carlos Augusto da Silva Boução	AOM-105-A-IV 10.11.2004
Paulo Roberto Valente Mescolato	AUD-201-A-I 10.11.2004
Elizabeth Santos Lima Rodrigues	AUD-201-A-V 10.11.2004

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém,
09 de novembro de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça, Secretário-Geral
PORTARIA Nº 1337/2004-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,

RESOLVE:

CONSIDERAR autorizados os servidores abaixo relacionados, no período de 16 a 19.11.2004, em virtude da participação nos seguintes cursos, realizados nesta capital:

Curso	Participantes
Licitações e Contratos na Administração Pública - 8h às 13h	Alfredo Egídio Mota Melo da Rocha Jorge Cardoso Costa Angelim Frola Fabrício Jorge Rosa de Vasconcelos

Administração de Conflitos - 8h às 13h
Gestão de Informações de Documentos no
Serviço Público 13h30 às 18h30
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém,
19 de novembro de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça, Secretário-Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº DO TERMO ADITIVO: 3º Nº DO CONVÊNIO: SINº-MP/PA

Objeto do Convênio: Estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o Ministério Público e o Cesupa, para o desenvolvimento de atividades, estudos, programas e projetos, bem como intercâmbio cultural e outros, no campo das Ciências Jurídicas.

Valor do Convênio:-

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o Centro Universitário do Estado do Pará (CESUPA)

Objeto e Justificativa do aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.

Valor do Aditamento:-

Data da Assinatura: 16.11.2004

Vigência do Aditamento: 17.11.2004 a 16.11.2009

Dotação Orçamentária:-

Fonte de Recurso:-

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

Aditivos Anteriores: 1º T.A.(13.09.2002) e 2º T.A. (02.06.2004)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

Nº DO CONTRATO: Nº 013/2004-MP/PA

Objeto do Contrato: Construção da Residência Oficial do Ministério Público do Estado do Pará na Comarca de Cachoeira do Arari-Pa.

Valor do Contrato: R\$ 72.787,53 (setenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

Modalidade de Licitação: Convite

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Construtora Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.

Valor do Aditamento:-

Data da Assinatura: 19.11.2004

Vigência do Aditamento: 21.11.2004 a 20.12.2004

Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.03.122.1150.1800 - Implantação de Unidades do Ministério Público.

Elemento de Despesa: 4490-51- Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: 01 e 12

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

ADITIVOS ANTERIORES: 1º T.A. (30.09.2004)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento, referente ao Convite nº 034/2004-MP/PA, que tem como objeto a reforma das Residências Oficiais do Ministério Público do Estado do Pará, nas comarcas de Marabá, Oriximiná e Viseu.

EMPRESA DESCLASSIFICADA:

FUNDESP CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, no item III (Vizeu) por descumprimento ao item 10.3.1.1. "c" do Convite

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

ITEM I - MARABÁ

1ª classificada: FUNDESPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, valor global R\$ 17.293,14;

2ª classificada: CONSTRUTORA CANAÃ LTDA, valor global R\$ 20.452,94;

3ª classificada: CTF ENGENHARIA LTDA, valor global R\$ 20.797,40;

4ª classificada: LEST ENGENHARIA LTDA, valor global R\$ 21.445,66;

5ª classificada: BETUNORTE ENGENHARIA LTDA, valor global de R\$ 22.589,31;

6ª classificada: ENGICOL ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, preço global R\$ 23.295,00 e,

7ª classificada: SANTA RITA ENGENHARIA LTDA, valor global R\$ 29.632,43

ITEM II - ORIXIMINÁ

1ª classificada: BETUNORTE ENGENHARIA LTDA, valor global R\$ 32.450,18

2ª classificada: FUNDESPA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, valor global R\$ 32.837,42;

3ª classificada: CTF ENGENHARIA LTDA, valor global R\$ 33.626,27;

4ª classificada: LEST ENGENHARIA LTDA, valor global R\$ 38.116,64;

5ª classificada: CONSTRUTORA CANAÃ LTDA, valor global de R\$ 42.079,96 e,

6ª classificada: SANTA RITA ENGENHARIA LTDA, preço global R\$ 45.130,70.

ITEM III - VIZEU

1ª classificada: CTF ENGENHARIA LTDA, valor global R\$ 26.826,04;

2ª classificada: BETUNORTE ENGENHARIA LTDA, valor global R\$ 29.359,63;

3ª classificada: LEST ENGENHARIA LTDA, valor global R\$ 29.609,86;

4ª classificada: CONSTRUTORA CANAÃ LTDA, valor global de R\$ 32.715,43 e,

5ª classificada: SANTA RITA ENGENHARIA LTDA, valor global R\$ 49.332,17.

Informamos que fica aberto o prazo recursal, conforme I, "b" e § 6º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 24 de novembro de 2004

a)Presidente

PORTARIA Nº 2524/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 2382/2004-PGJ de 04.11.2004, que indica ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, Promotores de Justiça para, sem prejuízo das respectivas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a contar de 01.11.2004, nos termos seguintes:

PROMOTOR(A) ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO
LARISSA BRASIL BRANDÃO DE MENDONÇA (de 1º a 21.11.2004)		
JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO (de 22 a 30.11.2004)	84ª	DOM ELISEU Ulianópolis

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça